CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 10/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 1.843/2026
PROCESSO INTERNO Nº 41.270/2026
EDITAL Nº 126/2026

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA/SP, Inscrita no CNPJ Sob o Nº 46.482.840/0001-39, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BENAVIDES ALARCON**, Secretário Adjunto Municipal de Obras Públicas, no exercício da substituição legal do Secretário Municipal de Obras Públicas, nos termos do artigo 145 da Lei Complementar nº 137, de 05 de maio de 2025, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.232, de 06 de maio de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 10/2026**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.789/2023 e suas alterações, nº 2.379/2025, nº 2.626/2026, nº 1.862/2023, nº 1.871/2010, Lei Municipal nº 400/1994 e demais Normas Regulamentares aplicáveis á espécies e suas alterações, pela Legislação Complementar e em conformidade com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 09h00m do dia **18/11/2026** até as 08h59m do dia **04/12/2026**.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **04/12/2026** às 09h00m

PLATAFORMA ELETRÔNICA:

https://bll.org.br

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por Preço Unitário

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até o dia **01/12/2026** às 23h59m

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

VALOR ESTIMADO:

R$ 4.200.908,32 (quatro milhões duzentos mil novecentos oito reais e trinta dois centavos).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência Pública será realizada em sessão pública por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**, utilizando recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em toda etapa do certame e sua abertura ocorrerá automaticamente no referido sistema, na data, horário e local indicados neste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação com auxilio de Equipe de apoio, designados nos autos do processo através do Decreto Municipal e mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para a plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões - BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bll.org.br.

1.3. A publicidade do presente edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais, em conformidade com o disposto no artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no site da Prefeitura https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes, e na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões - BLL Compras, disponível em https://bll.org.br, e quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: (12)3897-8101.

1.3.1. Sem prejuízo da divulgação prevista no item anterior, será publicado extrato do Edital no Diário Oficial competente, bem como em jornal diário de grande circulação, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Verificada divergência, omissão ou incompatibilidade entre as disposições deste Edital, seus anexos, as especificações constantes da plataforma BLL Compras ou demais documentos integrantes do procedimento licitatório, caberá a licitante solicitar os devidos esclarecimentos, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital e compete à Administração analisar e solucionar formalmente as inconsistências identificadas, assegurando a publicidade da decisão.

1.4.1. Eventuais alterações do instrumento convocatório serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para sua publicidade inicial, observando-se os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Todas as referências de tempo contidas no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília – DF.

1.6. A licitante deverá observar as datas e os horários estabelecidos neste Edital e na plataforma eletrônica para o cadastramento da proposta inicial, o início da sessão pública e da etapa de disputa, bem como para a apresentação dos documentos de habilitação, quando exigidos, observada a ordem das fases do procedimento licitatório.

1.7. As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

1.8. Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento das disposições expressamente estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como da legislação aplicável, inclusive durante a execução contratual, ressalvadas as hipóteses de omissões, divergências ou inconsistências imputáveis à Administração e os direitos legalmente assegurados às licitantes e à contratada.

1.9. A participação na presente licitação implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de menor preço na forma de execução indireta e no regime de empreitada por preços unitários, a contratação de empresa para execução de **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preços unitários, bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto e o critério de julgamento adotado será o menor preço, considerando o menor dispêndio para a **PREFEITURA,** nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Os serviços deverão observar rigorosamente as diretrizes, especificações técnicas, quantitativos constantes na Planilha Orçamentária, Termo de Referência / Projeto Básico, Projeto Executivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos previstos neste edital e seus anexos, bem como as normas de segurança e qualidade da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e legislações aplicáveis.

3.3. Qualquer alteração nos Projetos, bem como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução dos serviços e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser feitas mediante aprovação formal da **PREFEITURA,** observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

3.4. Os agentes fiscalizadores da **PREFEITURA** poderão impugnar ou rejeitar a execução dos serviços que infringirem as condições estabelecidas no edital e seus anexos, obrigando-se a licitante vencedora a acatar e cumprir as exigências que lhe forem feitas, devendo os agentes fiscalizadores justificar plenamente toda e qualquer medida dessa natureza para que a licitante vencedora possa tomar as providências que se fizerem necessárias para a regularização das obras e serviços que venham a ser impugnados.

3.4.1. A ação ou omissão, total ou parcial, dos agentes fiscalizadores da **PREFEITURA**, não isenta e nem exclui a integral e única responsabilidade da licitante vencedora pelos danos e/ou prejuízos que venham a ser causados à **PREFEITURA** ou a terceiros, em decorrência da execução ou não dos serviços objeto desta licitação.

3.5. A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços objeto deste edital e seus anexos, bem como da sua manutenção ou, por outro lado, pela omissão na realização de quaisquer atividades de escopo da empresa executora dos serviços será atribuível exclusivamente à licitante vencedora, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela **PREFEITURA**, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas.

3.5.1. A licitante vencedora será responsável por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com o Termo de Referência / Projeto Básico, Memorial Descritivo e os demais anexos, correndo por sua conta a recuperação e recomposição do mesmo, e, consequente, o pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar à **PREFEITURA** e a terceiros, e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que a **PREFEITURA** ficar sujeita em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

3.6. A licitante vencedora será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas ao presente edital e seus anexos, na área ocupada pelos serviços e respectivas instalações ou em suas imediações, responsabilizando-se, ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

3.7. A licitante vencedora será obrigada a observar e a respeitar, por seu pessoal ou terceiros a seu serviço, todas as exigências de Leis e Regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com construções e equipamentos, as normas administrativas e técnicas de segurança vigentes na **PREFEITURA**, bem como o regulamento das concessionárias de serviços públicos, executando seus trabalhos rigorosamente de acordo com tais exigências, obrigando-se ainda a cumprir quaisquer instruções neste sentido que venham a ser expedidas pelos agentes fiscalizadores da **PREFEITURA**, através de elementos por ela credenciados.

3.7.1. A licitante vencedora, executando determinado serviço em desacordo com tais leis, normas e regulamentos, assumirá todos os custos advindos desta inobservância.

3.8. A licitante vencedora será obrigada a afastar das áreas ocupadas pelos serviços, qualquer empregado seu ou preposto, cuja permanência no local dos trabalhos seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização da **PREFEITURA,** devendo providenciar sua substituição imediata sem prejuízo da continuidade dos trabalhos e às suas expensas.

3.9. Correrá por conta da licitante vencedora a disponibilização de equipe técnica, mão de obra (especializada sempre que necessário, e de primeira qualidade objetivando o acabamento esperado), ferramentas, equipamentos, apetrechos, materiais de primeira qualidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado, devendo ser previamente submetidos à apreciação da fiscalização para aprovação e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução dos serviços objetivados, inclusive placa conforme modelo a ser fornecido pela **PREFEITURA**;

3.9.1. Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa "ou a rigorosamente equivalente", a juízo da **PREFEITURA**, garantindo a conformidade com as normas técnicas.

3.10. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não será permitida a subcontratação de partes da obra ou do serviço, conforme justificativa constante no **item 7.7** do Estudo Técnico Preliminar – **ANEXO I** e do **item 1.3** do Termo de Referência / Projeto Básico – **ANEXO II** deste edital;

3.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da obra por mais de 01 (um) mês, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do artigo 115, § 5º e § 6ª da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11.1. A **PREFEITURA** deverá divulgar em sitio eletrônico oficial e em placa a ser fixado em local da obra de fácil visualização, aviso público de obra paralisada com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinicio da sua execução.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e que estejam devidamente credenciadas na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões - BLL Compras: https://bll.org.br.

4.2. O tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, será concedido nos limites previstos nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas posteriores alterações, e do Decreto Federal nº 8.538/2015;

4.2.1. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 no caso de licitação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4º, II, § 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1.1. A obtenção de benefícios constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

4.2.1.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, na aplicação dos referidos limites será considerado o valor anual do contrato.

4.3. Não estejam em processo de falência ou tenham falência decretada, observado o disposto no artigo 69, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

4.5. Não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública de Caraguatatuba;

4.6. Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que o objeto seja compatível com sua forma de atuação, observando os requisitos previstos no artigo 16 da lei Federal nº 14.133/2021;

4.7. Será admitida a participação de empresas em Consórcios, observadas as seguintes normas previstas no artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para as licitantes individuais para a habilitação econômico-financeira.

4.7.2. A licitante vencedora deverá promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no **inciso I do *caput*** deste artigo.

4.7.3. É admitida a eventual substituição de consorciado, desde que haja prévia autorização da **PREFEITURA** e comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-

financeira apresentada pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5. DO IMPEDIMENTO

5.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao artigo. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

5.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.1.1.2. Equiparam-se aos autores do projeto, para fins de aplicação das vedações previstas neste edital, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.1.3.1. O impedimento de que trata o **item 5.1.3** também será aplicada à licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

5.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.1.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.1.9. A sanção de impedimento de licitar, disposta no Artigo 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

5.1.10. A sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Artigo 156, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

6.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações relacionados ao presente edital deverão ser solicitados, em até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para a abertura da sessão Pública, ou seja, até o dia **01/12/2026**, por meio do sistema eletrônico: https://bllcompras.com ou via e-mail: obras.licitacoes@caraguatatuba.sp.gov.br, de acordo com o artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Equipe de apoio nos autos do processo de licitação.

6.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardada o tratamento isonômico aos licitantes.

6.4. A resposta aos pedidos de esclarecimentos, e impugnações será divulgada no site da Prefeitura e no sistema eletrônico, no prazo de **03 (três) dias úteis**, limitado ao ultimo dia anterior à data de abertura do certame, sendo de responsabilidade das licitantes o seu acompanhamento.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. A Visita Técnica terá caráter **facultativo**, podendo a licitante, caso tenha interesse, realizá-la mediante prévio agendamento de até **03 (três) dias úteis** anteriores a data de abertura da sessão pública através do e-mail obras.licitacoes@caraguatatuba.sp.gov.br junto ao setor de Engenharia da Secretaria de Obras Públicas, localizado no Paço Municipal na Rua Luiz Passos Junior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba/SP, o qual disponibilizará datas e horários distintos para os interessados, garantindo condições isonômicas de participação. Ao final da visita será fornecido para cada licitante visitante o Atestado de Visita Técnica.

7.2. A realização da Visita Técnica não constitui condição para participação do certame, podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, sob as penas da Lei, de que possui pleno conhecimento do local da obra, projetos, das especificações, das condições e das peculiaridades da contratação, não podendo alegar desconhecimento para fins de revisão da proposta ou descumprimento de obrigações contratuais, nos termos do artigo 63, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A previsão da visita técnica justifica-se pela necessidade de possibilitar aos licitantes o conhecimento prévio das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços, incluindo acessos, infraestrutura existente e eventuais interferências que possam influenciar a elaboração das propostas e a adequada execução contratual, sem prejuízo do caráter facultativo da vistoria e da possibilidade de sua substituição por declaração formal.

8 - DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

8.1. As licitantes interessadas em participar do certame deverão se cadastrar na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões - BLL Compras disponível no endereço eletrônico: https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/, mediante o preenchimento de todos os campos solicitados para obtenção do login e senha pessoal (intransferíveis), sendo de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha e por qualquer transação efetuada, não cabendo à **PREFEITURA** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha.

8.2. O credenciamento deverá ser feito antes da data marcada para o inicio da sessão pública na plataforma eletrônica BLL Compras e só será validada com o preenchimento total do formulário eletrônico, anexando a documentação quando solicitada no portal.

8.3. O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Concorrência Pública.

8.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante no certame.

8.5. É de responsabilidade da licitante cadastrada, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico https://bllcompras.com, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.6. Eventuais dúvidas relacionadas ao acesso ou operação no sistema poderão ser esclarecidas junto ao suporte técnico da plataforma eletrônica, por meio do telefone (41) 3097-4600 (whatsApp), pelo e-mail: contato@bll.org.br ou através de uma corretora de mercadorias associada.

9. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. As propostas de preços deverão ser cadastradas exclusivamente na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões - BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bll.org.br, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

9.1.1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar, substituir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema eletrônico.

9.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no artigo 4º, caput e §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.1. A declaração de enquadramento destina-se à identificação da condição da licitante e, quando cabível, à fruição do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.3. A falsidade da declaração de que trata o **item 9.2** sujeitará a licitante as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

9.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas pelas licitantes, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta da licitante convocada para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

9.6. Caberá a licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela **PREFEITURA** o ou de sua desconexão.

9.7. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança para imediato bloqueio de acesso.

9.8. O não cadastramento da Proposta no sistema eletrônico implicará a impossibilidade de participação da licitante no certame.

9.9. A licitante deverá enviar a proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico nos seguintes campos:

9.9.1. Valor unitário e o valor global indicado em reais;

9.9.2. Quantidade;

9.10. Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais.

9.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

9.12. A licitante deverá apresentar a proposta considerando integralmente os quantitativos previstos na planilha orçamentária deste edital.

9.13. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com a perfeita e integral execução da obra, objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, etc.

9.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.15. Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, se o caso, no pagamento será retido na fonte o percentual estabelecido na legislação vigente.

9.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar – **ANEXO I** e o Termo de Referência / Projeto Básico – **ANEXO II**, assumindo o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.17. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

9.18. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio exclusivamente do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Equipe de apoio e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.6. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

10.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.9. A etapa de lances da sessão pública terá a duração de **15 (quinze) minutos** e, após isso, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **10 (dez) minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.10. Encerrado o prazo previsto no **item 10.9**, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance e os demais licitantes com valores de lances de até 10% (dez por cento) superiores aquele, possam ofertar lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos,** que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.10.1. Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os licitantes dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.11. Após o termino dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

10.12. Poderá o Agente de Contratação/Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinicio da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender ás exigências de habilitação.

10.13. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Equipe de Apoio poderá, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa fechada.

10.14. Antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação/Equipe de Apoio poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

10.15. A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lance), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.16. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

10.17. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Agente de Contratação/Equipe de apoio, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o Agente de Contratação/Equipe de Apoio, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos;

10.17.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.18. Encerrada a etapa de lances, e respeitando os limites previstos nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o sistema identificará as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance onde serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.18.1. A melhor classificada nos termos do **item anterior** terá o direito de encaminhar última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática pelo sistema, sob pena de preclusão.

10.18.2. Caso a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME e EPP que se encontrem dentro dos 10% (dez por cento) na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no **item anterior**.

10.19. Encerrada a etapa de lances, antes de anunciar à vencedora, o Agente de Contratação/Equipe de apoio poderá realizar negociação pelo sistema eletrônico, diretamente com a licitante detentora do menor preço, visando á obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

10.20. O Agente de Contratação/Equipe de apoio solicitará ao licitante mais bem classificada que no prazo máximo de **02 (duas) horas**, envie a Proposta de Preço - **ANEXO III,** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados;

10.20.1. É facultado ao Agente de Contratação/Equipe de Apoio prorrogar o prazo estabelecido a partir da solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

10.21. Para a finalidade de que trata a cláusula anterior deverão ser anexados:

a) Planilha Orçamentária (**ANEXO II-A**) com preços unitários e valor global da proposta;

b) Demonstrativo dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (**ANEXO II-B**);

c) Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO II-G**).

10.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Equipe de apoio iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Equipe de apoio verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, sem prejuízo da consulta em outros endereços se houver a necessidade:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) - https://certidoes.cgu.gov.br;

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.1.3. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Equipe de apoio diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

11.5. Caso a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Equipe de Apoio verificará se faz jus ao benefício.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido (quando for o caso), o Agente de Contratação/Equipe de Apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

11.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o Agente de Contratação/Equipe de Apoio examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Será desclassificada a proposta conforme artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

I. Contiver vícios insanáveis;

II. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou em seus anexos;

III. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos desde que insanável.

11.7.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11.7.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valor superior ao estabelecido no **item 23.1** deste Edital e preços unitários tidos como relevantes superiores aos preços da planilha orçamentária da **PREFEITURA.**

11.7.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela **PREFEITURA**.

11.7.3.1. A Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11.7.3.2. A licitante deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio, a apresentar a composição detalhada dos preços unitários acompanhada dos relatórios analíticos de todos os itens ofertados que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.

11.7.3.3. A composição detalhada dos preços deverá ser apresentada e ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação/Equipe de Apoio, no prazo a ser fixado no sistema, após o

recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

11.7.3.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.7.3.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.7.4. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela **PREFEITURA**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

11.8. O Agente de Contratação/equipe de apoio poderá solicitar apoio técnico da Secretaria de Obras Públicas ou de equipe técnica especializada para análise da exequibilidade da proposta e dos documentos técnicos apresentados.

11.9. Encerrada a fase de Julgamento das Propostas das Propostas, o Agente de Contratação**,** com a Equipe de Apoio**,** dará início à fase de Habilitação, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. O Agente de Contratação/Equipe de apoio solicitará por meio do sistema eletrônico o envio dos documentos de habilitação da licitante mais bem classificada, conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os documentos de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade. Na hipótese de inexistir prazo de validade expresso no documento, serão aceitos aqueles emitidos até **90 (noventa) dias** anteriores à data de sua apresentação.

12.3. A verificação pelo Agente de Contratação/Equipe de apoio em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

12.4. O Agente de Contratação/Equipe de apoio reserva-se no direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, sendo facultada ao Agente de Contratação/Equipe de apoio ou autoridade superior em qualquer na fase licitatória, a promoção de diligência nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

12.6. Os documentos previstos neste edital necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, conforme artigo 70, I da Lei Federal nº 14.133/2021 devendo, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.

12.8. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP- Brasil) conforme artigo 12, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Equipe de Apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

12.10. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

12.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.11.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

12.11.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

12.11.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

12.11.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

12.11.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

12.12.1 . Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.12.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.12.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Divida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;

12.12.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Divida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

12.12.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

12.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

12.12.7. Declaração de cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, nos termos do artigo 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021 na forma do modelo constante do **ANEXO XIV**, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

12.12.8. Na hipótese de inexistir prazo de validade expresso no documento, serão aceitos aqueles emitidos até **90 (noventa) dias** anteriores à data de sua apresentação.

12.12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e social, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as Microempresas (ME) e das Empresas de Pequeno Porte

(EPP), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.13.1. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, as demais Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas, estas quando exigidas pela legislação e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou Balanço de Abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

12.13.1.1. Empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, as demais Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas, estas quando exigidas pela legislação e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, limitar-se-ão ao último exercício;

12.13.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicilio da licitante, assinado por Contabilista legalmente habilitado, sendo representado por Contador, ou por Técnico em Contabilidade, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

12.13.3. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

12.13.4. As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

12.13.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida nos **itens 12.13.1 e 12.13.2** deste edital;

12.13.6. Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; nos moldes do artigo 69, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.13.6.1. A certidão deverá abranger todos os sistemas de processamento judicial existentes no âmbito do respectivo tribunal. No caso de licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a certidão deverá

contemplar, inclusive, os sistemas em operação concomitante no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como o SAJ e o EPROC.

12.13.7. Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinado por Contabilista legalmente habilitado, sendo representado por Contador, ou por Técnico em Contabilidade, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores ou igual a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

LG – $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

SG – $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

LC – $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

12.13.8. Os índices econômicos indicados na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção das licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. Os índices oferecem uma visão clara da saúde financeira das empresas concorrentes, permitindo avaliar sua capacidade de cumprir com as obrigações financeiras necessárias para a conclusão da obra. Isso inclui avaliar a liquidez da empresa, sua capacidade de gerenciar custos de curto prazo e sustentar operações ao longo do tempo dos serviços. Além disso, índices como de solvência geral ajudam a determinar se a empresa possui uma estrutura financeira sólida o suficiente para enfrentar eventuais desafios durante os serviços. A transparência proporcionada por esses indicadores também contribui para a integridade dos processos de licitação, minimizando riscos de fraudes e de irregularidades. Em última análise, a exigência de índices contábeis promove uma competição mais justa e eficiente, assegurando que a empresa escolhida tenha a capacidade técnica e financeira necessária para entregar a(s) obra(s) dentro dos prazos e dos padrões estabelecidos. Por fim, cabe ressaltar que os valores indicados para os índices contábeis ora exigidos (LG, LC e SG) são usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira em instrumentos convocatórios, como se depreende das minutas padronizadas disponibilizadas pela Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD) no seguinte endereço eletrônico: https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/.

12.13.9. Comprovação de possuir Capital Social mínimo no valor de **R$ 420.090,83** (quatrocentos vinte mil noventa reais e oitenta três centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, conforme disposto no § 4°, artigo 69, da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.14.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes para fins de habilitação; nos termos do artigo 67, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021; mediante apresentação da CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAT- A - Certidão de Acervo Técnico com Atestado emitido pelo CAU;

12.14.1.1. A exigência de quantitativos mínimos para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional fundamenta-se no art. 67, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na interpretação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP acerca da aplicação da Súmula nº 23 à

luz da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo a qual, passou a ser admitida a fixação de quantitativos mínimos para fins de qualificação técnico-profissional, nos limites legalmente estabelecidos, desde que restrita às parcelas de valor significativo do objeto, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QUANT. EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO 50%	%VALOR SIGNIFICATIVO DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
3.4.	CONCRETO USINADO	537,00 m³	268,50 m³	13,21%
3.6.	ARMADURA EM BARRA DE AÇO	69.113,38 kg	34.556,69 kg	21,05%
5.2.7 / 5.4.7 5.6.7 / 5.8.7. 5.10.7 /5.12.8.	ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	255 unidades	127 unidades	19,04%

12.14.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei, contendo no mínimo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QUANT. EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO 50%	%VALOR SIGNIFICATIVO DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
3.4.	CONCRETO USINADO	537,00 m³	268,50 m³	13,21%
3.6.	ARMADURA EM BARRA DE AÇO	69.113,38 kg	34.556,69 kg	21,05%
5.2.7 / 5.4.7 5.6.7 / 5.8.7. 5.10.7 /5.12.8.	ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	255 unidades	127 unidades	19,04%

12.14.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do artigo 67, III da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do modelo constante no **ANEXO XII** em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

12.14.4. Registro ou inscrição na entidade profissional competente do profissional e da licitante;

12.14.5. Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – **ANEXO XIII** em conformidade com o artigo 67, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.14.6. As parcelas exigidas para comprovação de capacidade técnica profissional e operacional correspondem aos itens de valor significativo do objeto da licitação com base no **Anexo II A** – Planilha Orçamentária, sendo exigida a comprovação de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos, em atendimento aos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.15. DAS DECLARAÇÕES

12.15.1. Declaração de atendimento aos requisitos para habilitação expressa e sob as penas da Lei, na forma do modelo constante do **ANEXO IV**, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

12.15.2. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, expressa e sob as penas da Lei, na forma do modelo constante do **ANEXO V**, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

12.15.3. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou EPP - **ANEXO VI** (caso se enquadre), acompanhada de Certidão expedida pela Junta Comercial competente, que comprove a sua condição de ME ou EPP. A ausência da referida certidão deverá ser analisada à luz da legislação aplicável, não implicando, por

si só, a perda automática dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

12.15.4. Declaração indicando o responsável técnico para execução de obra/serviço, na forma do modelo constante do **ANEXO X;** em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa;

12.15.5. Cadastro do Responsável pela assinatura do Termo do Contrato firmado com a **PREFEITURA**, na forma do modelo constante do **ANEXO XI;** em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

12.15.6. Declaração conforme modelo constante na Lei nº 1.871 de 05/10/2010 – **ANEXO XV;**

12.15.7. As licitantes cadastradas junto a **PREFEITURA** poderão apresentar em substituição aos documentos exigidos nos **itens 12.11**; **12.12 e 12.13**, nos termos do artigo 70, II da Lei Federal nº 14.133/2021, o CRC (Certificado de Registro Cadastral) válido, expedido pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através do Cadastro de Fornecedores, conforme relação de documentos constantes do site www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/cadastrodefornecedores, estando igualmente vigentes todos os documentos que o compõe, sendo que, se contiver documento vencido, o mesmo deverá ser apresentada com validade em vigor junto ao CRC.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação das licitantes, à anulação ou revogação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

13.2. É de **03 (três) dias úteis** o prazo para formalização de recurso, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes através do sistema, os quais poderá apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. A intenção de recurso deverá ser manifestada imediatamente, após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

13.5. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso não será inferior a **10 (dez) minutos**, cabendo o Agente de Contratação/Equipe de apoio avaliar a admissibilidade da intenção manifestada.

13.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias uteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sitio eletrônico.

13.11. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Agente de Contratação/Equipe de apoio encaminhará o processo licitatório à autoridade superior, que poderá:

13.11.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.11.2. Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.11.3. Proceder à anulação da licitação, de oficio ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

13.11.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

14.2. Após a homologação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela **PREFEITURA.**

14.4. Será facultada à **PREFEITURA**, quando a licitante vencedora convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis à licitante que deixou de assinar o contrato.

15. DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

15.1. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses** e deverá coincidir com o período definido no cronograma físico-financeiro da obra.

15.1.1. A sua contagem terá início na data indicada na ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e autorização da autoridade competente, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O prazo de vigência do contrato será de **09 (nove) meses,** contados a partir da data da sua assinatura conforme disposto no art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

15.3. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo de vigência inicialmente estabelecido, o contrato poderá ser prorrogado, inclusive de forma automática nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3.1. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da licitante vencedora:

I . A licitante vencedora será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

II . A **PREFEITURA** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Ressalvada a hipótese prevista no **item 15.3**, as prorrogações contratuais deverão ser formalizadas mediante celebração de termo aditivo.

16. DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais a licitante vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato e tão logo tenha sido notificada, Garantia Contratual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global contratado, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as modalidades e os prazos estabelecidos neste item, inclusive o prazo específico para seguro-garantia previsto no **item 16.4.**

16.2. Será exigida a Garantia Adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela **PREFEITURA**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme previsto no artigo 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. Caberá a licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

16.3.1. Caução em dinheiro;

16.3.2. Caução em títulos da dívida pública;

16.3.3. Seguro-garantia;

16.3.4. Fiança bancária;

16.3.5. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

16.4. Na hipótese de opção pela modalidade seguro-garantia, será assegurado à licitante vencedora o prazo mínimo de **1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato**, para apresentação da respectiva apólice, conforme disposto no artigo 96, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Quando a garantia contratual for prestada na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, a apólice deverá prever a obrigação da seguradora de, em caso de inadimplemento da licitante vencedora, assumir a execução e concluir o objeto contratual ou promover a indenização à **PREFEITURA**, observadas as disposições do artigo 102 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5.1. Na hipótese de inadimplemento da licitante vencedora, caso a seguradora assuma e conclua a execução do objeto contratual, ficará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice. Caso não assuma a execução, deverá pagar à integralidade da importância segurada indicada na apólice, observadas as disposições do artigo 102, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5.2. Na hipótese de utilização de seguro-garantia com cláusula de retomada, a seguradora deverá firmar o contrato e seus eventuais termos aditivos na qualidade de interveniente anuente, nos termos do artigo 102, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6. A não prestação da garantia nos prazos e condições legalmente aplicáveis poderá caracterizar descumprimento total da obrigação assumida e sujeitar a licitante vencedora às sanções previstas neste edital e nas normas pertinentes, assegurado o devido processo legal.

16.7. Sempre que houver prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência contratual, a licitante vencedora ficará obrigada a promover a correspondente prorrogação da vigência da garantia prestada, mantendo integralmente as condições originalmente aprovadas pela **PREFEITURA,** pelo período necessário à cobertura do novo prazo ajustado.

16.8. A garantia prestada deverá ter validade durante todo o período de execução do contrato, estendendo-se até o cumprimento integral das obrigações contratuais, permanecendo eficaz até a emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

16.9. A garantia de execução do contrato e adicional, somente será liberada ou restituída à licitante vencedora após o cumprimento integral das obrigações contratuais e o recebimento definitivo do objeto, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DO CONTRATO

17.1. Homologada o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato ou outro Instrumento que o substitua na forma da Lei, nos termos do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitada pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA.**

17.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar, no mesmo prazo, a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida pelo sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, través do endereço eletrônico https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml, nos termos da Resolução n.º 21/2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP;

17.2. Na hipótese de a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a **PREFEITURA** poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **PREFEITURA** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas no **item 21** deste edital.

17.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a **PREFEITURA** deverá verificar a regularidade fiscal da contratada, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo conforme no artigo 91 § 4º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

17.5. Os contratos poderão ser alterados com as devidas justificativas, observados os seguintes casos constantes nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. A licitante vencedora deverá assinar, juntamente com o contrato, Termo de Ciência e Notificação, para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **ANEXO VII.**

17.7. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até **30 (trinta) dias** após assinatura do contrato a Prova de cadastramento de Matrícula CNO – Cadastro Nacional de Obras referente à obra contratada;

17.8. A licitante vencedora deverá apresentar a ART/RRT, devidamente registrada pelo CREA/CAU do responsável técnico pela execução da obra conforme indicado no **Anexo X** deste edital e da licitante, previamente ou no máximo concomitantemente à emissão da Ordem de Serviço, como condição indispensável para o início da execução da obra.

18. DOS PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTO.

18.1. Os preços unitários contratuais serão os das Planilhas Orçamentárias apresentadas pela licitante vencedora do certame.

18.2. Os serviços executados serão medidos a cada **30 (trinta) dias** a contar da emissão da Ordem de Serviços e os pagamentos serão realizados em até **30 (trinta) dias** da data de aprovação da medição, e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Obras Públicas.

18.2.1. Durante o período de aferição, caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da licitante vencedora, a contagem do prazo mencionado no **item 18.2** ficará interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas as providências.

18.2.2. Durante o prazo para aprovação da medição mensal a partir da data de apresentação, mais os **30 (trinta) dias** de prazo de pagamento, totalizando **35 (trinta e cinco) dias** da data de apresentação da medição mensal, a licitante vencedora não fará jus a percepção de atualização financeira.

18.3. Recepcionada a proposta de medição, no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, a **PREFEITURA:**

18.3.1. Procederá à conferência dos quantitativos e dos valores apresentados na proposta de medição e, quando o caso, apontará valores relativos aos serviços não prestados por motivos de não execução, não possibilidade de recebimento ou outra justificativa a ser explanada.

18.3.2. Recepcionada a contra proposta de medição, a licitante vencedora:

18.3.3. Procederá à avaliação e, ocorrendo discordância, assinará reunião conjunta e presencial no local da execução contratual, visando definição de uma proposta de medição entre as partes.

18.3.4. Definida a medição, a **PREFEITURA** procederá à análise juntamente com a planilha acordada as demais documentações referentes à medição, a saber:

18.3.4.1. Memória de Cálculo;

18.3.4.2. Relatório Fotográfico; e

18.3.4.3. Diário de Obra.

18.4. Acordada entre as partes a proposta de medição, a **PREFEITURA**:

18.4.1. Aprovará a medição;

18.4.2. Solicitará o encaminhamento das certidões e da documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista a seguir, além daquelas que entender pertinentes para a comprovação das obrigações trabalhistas:

18.4.2.1. Certidão informando ausência no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008.

18.4.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede da licitante vencedora, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

18.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

18.4.2.5. Relatório do FGTS Digital, acompanhado das guias e dos comprovantes de recolhimento.

18.4.2.6. Relatório e recibos do DCTFWeb, acompanhado dos documentos de arrecadação de receitas federais e dos comprovantes de recolhimento.

18.4.2.7. Cópia da folha de pagamento, ou documento equivalente, em que conste como tomador a licitante vencedora, contendo nomes dos colaboradores, cargo, remuneração (discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias), descontos legais, salário-família, totalização por rubrica e resumo geral consolidado.

18.4.2.8. Comprovantes de depósito bancário dos salários e dos benefícios concedidos aos colaboradores, a que estiver obrigada por força de lei ou de norma coletiva do trabalho.

18.5. Recepcionada a comunicação, no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, a licitante vencedora deverá encaminhar a documentação mencionada no item anterior.

18.5.1. Excepcionalmente, conforme acordo entre as partes, poderá ser prorrogado o prazo por igual período.

18.6. Recepcionada a documentação, no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, a **PREFEITURA**:

18.6.1. Realizará a conferência da documentação.

18.6.1.1. A apresentação parcial ou com incorreções interrompe a contagem do prazo, sendo reiniciada após a licitante vencedora realizar o envio da documentação complementar e prestar os esclarecimentos necessários.

18.6.2. Autorizará a emissão das Notas Fiscais/Faturas.

18.6.2.1. A licitante vencedora deverá emitir Nota Fiscal e enviar a **PREFEITURA** em até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação.

18.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela licitante vencedora.

18.7.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou a prestação de serviços nos termos do artigo 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.8. Os pagamentos das medições com recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico – Fonte 06 serão mensais e consecutivas.

18.9. No caso de atraso de pagamento pela **PREFEITURA,** referente aos recursos financeiros próprios – F6, os valores devidos à licitante vencedora serão atualizados monetariamente, de acordo com o art. 92, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/21, entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de INPC.

18.9.1. Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora de responsabilidades pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

18.10. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a **PREFEITURA** fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

18.11. A **última medição** dos serviços será liberada após a apresentação do seguinte documento:

- Entregar a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS referente à obra**.**

19. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

19.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados, após, transcorridos o período de **12 (doze) meses** a contar da data base-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo-se como base o índice de correção IPOP – índice de Preços de Obras Públicas – Índice Geral de Pavimentação fornecido pela FIPE – Fundação de Institutos de Pesquisas Econômicas, com base na Lei nº 10.192/2001, bem como em atendimento ao artigo 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.1. A data base do orçamento estimado fica determinada em **10/2026.**

19.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **PREFEITURA** pagará a licitante vencedora à importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

19.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostila.

19.7. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da licitante vencedora, devidamente instruídas e endereçadas à Secretaria de Municipal de Obras Públicas responsável pela contratação.

19.8. A licitante vencedora poderá requerer o reajuste dos preços contratuais após a ocorrência da anualidade, mediante solicitação formal.

19.8.1. Caso a licitante vencedora não efetue de forma tempestiva o requerimento ao reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá à preclusão do direito de reajustar, entendido este ato como renúncia ao direito de reajuste por parte da licitante vencedora.

19.9. Verificada ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, II, "d", da Lei 14.133/21 e observando o disposto no artigo 150 do Decreto Municipal nº 1.789/2023, proceder-se-á ao reequilíbrio dos preços contratados, mediante expressa e formal solicitação devidamente fundamentada da licitante vencedora, durante a vigência do prazo contratual e antes de eventual prorrogação.

19.9.1. O prazo de resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro feito pela **CONTRATADA** será de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do pedido protocolado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em **até 15 (quinze) dias corridos** após da comunicação escrita da licitante vencedora que o objeto está concluído.

20.2. O recebimento provisório será formalizado mediante solicitação por escrito da licitante vencedora, imediatamente após a conclusão e o recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados. Na ocasião serão anotados os serviços rejeitados ou a serem corrigidos

antes do recebimento definitivo, cujas correções deverão ser realizadas em **até 30 (trinta) dias**, sob a pena de aplicação das multas cabíveis, previstas neste edital.

20.2.1. Tratando-se de obras conveniadas e/ou financiadas, o recebimento da obra ficará condicionado à aprovação dos serviços pelos fiscais do órgão competente.

20.3. O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da emissão da aceitação provisória, por Servidor ou Comissão designada pela autoridade competente nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e também após cumprimento das exigências contratuais.

20.4. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços objetivados não isentará a licitante vencedora da responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.5. Os serviços executados terão prazo de garantia de **05 (cinco) anos**, a contar da data de seu recebimento definitivo, ficando a licitante vencedora da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e em caso de vício, defeito ou incorreção identificada, a licitante vencedora ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária nos termos do artigo 140, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, conforme artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

I . advertência;

II . multa;

III. impedimento de licitar e contratar com esta **PREFEITURA**, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

21.2.1. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado a **PREFEITURA.**

21.2.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.3. Na aplicação das sanções a que se refere o **item 21.2**, serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3.1. São circunstâncias agravantes da sanção:

21.3.1.1. A existência de registro da licitante ou contratada no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito desta administração, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

21.3.1.2. A desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

21.3.1.3. A inércia deliberada da licitante ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

21.3.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pela licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

21.3.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

21.3.2.1. A falha escusável da licitante ou contratada**;**

21.3.2.2. A apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

21.3.2.3. A juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

21.3.2.4. A adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

21.4. APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

21.4.1. A advertência será aplicada a licitante vencedora que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano a **PREFEITURA.**

21.4.2. Da Multa

21.4.2.1. A multa, aplicável a licitante ou a contratada por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

21.4.2.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a licitante vencedora multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I. 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de **até 15 (quinze) dias**;

II. 1% (um por cento) ao dia, do **16º (décimo sexto)** ao **30º (trigésimo) dia**, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III. após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único. Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

21.4.2.3. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.

21.4.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **PREFEITURA** a licitante vencedora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.4.2.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta (caso houver).

21.4.2.6. As obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela **PREFEITURA**, contado do recebimento da comunicação da recusa.

21.4.2.6.1. O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

21.4.2.6.2. A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas neste edital, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

21.4.3. Do Impedimento de Licitar e Contratar

21.4.3.1. A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta **PREFEITURA** será aplicado a licitante ou contratada pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I- por **02 (dois) meses**: inciso IV;

II. por **04 (quatro) meses**: incisos V a VII;

III. por **01 (um) ano**: inciso II;

IV. por **02 (dois) anos**: inciso III.

21.4.3.2. Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

21.4.4. Da Declaração de Inidoneidade

21.4.4.1. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada a licitante ou a contratada pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de **04 (quatro) anos**.

21.4.4.1.1. O prazo a que alude o "caput" deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de **03 (três) anos** e o máximo de **06 (seis) anos**.

21.4.4.1.2. Para os fins do inciso X do "caput" do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

22. DA FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

22.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Secretaria de Obras Públicas, a qual deverá prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessária, obrigando-se a licitante vencedora a assegurar livre acesso aos locais de serviços, facilitando para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função.

22.1.1. A fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras não exclui e nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **PREFEITURA** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.1.2. Os serviços terão o acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Obras Públicas, fiscalizada e acompanhada por Servidor Público a ser designado através de Portaria, indicado na forma do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.1.3. A licitante vencedora deverá designar formalmente o seu preposto no prazo de até **05 (cinco) dias** contados da emissão da ordem de início dos serviços, comunicando a fiscalização e apresentando declaração contendo nome, formação, registro profissional pertinente e contato, bem como a indicação de seus poderes e deveres em relação à execução do objeto a ser contratado, devendo o preposto permanecer no local durante todo o período da execução da obra, não podendo ser substituído sem prévia anuência da **PREFEITURA.**

22.2. São obrigações e responsabilidades da licitante vencedora, além de outras constantes deste edital e seus anexos, e que por lei couberem:

22.2.1. Executar os serviços, observando rigorosamente as diretrizes, especificações técnicas, quantitativos e demais elementos constantes no Termo de Referência / Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes deste edital, bem como as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais legislações aplicáveis, inclusive o fornecimento de todo o material e equipamento necessário ao empreendimento;

22.2.2. A licitante vencedora deverá manter responsável técnico disponível durante toda a execução dos serviços, em contato permanente com a fiscalização da **PREFEITURA**, apto a dirimir quaisquer dúvidas, acompanhar eventuais alterações e adotar as providências necessárias ao regular desenvolvimento da execução contratual;

22.2.3. Facilitar qualquer informação aos agentes fiscalizadores da **PREFEITURA**;

22.2.4. Manter às suas expensas, mão de obra, e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução dos serviços, bem assim responsabilizando-se pelos encargos tributários, previdenciários e o cumprimento das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados;

22.2.5. A licitante vencedora deverá afixar no local das obras, placa indicativa contendo todas as informações exigidas pela Lei Municipal nº 400/94, de 14 de abril de 1994, que deverão ser mantidas em perfeitas condições durante a vigência do contrato, devendo, quando se tratar de obras executada com recursos externos, observar também a obrigatoriedade de instalação de placa conforme layout definido pelo órgão detentor do recurso;

22.2.6. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

22.2.7. Respeitar todas as Leis e as normas de execução dos serviços em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

22.2.8. Manter no(s) local(is) dos serviços, "Diário de Ocorrências", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências das obras;

22.2.8.1. Geram presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da licitante vencedora, todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito no "Diário de Ocorrências";

22.2.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

22.2.10. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, e não excluíra nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **PREFEITURA;**

22.2.11. Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes a natureza dos serviços contratados, quando previamente aprovados pela **PREFEITURA**;

22.2.12. A licitante vencedora é responsável pela guarda e manutenção dos serviços, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras;

22.2.12.1. Quando da ocorrência de irregularidade de qualquer natureza, deverá comunicar, por escrito e através do Diário de Ocorrências, tão logo o fato seja percebido, para que a **PREFEITURA** possa tomar as providências devidas;

22.2.13. A licitante vencedora deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

22.2.14. A licitante vencedora deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas especificas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz nos termos do artigo 92, XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.3. Obrigações e responsabilidades da **PREFEITURA**, além de outras constantes deste edital e seus anexos e que por lei couberem:

22.3.1. Fornecer à licitante vencedora todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

22.3.2. Efetuar os pagamentos devidos à licitante vencedora, na forma estabelecida neste contrato;

22.3.3. Expedir a respectiva Ordem de Serviço;

22.3.4. Manter a fiscalização necessária para acompanhamento dos serviços;

22.3.5. Registrar no Diário de Ocorrências:

22.3.5.1. Atestação dos registros da licitante vencedora;

22.3.5.2. Juízo formado sobre o andamento dos serviços, tendo em vista as especificações, prazo e cronogramas;

22.3.5.3. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da licitante vencedora no Diário de Ocorrências;

22.3.5.4. Solução às consultas lançadas ou formuladas pela licitante vencedora e pela Gestora;

22.3.5.5. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da licitante vencedora, seus projetos e sua equipe;

22.3.5.6. Determinação de providências para o cumprimento das especificações técnicas.

22.3.6. A **PREFEITURA** deverá de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, conforme artigo 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.3.7. Receber os serviços entregues pela licitante vencedora que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

22.3.8. Notificar a licitante vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto executado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

22.3.9. Aplicar a licitante vencedora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

22.3.10. Comunicar a licitante vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos serviços, objeto deste contrato;

22.3.11. A **PREFEITURA** estará livre de responder por obrigações assumidas pela licitante vencedora**,** junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) serviço(s) ora ajustados.

22.3.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela licitante vencedora no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. O valor estimado para execução dos serviços, objeto desta licitação é de **R$ 4.200.908,32** (quatro milhões duzentos mil novecentos oito reais e trinta dois centavos) custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saneamento Básico conforme planilha orçamentária que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2026	2027
FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO	706-02.08.01.17.512.0169.2387.06.4.4.90.51.91.100.0074	1.238.124,25	2.962.784,07
		TOTAL	**4.200.908,32**

23.2. Para elaboração da planilha orçamentária foram utilizadas tabelas de referência: **CDHU 203 (PUBLICADA EM 04/09/2026), SINAPI 09/26 (PUBLICADA EM 09/10/2026), SIURB 07/26 (publicação 16/09/26) e SICRO 07/26 (publicação em 25/09/2026),** , em conformidade com o inciso II do § 2º, art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

24. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. Independentemente de interpelação judicial, o Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 137 e seguintes.

24.2 . Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto, quando exigível;

VII. Atraso na liberação das áreas sujeito a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas, quando o caso;

VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da **PREFEITURA**;

IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

24.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Poderá ser feita a extinção do contrato nos termos do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021:

24.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;

24.4.2. Por consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da **PREFEITURA**;

24.4.3. Por decisão arbitral ou por decisão judicial.

24.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da **PREFEITURA**, a licitante vencedora será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I. Devolução da garantia;

II. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III. Pagamento do custo da desmobilização.

24.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

24.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

24.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

24.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a licitante vencedora mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da **PREFEITURA** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Será divulgada a Ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **1º (primeiro) dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Agente de Contratação/Equipe de apoio.

25.3. A **PREFEITURA** poderá a qualquer momento revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por terceiros, conforme artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA** não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da **PREFEITURA.**

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. A licitante é a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nelas contidas implicará a imediata desclassificação da licitante ou caso tenha sido vencedora, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Na execução do serviço contratados, a licitante vencedora deverá obedecer às Normas e Especificações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e as constantes deste edital.

25.12. A licitante vencedora será a única responsável pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários e outros cabíveis à espécie, oriundos do presente instrumento, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

25.13. A licitante será responsável pelo fiel cumprimento das Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e, em caso de descumprimento, ficará passível das penalidades cabíveis à espécie; e deverá entregar na Secretaria Municipal de Obras o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional no prazo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Serviço.

25.14. A licitante vencedora deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

25.15. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiares do local onde serão executados os serviços objetivados, não podendo invocar, posteriormente, nenhum impedimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do instrumento contratual que vier a ser celebrado entre as partes.

25.16. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, seus anexos e instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos e normas legais, gerais ou especiais aplicáveis à espécie.

25.17. À **PREFEITURA** reserva-se o direito de executar, através de outras contratadas, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos por esta licitação.

25.18. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme artigos 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.19. A responsabilidade da licitante que vier a ser contratada é integral para os serviços que vierem a ser executados em razão desta licitação, nos termos do Código Civil vigente, sendo que a presença da fiscalização da **PREFEITURA**, não isentará a responsabilidade da licitante vencedora.

25.20. Todo e qualquer serviço mencionado nos documentos que integram o presente edital e seus anexos, será executado sob a responsabilidade direta da licitante vencedora.

25.21. A licitante vencedora ficará obrigada a colocar placas alusivas aos serviços objetivados, nos padrões adotados pela **PREFEITURA**, em lugares visíveis, além da exigida pelo órgão competente.

25.22. A licitante vencedora deverá manter, no local da obra, um livro físico contendo ocorrências e demais registros assinados pelo responsável técnico associado à direção da execução dos serviços.

25.23. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não será permitida a subcontratação de partes da obra ou do serviço, conforme justificativa constante no **item 7.7** do Estudo Técnico Preliminar – **ANEXO I** e do **item 1.3** do Termo de Referência / Projeto Básico – **ANEXO II** deste edital.

26. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

26.1. Integram este edital de Concorrência:

26.1.1. Estudo Técnico Preliminar, contendo o Mapa de Gerenciamento de Risco – **Anexo I;**
26.1.2. Termo de Referência / Projeto Básico – **Anexo II;**
26.1.3. Planilha Orçamentária - **Anexo II-A;**
26.1.4. Composição do BDI – **Anexo II-B;**
26.1.5. Relatório de Pesquisa de Preços **– Anexo II-C;**
26.1.6. Memória de Cálculo – **Anexo II-D;**
26.1.7. Memorial Descritivo - **Anexo II-E;**
26.1.8. Projeto Executivo - **Anexo II-F;**
26.1.9. Cronograma Físico-Financeiro - **Anexo II-G;**
26.1.10. Modelo de Carta Proposta de Preços - **Anexo III;**
26.1.11. Modelo de Declaração de atendimento requisitos de Habilitação – **Anexo IV;**
26.1.12. Modelo de Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos - **Anexo V;**
26.1.13. Modelo de Declaração de condição de Microempresa ou EPP – **Anexo VI**
26.1.14. Termo de Ciência e Notificação - **Anexo VII;**
26.1.15. Cadastro do Responsável - **Anexo VIII;**
26.1.16. Declaração Documentos à disposição do TCE – **Anexo IX;**
26.1.17. Modelo de Declaração Indicando Responsável Técnico – **Anexo X**;
26.1.18. Cadastro do Responsável pela assinatura do Contrato **– Anexo XI;**
26.1.19. Modelo de Declaração nos Termos do artigo 67, III da Lei nº 14.133/2021 – **Anexo XII**;
26.1.20. Declaração cumprimento das obrigações – artigo 67, VI da Lei Federal – **Anexo XIII;**
26.1.21. Declaração cumprimento no disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da CF/88 – **Anexo XIV;**
26.1.22. Modelo de Declaração nos Termos da Lei nº 1.871/2010 – **Anexo XV**;
26.1.23. Minuta do contrato - **Anexo XVI;**

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação desta Concorrência ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Caraguatatuba/SP, 13 de novembro de 2026.

JOAO BENAVIDES ALARCON:05792041890
Assinado de forma digital por JOAO BENAVIDES ALARCON:05792041890
Dados: 2026.11.13 17:47:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
JOÃO BENAVIDES ALARCON
Secretário Adjunto Municipal de Obras Públicas

No exercício da substituição legal do Secretário Municipal de Obras Públicas, nos termos do artigo 145 da Lei Complementar Municipal nº 137/2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ANEXO I

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma etapa importante para planejar projetos e contratações, previsto no artigo 18, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Ajuda a entender as necessidades, avaliar alternativas, identificar riscos e verificar se a solução escolhida é viável e vantajosa. Além disso, o ETP promove o desenvolvimento sustentável, buscando equilibrar benefícios econômicos, sociais e ambientais. Com isso, garante decisões mais eficientes, responsáveis e alinhadas com os objetivos estratégicos e as exigências legais.

1.2. O presente Estudo visa à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços constantes no escopo do objeto: **"EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM"** a serem realizados na AV.GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHOS DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRROS INDAIÁ E JD. ARUAN - CARAGUATATUBA - SP. O estudo abrangerá a análise para a contratação de empresa especializada, contemplando o fornecimento dos materiais necessários e a disponibilização de mão de obra qualificada, em estrita observância aos princípios estabelecidos no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Informações relevantes sobre o processo licitatório, como número do processo, secretaria demandante, responsável, objeto contratual e demais dados correlatos, serão consignadas na tabela abaixo.

Nº/Ano ETP:	011/2026
Requisitante:	SECOP – Secretaria de Obras Públicas
Gestor Responsável pela Demanda:	Gilson Mendes de Souza
Gestor Municipal:	Mateus Veneziani da Silva
Unidade(s) Participante(s):	SECOP
Objeto:	EXECUÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM
Fonte de Recursos:	Fonte 06 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretário Adjunto de Obras Públicas	João Benavides Alarcon – Matrícula nº 28.495
Engenheiro Civil	Fábio Lopes de Almeida Andrade - Matricula nº 28.519

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Regime Regente:

4.1.1. O presente processo encontra-se regido pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração pública no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Além disso, aplicam-se, de forma subsidiária e complementar, as legislações correlatas pertinentes à matéria, garantindo a observância dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

4.2. Diretrizes norteadoras para a elaboração deste estudo:

4.2.1. **Lei nº 14.133/2021:** Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.2.2. **Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)**: Normas para o planejamento urbano sustentável;

4.2.3. **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**: Responsabilidade fiscal na gestão de obras públicas;

4.2.4. **Lei nº 12.305/2010**: Política Nacional de Resíduos Sólidos, relevante para a gestão de resíduos gerados nas obras;

4.2.5. **Decreto Municipal nº 1.789** de 11 de abril de 2023 - regulamentação da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos;

4.2.6. **Decreto Municipal nº 2.232, de 06 de maio de 2025** - Dispõe sobre a competência para abertura de licitações, contratos, termos de parceria e fomento e outros ajustes, no âmbito da Administração Municipal;

4.2.7. **ABNT NBR 9050:2020** Versão Corrigida: 2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

4.2.8. **ABNT NBR 12948:1993** - Materiais para concreto betuminoso usinado a quente – Especificação;

4.2.9. **ABNT NBR 12949:1993** - Concreto betuminoso usinado a quente – Procedimento;

4.2.10. **ABNT NBR 12951:1993** - Execução de imprimação ligante – Procedimento;

4.2.11. **ABNT NBR 15953:2011** - Pavimento intertravado com peças de concreto – Execução.

4.2.12. ABNT NBR 12655:2015 Emenda 1: 2022 - Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento;

4.2.13. ABNT NBR 7212:2024 – Concreto dosado em central — Preparo, fornecimento e controle.

4.2.14. ABNT NBR 7481:2022 Errata 2: 2023 – Tela de aço soldada nervurada para armadura de concreto — Requisitos.

4.2.15. ABNT NBR 12255:1990 Execução e utilização de passeios públicos – Procedimento;

4.2.16. ABNT NBR 15645:2020 Execução de obras de saneamento por processos de valas a céu aberto, túneis e furos direcionais — Procedimento.

4.2.17. ABNT NBR 15645:2020 – Execução de obras utilizando tubos e aduelas pré-moldados em concreto.

4.2.18. ABNT NBR 17015:2023 – Execução de obras lineares para transporte de água bruta e tratada, esgoto sanitário e drenagem urbana, utilizando tubos rígidos, semirrígidos e flexíveis.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto desta contratação é a execução dos serviços que têm por objeto a **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM,** compreendendo a abertura, ampliação e reforma de canais de drenagem e instalação de aduelas.

5.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura de drenagem urbana das vias contempladas, tendo em vista a insuficiência da capacidade hidráulica atualmente existente, ocasionando recorrentes problemas de alagamento, acúmulo de águas pluviais e comprometimento da segurança viária e da infraestrutura urbana local, especialmente em períodos de chuvas intensas.

5.3. A urgência da intervenção é acentuada pelos seguintes fatores:

• Prevenção de Alagamentos e Danos à Infraestrutura: A insuficiência do canal de drenagem e da capacidade de escoamento das galerias existentes tem provocado pontos recorrentes de alagamento, erosões, deterioração do pavimento e riscos à circulação de veículos e pedestres;

• Segurança Viária e Mobilidade Urbana: A Avenida Geraldo Nogueira da Silva e a Avenida São Paulo, assim como suas adjacentes, configuram-se como importantes vias de circulação urbana, sendo

essencial a execução das melhorias para garantir melhores condições de tráfego, segurança aos usuários e maior eficiência do sistema de drenagem pública.

6. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

6.1. O presente estudo encontra-se compatível com o planejamento da Administração Municipal e com o Plano Anual de Contratações, considerando a obrigação do município imposta pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/2010, além de ter sido reforçada pelo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020), como também a necessidade de manter a alta qualidade dos serviços públicos prestados à população.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Os requisitos técnicos mínimos exigidos incluem padrões de qualidade e desempenho que garantam a durabilidade e a segurança das intervenções a serem realizadas.

7.2. Será fundamental que a execução ocorra de maneira célere e eficaz.

7.3. A contratação do presente estudo está prevista por meio de licitação, na modalidade de **Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço**, sob o regime de **empreitada por preços unitários** com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, considerando o menor dispêndio para a PREFEITURA, nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.1. Justificativa para Empreitada por Preço Unitário:

7.3.1.1. Este regime demonstra-se ser a melhor opção entre os regimes elencados no Art. 46 da Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista que o regime de empreitada por preço unitário é frequentemente utilizado em serviços comuns, devido a várias vantagens que oferece: 1. Transparência nos custos: Este regime permite uma clara identificação dos custos individuais de cada item de serviço, tornando mais fácil para todas as partes envolvidas entenderem e acompanharem os custos do projeto. 2. Flexibilidade: Os preços unitários permitem ajustes mais simples caso ocorram alterações no escopo do projeto. Se houver mudanças no trabalho necessário, os custos podem ser facilmente recalculados com base nos novos preços unitários. 3. Controle de custos: Como os preços são fixos por unidade de trabalho, o contratante pode ter um melhor controle sobre os custos totais do projeto. Isso ajuda a evitar surpresas no orçamento. 4. Competitividade: O regime de preço unitário incentiva a competição entre os licitantes, pois cada um apresenta seu preço para cada unidade de trabalho, o que pode resultar em preços mais competitivos. 5. Maior transparência: Ao detalhar os preços de cada unidade de trabalho, o regime de preço unitário oferece uma maior transparência no processo de contratação e execução do projeto, reduzindo o risco de discrepâncias. Em resumo, o regime de empreitada por preço unitário é uma escolha comum em serviços e obras de engenharia devido à sua transparência, flexibilidade e controle de custos.

7.4. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses** e deverá coincidir com o período definido no cronograma físico - financeiro da obra. A sua contagem terá início na data indicada na ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e autorização da autoridade competente, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. O prazo de vigência da contratação será de **09 (oito) meses** contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo de vigência inicialmente estabelecido, o contrato poderá ser prorrogado, inclusive de forma automática nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes da obra ou do serviço.

7.7.1. A não permissão de subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada execução contratual, considerando que o objeto compreende responsabilidade direta da contratada e controle de qualidade, tendo garantia contratual única e responsabilidade civil e técnica integral por parte da contratada.

7.7.2. A execução integral do objeto por uma única empresa contratada centraliza a responsabilidade e permite um maior controle e fiscalização contratual pela Administração; a responsabilização direta da contratada por eventuais vícios, falhas ou inadimplementos; garantia de uniformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados; reduz os riscos relacionados à fragmentação de responsabilidades, além de uma maior eficiência na gestão contratual e na aplicação de eventuais penalidades.

7.7.3. Ademais**,** ratifica-se que a vedação integral à subcontratação não reduz indevidamente a competitividade do certame, inclusive diante da diversidade de especialidades compreendidas na execução dos serviços**,** considerando que o mercado local e regional apresenta empresas com capacidade técnica e operacional para executar integralmente o objeto, mantendo-se, assim, a responsabilidade técnica, operacional e contratual concentrada na empresa contratada.

7.8. Será admitida a participação de empresas em Consórcios, observadas as normas previstas no artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Edital.

7.9. A vistoria dos locais onde serão prestados os serviços terá caráter facultativo, podendo a licitante, caso tenha interesse, realizá-la mediante prévio agendamento no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura da sessão pública através do e-mail obras.licitacoes@caraguatatuba.sp.gov.br junto ao setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizado no Paço Municipal na Rua Luiz Passos Junior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba/SP, o qual disponibilizará datas e horários distintos para os interessados, garantindo condições isonômicas de participação. Ao final da visita será fornecido a cada licitante visitante respectivo Atestado de Visita Técnica.

7.9.1. A realização da Visita Técnica não constitui condição para participação do certame, podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, sob as penas da Lei, de que possui pleno conhecimento do local da obra, dos projetos, das especificações e das peculiaridades da contratação, nada podendo alegar desconhecimento para fins de revisão de proposta ou descumprimento de obrigações contratuais, nos termos do artigo 63, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9.2. A previsão da vistoria técnica justifica-se pelas particularidades da obra de drenagem urbana, visando possibilitar às licitantes o conhecimento prévio das condições dos locais de execução, acessos, infraestrutura existente e eventuais interferências que possam influenciar a elaboração das propostas e a adequada execução dos serviços.

7.10. A licitante declarada vencedora deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, garantia contratual no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme previsto no artigo 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10.2. Caberá a licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

7.10.2.1. Caução em dinheiro;

7.10.2.2. Títulos da divida pública emitidos sob a forma escritural;

7.10.2.3. Seguro-garantia;

7.10.2.4. Fiança bancária;

7.10.2.5. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.10.3. A garantia prestada deverá ter validade durante todo o período de execução do contrato, estendendo-se até o cumprimento integral das obrigações contratuais, permanecendo eficaz até a emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

7.11. No instrumento convocatório, deverá ser exigida comprovação de:

7.11.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes para fins de habilitação mediante apresentação da CAT – Certidão de Acervo Técnico/CREA ou CAT-A (Certidão de Acervo Técnico com Atestado/CAU), em

conformidade com a Súmula 23 atualizada pelo TCESP através de uma página dedicada à Lei nº 14.133/21 – Legislação Comentada - que à imposição de quantitativos mínimos, deixou de prevalecer à vedação prescrita nessa Súmula, à vista do previsto na NLLCA, contendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QUANT. EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO 50%	%VALOR SIGNIFICATIVO DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
3.4.	CONCRETO USINADO	537,00 m³	268,50 m³	13,21%
3.6.	ARMADURA EM BARRA DE AÇO	69.113,38 kg	34.556,69 kg	21,05%
5.2.7. 5.4.7. 5.6.7. 5.8.7. 5.10.7. 5.12.8.	ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	255 unidades	127 unidades	19,04%

7.11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo no mínimo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QUANT. EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO 50%	%VALOR SIGNIFICATIVO DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
3.4.	CONCRETO USINADO	537,00 m³	268,50 m³	13,21%
3.6.	ARMADURA EM BARRA DE AÇO	69.113,38 kg	34.556,69 kg	21,05%
5.2.7. 5.4.7. 5.6.7. 5.8.7. 5.10.7. 5.12.8.	ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	255 unidades	127 unidades	19,04%

7.11.3. As parcelas exigidas para comprovação de capacidade técnica profissional e operacional são itens de valor significativo do objeto da licitação com base no Anexo II A – Planilha Orçamentária, com

exigência de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total em atendimento aos § 1º e 2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11.4. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do artigo 67, III da Lei Federal nº 14.133/2021, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

7.11.5. Registro ou inscrição na entidade profissional competente do profissional e da licitante.

7.11.6. Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação em conformidade com o artigo 67, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11.7. O critério para contratação tem por objetivo comprovar, por meio de documentação específica, que a licitante possui experiência na execução de serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional com o objeto da licitação, trazendo a definição dos itens de maior valor significativo do objeto.

7.11.8. Justificativa para a exigência para qualificação técnico profissional e de qualificação técnico operacional:

7.11.8.1. Tendo em vista a natureza do objeto deste estudo, consideramos de rigor a exigência de requisitos de qualificação técnico profissional e técnico operacional por parte da empresa vencedora do certame, na forma disposta no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo-se que os itens indicados para fins de comprovação deverão evidenciar a execução de objetos dotados de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, além de apresentarem características semelhantes às do objeto a ser contratado.

7.11.8.2. Tais requisitos são fundamentais para garantir que apenas empresas capacitadas e que detenham o conhecimento e a experiência necessária para realizar a obra pretendida, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes, possam contratar com a Administração.

7.11.8.3. Portanto, a exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional é uma medida que visa garantir a execução de obras com alta qualidade, segurança e eficiência, protegendo os interesses públicos e assegurando que os projetos sejam realizados de maneira adequada e dentro das normas estabelecidas.

7.11.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada limita-se a comprovação de existência jurídica da pessoa nos termos do artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme constar no edital, bem como manter sua regularidade durante toda a execução do contrato.

7.11.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, conforme artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021

7.11.11.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores ou iguais a 1 (um);

7.11.11.2. Comprovação de possuir Capital Social mínimo no valor de **R$420.090,83 (quatrocentos e vinte mil noventa reais e oitenta e três centavos)** correspondentes a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, conforme disposto no § 4°, artigo 69, da Lei Federal n° 14.133/2021.

7.11.11.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11.12. Justificativa para a exigência de Índices Econômico-Financeiros:

7.11.12.1. Considerando a natureza da contratação pretendida, entendemos que é prudente a exigência de índices contábeis para comprovação da boa situação financeira da empresa a ser Contratada, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11.12.2. Primeiramente, porque esses índices oferecem uma visão clara da saúde financeira das empresas concorrentes, permitindo avaliar sua capacidade de cumprir com as obrigações financeiras necessárias para a conclusão da obra.

7.11.12.3. Isso inclui avaliar a liquidez da empresa, sua capacidade de gerenciar custos de curto prazo e sustentar operações ao longo do tempo dos serviços.

7.11.12.4. Além disso, índices como de solvência geral ajudam a determinar se a empresa possui uma estrutura financeira sólida o suficiente para enfrentar eventuais desafios durante os serviços.

7.11.12.5. A transparência proporcionada por esses indicadores também contribui para a integridade dos processos de licitação, minimizando riscos de fraudes e de irregularidades.

7.11.12.6. Em última análise, a exigência de índices contábeis promove uma competição mais justa e eficiente, assegurando que a empresa escolhida tenha a capacidade técnica e financeira necessária para entregar os serviços dentro dos prazos e dos padrões estabelecidos.

7.11.12.7. Por fim, cabe ressaltar que os valores indicados para os índices contábeis ora exigidos (LG, LC e SG superiores ou iguais a 01) são usualmente adotados para a avaliação de situação

econômico-financeira em instrumentos convocatórios, como se depreende das minutas padronizadas disponibilizadas pela Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD) no seguinte endereço eletrônico: https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/.

8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa das quantidades para Contratação tem como parâmetro os projetos de engenharia, e são demonstradas por meio da planilha orçamentária (Anexo II A), acompanhada das memórias de calculo (Anexo II D) e dos documentos que lhe dão suporte que foram elaborados com base nos estudos técnicos e nas referências de mercado, para subsidiar o planejamento e a execução da contratação.

8.2. As estimativas estão descritas e quantificadas em planilha anexa, denominada como “Anexo II A”.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. O levantamento de mercado é relevante para o planejamento da contratação do objeto visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual em alinhamento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

9.2. Ressaltando que o orçamento foi elaborado pela Secretaria de Obras Públicas utilizando tabelas de referência: **CDHU 203 (PUBLICADA EM 04/09/2026), SINAPI 09/26 (PUBLICADA EM 09/10/2026), SIURB 07/26 (publicação 16/09/26) e SICRO 07/26 (publicação em 25/09/2026)** no regime **SEM DESONERAÇÃO**, garantindo uma base sólida de dados para decisões que retornem em um melhor custo-benefício ao município.

9.3. Durante os estudos técnicos preliminares, foram avaliadas alternativas de manutenção corretiva e intervenções pontuais no sistema existente. Contudo, tais alternativas mostraram-se tecnicamente insuficientes e economicamente inviáveis, considerando a limitação da capacidade hidráulica atualmente instalada e a recorrência dos problemas de drenagem observados nas vias. Assim, concluiu-se pela necessidade de ampliação estrutural do sistema de drenagem, mediante execução das obras propostas.

9.4. A unificação das intervenções de drenagem urbana em um único processo licitatório possibilita maior eficiência administrativa, otimização da fiscalização contratual, padronização executiva e obtenção de maior economicidade na contratação, mediante ganho de escala na mobilização de equipamentos, mão de obra e aquisição de insumos.

9.5. Diante do exposto, tem-se que a ampliação garantirá melhor escoamento das águas decorrentes da chuva, diminuirá os custos futuros com manutenções emergenciais e proporcionará benefícios duradouros que impactarão positivamente a qualidade de vida dos usuários.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor da contratação foi estimado no valor total de **R$ 4.200.908,32** (Quatro milhões duzentos mil novecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

10.2. Para elaboração da planilha orçamentária foram utilizadas tabelas de referência: **CDHU 203 (PUBLICADA EM 04/09/2026), SINAPI 09/26 (PUBLICADA EM 09/10/2026), SIURB 07/26 (publicação 16/09/26) e SICRO 07/26 (publicação em 25/09/2026)** no regime **SEM DESONERAÇÃO**, em conformidade com o inciso II do § 2º, art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de "**EXECUÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM"** na AV.GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHOS DA AVENIDA SÃO PAULO**.** A intervenção compreende o fornecimento integral de insumos, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme diretrizes do memorial descritivo em anexo.

11.2. A intervenção contempla serviços de infraestrutura de drenagem urbana destinados ao aumento da capacidade de escoamento das águas pluviais, mitigação de pontos de alagamento, adequação hidráulica do sistema existente e melhoria das condições de segurança e funcionalidade das vias urbanas atendidas.

11.3. A solução adotada proporcionará maior eficiência no escoamento das águas pluviais, redução dos riscos de alagamentos e erosões, preservação da infraestrutura urbana existente, melhoria das condições de mobilidade e segurança viária, além da diminuição dos custos de manutenção corretiva a longo prazo.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. A execução integral do objeto é mais vantajosa segundo o artigo 40,§ 3º, isso se dá pelo fato de que a contratação integral pode garantir a economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II).

12.2. Do ponto de vista da eficiência técnica, a execução da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

12.3. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e não observância dos prazos, concentração

da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

12.4. Os serviços serão executados em bairros com denominações distintos, porém conectados diretamente pelas vias beneficiadas neste Estudo. A via em questão têm dois nomes distintos, embora seja uma única via constituindo um corredor urbano contínuo de uso compartilhado.

12.5. A análise dos impactos na gestão e fiscalização mostra que a execução consolidada simplifica a administração contratual e mantém a responsabilidade técnica claramente atribuída.

13. RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

13.1. Inicialmente, almeja-se garantir um tratamento isonômico entre os participantes, evitando práticas que possam ocasionar sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento. Essa medida visa ajustar a competição e permitir a contratação com base no menor preço e na melhor relação custo-benefício, assegurando a transparência, integridade do certame e a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o MUNICÍPIO.

13.2. Os benefícios diretos esperados da contratação para o objeto, com ênfase na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

13.3. Espera-se uma redução significativa nos custos operacionais através de contratações planejadas e otimizadas, resultando em economias e melhor gerenciamento dos recursos orçamentários.

13.4. Além disso, a contratação pretendida demonstrará, de forma clara, o aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, possibilitando a mensuração dos resultados alcançados com a execução dos serviços e, mas também a eficácia econômica da solução adotada, refletindo o melhor aproveitamento dos investimentos públicos.

13.5. Por fim, a integração desses aspectos – o tratamento igualitário dos licitantes, a comprovação da economia e o aproveitamento dos recursos – contribui para a viabilidade técnica e econômica da contratação. Dessa forma, a Administração Pública assegura que a execução do objeto atenda às demandas operacionais e estratégicas, garantindo resultados mensuráveis e a entrega de serviços com qualidade e eficiência.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

14.1. Antes da celebração do contrato administrativo, deve ser adotado um conjunto de medidas indispensáveis à regularidade e à eficiência da contratação, abrangendo o planejamento minucioso, a realização de estimativa de custos compatível e a verificação da adequada disponibilidade orçamentária,

bem como a submissão do processo à análise jurídica, a fim de assegurar a conformidade com a legislação e a legitimidade de todos os atos praticados.

14.2. A Secretaria Municipal de Obras Públicas adotará todas as providencias necessárias em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, indicando o gestor e os servidores que farão parte da equipe de gestão contratual de fiscalização que deverão acompanhar e fiscalizar as ações previstas na execução dos contratos.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES

15.1. No presente não consta outra proposta de contratação correlacionada ou interdependente.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A contratação dos serviços objeto desse estudo não apresenta potenciais impactos ambientais, porém destaca-se a geração de resíduos decorrentes das atividades de demolição e manutenção, devendo ser verificado o correto descarte ou reciclagem.

16.2. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução do escopo contratual, tais como: realizar a gestão de resíduos e orientar/conscientizar quanto à sua destinação correta, minimizar a utilização de materiais, fomentar a utilização de insumos reciclados e de materiais atóxicos e biodegradáveis, fomentar a redução do consumo de água e de energia elétrica e optar por documentos de caráter digital/eletrônico quando possível, dentre outras.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

17.1. As análises apresentadas confirmam que o objeto deste estudo é adequado para solucionar as deficiências identificadas no sistema de drenagem urbana existente, especialmente quanto à insuficiência da capacidade de escoamento das águas pluviais, aos recorrentes pontos de alagamento e aos processos de erosão e deterioração da infraestrutura viária adjacente.

17.2. A justificativa para a contratação está respaldada na necessidade real da intervenção, para garantir o adequado funcionamento do sistema de drenagem urbana, promovendo maior segurança viária, preservação da infraestrutura pública e melhores condições de mobilidade para veículos e pedestres nas vias contempladas.

17.3. A execução das obras de reforma, abertura e ampliação do canal de drenagem na Avenida Geraldo Nogueira da Silva, bem como da implantação de passagem de aduelas para ampliação da drenagem na Avenida São Paulo, permitirá o aumento da capacidade hidráulica do sistema, reduzindo significativamente os riscos de alagamentos e danos à malha urbana local.

17.4. Além disso, as compatibilidades entre o planejamento orçamentário e as diretrizes estratégicas da Administração asseguram a viabilidade financeira do Contrato.

17.5. A viabilidade da contratação também se sustenta na adoção de medidas preventivas de gerenciamento de riscos, que garantirão maior controle da execução contratual, mitigando impactos ambientais e operacionais, além de assegurar transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

17.6. Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi demonstrada a importância da avaliação criteriosa e da ponderação sobre a qualidade técnica das propostas.

Caraguatatuba, 13 de novembro de 2026.

JOAO BENAVIDES ALARCON:05792041890 Assinado de forma digital por JOAO BENAVIDES ALARCON:05792041890 Dados: 2026.11.13 17:46:48 -03'00'	gov.br Documento assinado digitalmente FABIO LOPES DE ALMEIDA ANDRADE Data: 13/11/2026 17:21:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
João Benavides Alarcon Matrícula nº 28.495	Fábio Lopes de Almeida Andrade Matrícula nº 28.519

ANEXO "A"

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

FASE DA ANÁLISE

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), PROJETOS E/OU ORÇAMENTOS ESTIMADOS.		
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
ID	**Dano**	
1	Elaboração do edital com especificações técnicas com inconsistências.	
2	Requisitos técnicos com alto risco de não serem atendidos.	
3	Retrocesso na fase de elaboração do Ato Convocatório para eventuais correções	
4	Impugnações ao Edital.	
5	Licitação fracassada (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Revisão do ETP, dos projetos e orçamentos durante o planejamento da contratação antes de entregar ao setor competente para elaboração do edital.	**Área Técnica de Engenharia SECOP**
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Tomar as providências necessárias, corrigindo as falhas existentes no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	**Área Técnica de Engenharia SECOP**
2	Em caso de impugnação por erro nos documentos técnicos, proceder à correção, revisão dos parâmetros na estimativa de preços e encaminhar para andamento do processo.	**Área Técnica de Engenharia SECOP**

RISCO 02		
ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO COM INCONSISTÊNCIAS		
Probabilidade:	baixa	
Impacto:	medio	
ID	**Dano**	
1	Impugnações ao Edital.	
2	Interposição de Recursos	
3	Necessidade de republicação da licitação	
4	Atraso no processo licitatório.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Analise pormenorizada dos itens exigidos no edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em lei.	**Área de Licitação SECOP**
2	Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação.	**Área de Licitação SECOP**
3	Manter modelos atualizados de minutas avaliadas pela Consultoria Jurídica.	**Área de Licitação SECOP**
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação.	**Área Técnica de Engenharia e Área de Licitação SECOP**
2	Publicar novo Edital com as devidas correções, avaliando a necessidade de ceder novos prazos.	**Área de Licitação SECOP**

RISCO 03		
AUSÊNCIA OU DEFICIÊNCIA NA PUBLICIDADE		
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
ID	**Dano**	
1	Descumprimento de formalidade legal	
2	Nulidade do certame	
3	Ausência de publicação do edital – Licitação deserta	
4	Atraso no processo licitatório.	
5	Falta de transparência nas fases do processo licitatório	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital".	**Área de Licitações SECOP**
2	Conferir todas as publicações realizadas para possíveis correções.	**Área de Licitações SECOP**
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	**Área de Licitações SECOP**
2	Publicação dos atos ou da documentação tão logo seja detectada a ausência de publicidade.	**Área de Licitações SECOP**

2. EXECUÇÃO CONTRATUAL

RISCO 04		
EMPRESA VENCEDORA QUANDO CONVOCADA, NÃO ASSINAR O CONTRATO OU NÃO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE.		
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
ID	**Dano**	
1	Atraso para inicio e entrega da obra	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Prever em cláusulas contratuais as sanções que contemplem esta situação.	**Área de Licitações SECOP Assessoria Jurídica SECOP**
2	Enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	**Área de Licitações SECOP Assessoria Jurídica SECOP**
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação para celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor	**Área de Licitações SECOP**
2	Aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021	**Assessoria Jurídica SECOP**

RISCO 05		
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUALIDADE ABAIXO DA ESPECIFICADA NA CONTRATAÇÃO E/OU EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES		
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
ID	**Dano**	
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra	
2	Atrasos para conclusão da obra decorrentes de necessidade de refazer os serviços	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Fiscalizar com frequência a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	**Fiscal da SECOP**
2	Prever em cláusulas contratuais as sanções e penalizações a serem aplicadas.	**Área de Licitações SECOP**
3	Estabelecer comunicação com a Contratada, informando de maneira clara que os serviços devem ser executados de acordo com o projeto, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a contratada tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	**Fiscal da SECOP**
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado em desacordo com o projeto.	**Fiscal da SECOP**
2	Aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021	**Assessoria Jurídica SECOP**

RISCO 06		
PREÇOS DE INSUMOS QUE COMPOEM A EXECUÇÃO DO OBJETO ABAIXO DO PREÇO DE MERCADO		
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
ID	**Dano**	
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra	
3	Interrupção dos serviços prestados ao Município	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Prever dentre as clausulas contratuais que será realizada alteração contratual para alteração dos preços apenas em casos previstos na lei.	**Área de Licitações SECOP**
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser avaliada pela fiscalização.	**Fiscal da SECOP**

RISCO 07		
ATRASO DAS OBRAS DECORRENTES DE CHUVAS OU EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS		
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
ID	**Dano**	
1	Atraso para entrega da obra.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Incluir no Projeto os meses que registram maiores índices de chuvas, sendo justificáveis os atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	**Área de Técnica de Engenharia SECOP**
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Avaliar, caso seja solicitado prorrogação de prazo de execução da obra pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade, caso ao contrario, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	**Fiscal da SECOP**

RISCO 08		
RISCO DE INADIMPLÊNCIA DA CONTRATANTE		
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
ID	**Dano**	
1	Suspensão dos serviços e atraso na entrega da obra	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Iniciar licitação somente com a garantia da disponibilidade dos recursos orçamentários indicada pelo Ordenador de Despesas.	**Área de Licitações SECOP**
2	Checklist, reuniões de alinhamento de obra com direção da contratada, verificação da capacitação, autorizações e aprovações.	**Área de Técnica de Engenharia SECOP**
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal/Estadual, planejar os pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	**Área Financeira SECOP**
2	Notificação da empresa para respostas rápidas e diligenciar com as unidades envolvidas para antecipar possíveis equívocos e dúvidas	**Área de Técnica de Engenharia SECOP**

RISCO 09		
EXTINÇÃO OU ANULAÇÃO DO CONTRATO POR CONTA DA CONTRATADA		
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
ID	**Dano**	
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra	
2	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação remanescente, impactando no planejamento da Prefeitura.	
3	Atraso na entrega da obra	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Prever em cláusula contratual as sanções que contemplem esta situação	**Área de Licitações SECOP**
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Instaurar processo para aplicação das penalidades a Contratada	**Assessoria Jurídica SECOP**
1	Realizar a contratação remanescente da obra.	**Área de Licitações SECOP**

JOAO BENAVIDES ALARCON:05792041890 Assinado de forma digital por JOAO BENAVIDES ALARCON:05792041890 Dados: 2026.11.13 17:47:02 -03'00'	gov.br Documento assinado digitalmente FABIO LOPES DE ALMEIDA ANDRADE Data: 13/11/2026 17:21:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
João Benavides Alarcon Secretário Adjunto de Obras Públicas	Fábio Lopes de Almeida Andrade - Matricula nº 28.519

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

ANEXO II

1. DAS DEFINIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de obras para a "**EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM"** Avenida Geraldo Nogueira Da Silva - trecho rio Santo Antônio até rio Lagoa e trechos da Avenida São Paulo – Bairros Indaiá e Jd. Aruan - Caraguatatuba - SP", na cidade de Caraguatatuba/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência / Projeto Básico:

OBJETO	QTDE	UN	VALOR	LOCAL
EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM	1	VB	R$ 4.200.908,32	Av.Geraldo Nogueira Da Silva - trecho rio Santo Antônio até rio Lagoa e trechos da Avenida São Paulo – Bairros Indaiá e Jd. Aruan - Caraguatatuba - SP

1.2. DOS PRAZOS:

1.2.1. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses** e deverá coincidir com o período definido no cronograma fisico-financeiro de cada obra. A sua contagem terá inicio na data indicada na ordem de inicio dos serviços podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e autorização da autoridade competente, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.2. O prazo de vigência da contratação será de **09 (nove) meses** contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.3. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo de vigência inicialmente estabelecido, contrato poderá ser prorrogado, inclusive de forma automática nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.4. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer por parte da **CONTRATADA** por dolo ou culpa:

1.2.4.1. A contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

1.2.4.2. A **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.5. Não obstante o prazo estipulado no subitem anterior, quando ultrapassado o exercício financeiro, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias

de cada exercício para atender as mencionadas despesas. Verificada a condição resolutiva a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

1.3. DA SUBCONTRATAÇÃO:

1.3.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes da obra ou do serviço.

1.3.1.1. A não permissão de subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada execução contratual, considerando que o objeto compreende responsabilidade direta da contratada e controle de qualidade, tendo garantia contratual única e responsabilidade civil e técnica integral por parte da contratada.

1.3.1.2. A execução integral do objeto por uma única empresa contratada centraliza a responsabilidade e permite um maior controle e fiscalização contratual pela Administração; a responsabilização direta da contratada por eventuais vícios, falhas ou inadimplementos; garantia de uniformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados; reduz os riscos relacionados à fragmentação de responsabilidades, além de uma maior eficiência na gestão contratual e na aplicação de eventuais penalidades.

1.3.1.3. Ademais, o mercado local e regional apresenta empresas com capacidade técnica e operacional para executar integralmente o objeto, não havendo restrição indevida à competitividade.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto desta contratação é a execução dos serviços de **"EXECUÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM".**

2.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura de drenagem urbana das vias contempladas, tendo em vista a insuficiência da capacidade hidráulica atualmente existente, ocasionando recorrentes problemas de alagamento, acúmulo de águas pluviais e comprometimento da segurança viária e da infraestrutura urbana local, especialmente em períodos de chuvas intensas.

2.3. A urgência da intervenção é acentuada pelos seguintes fatores:

2.3.1. Prevenção de Alagamentos e Danos à Infraestrutura: A insuficiência do canal de drenagem e da capacidade de escoamento das galerias existentes tem provocado pontos recorrentes de alagamento, erosões, deterioração do pavimento e riscos à circulação de veículos e pedestres;

2.3.2. Segurança Viária e Mobilidade Urbana: A Avenida Geraldo Nogueira da Silva e a Avenida São Paulo, assim como suas adjacentes, configuram-se como importantes vias de circulação

urbana, sendo essencial a execução das melhorias para garantir melhores condições de tráfego, segurança aos usuários e maior eficiência do sistema de drenagem pública.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para "**EXECUÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM",** compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes no memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo.

3.2. A intervenção contempla serviços de infraestrutura de drenagem urbana destinados ao aumento da capacidade de escoamento das águas pluviais, mitigação de pontos de alagamento, adequação hidráulica do sistema existente e melhoria das condições de segurança e funcionalidade das vias urbanas atendidas.

3.3. Durante os estudos técnicos preliminares, foram avaliadas alternativas de manutenção corretiva e intervenções pontuais no sistema existente. Contudo, tais alternativas mostraram-se tecnicamente insuficientes e economicamente inviáveis, considerando a limitação da capacidade hidráulica atualmente instalada e a recorrência dos problemas de drenagem observados nas vias. Assim, concluiu-se pela necessidade de ampliação estrutural do sistema de drenagem, mediante execução das obras propostas.

3.4. A solução adotada proporcionará maior eficiência no escoamento das águas pluviais, redução dos riscos de alagamentos e erosões, preservação da infraestrutura urbana existente, melhoria das condições de mobilidade e segurança viária, além da diminuição dos custos de manutenção corretiva a longo prazo.

3.5. A unificação das intervenções de drenagem urbana em um único processo licitatório possibilita maior eficiência administrativa, otimização da fiscalização contratual, padronização executiva e obtenção de maior economicidade na contratação, mediante ganho de escala na mobilização de equipamentos, mão de obra e aquisição de insumos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. DA SUSTENTABILIDADE:

4.1.1. A **CONTRATADA** deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução do escopo contratual, tais como: realizar a gestão de resíduos e orientar/conscientizar quanto à sua destinação correta; minimizar a utilização de materiais; fomentar a utilização de insumos reciclados e de materiais atóxicos e biodegradáveis; fomentar a redução do consumo de água e de energia elétrica e optar por documentos de caráter digital/eletrônico quando possível, dentre outros.

4.2. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.2.1. A licitante declarada vencedora deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, garantia contratual no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme previsto no artigo 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.3. Caberá a licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

4.2.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da divida pública emitidos sob a forma escritural;

4.2.3.2. Seguro-garantia;

4.2.3.3. Fiança bancária;

4.2.3.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.2.4. A garantia prestada deverá ter validade durante todo o período de execução do contrato, estendendo-se até o cumprimento integral das obrigações contratuais, permanecendo eficaz até a emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

4.2.5. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas nas normas pertinentes.

4.2.6. O edital trará maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.3. DA VISTORIA:

4.3.1. A vistoria dos locais onde serão prestados os serviços terá caráter facultativo, podendo a licitante, caso tenha interesse, realizá-la mediante prévio agendamento no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura da sessão pública através do e-mail obras.licitacoes@caraguatatuba.sp.gov.br junto ao setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizado no Paço Municipal na Rua Luiz Passos Junior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba/SP, o qual disponibilizará datas e horários distintos para os interessados, garantindo condições isonômicas de participação. Ao final da visita será fornecido a cada licitante visitante respectivo Atestado de Visita Técnica.

4.3.2. A realização da Visita Técnica não constitui condição para participação do certame, podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, sob as

penas da Lei, de que possui pleno conhecimento do local da obra, dos projetos, das especificações e das peculiaridades da contratação, nada podendo alegar desconhecimento para fins de revisão de proposta ou descumprimento de obrigações contratuais, nos termos do artigo 63, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.3. A previsão da vistoria técnica justifica-se pelas particularidades da obra de drenagem urbana, visando possibilitar às licitantes o conhecimento prévio das condições dos locais de execução, acessos, infraestrutura existente e eventuais interferências que possam influenciar a elaboração das propostas e a adequada execução dos serviços.

4.4. DA EXECUÇÃO SIMULTÂNEA:

4.4.1. Este mecanismo permite à Administração Pública contratar mais de um fornecedor para o mesmo objeto, desde que isso esteja previsto no edital e seja tecnicamente justificável.

4.4.2. Os serviços serão executados em bairros com denominações distintos, porém conectados diretamente pelas vias beneficiadas neste Projeto. A via em questão têm dois nomes distintos, embora seja uma única via constituindo um corredor urbano contínuo de uso compartilhado.

4.4.3. Diante do exposto, não se recomenda a adoção de contratação simultânea para o objeto em análise. Indica-se a contratação por lote único, com execução integrada por um único contratado, assegurando melhor coordenação técnica, padronização dos serviços, otimização de custos e maior eficiência na gestão contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1.1. Os serviços contratados serão prestados conforme as condições de execução descritas neste Termo de Referência / Projeto Básico.

5.2. DA PREPARAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1. A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** após a assinatura do Contrato, os seguintes itens, além dos definidos posteriormente no Edital:

5.2.1.1. ART/RRT, validadas pelo CREA/CAU do responsável técnico e da licitante pela execução da obra;

5.2.1.1.1. A ART/RRT devidamente registrada deverá ser apresentada como condição para a emissão da Ordem de Inicio dos Serviços

5.2.1.2. Prova de cadastramento de Matrícula CNO – Cadastro Nacional de Obras referente à obra contratada;

5.2.1.3. Declaração contendo nome, formação, registro pertinente e contato do preposto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto a ser contratado, mantendo o preposto no local durante todo o período da execução da obra, não podendo ser substituído sem prévia anuência da **PREFEITURA.**

5.3. DO TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DA GARANTIA:

5.3.1. O recebimento provisório será feito mediante solicitação por escrito da licitante vencedora, imediatamente após a conclusão e o recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados. Na ocasião serão anotados os serviços rejeitados ou a serem corrigidos antes do recebimento definitivo, cujas correções deverão ser realizadas em **até 30 (trinta) dias**, sob a pena de aplicação das multas cabíveis, previstas no edital.

5.3.2. Se tratando de obras conveniadas e/ou financiadas, o recebimento da obra ficará condicionado a aprovação dos serviços pelos Fiscais do órgão competente.

5.3.3. Os serviços executados terão prazo de garantia de **05 (cinco) anos**, a contar da data de seu recebimento definitivo, ficando a licitante vencedora da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e em caso de vício, defeito ou incorreção identificada, a licitante vencedora ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária nos termos do artigo 140, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. DO DIÁRIO DE OBRAS:

5.4.1. A **CONTRATADA** deverá manter, no local da obra, um livro físico contendo ocorrências e demais registros assinados pelo responsável técnico associado à direção da execução dos serviços.

5.4.2. Uma via física do diário de obras deverá ser entregue juntamente com os documentos da medição, de forma organizada, atualizado e assinado pelas partes.

5.5. DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES:

5.5.1. A **CONTRATADA** deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes, faixas, isolamentos ou outra forma de proteção ou de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

5.5.2. A **CONTRATAD**A deverá executar ligações provisórias (elétrica, hidráulica, telefonia e dados) eventualmente necessárias.

5.5.3. O **CONTRATANTE** não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos.

5.5.4. A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da **CONTRATADA**, ou fornecidos

pela **CONTRATADA** são de sua própria responsabilidade.

5.5.5. Deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho e operadas por operários especializados tanto no uso destas ferramentas como no serviço a ser executado.

5.5.6. A **CONTRATADA** deverá refazer em até 5 (cinco) dias úteis, e às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo **CONTRATANTE.** Quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, o **CONTRATANTE** poderá fixar prazo menor.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. São obrigações e responsabilidades da licitante vencedora, além de outras constantes do edital e seus anexos, e que por lei couberem:

6.1.1. Execução dos serviços, observando rigorosamente o Termo de Refência / Projeto Básico, as especificações, quantidades, memoriais descritivos e demais requisitos previstos neste documento e seus anexos, e, normas legais, administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive o fornecimento de todo o material e equipamento necessário ao empreendimento;

6.1.2. Manter sempre em contato com as obras e serviços e a fiscalização da **PREFEITURA**, responsável técnico em condições para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso de sua execução;

6.1.3. Quando da ocorrência de irregularidade de qualquer natureza, deverá comunicar, por escrito, tão logo o fato seja percebido, para que a **PREFEITURA** possa tomar as providências devidas;

6.1.4. Facilitar qualquer informação aos agentes fiscalizadores da **PREFEITURA**;

6.1.5. Manter às suas expensas, mão de obra, e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução dos serviços, bem assim responsabilizando-se pelos encargos tributários, previdenciários e o cumprimento das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados;

6.1.6. A licitante vencedora deverá afixar no local das obras, placa indicativa contendo todas as informações exigidas pela Lei Municipal nº 400/94, de 14 de abril de 1994, que deverão ser mantidas em perfeitas condições durante a vigência do contrato.

6.1.6.1. Quando se tratar de obra com recursos externos deverá ser observado a obrigatoriedade de instalação de placa com o layout definido pelo órgão detentor do recurso.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

7.1. Obrigações e responsabilidades da **PREFEITURA**, além de outras constantes do edital e seus anexos e que por lei couberem:

7.1.1. Manter a fiscalização necessária para acompanhamento dos serviços;

7.1.2. Efetuar os pagamentos que forem devidos à licitante vencedora, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DO MODELO DE GESTÃO, DE ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A Fiscalização dos serviços serão exercidos pela Secretaria de Obras Públicas, a qual deverá prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessária, obrigando-se a licitante vencedora a assegurar livre acesso aos locais de serviços, facilitando para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função.

8.1.1. Tal Fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **PREFEITURA** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. Os serviços terão o acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Obras Públicas, fiscalizada e acompanhada por Servidor Público a ser designado através de Portaria, indicado na forma do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.3. A licitante vencedora deverá orientar o seu preposto indicado, sobre os poderes e deveres em relação à execução do objeto a ser contratado, mantendo o memso no local durante todo o período da execução da obra, não podendo ser substituído sem prévia anuência da **PREFEITURA**.

8.2. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**, além de outras constantes do edital e seus anexos, e que por lei couberem:

8.2.1. A execução dos serviços deve seguir rigorosamente o Projeto Básico, incluindo especificações, quantidades, memoriais descritivos e demais requisitos estabelecidos, bem como as normas legais, administrativas e técnicas aplicáveis, abrangendo também o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.

8.2.2. Deve-se manter responsável técnico em contato permanente com a execução dos serviços e com a fiscalização, apto a esclarecer dúvidas e tratar eventuais ajustes. Além disso, qualquer irregularidade identificada deve ser comunicada por escrito de forma imediata, garantindo a adoção das providências cabíveis, bem como o acesso facilitado às informações pelos agentes fiscalizadores.

8.2.3. A responsabilidade pela execução integral dos serviços inclui a disponibilização de mão de obra e todos os recursos necessários, às próprias expensas, assim como o cumprimento das obrigações tributárias, previdenciárias e das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis aos empregados.

8.3. Obrigações e responsabilidades da **PREFEITURA**, além de outras constantes deste documento e

seus anexos e que por lei couberem:

8.3.1. Após a contratação, é responsabilidade da **PREFEITURA** acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas, efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas, aplicar penalidades quando necessário e assegurar o interesse público, zelando pela qualidade dos serviços e pela correta aplicação dos recursos públicos

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. DA MEDIÇÃO:

9.1.1. Os serviços executados serão medidos a cada **30 (trinta) dias** a contar da emissão da Ordem de Serviços e os pagamentos serão realizados em até **30 (trinta) dias** da data de aprovação da medição, e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Obras Públicas.

9.1.1.1. Durante o período de aferição, caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da licitante vencedora, a contagem do prazo mencionado no item 9.1.1 ficará interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas as providências.

9.1.1.2. Durante o prazo para aprovação da medição mensal a partir da data de apresentação, mais os 30 (trinta) dias de prazo de pagamento, totalizando 35 (trinta e cinco) dias da data de apresentação da medição mensal, a licitante vencedora não fará jus a percepção de atualização financeira.

9.1.2. Recepcionada a proposta de medição, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a **PREFEITURA**:

9.1.2.1. Procederá à conferência dos quantitativos e dos valores apresentados na proposta de medição e, quando o caso, apontará valores relativos aos serviços não prestados por motivos de não execução, não possibilidade de recebimento ou outra justificativa a ser explanada.

9.1.2.1.1. Recepcionada a contra proposta de medição, a licitante vencedora:

9.1.2.1.2. Procederá à avaliação e, ocorrendo discordância, conjunta e de forma presencial no local da execução contratual, definirão uma proposta de medição entre as partes.

9.1.2.2. Analisará juntamente com a planilha acordada as demais documentações referente a medição, a saber:

9.1.2.2.1. Memória de Cálculo

9.1.2.2.2. Relatório Fotográfico

9.1.2.2.3. Diário de Obra

9.1.3. Acordada entre as partes a proposta de medição, a **PREFEITURA**:

9.1.3.1. Aprovará a medição;

9.1.3.2. Solicitará o encaminhamento das certidões e da documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista a seguir, além daquelas que entender pertinentes para a comprovação das obrigações trabalhistas:

9.1.3.2.1. Certidão informando ausência no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008.

9.1.3.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede da licitante vencedora, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.3.2.5. Relatório do FGTS Digital, acompanhado das guias e dos comprovantes de recolhimento.

9.1.3.2.6. Relatório e recibos do DCTFWeb, acompanhado dos documentos de arrecadação de receitas federais e dos comprovantes de recolhimento.

9.1.3.2.7. Cópia da folha de pagamento, ou documento equivalente, em que conste como tomador a licitante vencedora, contendo nomes dos colaboradores, cargo, remuneração (discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias), descontos legais, salário-família, totalização por rubrica e resumo geral consolidado.

9.1.3.2.8. Comprovantes de depósito bancário dos salários e dos benefícios concedidos aos colaboradores, a que estiver obrigada por força de lei ou de norma coletiva do trabalho.

9.1.4. Recepcionada a comunicação de aprovação da medição, no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, a licitante vencedora deverá encaminhar a documentação mencionada no item anterior.

9.1.4.1. Excepcionalmente, conforme acordo entre as partes, poderá ser prorrogado o prazo por igual período.

9.1.5. Recepcionada a documentação, no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, a **PREFEITURA**:

9.1.5.1. Realizará a conferência da documentação.

9.1.5.1.1. A apresentação parcial ou com incorreções interrompe a contagem do prazo, sendo reiniciada após a licitante vencedora realizar o envio da documentação complementar e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.5.2. Autorizará a emissão das Notas Fiscais/Faturas.

9.1.5.2.1. A licitante vencedora deverá emitir Nota Fiscal e enviar a **PREFEITURA** em até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação.

9.2. DO PAGAMENTO:

9.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela licitante vencedora.

9.2.1.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou a prestação de serviços nos termos do artigo 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.2. Os pagamentos das medições com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – Fonte 06 - serão executados após transferência dos recursos financeiros, de forma mensal e consecutiva.

9.2.3. No caso de atraso de pagamento pela PREFEITURA devidos à licitante vencedora serão atualizados monetariamente, de acordo com o art. 92, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de INPC.

9.2.3.1. Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora de responsabilidades pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

9.2.4. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a **PREFEITURA** fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

9.2.6. A **última medição** dos serviços será liberada após a apresentação do seguinte documento:

- Entregar a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS referente à obra**.**

10. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1.1. A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preços unitários com fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos e o critério de julgamento adotado será o menor preço, considerando o menor dispêndio para a PREFEITURA, nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa referida no Estudo Técnico Preliminar – ANEXO I.

10.2. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

10.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

10.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.2.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

10.2.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes para fins de habilitação, contendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QUANT. EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO 50%	%VALOR SIGNIFICATIVO DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
3.4.	CONCRETO USINADO	537,00 m³	268,50 m³	13,21%
3.6.	ARMADURA EM BARRA DE AÇO	69.113,38 kg	34.556,69 kg	21,05%
5.2.7. 5.4.7. 5.6.7. 5.8.7. 5.10.7. 5.12.8.	ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	255 unidades	127 unidades	19,04%

10.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo no mínimo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QUANT. EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO 50%	%VALOR SIGNIFICATIVO DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
3.4.	CONCRETO USINADO	537,00 m³	268,50 m³	13,21%
3.6.	ARMADURA EM BARRA DE AÇO	69.113,38 kg	34.556,69 kg	21,05%

5.2.7. 5.4.7. 5.6.7. 5.8.7. 5.10.7. 5.12.8.	ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	255 unidades	127 unidades	19,04%

10.3.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do artigo 67, III da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do modelo constante no anexo do edital em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

10.3.4. Registro ou inscrição na entidade profissional competente do profissional e da licitante.

10.3.5. Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação em conformidade com o artigo 67, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3.6. Os critérios para contratação, estão definidos no Estudo Técnico Preliminar – **ANEXO I**, nas quais tem por objetivo comprovar, por meio de documentação específica, que a licitante possui experiência na execução de serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional com o objeto da licitação, trazendo a definição dos itens de maior valor significativo do objeto.

10.3.6.1. As parcelas exigidas para comprovação de capacidade técnica-profissional e operacional são itens de maior valor significativo do objeto da licitação em atendimento aos § 1º e 2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.4.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Divida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;

10.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Divida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

10.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva

com efeito de negativa;

10.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

10.4.7. Declaração de cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, nos termos do artigo 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021 na forma do modelo constante do no anexo do edital, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

10.4.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

10.5. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, as demais Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas, estas quando exigidas pela legislação e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou Balanço de Abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.5.1.1. Empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, as demais Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas, estas quando exigidas pela legislação e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, limitar-se-ão ao último exercício;

10.5.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresa recém-constituída), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicilio da licitante, assinado por Contabilista legalmente habilitado, sendo representado por Contador, ou por Técnico em Contabilidade, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

10.5.3. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

10.5.4. As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

10.5.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida neste documento;

10.5.6. Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; nos moldes do artigo 69, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.5.6.1. A certidão deverá abranger todos os sistemas de processamento judicial existentes no âmbito do respectivo tribunal. No caso de licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a certidão deverá contemplar, inclusive, os sistemas em operação concomitante no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como o SAJ e o EPROC, sob pena de caracterização de insuficiência comprobatória da regularidade econômico-financeira.

10.5.7. Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinado por Contabilista legalmente habilitado, sendo representado por Contador, ou por Técnico em Contabilidade, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores ou igual a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

LG – $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

SG – $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

LC – $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

10.5.8. Os índices econômicos indicados na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção das licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

10.5.9. Comprovação de possuir Capital Social mínimo no valor de **R$ 420.090,83** (quatrocentos vinte mil noventa reais e oitenta três centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, conforme disposto no § 4°, artigo 69, da Lei Federal n° 14.133/2021.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS:

11.1. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1.1. Visando a economicidade para o município foi-se adotada a planilha em regime sem desoneração

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 4.200.908,32** (quatro milhões duzentos mil novecentos oito reais e trinta dois centavos) com base de preço obtida através das planilhas de custos **CDHU 203 (PUBLICADA EM 04/09/2026), SINAPI 09/26 (PUBLICADA EM 09/10/2026), SIURB 07/26 (publicação 16/09/26) e SICRO 07/26 (publicação em 25/09/2026).**

11.1.2. Os preços unitários referenciais estão descritos e quantificados em planilha anexa, denominada como "Anexo II A".

11.2. DO REAJUSTE:

11.2.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados, após, transcorridos o período de **12 (doze) meses** a contar da data base-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo-se como base o índice de correção IPOP – índice de Preços de Obras Públicas – Índice Pavimentação fornecido pela FIPE – Fundação de Institutos de Pesquisas Econômicas, com base na Lei nº 10.192/2001, bem como em atendimento ao artigo 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1.1. A data base do orçamento estimado fica determinada em **10/2026.**

11.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a **PREFEITURA** pagará a licitante vencedora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.2.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.2.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostila.

11.2.7. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada, devidamente instruídas e endereçadas à Secretaria de Municipal de Obras Públicas responsável pela contratação.

11.2.8. A Contratada poderá exercer, perante a Municipalidade, seu direito ao reajuste dos preços do Contrato após a ocorrência da anualidade, mediante solicitação formal.

11.2.9. Caso a Contratada não efetue de forma tempestiva o requerimento ao reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar, entendido este ato como renúncia ao direito de reajuste por parte da licitante vencedora.

11.2.10. Verificada ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, II, "d", da Lei 14.133/21 e de acordo com o artigo 150 do Decreto Municipal nº 1.789/2023, proceder-se-á ao reequilíbrio dos

preços contratados, mediante expressa e formal solicitação fundamentada da licitante vencedora, durante a vigência do prazo contratual e antes de eventual prorrogação.

11.2.11. O prazo de resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro feito pela **CONTRATADA** será de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do pedido protocolado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

11.3. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

11.3.1. A licitante deverá enviar a proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico nos seguintes campos:

11.3.1.1. Valor unitário e o valor global indicado em reais;

11.3.1.2. Quantidade;

11.3.2. Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais.

11.3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

11.3.4. A licitante deverá apresentar a proposta considerando integralmente os quantitativos previstos na planilha orçamentária.

11.3.5. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com a perfeita e integral execução da obra, objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, etc.

11.3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.3.7. Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, se o caso, no pagamento será retido na fonte o percentual estabelecido na legislação vigente.

11.3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Estudo Técnico Preliminar – **ANEXO I** e neste documento, assumindo o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.3.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. O valor total estimado para execução dos serviços objeto desta licitação é de **R$ 4.200.908,32** (quatro milhões duzentos mil novecentos oito reais e trinta dois centavos), sendo o valor total financiado pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico – Fonte 06 - por conta do Município, conforme planilha orçamentária.

13. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

13.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, conforme artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com esta **PREFEITURA**, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.3.1. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado a **PREFEITURA.**

13.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4. Na aplicação das sanções a que se refere o **item 13.2**, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4.1. São circunstâncias agravantes da sanção:

13.4.1.1. A existência de registro da licitante ou contratada no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito desta administração, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

13.4.1.2. A desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

13.4.1.3. A inércia deliberada da licitante ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

13.4.1.4. A falsidade de declaração, apresentada pela licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.4.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

13.4.2.1. A falha escusável da licitante ou contratada**;**

13.4.2.2. A apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

13.4.2.3. A juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

13.4.2.4. A adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

13.5. APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

13.5.1. **A advertência** será aplicada a licitante vencedora que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano a **PREFEITURA.**

13.5.2. Da Multa

13.5.2.1. A multa, aplicável a licitante ou a contratada por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

13.5.2.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a licitante vencedora multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de **até 15 (quinze) dias**;

II - 1% (um por cento) ao dia, do **16º (décimo sexto)** ao **30º (trigésimo) dia**, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - **após 30 (trinta) dias**, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

13.5.2.3. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

13.5.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **PREFEITURA** a licitante vencedora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5.2.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

13.5.2.6. As obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela **PREFEITURA**, contado do recebimento da comunicação da recusa.

13.5.2.6.1. O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

13.5.2.6.2. A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a

aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

13.5.3. <u>Do Impedimento de Licitar e Contratar</u>

13.5.3.1. A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta **PREFEITURA** será aplicado a licitante ou contratada pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I – por **02 (dois) meses**: inciso IV;

II – por **04 (quatro) meses**: incisos V a VII;

III – por **01 (um) ano**: inciso II;

IV – por **02 (dois) anos**: inciso III.

13.5.3.2. Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

13.5.4. <u>Da Declaração de Inidoneidade</u>

13.5.4.1. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada a licitante ou a contratada pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de **04 (quatro) anos**.

13.5.4.1.1. O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de **03 (três) anos** e o máximo de **06 (seis) anos**.

13.5.4.1.2. Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

14. Integram este Projeto Básico:

14.1. Anexo II A - Planilha Orçamentária;

14.2. Anexo II B – Composição do BDI;

14.3. Anexo II C – Relatório de Pesquisa de Preços;

14.4. Anexo II D – Memória de Cálculo;

14.5. Anexo II E – Memorial Descritivo;

14.6. Anexo II F – Projeto Executivo;

14.7. Anexo II G – Cronograma Físico-Financeiro

Caraguatatuba, 13 de novembro de 2026.

LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870 Assinado de forma digital por LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870 Dados: 2026.11.13 17:23:09 -03'00'
Lais de Nadai Teixeira Mat. 14279

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM

LOCAL: AV.GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHOS DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRROS INDAIÁ E JD. ARUAN - CARAGUATATUBA - SP

FONTES: CDHU 203, SINAPI 09/26, SIURB 06/26, SICRO - 06/26 - SEM DESONERAÇÃO

BDI 23,32%

Item	Fonte	Código	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Unitário	BDI (24,23%)	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL GERAL									**R$ 4.200.908,32**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 178.439,41**
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	6,48	M2	R$ 508,89	R$ 118,67	R$ 627,56	R$ 4.066,58
1.2	CDHU	02.01.180	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	6,00	UNMES	R$ 1.259,83	R$ 293,79	R$ 1.553,62	R$ 9.321,72
1.3	SINAPI I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	6,00	UNMES	R$ 872,50	R$ 203,47	R$ 1.075,97	R$ 6.455,82
1.4	SINAPI I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	6,00	UNMES	R$ 681,64	R$ 158,96	R$ 840,60	R$ 5.043,60
1.5	SINAPI	105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	2,00	UNID	R$ 155,95	R$ 36,37	R$ 192,32	R$ 384,64
1.6	CDHU	02.10.040	Locação de rede de canalização	562,85	M	R$ 1,60	R$ 0,37	R$ 1,97	R$ 1.108,81
1.7	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA) - 16H / SEMANA	384,00	H	R$ 143,60	R$ 33,49	R$ 177,09	R$ 68.002,56
1.8	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA) - 16H/ SEMANA	384,00	H	R$ 90,03	R$ 20,99	R$ 111,02	R$ 42.631,68
1.9	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA) 16H/SEMANA	384,00	H	R$ 44,85	R$ 10,46	R$ 55,31	R$ 21.239,04
1.10	SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA) 8H/ SEMANA	192,00	H	R$ 85,25	R$ 19,88	R$ 105,13	R$ 20.184,96
2.0			**DEMOLIÇÕES - AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA**						**R$ 215.081,86**
2.1	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	360,00	M	R$ 18,22	R$ 4,25	R$ 22,47	R$ 8.089,20
2.2	CDHU	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	360,00	M	R$ 10,54	R$ 2,46	R$ 13,00	R$ 4.680,00
2.3	CDHU	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	129,75	M3	R$ 562,42	R$ 131,16	R$ 693,58	R$ 89.991,90
2.4	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	631,20	M2	R$ 27,12	R$ 6,32	R$ 33,44	R$ 21.107,32
2.5	CDHU	04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	873,84	M2	R$ 22,15	R$ 5,17	R$ 27,32	R$ 23.873,30
2.6	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	2.657,89	M3	R$ 13,03	R$ 3,04	R$ 16,07	R$ 42.712,35
2.7	SINAPI	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	2.316,82	m3	R$ 8,62	R$ 2,01	R$ 10,63	R$ 24.627,79
3.0			**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CANAL - AV. GERALDO NOGUEIRA DA SILVA**						**R$ 2.169.871,81**
3.1	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	360,00	H	R$ 46,18	R$ 10,77	R$ 56,95	R$ 20.502,00
3.2	SINAPI	104181	PERFURAÇÃO DE SOLO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PONTEIRAS PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES EM OBRAS ITINERANTES. AF_12/2022	5.810,00	M	R$ 19,46	R$ 4,54	R$ 24,00	R$ 139.440,00
3.3	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida (Base da Vala, espessura 15cm)	225,46	M3	R$ 240,45	R$ 56,07	R$ 296,52	R$ 66.852,43
3.4	COTAÇÃO	C01	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	537,00	M3	R$ 838,33	R$ 195,50	R$ 1.033,83	R$ 555.167,43
3.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	537,00	M4	R$ 139,22	R$ 32,47	R$ 171,69	R$ 92.197,65
3.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	69.113,38	KG	R$ 10,38	R$ 2,42	R$ 12,80	R$ 884.651,26
3.7	SIURB	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	1.721,64	M2	R$ 77,58	R$ 18,09	R$ 95,67	R$ 164.709,45
3.8	SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (Descarga, mobilização e Instação de tampas pré moldada em concreto armado)	88,00	CHP	R$ 263,21	R$ 61,38	R$ 324,59	R$ 28.563,92
3.9	SINAPI	97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	18,00	UN	R$ 3.128,11	R$ 729,48	R$ 3.857,59	R$ 69.436,62
3.10	SIURB	6022003	BOCA DE LOBO SIMPLES	8,00	UN	R$ 2.582,98	R$ 602,35	R$ 3.185,33	R$ 25.482,64
3.11	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	272,60	M	R$ 129,80	R$ 30,27	R$ 160,07	R$ 43.635,08
3.12	SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	1.027,73	M3	R$ 25,07	R$ 5,85	R$ 30,92	R$ 31.777,41
3.13	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024. AF_01/2024	288,00	M	R$ 53,56	R$ 12,49	R$ 66,05	R$ 19.022,40
3.14	SINAPI	94290	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	288,00	M	R$ 55,96	R$ 13,05	R$ 69,01	R$ 19.874,88
3.15	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	72,00	M	R$ 49,64	R$ 11,58	R$ 61,22	R$ 4.407,84
3.16	SINAPI	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	72,00	M	R$ 46,75	R$ 10,90	R$ 57,65	R$ 4.150,80
4.0			**REPAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CANTEIRO**						**R$ 254.578,27**
4.1	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	94,68	m³	R$ 240,45	R$ 56,07	R$ 296,52	R$ 28.074,51
4.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	631,20	m²	R$ 7,94	R$ 1,85	R$ 9,79	R$ 6.179,44
4.3	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	63,12	m³	R$ 1.294,85	R$ 301,96	R$ 1.596,81	R$ 100.790,64
4.4	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	31,56	m³	R$ 1.693,59	R$ 394,95	R$ 2.088,54	R$ 65.914,32
4.5	CDHU	54.20.130	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, COM REJUNTE EM AREIA	873,84	M2	R$ 33,78	R$ 7,88	R$ 41,66	R$ 36.404,17
4.6	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	20,52	M²	R$ 88,91	R$ 20,73	R$ 109,64	R$ 2.249,81
4.7	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO	426,00	M2	R$ 5,16	R$ 1,20	R$ 6,36	R$ 2.709,36
4.8	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	426,00	M2	R$ 23,33	R$ 5,44	R$ 28,77	R$ 12.256,02

5.0			DRENAGEM AVENIDA SÃO PAULO										R$ 1.382.936,97
5.1			**Demolição na Avenida Alagoas**	**Qtd.**	**Und.**	**Custo Unitário**		**BDI**		**Preço Unitário**			**R$ 13.605,98**
5.1.1	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	12,00	M	R$	18,22	R$	4,25	R$	22,47	R$	269,64
5.1.2	CDHU	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	12,00	M	R$	10,54	R$	2,46	R$	13,00	R$	156,00
5.1.3	CDHU	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	7,50	M3	R$	562,42	R$	131,16	R$	693,58	R$	5.201,85
5.1.4	CDHU	04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	54,40	M2	R$	22,15	R$	5,17	R$	27,32	R$	1.486,21
5.1.5	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	176,40	M3	R$	11,20	R$	2,61	R$	13,81	R$	2.436,08
5.1.6	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	1.329,90	M3XKM	R$	2,47	R$	0,58	R$	3,05	R$	4.056,20
5.2			**Execução de Canal na Avenida Alagoas**	**Qtd.**	**Und.**	**Custo Unitário**		**BDI**		**Preço Unitário**			**R$ 224.576,31**
5.2.1	SIURB	06-022-005	BOCA DE LOBO TRIPLA	2,00	UN	R$	6.601,45	R$	1.539,46	R$	8.140,91	R$	16.281,82
5.2.2	SIURB	06-023-002	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	4,00	UN	R$	1.202,10	R$	280,33	R$	1.482,43	R$	5.929,72
5.2.3	SIURB	06-023-001	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	4,00	UN	R$	1.084,97	R$	253,02	R$	1.337,99	R$	5.351,96
5.2.4	SINAPI	101591	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	176,40	M2	R$	151,48	R$	35,33	R$	186,81	R$	32.953,28
5.2.5	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida (BASE ADUELA)	10,71	M3	R$	240,45	R$	56,07	R$	296,52	R$	3.175,72
5.2.6	CDHU	11.18.180	Colchão de Areia	7,14	M3	R$	230,87	R$	53,84	R$	284,71	R$	2.032,82
5.2.7	COTAÇÃO	C02	ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15	42,00	UN	R$	2.545,00	R$	593,49	R$	3.138,49	R$	131.816,58
5.2.8	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	2,94	m³	R$	832,03	R$	194,03	R$	1.026,06	R$	3.016,61
5.2.9	SICRO	5909130	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADAS EM CAVALO MEVÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T	80,85	T	R$	30,22	R$	7,05	R$	37,27	R$	3.013,27
5.2.10	SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	95,97	M3	R$	25,07	R$	5,85	R$	30,92	R$	2.967,39
5.2.11	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida (PAVIMENTAÇÃO)	5,44	M3	R$	240,45	R$	56,07	R$	296,52	R$	1.613,06
5.2.12	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	54,40	M2	R$	134,95	R$	31,47	R$	166,42	R$	9.053,24
5.2.13	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	8,00	M	R$	53,56	R$	12,49	R$	66,05	R$	528,40
5.2.14	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	8,00	M	R$	46,09	R$	10,75	R$	56,84	R$	454,72
5.2.15	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	4,00	M	R$	49,64	R$	11,58	R$	61,22	R$	244,88
5.2.16	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	4,00	M	R$	36,90	R$	8,61	R$	45,51	R$	182,04
5.2.17	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	35,00	M²	R$	88,91	R$	20,73	R$	109,64	R$	3.837,40
5.2.18	SIURB	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	3,24	M²	R$	118,03	R$	27,52	R$	145,55	R$	471,58
5.2.19	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	2,00	M3	R$	669,73	R$	156,18	R$	825,91	R$	1.651,82
5.3			**Demolição na Avenida Sergipe**	**Qtd.**	**Und.**	**Custo Unitário**		**BDI**		**Preço Unitário**			**R$ 13.754,98**
5.3.1	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	12,00	M	R$	18,22	R$	4,25	R$	22,47	R$	269,64
5.3.2	CDHU	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	12,00	M	R$	10,54	R$	2,46	R$	13,00	R$	156,00
5.3.3	CDHU	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	7,84	M3	R$	562,42	R$	131,16	R$	693,58	R$	5.437,67
5.3.4	CDHU	04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	51,20	M2	R$	22,15	R$	5,17	R$	27,32	R$	1.398,78
5.3.5	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	176,40	M3	R$	11,20	R$	2,61	R$	13,81	R$	2.436,08
5.3.6	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	1.330,10	M3XKM	R$	2,47	R$	0,58	R$	3,05	R$	4.056,81
5.4			**Execução de Canal na Avenida Sergipe**	**Qtd.**	**Und.**	**Custo Unitário**		**BDI**		**Preço Unitário**			**R$ 215.427,18**
5.4.1	SINAPI	97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	2,00	UN	R$	3.128,11	R$	729,48	R$	3.857,59	R$	7.715,18
5.4.2	SIURB	06-023-002	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	2,00	UN	R$	1.202,10	R$	280,33	R$	1.482,43	R$	2.964,86
5.4.3	SIURB	06-023-001	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	6,00	UN	R$	1.084,97	R$	253,02	R$	1.337,99	R$	8.027,94
5.4.4	SINAPI	101591	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	176,40	M2	R$	151,48	R$	35,33	R$	186,81	R$	32.953,28
5.4.5	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida (BASE ADUELA)	10,71	M3	R$	240,45	R$	56,07	R$	296,52	R$	3.175,72
5.4.6	CDHU	11.18.180	Colchão de Areia	7,14	M3	R$	230,87	R$	53,84	R$	284,71	R$	2.032,82
5.4.7	COTAÇÃO	C02	ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15	42,00	UN	R$	2.545,00	R$	593,49	R$	3.138,49	R$	131.816,58
5.4.8	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	2,94	m³	R$	832,03	R$	194,03	R$	1.026,06	R$	3.016,61
5.4.9	SICRO	5909130	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADAS EM CAVALO MEVÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T	80,85	T	R$	30,22	R$	7,05	R$	37,27	R$	3.013,27
5.4.10	SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	94,71	M3	R$	25,07	R$	5,85	R$	30,92	R$	2.928,43
5.4.11	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida (PAVIMENTAÇÃO)	5,12	M3	R$	240,45	R$	56,07	R$	296,52	R$	1.518,18
5.4.12	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	51,20	M2	R$	134,95	R$	31,47	R$	166,42	R$	8.520,70
5.4.13	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	8,00	M	R$	53,56	R$	12,49	R$	66,05	R$	528,40
5.4.14	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	8,00	M	R$	46,09	R$	10,75	R$	56,84	R$	454,72
5.4.15	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	4,00	M	R$	49,64	R$	11,58	R$	61,22	R$	244,88
5.4.16	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	4,00	M	R$	36,90	R$	8,61	R$	45,51	R$	182,04

5.4.17	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	38,40	M²	R$ 88,91	R$ 20,73	R$ 109,64	R$ 4.210,17
5.4.18	SIURB	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	3,24	M²	R$ 118,03	R$ 27,52	R$ 145,55	R$ 471,58
5.4.19	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	2,00	M3	R$ 669,73	R$ 156,18	R$ 825,91	R$ 1.651,82
5.5			**Demolição Avenida Dr. Carlos de Almeida Rodrigues**	**Qtd.**	**Und.**	**Custo Unitário**	**BDI**	**Preço Unitário**	**R$ 13.716,25**
5.5.1	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	12,00	M	R$ 18,22	R$ 4,25	R$ 22,47	R$ 269,64
5.5.2	CDHU	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	12,00	M	R$ 10,54	R$ 2,46	R$ 13,00	R$ 156,00
5.5.3	CDHU	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	7,54	M3	R$ 562,42	R$ 131,16	R$ 693,58	R$ 5.229,59
5.5.4	CDHU	04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	55,80	M2	R$ 22,15	R$ 5,17	R$ 27,32	R$ 1.524,46
5.5.5	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	180,60	M3	R$ 11,20	R$ 2,61	R$ 13,81	R$ 2.494,09
5.5.6	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	1.325,40	M3XKM	R$ 2,47	R$ 0,58	R$ 3,05	R$ 4.042,47
5.6			**Execução de Canal na Avenida Dr. Carlos de Almeida Rodrigues**	**Qtd.**	**Und.**	**Custo Unitário**	**BDI**	**Preço Unitário**	**R$ 216.430,82**
5.6.1	SINAPI	97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	2,00	UN	R$ 3.128,11	R$ 729,48	R$ 3.857,59	R$ 7.715,18
5.6.2	SIURB	06-023-002	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	3,00	UN	R$ 1.202,10	R$ 280,33	R$ 1.482,43	R$ 4.447,29
5.6.3	SIURB	06-023-001	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	2,00	UN	R$ 1.084,97	R$ 253,02	R$ 1.337,99	R$ 2.675,98
5.6.4	SINAPI	101591	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	180,60	M2	R$ 151,48	R$ 35,33	R$ 186,81	R$ 33.737,88
5.6.5	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida (BASE ADUELA)	10,97	M3	R$ 240,45	R$ 56,07	R$ 296,52	R$ 3.251,34
5.6.6	CDHU	11.18.180	Colchão de Areia	7,31	M3	R$ 230,87	R$ 53,84	R$ 284,71	R$ 2.081,23
5.6.7	COTAÇÃO	C02	ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15	43,00	UN	R$ 2.545,00	R$ 593,49	R$ 3.138,49	R$ 134.955,07
5.6.8	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	3,01	m³	R$ 832,03	R$ 194,03	R$ 1.026,06	R$ 3.088,44
5.6.9	SICRO	5909130	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADAS EM CAVALO MEVÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T	82,78	T	R$ 30,22	R$ 7,05	R$ 37,27	R$ 3.085,02
5.6.10	SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	98,25	M3	R$ 25,07	R$ 5,85	R$ 30,92	R$ 3.037,89
5.6.11	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida (PAVIMENTAÇÃO)	5,58	M3	R$ 240,45	R$ 56,07	R$ 296,52	R$ 1.654,58
5.6.12	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	55,80	M2	R$ 134,95	R$ 31,47	R$ 166,42	R$ 9.286,23
5.6.13	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	8,00	M	R$ 53,56	R$ 12,49	R$ 66,05	R$ 528,40
5.6.14	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	8,00	M	R$ 46,09	R$ 10,75	R$ 56,84	R$ 454,72
5.6.15	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	4,00	M	R$ 49,64	R$ 11,58	R$ 61,22	R$ 244,88
5.6.16	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	4,00	M	R$ 36,90	R$ 8,61	R$ 45,51	R$ 182,04
5.6.17	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	35,40	M²	R$ 88,91	R$ 20,73	R$ 109,64	R$ 3.881,25
5.6.18	SIURB	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	3,24	M²	R$ 118,03	R$ 27,52	R$ 145,55	R$ 471,58
5.6.19	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	2,00	M3	R$ 669,73	R$ 156,18	R$ 825,91	R$ 1.651,82
5.7			**Demolição Avenida Mato Grosso**	**Qtd.**	**Und.**	**Custo Unitário**	**BDI**	**Preço Unitário**	**R$ 13.644,87**
5.7.1	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	12,00	M	R$ 18,22	R$ 4,25	R$ 22,47	R$ 269,64
5.7.2	CDHU	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	12,00	M	R$ 10,54	R$ 2,46	R$ 13,00	R$ 156,00
5.7.3	CDHU	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	7,44	M3	R$ 562,42	R$ 131,16	R$ 693,58	R$ 5.160,24
5.7.4	CDHU	04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	52,60	M2	R$ 22,15	R$ 5,17	R$ 27,32	R$ 1.437,03
5.7.5	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	180,60	M3	R$ 11,20	R$ 2,61	R$ 13,81	R$ 2.494,09
5.7.6	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	1.353,40	M3XKM	R$ 2,47	R$ 0,58	R$ 3,05	R$ 4.127,87
5.8			**Execução de Canal na Avenida Mato Grosso**	**Qtd.**	**Und.**	**Custo Unitário**	**BDI**	**Preço Unitário**	**R$ 212.873,33**
5.8.1	SINAPI	97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	2,00	UN	R$ 3.128,11	R$ 729,48	R$ 3.857,59	R$ 7.715,18
5.8.2	SIURB	06-023-002	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	2,00	UN	R$ 1.202,10	R$ 280,33	R$ 1.482,43	R$ 2.964,86
5.8.3	SIURB	06-023-001	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	1,00	UN	R$ 1.084,97	R$ 253,02	R$ 1.337,99	R$ 1.337,99
5.8.4	SINAPI	101591	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	180,60	M2	R$ 151,48	R$ 35,33	R$ 186,81	R$ 33.737,88
5.8.5	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida (BASE ADUELA)	10,97	M3	R$ 240,45	R$ 56,07	R$ 296,52	R$ 3.251,34
5.8.6	CDHU	11.18.180	Colchão de Areia	7,31	M3	R$ 230,87	R$ 53,84	R$ 284,71	R$ 2.081,23
5.8.7	COTAÇÃO	C02	ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15	43,00	UN	R$ 2.545,00	R$ 593,49	R$ 3.138,49	R$ 134.955,07
5.8.8	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	3,01	m³	R$ 832,03	R$ 194,03	R$ 1.026,06	R$ 3.088,44
5.8.9	SICRO	5909130	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADAS EM CAVALO MEVÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T	82,78	T	R$ 30,22	R$ 7,05	R$ 37,27	R$ 3.085,02
5.8.10	SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	98,25	M3	R$ 25,07	R$ 5,85	R$ 30,92	R$ 3.037,89
5.8.11	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida (PAVIMENTAÇÃO)	5,26	M3	R$ 240,45	R$ 56,07	R$ 296,52	R$ 1.559,69
5.8.12	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	52,60	M2	R$ 134,95	R$ 31,47	R$ 166,42	R$ 8.753,69
5.8.13	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	8,00	M	R$ 53,56	R$ 12,49	R$ 66,05	R$ 528,40

5.8.14	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	8,00	M	R$	46,09	R$	10,75	R$	56,84	R$	454,72
5.8.15	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	4,00	M	R$	49,64	R$	11,58	R$	61,22	R$	244,88
5.8.16	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	4,00	M	R$	36,90	R$	8,61	R$	45,51	R$	182,04
5.8.17	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	34,40	M²	R$	88,91	R$	20,73	R$	109,64	R$	3.771,61
5.8.18	SIURB	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	3,24	M²	R$	118,03	R$	27,52	R$	145,55	R$	471,58
5.8.19	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	2,00	M3	R$	669,73	R$	156,18	R$	825,91	R$	1.651,82
5.9			**Demolição Avenida Santa Catarina**	**Qtd.**	**Und.**	**Custo Unitário**		**BDI**		**Preço Unitário**			**R$ 14.224,04**
5.9.1	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	12,00	M	R$	18,22	R$	4,25	R$	22,47	R$	269,64
5.9.2	CDHU	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	12,00	M	R$	10,54	R$	2,46	R$	13,00	R$	156,00
5.9.3	CDHU	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	8,02	M3	R$	562,42	R$	131,16	R$	693,58	R$	5.562,51
5.9.4	CDHU	04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	53,00	M2	R$	22,15	R$	5,17	R$	27,32	R$	1.447,96
5.9.5	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	184,80	M3	R$	11,20	R$	2,61	R$	13,81	R$	2.552,09
5.9.6	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	1.388,80	M3XKM	R$	2,47	R$	0,58	R$	3,05	R$	4.235,84
5.10			**Execução de Canal na Avenida Santa Catarina**	**Qtd.**	**Und.**	**Custo Unitário**		**BDI**		**Preço Unitário**			**R$ 220.380,67**
5.10.1	SINAPI	97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	2,00	UN	R$	3.128,11	R$	729,48	R$	3.857,59	R$	7.715,18
5.10.2	SIURB	06-023-002	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	1,00	UN	R$	1.202,10	R$	280,33	R$	1.482,43	R$	1.482,43
5.10.3	SIURB	06-023-001	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	4,00	UN	R$	1.084,97	R$	253,02	R$	1.337,99	R$	5.351,96
5.10.4	SINAPI	101591	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	184,80	M2	R$	151,48	R$	35,33	R$	186,81	R$	34.522,48
5.10.5	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida (BASE ADUELA)	11,22	M3	R$	240,45	R$	56,07	R$	296,52	R$	3.326,95
5.10.6	CDHU	11.18.180	Colchão de Areia	7,48	M3	R$	230,87	R$	53,84	R$	284,71	R$	2.129,63
5.10.7	COTAÇÃO	C02	ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15	44,00	UN	R$	2.545,00	R$	593,49	R$	3.138,49	R$	138.093,56
5.10.8	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	3,08	m³	R$	832,03	R$	194,03	R$	1.026,06	R$	3.160,26
5.10.9	SICRO	5909130	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADAS EM CAVALO MEVÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T	84,70	T	R$	30,22	R$	7,05	R$	37,27	R$	3.156,76
5.10.10	SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	100,54	M3	R$	25,07	R$	5,85	R$	30,92	R$	3.108,69
5.10.11	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida (PAVIMENTAÇÃO)	5,30	M3	R$	240,45	R$	56,07	R$	296,52	R$	1.571,55
5.10.12	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	53,00	M2	R$	134,95	R$	31,47	R$	166,42	R$	8.820,26
5.10.13	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	8,00	M	R$	53,56	R$	12,49	R$	66,05	R$	528,40
5.10.14	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	8,00	M	R$	46,09	R$	10,75	R$	56,84	R$	454,72
5.10.15	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	4,00	M	R$	49,64	R$	11,58	R$	61,22	R$	244,88
5.10.16	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	4,00	M	R$	36,90	R$	8,61	R$	45,51	R$	182,04
5.10.17	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	40,20	M²	R$	88,91	R$	20,73	R$	109,64	R$	4.407,52
5.10.18	SIURB	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	3,24	M²	R$	118,03	R$	27,52	R$	145,55	R$	471,58
5.10.19	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	2,00	M3	R$	669,73	R$	156,18	R$	825,91	R$	1.651,82
5.11			**Demolição Avenida Rio Grande do Norte**	**Qtd.**	**Und.**	**Custo Unitário**		**BDI**		**Preço Unitário**			**R$ 13.350,43**
5.11.1	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	12,00	M	R$	18,22	R$	4,25	R$	22,47	R$	269,64
5.11.2	CDHU	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	12,00	M	R$	10,54	R$	2,46	R$	13,00	R$	156,00
5.11.3	CDHU	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	7,54	M3	R$	562,42	R$	131,16	R$	693,58	R$	5.229,59
5.11.4	CDHU	04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	49,80	M2	R$	22,15	R$	5,17	R$	27,32	R$	1.360,54
5.11.5	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	172,20	M3	R$	11,20	R$	2,61	R$	13,81	R$	2.378,08
5.11.6	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	1.297,24	M3XKM	R$	2,47	R$	0,58	R$	3,05	R$	3.956,58
5.12			**Execução de Canal na Avenida Rio Grande do Norte**	**Qtd.**	**Und.**	**Custo Unitário**		**BDI**		**Preço Unitário**			**R$ 210.952,11**
5.12.1	SINAPI	97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	1,00	UN	R$	3.128,11	R$	729,48	R$	3.857,59	R$	3.857,59
5.12.2	SIURB	06-022-005	BOCA DE LOBO TRIPLA	1,00	UN	R$	6.601,45	R$	1.539,46	R$	8.140,91	R$	8.140,91
5.12.3	SIURB	06-023-002	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	2,00	UN	R$	1.202,10	R$	280,33	R$	1.482,43	R$	2.964,86
5.12.4	SIURB	06-023-002	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	3,00	UN	R$	1.084,97	R$	253,02	R$	1.337,99	R$	4.013,97
5.12.5	SINAPI	101591	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	172,20	M2	R$	151,48	R$	35,33	R$	186,81	R$	32.168,68
5.12.6	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida (BASE ADUELA)	10,46	M3	R$	240,45	R$	56,07	R$	296,52	R$	3.100,11
5.12.7	CDHU	11.18.180	Colchão de Areia	6,97	M3	R$	230,87	R$	53,84	R$	284,71	R$	1.984,42
5.12.8	COTAÇÃO	C02	ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15	41,00	UN	R$	2.545,00	R$	593,49	R$	3.138,49	R$	128.678,09
5.12.9	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	2,87	m³	R$	832,03	R$	194,03	R$	1.026,06	R$	2.944,79
5.12.10	SICRO	5909130	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADAS EM CAVALO MEVÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T	78,93	T	R$	30,22	R$	7,05	R$	37,27	R$	2.941,53

5.12.11	SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	93,68	M3	R$	25,07	R$	5,85	R$	30,92	R$	2.896,58
5.12.12	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida (PAVIMENTAÇÃO)	4,98	M3	R$	240,45	R$	56,07	R$	296,52	R$	1.476,66
5.12.13	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	49,80	M2	R$	134,95	R$	31,47	R$	166,42	R$	8.287,71
5.12.14	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	8,00	M	R$	53,56	R$	12,49	R$	66,05	R$	528,40
5.12.15	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	8,00	M	R$	46,09	R$	10,75	R$	56,84	R$	454,72
5.12.16	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	4,00	M	R$	49,64	R$	11,58	R$	61,22	R$	244,88
5.12.17	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	4,00	M	R$	36,90	R$	8,61	R$	45,51	R$	182,04
5.12.18	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	35,40	M²	R$	88,91	R$	20,73	R$	109,64	R$	3.881,25
5.12.19	SIURB	8015001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	3,80	M²	R$	118,03	R$	27,52	R$	145,55	R$	553,10
5.12.20	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	2,00	M3	R$	669,73	R$	156,18	R$	825,91	R$	1.651,82
TOTAL GERAL												**R$ 4.200.908,32**	

LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870

Assinado de forma digital por LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870
Dados: 2026.11.05 16:28:33 -03'00'

Eng. Lais de Nadai Teixeira
CREA/SP 5070337771
MAT. 14279

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo
Demonstrativo do BDI

ANEXO II-B

OBJETO: EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM

ENDEREÇO: AV.GERALDO NOGUEIRA DA SILVA – TRECHO ENRE O RIO SANTO ANTÔNIO E PONTE RIO LAGOA E TRECHOS DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRROS INDAIÁ E JD. ARUAN NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

TIPO DE OBRA:	Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas
ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	Onerado

BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	
23,32%	**OK**

OBRAS QUE SE ENQUADRAM NO TIPO ESCOLHIDO:

Para o tipo de obra "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas" enquadram-se: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto (ETE), estações de bombeamento de esgoto (EBE); a construção de galerias pluviais (obras de micro e macro drenagem). Esta classe compreende também: as obras de irrigação (canais); a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto, conforme classificação 4222-7 do CNAE 2.0. Enquadra-se ainda a construção de estações de tratamento de água (ETA).

OBSERVAÇÕES

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

Declaro que, conforme a legislação tributária, a base de calculo do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra, e, sobre esta base, incide ISS com aliquota de 4,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: Taxa de Seguros;
R: taxa de Riscos;
B: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas finaceiras;
L: taxa de lucro/remuneração
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

PARÂMETRO		%	VERIFICAÇÃO
Administração Central			
Mín: 3,43%	Máx: 6,71%	**3,66%**	OK
Seguros e Garantias			
Mín: 0,28%	Máx: 0,75%	**0,40%**	OK
Riscos			
Mín: 1,00%	Máx: 1,74%	**1,10%**	OK
Despesas Financeiras			
Mín: 0,94%	Máx: 1,17%	**1,10%**	OK
Lucro			
Mín: 6,74%	Máx: 9,40%	**7,12%**	OK
Impostos: PIS		**0,65%**	OK
Impostos: COFINS		**3,00%**	OK
Impostos: ISS (mun.)		**4,00%**	OK
Regime de desoneração (3,6%)		**0,00%**	OK

Caraguatatuba, 04 de novembro de 2026

LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870
Assinado de forma digital por LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870
Dados: 2026.11.04 15:00:51 -03'00'

Lais de Nadai Teixeira
Mat 14279

ANEXO II-C

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais dispositivos legais, e em conformidade com o **Decreto Municipal nº 1789 de 14 de Abril de 2023**.

1. OBJETO:

EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM, conforme Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I), Planilha Orçamentária (ANEXO II-A), Composição do BDI (ANEXO II-B), Memória de Calculo (ANEXO II-D), Memorial Descritivo (ANEXO II-E), Projeto Básico (ANEXO II-F), e Cronograma Físico-financeiro (ANEXO II-G).

2. DA PESQUISA DE PREÇOS

- **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de 10 de setembro de 2026 à 22 de outubro de 2026;

- **MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO:** Para estimativa de preços foram utilizadas tabelas referenciais **CDHU 203 (PUBLICADA EM 04/09/2026), SINAPI 09/26 (PUBLICADA EM 09/10/2026), SIURB 07/26 (publicação 16/09/26) e SICRO 07/26 (publicação em 25/09/2026) no regime SEM DESONERAÇÃO;**

- **METODOLOGIA APLICADA:** A Secretaria de Obras Públicas utilizou a tabela referencial **CDHU 203 (PUBLICADA EM 04/09/2026), SINAPI 09/26 (PUBLICADA EM 09/10/2026), SIURB 07/26 (publicação 16/09/26) e SICRO 07/26 (publicação em 25/09/2026) no regime SEM DESONERAÇÃO** para estimativa de preços;

- **RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** Secretaria Municipal de Obras Públicas;

- **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado os artigos 48 e 49 do Decreto nº 1.789 de 11 de abril de 2023:

I. Composição de custos unitários:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

II. Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

Realizado conforme relatório anexo.

III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

IV. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

Foi priorizado o inciso II como fonte de consulta;

V. Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Foi priorizado o inciso II, como fonte de consulta;

VI. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que

não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Realizada conforme relatório anexo.

- **ANÁLISE DA PESQUISA:** Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao preço de: **R$ 4.200.908,32** (quatro milhões duzentos mil novecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

- **ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Caraguatatuba, 04 de novembro de 2026.

LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870 Assinado de forma digital por LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870 Dados: 2026.11.05 16:38:04 -03'00'
Lais de Nadai Teixeira CREA/SP 507033777-1 Matrícula 14279

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01.28.550	Análise físico-química e bacteriológica da água para poço profundo	CJ	3.067,67		3.067,67
01.28.560	Centralizador de coluna para poço profundo, diâmetro de 4" ou 6"	UN	386,15		386,15
01.28.570	Cimentação de boca do poço profundo, entre perfuração de maior diâmetro (cimentação do espaço anular)	M3	3.059,27		3.059,27
01.28.580	Laje de proteção em concreto armado para poço profundo (área mínimo de 3,00 m²)	UN	1.217,54	622,17	1.839,71
01.28.590	Lacre do poço profundo (tampa)	UN	1.124,71		1.124,71
01.28.600	Licença de perfuração para poço profundo	UN	4.573,10		4.573,10
01.28.610	Outorga de direito de uso para poço profundo	UN	5.024,65		5.024,65
01.28.620	Parecer técnico junto a CETESB	UN	17.319,46		17.319,46
02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA				
02.01	Construção provisória				
02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	439,15	153,09	592,24
02.01.171	Sanitário/vestiário provisório em alvenaria	M2	752,73	386,50	1.139,23
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	1.259,83		1.259,83
02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	18,26	8,44	26,70
02.02	Container				
02.02.120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	UNMES	918,74	97,58	1.016,32
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1.400,50	163,61	1.564,11
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1.381,18	163,61	1.544,79
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	913,31	97,58	1.010,89
02.02.160	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m²	UNMES	1.042,13	32,53	1.074,66
02.03	Tapume, vedação e proteções diversas				
02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	0,64	2,39	3,03
02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	5,61	23,58	29,19
02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	14,32	35,15	49,47
02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	50,18	63,72	113,90
02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	50,18	63,30	113,48
02.03.200	Locação de quadros metálicos para plataforma de proteção, inclusive o madeiramento	M2MES	45,49	1,20	46,69
02.03.240	Proteção de piso com tecido de aniagem e gesso	M2	12,11	4,78	16,89
02.03.260	Tapume fixo em painel OSB - espessura 10 mm	M2	80,03	45,58	125,61
02.03.270	Tapume fixo em painel OSB - espessura 12 mm	M2	85,26	45,58	130,84
02.03.280	Tapume metálico com telha metálica tipo trapezoidal 40, sem pintura, espessura 0,43mm, colunas, bases e parafusos	M2	62,81	96,31	159,12
02.03.290	Portão metálico com 2 folhas, pivotante, para tapume	M2	186,66	96,31	282,97
02.03.500	Proteção em madeira e lona plástica para equipamento mecânico ou informática - para obras de reforma	M3	52,78	52,59	105,37
02.05	Andaime e balancim				
02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M		14,54	14,54
02.05.080	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	M		36,72	36,72
02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2		14,54	14,54
02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	M2		36,72	36,72

Versão 203
Data Base: AGO/26
BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
02.05.195	Balancim elétrico tipo plataforma para transporte vertical, com altura até 60 m	UNMES	2.045,68		2.045,68
02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	23,24	5,74	28,98
02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	19,00	5,74	24,74
02.06	Alocação de equipe, equipamento e ferramental				
02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	11.219,35	4.060,80	15.280,15
02.06.040	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	UNMES	20.754,87	4.060,80	24.815,67
02.08	Sinalização de obra				
02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	768,49	109,79	878,28
02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	419,20	30,91	450,11
02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	145,13	62,67	207,80
02.09	Limpeza de terreno				
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2,92	5,98	8,90
02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	5,62	0,19	5,81
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,18	0,19	6,37
02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade até 4 anos	M3	77,43	10,76	88,19
02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade acima de 4 anos	M3	91,19	12,67	103,86
02.10	Locação de obra				
02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	11,79	6,89	18,68
02.10.040	Locação de rede de canalização	M	1,11	0,49	1,60
02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	1,11	0,49	1,60
02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	0,97	0,97	1,94
03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO				
03.01	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins				
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3		262,90	262,90
03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3		478,00	478,00
03.01.060	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	M2		35,85	35,85
03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	419,02	143,40	562,42
03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	394,28	143,40	537,68
03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	221,88	95,60	317,48
03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	197,14	95,60	292,74
03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	21,62	9,56	31,18
03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	19,71	9,56	29,27
03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	216,31	95,60	311,91

Versão 203
Data Base: AGO/26
BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
03.01.270	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	197,14	95,60	292,74
03.02	Demolição de alvenaria				
03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3		143,40	143,40
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3		95,60	95,60
03.03	Demolição de revestimento em massa				
03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2		3,59	3,59
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2		7,17	7,17
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2		11,95	11,95
03.03.100	Lixamento mecânico de superfícies	M2	3,47	16,41	19,88
03.04	Demolição de revestimento cerâmico e ladrilho hidráulico				
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2		14,34	14,34
03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2		11,95	11,95
03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M		3,59	3,59
03.05	Demolição de revestimento sintético				
03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2		9,56	9,56
03.06	Demolição de revestimento em pedra e blocos maciços				
03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	19,84	11,95	31,79
03.06.060	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	1,78	11,95	13,73
03.07	Demolição de revestimento asfáltico				
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	22,34	4,78	27,12
03.07.030	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	19,71	4,78	24,49
03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	12,85	1,67	14,52
03.07.070	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	M2	9,84	1,67	11,51
03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	16,61	0,72	17,33
03.08	Demolição de forro / divisórias				
03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		12,43	12,43
03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		7,17	7,17
03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2		7,17	7,17
03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2		7,89	7,89
03.09	Demolição de impermeabilização e afins				
03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2		19,22	19,22

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.22.020	Remoção de terminal ou conector para cabos	UN		5,98	5,98
04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN		406,50	406,50
04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN		38,18	38,18
04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	280,98	469,84	750,82
04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M		29,37	29,37
04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M		14,69	14,69
04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M		58,73	58,73
04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M		29,37	29,37
04.22.200	Remoção de vergalhão	M		11,75	11,75
04.30	Retirada em instalação hidráulica				
04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M		5,50	5,50
04.30.040	Remoção de condutor aparente	M		3,59	3,59
04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M		9,56	9,56
04.30.080	Remoção de hidrante de parede completo	UN		104,49	104,49
04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN		176,19	176,19
04.31	Retirada em instalação de combate a incêndio				
04.31.010	Retirada de bico de sprinkler	UN		16,53	16,53
04.35	Retirada de sistema e equipamento de conforto mecânico				
04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN		26,64	26,64
04.40	Retirada diversa de pecas pre-moldadas				
04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	0,98	9,56	10,54
04.40.020	Retirada de soleira ou peitoril em geral	M		4,78	4,78
04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M		9,56	9,56
04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	7,81	14,34	22,15
04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2		14,34	14,34
04.41	Retirada de dispositivos viários				
04.41.001	Retirada de placa de solo	M2	46,92	21,19	68,11
05	TRANSPORTE E MOVIMENTACAO, DENTRO E FORA DA OBRA				
05.04	Transporte de material solto				
05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	28,53	129,06	157,59
05.07	Transporte comercial, carreteiro e aluguel				
05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	100,04	14,34	114,38
05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	123,56	14,34	137,90
05.07.060	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material rejeitado e misturado por vegetação, isopor, manta asfáltica e lã de vidro	M3	125,59	14,34	139,93
05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	124,64	14,34	138,98

Versão 203
Data Base: AGO/26
BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		71,70	71,70
06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3		92,73	92,73
06.11	Reaterro manual sem fornecimento de material				
06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3		10,28	10,28
06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3		22,29	22,29
06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	20,73	80,30	101,03
06.12	Aterro manual sem fornecimento de material				
06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3		73,82	73,82
06.14	Carga / carregamento e descarga manual				
06.14.020	Carga manual de solo	M3		14,34	14,34
07	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO				
07.01	Escavação ou corte mecanizados em campo aberto de solo, exceto rocha				
07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	16,37	0,33	16,70
07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	16,85	0,33	17,18
07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	36,89	1,12	38,01
07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	17,16		17,16
07.02	Escavação mecanizada de valas e buracos em solo, exceto rocha				
07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	11,49	1,54	13,03
07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	12,95	1,74	14,69
07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	M3	22,90	1,00	23,90
07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	24,30	0,95	25,25
07.05	Escavação mecanizada em solo brejoso ou turfa				
07.05.010	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	M3	33,22	2,23	35,45
07.05.020	Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial	M3	28,92	1,79	30,71
07.06	Escavação ou carga mecanizada em campo aberto				
07.06.010	Escavação e carga mecanizada em campo aberto, com rompedor hidráulico, em rocha	M3	360,04		360,04
07.10	Apiloamento e nivelamento mecanizado de solo				
07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	5,81	0,14	5,95
07.11	Reaterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	4,65	3,33	7,98
07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	20,88	3,06	23,94
07.12	Aterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	17,78	0,50	18,28
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	12,65	0,36	13,01
07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	12,86	0,16	13,02
07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	21,64	0,48	22,12

Versão 203
Data Base: AGO/26
BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
09.01.040	Forma em madeira comum para caixão perdido	M2	62,32	63,58	125,90
09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas	M2		8,17	8,17
09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2		9,71	9,71
09.02	Forma em madeira compensada				
09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	127,29	74,17	201,46
09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	133,46	74,17	207,63
09.02.060	Forma curva em compensado para estrutura aparente	M2	116,05	132,45	248,50
09.02.080	Forma plana em compensado para obra de arte, sem cimbramento	M2	78,80	71,53	150,33
09.02.100	Forma em compensado para encamisamento de tubulão	M2	41,75	58,28	100,03
09.02.120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	105,13	115,92	221,05
09.02.130	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	111,11	45,61	156,72
09.02.140	Forma plana em compensado para estrutura aparente com cimbramento tubular metálico	M2	117,28	81,34	198,62
09.02.150	Forma curva em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	73,70	139,62	213,32
09.04	Forma em papelão				
09.04.020	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25 cm	M	125,02	12,58	137,60
09.04.030	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 30 cm	M	152,94	12,58	165,52
09.04.040	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 35 cm	M	182,60	12,58	195,18
09.04.050	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm	M	213,01	12,58	225,59
09.04.060	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 45 cm	M	238,01	12,58	250,59
09.04.070	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 50 cm	M	284,84	12,58	297,42
09.07	Forma em polipropileno				
09.07.060	Forma em polipropileno (cubeta) e acessórios para laje nervurada com dimensões variáveis - locação	M3	448,75	92,73	541,48
10	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL				
10.01	Armadura em barra				
10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	8,45	3,07	11,52
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	7,31	3,07	10,38
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	7,59	3,07	10,66
10.02	Armadura em tela				
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	8,46	1,54	10,00
10.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 10				
10.20.001	Lubrificante em pasta para aplicação em barras de transferência de concreto	KG	44,14	15,44	59,58
11	CONCRETO, MASSA E LASTRO				
11.01	Concreto usinado com controle fck - fornecimento do material				
11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	521,82		521,82
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	546,68		546,68
11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	572,72		572,72
11.01.170	Concreto usinado, fck = 35 MPa	M3	600,01		600,01
11.01.190	Concreto usinado, fck = 40 MPa	M3	628,60		628,60
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	590,46		590,46
11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	612,26		612,26
11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	637,95		637,95
11.01.321	Concreto usinado, fck = 35 MPa - para bombeamento	M3	664,85		664,85
11.01.350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	696,31		696,31
11.01.520	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	M3	662,91		662,91
11.01.621	Concreto usinado, fck=30 MPa, fctm_k=4,2 Mpa	M3	582,51		582,51
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	652,34		652,34

Versão 203
Data Base: AGO/26
BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
11.02	Concreto usinado não estrutural - fornecimento do material				
11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M3	593,25		593,25
11.02.040	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³	M3	614,25		614,25
11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	612,20		612,20
11.03	Concreto executado no local com controle fck - fornecimento do material				
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	455,48	143,40	598,88
11.04	Concreto não estrutural executado no local - fornecimento do material				
11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	370,45	59,75	430,20
11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	406,95	59,75	466,70
11.04.060	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	M3	484,24	59,75	543,99
11.05	Concreto e argamassa especial				
11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	90,31	59,75	150,06
11.05.030	Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	4.465,66	67,02	4.532,68
11.05.040	Argamassa graute	M3	420,39	67,02	487,41
11.05.060	Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação (com 30% de pedra rachão), concreto fck 15 Mpa	M3	431,82	440,56	872,38
11.05.120	Execução de concreto projetado - consumo de cimento 350 kg/m³	M3	2.560,43	806,24	3.366,67
11.11	Argamassas especiais				
11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	599,13	59,75	658,88
11.16	Lançamento e aplicação				
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3		100,78	100,78
11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		201,56	201,56
11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		139,22	139,22
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	71,04	76,88	147,92
11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	17,25		17,25
11.18	Lastro e enchimento				
11.18.020	Lastro de areia	M3	209,94	83,65	293,59
11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	188,27	35,85	224,12
11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	1,59	0,72	2,31
11.18.070	Enchimento de laje com concreto celular com densidade de 1.200 kg/m³	M3	1.309,68	110,14	1.419,82
11.18.080	Enchimento de laje com tijolos cerâmicos furados	M3	346,50	47,80	394,30
11.18.110	Enchimento de nichos em geral, com material proveniente de entulho	M3		47,80	47,80
11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	243,95	23,90	267,85
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	M3	209,01	71,70	280,71
11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	209,94	112,73	322,67
11.18.180	Colchão de areia	M3	230,63	0,24	230,87
11.18.190	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo P-1	M3	439,94	19,12	459,06
11.18.220	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-5F	M3	1.252,31	19,12	1.271,43
11.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 11				
11.20.030	Cura química de concreto, membrana líquida	M2	3,18	5,98	9,16

Versão 203
Data Base: AGO/26
BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	31,83	0,38	32,21
54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	21,69	0,76	22,45
54.01.200	Base de macadame hidráulico	M3	340,61	35,85	376,46
54.01.210	Base de brita graduada	M3	286,79	3,68	290,47
54.01.220	Base de bica corrida	M3	236,76	3,69	240,45
54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	1.163,91	17,93	1.181,84
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	26,45	0,54	26,99
54.01.410	Varrição de pavimento para recapeamento	M2		0,96	0,96
54.02	Pavimentacao com pedrisco e revestimento primario				
54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	129,11	15,30	144,41
54.02.040	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador	M3	222,08	112,73	334,81
54.03	Pavimentacao flexivel				
54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	1.274,93	19,92	1.294,85
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.673,67	19,92	1.693,59
54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.673,67	19,92	1.693,59
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	7,82	0,12	7,94
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	13,06	0,14	13,20
54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	1.556,38	19,92	1.576,30
54.03.260	Revestimento de pré-misturado a frio	M3	1.391,21	47,80	1.439,01
54.04	Pavimentacao em paralelepipedos e blocos de concreto				
54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	311,62	30,55	342,17
54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	14,88	2,39	17,27
54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	12,11	7,41	19,52
54.04.060	Rejuntamento de paralelepípedo com asfalto e pedrisco	M2	55,74	5,98	61,72
54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	104,68	23,06	127,74
54.04.342	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	110,51	23,06	133,57
54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	104,20	30,75	134,95
54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - espessura de 10 cm	M2	198,88	11,30	210,18
54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 6 cm	M2	127,45	23,90	151,35
54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	134,78	23,90	158,68
54.06	Guias e sarjetas				
54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	54,65	14,42	69,07
54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	50,92	14,42	65,34
54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	589,74	51,94	641,68
54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	614,13	51,94	666,07
54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	98,35	374,12	472,47
54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	819,96	105,96	925,92

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	M3	844,35	105,96	950,31
54.07	Calcadas e passeios.				
54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	348,97		348,97
54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza, assentado com argamassa colante industrializada	M2	127,02	13,50	140,52
54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	99,89	13,50	113,39
54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	5,41	12,05	17,46
54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	2,09	12,05	14,14
54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	136,28	34,18	170,46
54.08	Pavimentação rígida				
54.08.001	Nivelamento e regularização de superfície e desempeno mecânico através de régua vibratória de pavimento em concreto	M2	0,26	0,32	0,58
54.08.002	Texturização de superfície de pavimento em concreto com vassoura	M2	1,01	0,32	1,33
54.08.005	Agente de cura química, retardador de evaporação, em pavimento de concreto	M	3,39	0,20	3,59
54.08.010	Fibra em polipropileno (macrofibra), resistência residual 4,3+-0,3 Mpa	KG	43,95	0,19	44,14
54.08.011	Fibra polimérica (microfibra anticrack), tenacidade mínima 5cN/dtex	KG	33,12	0,19	33,31
54.09	Pavimentação sustentável de vias, calçadas e passeios				
54.09.001	Concreto asfáltico modificado por borracha AB8	M3	1.779,61	19,92	1.799,53
54.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 54				
54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	74,74	16,49	91,23
54.20.050	Bate rodas / limitador de pneus em resina	UN	130,62	23,16	153,78
54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	11,61	14,42	26,03
54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	18,91	30,55	49,46
54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	11,78	18,88	30,66
54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	11,92	21,86	33,78
54.20.140	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 10 cm, com rejunte em areia	M2	12,12	26,26	38,38
54.20.160	Corte para junta de dilatação através de cortadora a gasolina, com serra de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto e asfalto	M	0,07	0,48	0,55
55	LIMPEZA E ARREMATE				
55.01	Limpeza de obra				
55.01.020	Limpeza final da obra	M2		16,73	16,73
55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	2,98	6,90	9,88
55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	2,25	4,78	7,03
55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN		19,12	19,12
55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2		17,93	17,93
55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	10,26	6,90	17,16
55.01.140	Limpeza de superfície rígida com hidrojateamento	M2	0,66	12,56	13,22

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
87353	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_07/2026	M3	571,93	-	561,86	-
87354	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_07/2026	M3	510,58	-	504,17	-
100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	982,13	-	960,34	-
100476	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 250 L. AF_07/2026	M3	-	-	-	-
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	768,51	-	758,26	-
100477	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_07/2026	M3	929,68	-	909,45	-
100478	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_07/2026	M3	752,15	-	742,16	-
100479	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_07/2026	M3	704,84	-	697,75	-
107329	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	854,88	-	833,53	-
107325	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 250 L. AF_07/2026	M3	-	-	-	-
107101	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	629,08	-	619,63	-
107326	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_07/2026	M3	812,59	-	792,36	-
107327	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_07/2026	M3	619,77	-	610,44	-
107328	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_07/2026	M3	567,95	-	561,65	-
87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	929,72	-	908,13	-
100453	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 250 L. AF_07/2026	M3	-	-	-	-
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	695,11	-	685,94	-
87339	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_07/2026	M3	909,04	-	887,23	-
87340	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_07/2026	M3	699,10	-	689,14	-
87341	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_07/2026	M3	644,97	-	638,21	-
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	832,03	-	811,10	-
100467	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 250 L. AF_07/2026	M3	-	-	-	-
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	609,73	-	600,48	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**

Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
104710	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TRELICADA 41 M, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO 43 T, POTÊNCIA 230 KW, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE ARRASTO (DRAGLINE) DE 0,76 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2023	CHP	-	-	-	-
104908	GUINDASTE HIDRÁULICO RODOVIÁRIO, LANCA TELESCÓPICA DE *50+20* M, CAPACIDADE MÁXIMA DE 90T, 4 EIXOS, POTÊNCIA 330 KW, MOTOR DIESEL - CHI DIURNO. AF_01/2024	CHI	-	-	-	-
104907	GUINDASTE HIDRÁULICO RODOVIÁRIO, LANCA TELESCÓPICA DE *50+20* M, CAPACIDADE MÁXIMA DE 90T, 4 EIXOS, POTÊNCIA 330 KW, MOTOR DIESEL - CHP DIURNO. AF_01/2024	CHP	-	-	-	-
102851	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS, COM LANÇA TRELIÇADA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 75 T - CHI DIURNO. AF_04/2019	CHI	-	-	-	-
102850	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS, COM LANÇA TRELIÇADA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 75 T - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	-	-	-	-
102857	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS, COM LANÇA TRELIÇADA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 75 T, EQUIPADO COM CLAMSHELL - CHI DIURNO. AF_04/2019	CHI	-	-	-	-
102856	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS, COM LANÇA TRELIÇADA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 75 T, EQUIPADO COM CLAMSHELL - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	-	-	-	-
106256	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 14340 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 42,3 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL16,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV - CHI DIURNO. AF_10/2025	CHI	113,24	-	110,61	-
106251	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 14340 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 42,3 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL16,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV - CHP DIURNO. AF_10/2025	CHP	360,06	-	357,43	-
93403	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	83,70	-	81,07	-
93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	302,16	-	299,53	-
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	86,83	-	84,20	-
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	308,15	-	305,52	-
105845	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - CHI DIURNO. AF_01/2025	CHI	-	-	-	-
105844	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - CHP DIURNO. AF_01/2025	CHP	-	-	-	-
91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	78,05	-	75,42	-
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	263,21	-	260,58	-
105985	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 30,4 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14,30 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV E CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_05/2025	CHI	110,50	-	107,87	-
105984	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 30,4 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14,30 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV E CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_05/2025	CHP	354,83	-	352,20	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	55,98	-	55,15	-
104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8,84	-	8,37	-
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	16,74	-	15,84	-
97630	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL, DE FORMA MECANIZADA COM ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	-	-	-	-
104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	18,22	-	17,40	-
97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	392,42	-	371,50	-
97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	123,58	-	116,94	-
97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	842,59	-	797,68	-
97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	265,39	-	251,10	-
104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	295,06	-	279,34	-
104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	136,39	-	131,38	-
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	33,43	-	31,64	-
97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	9,93	-	9,40	-
97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	3,82	-	3,62	-
97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	27,02	-	26,15	-
104797	REMOÇAO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	22,79	-	21,77	-
104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	6,59	-	6,23	-
97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2,38	-	2,25	-
104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	20,42	-	19,31	-
97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1,10	-	1,04	-
104794	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1,49	-	1,41	-
104795	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2,08	-	1,97	-
104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	0,61	-	0,58	-
104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	0,83	-	0,79	-
104800	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	13,30	-	12,58	-
97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,38	-	11,71	-
97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4,30	-	4,06	-
97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,89	-	2,73	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
107664	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTUTURA, COM CARGA E DESCARGA DE SOLO DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, DESCARGA INTERNA À OBRA (SEM TRANSPORTE). AF_08/2026	M3	15,19	-	14,96	-
107669	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTUTURA, COM CARGA E DESCARGA DE SOLO DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, DESCARGA EXTERNA À OBRA (SEM TRANSPORTE). AF_08/2026	M3	27,27	-	26,75	-
107661	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTUTURA, COM CARGA E DESCARGA DE SOLO DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, DESCARGA INTERNA À OBRA (SEM TRANSPORTE). AF_08/2026	M3	18,80	-	18,42	-
107674	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTUTURA, COM CARGA E DESCARGA DE SOLO DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, DESCARGA EXTERNA À OBRA (SEM TRANSPORTE). AF_08/2026	M3	23,15	-	22,82	-
107666	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTUTURA, COM CARGA E DESCARGA DE SOLO DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, DESCARGA INTERNA À OBRA (SEM TRANSPORTE). AF_08/2026	M3	16,25	-	16,00	-
107675	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTUTURA, COM CARGA E DESCARGA DE SOLO DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, DESCARGA EXTERNA À OBRA (SEM TRANSPORTE). AF_08/2026	M3	21,19	-	20,91	-
107667	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTUTURA, COM CARGA E DESCARGA DE SOLO DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, DESCARGA INTERNA À OBRA (SEM TRANSPORTE). AF_08/2026	M3	15,28	-	15,06	-
107676	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTUTURA, COM CARGA E DESCARGA DE SOLO DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, DESCARGA EXTERNA À OBRA (SEM TRANSPORTE). AF_08/2026	M3	19,53	-	19,29	-
107668	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTUTURA, COM CARGA E DESCARGA DE SOLO DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, DESCARGA INTERNA À OBRA (SEM TRANSPORTE). AF_08/2026	M3	14,52	-	14,31	-
107673	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTUTURA, COM CARGA E DESCARGA DE SOLO DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, DESCARGA EXTERNA À OBRA (SEM TRANSPORTE). AF_08/2026	M3	27,42	-	26,95	-
107665	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTUTURA, COM CARGA E DESCARGA DE SOLO DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, DESCARGA INTERNA À OBRA (SEM TRANSPORTE). AF_08/2026	M3	18,95	-	18,61	-
Grupo Escavação de Valas (clique para acessar o caderno técnico)						
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	127,29	-	120,57	-
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	11,20	-	10,95	-
90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	7,06	-	6,90	-
102307	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	14,01	-	13,70	-
102315	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	8,82	-	8,63	-
102283	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	14,66	-	14,34	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
101596	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO, INCLUI MATERIAL. AF_01/2026	M2	-	-	-	-
101602	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_01/2026	M2	15,33	-	14,84	-
101599	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO, INCLUI MATERIAL. AF_01/2026	M2	-	-	-	-
101605	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_01/2026	M2	19,02	-	18,42	-
101598	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO, INCLUI MATERIAL. AF_01/2026	M2	-	-	-	-
101604	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_01/2026	M2	10,65	-	10,31	-
101588	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_01/2026	M2	128,58	-	124,68	-
101591	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	M2	151,48	-	146,85	-
101590	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_01/2026	M2	100,20	-	97,21	-
101593	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	M2	125,74	-	122,03	-
101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_01/2026	M2	74,24	-	72,16	-
101583	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	M2	109,08	-	105,36	-
101582	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_01/2026	M2	88,65	-	86,02	-
101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	M2	93,78	-	90,68	-
101584	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_01/2026	M2	73,35	-	71,35	-
101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	M2	84,06	-	81,56	-
101586	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_01/2026	M2	63,40	-	62,01	-
101577	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	M2	67,31	-	64,97	-
101576	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_01/2026	M2	54,17	-	52,51	-
101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	M2	58,22	-	56,25	-
101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_01/2026	M2	45,07	-	43,79	-
101581	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	M2	53,21	-	51,63	-
101580	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_01/2026	M2	39,84	-	38,95	-
101606	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO ESTACA PRANCHA METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M. AF_01/2026	M2	-	-	-	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
101607	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO ESTACA PRANCHA METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3 M. AF_01/2026	M2	-	-	-	-
101608	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO ESTACA PRANCHA METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 3 A 4,5 M. AF_01/2026	M2	-	-	-	-
101571	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	M2	40,41	-	38,66	-
101570	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_01/2026	M2	30,47	-	29,25	-
101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	M2	34,27	-	32,82	-
101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_01/2026	M2	24,33	-	23,39	-
101575	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	M2	29,23	-	28,06	-
101574	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_01/2026	M2	19,07	-	18,41	-
101589	ESCORAMENTO DE VALA,TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	M2	179,85	-	174,32	-
106673	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	8,33	-	7,87	-
101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	4,81	-	4,55	-
101620	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	M3	238,28	-	230,91	-
101625	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	M3	210,88	-	206,52	-
101621	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	M3	270,37	-	261,78	-
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	M3	238,23	-	233,17	-
106672	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	14,13	-	13,37	-
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	10,61	-	10,04	-
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	M3	273,38	-	264,11	-
101622	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	M3	278,54	-	271,52	-
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	M3	305,48	-	294,98	-
101623	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	M3	311,35	-	303,41	-
Grupo Esgotamento de Vala e Rebaixamento do Lençol Freático (clique para acessar o caderno técnico)						
104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	46,18	-	43,53	-
104189	INSTALAÇÃO DE MATERIAL GRANULAR FILTRANTE PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR POÇOS PROFUNDOSA, DIÂMETRO DO POÇO DE 400 MM. AF_12/2022	M3	158,33	-	155,23	-
104465	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR POÇOS PROFUNDOS, DIÂMETRO DO POÇO DE 400 MM (EXCLUI O FORNECIMENTO E FUNCIONAMENTO DE BOMBAS). AF_12/2022	M	-	-	-	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
104188	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO (GEOMECÂNICA E DE SUCÇÃO) PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR POÇOS PROFUNDOS COM BOMBA SUBMERSA, DIÂMETRO DO POÇO DE 400 MM. AF_12/2022	M	-	-	-	-
104185	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBAS, À VÁCUO E CENTRÍFUGA, PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES (EXCLUI O FORNECIMENTO DE BOMBAS). AF_12/2022	UN	39,15	-	36,88	-
104182	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MANGOTES PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES. AF_12/2022	M	20,38	-	19,50	-
104184	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE REGISTRO DE PVC PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES. AF_12/2022	UN	46,36	-	44,41	-
104190	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBA PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR POÇOS PROFUNDOS (EXCLUI O FORNECIMENTO DE BOMBA). AF_12/2022	UN	1.030,37	-	971,99	-
104463	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES PARA OBRAS ESTACIONÁRIAS (EXCLUI O FORNECIMENTO E FUNCIONAMENTO DE BOMBAS). AF_12/2022	UN	477,34	-	470,69	-
104464	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES PARA OBRAS ITINERANTES (EXCLUI O FORNECIMENTO E FUNCIONAMENTO DE BOMBAS). AF_12/2022	UN	484,44	-	477,59	-
104183	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TUBO COLETOR DE PVC, DIÂMETRO DE 100 MM, PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES. AF_12/2022	M	284,16	-	282,42	-
104187	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE REVESTIMENTO METÁLICO PARA PERFURAÇÃO DE SOLO PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PORÇOS PROFUNDOS, DIÂMETRO DO POÇO DE 400 MM. AF_12/2022	M	165,77	-	162,37	-
104186	PERFURAÇÃO DE SOLO PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR POÇOS PROFUNDOS, DIÂMETRO DO POÇO DE 400 MM. AF_12/2022	M	299,81	-	295,96	-
104180	PERFURAÇÃO DE SOLO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PONTEIRAS PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES EM OBRAS ESTACIONÁRIAS. AF_12/2022	M	18,04	-	17,75	-
104181	PERFURAÇÃO DE SOLO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PONTEIRAS PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES EM OBRAS ITINERANTES. AF_12/2022	M	19,46	-	19,13	-
Grupo Esquadrias - Janelas (clique para acessar o caderno técnico)						
100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	833,04	-	830,87	-
100664	CAIXILHO FIXO DE PVC BRANCO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	-	-	-	-
94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	25,68	-	24,77	-
94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	33,29	-	32,16	-
94587	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	75,08	-	73,02	-
94588	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	88,55	-	85,96	-
105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	34,14	-	33,96	-
94571	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	-	-	-	-
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	382,44	-	381,53	-
105811	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	-	-	-	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
99852	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL EM TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	-	-	-	-
99844	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	483,07	-	468,35	-
99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	584,60	-	570,95	-
99845	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 100X50MM ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 3", GRADIL EM CANTONEIRA 51X51X4,8 MM E BARRAS CHATAS NA VERTICAL DE 32X4,8 MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	-	-	-	-
99843	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL DE TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	-	-	-	-
106217	GUARDA-CORPO DE AÇO INOX DE 0,92 M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR E CORRIMÃO DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADORES MECÂNICOS. AF_10/2025	M	-	-	-	-
106218	GUARDA-CORPO DE VIDRO LAMINADO 8 MM PARA ESCADAS, FIXADO NA LATERAL DOS DEGRAUS COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_10/2025	M	-	-	-	-
106219	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX DE 1,10 M, COM MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20 M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", PREENCHIMENTO EM VIDRO LAMINADO DE 8 MM (4+4), FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_10/2025	M	-	-	-	-
99846	GUARDA-CORPO PANORÂMICO DE 1,10M, MONTANTES EM ALUMÍNIO DE 90X45 MM ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR EM ALUMÍNIO DE 120X60 MM E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	-	-	-	-
Grupo Guias e sarjetas (clique para acessar o caderno técnico)						
94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	49,06	-	48,02	-
94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	53,56	-	52,44	-
94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	51,05	-	50,08	-
94278	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	43,98	-	42,98	-
94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	45,15	-	44,31	-
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	49,64	-	48,73	-
94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	47,14	-	46,39	-
94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	40,07	-	39,28	-
104930	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), TIPO PAVER (FINCADINHA) EM TRECHO RETO, EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 45X08X608X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	-	-	-	-
104931	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), TIPO PAVER, FINCADINHA, EM TRECHO CURVO, EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 45X08X08X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	-	-	-	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
94294	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_01/2024	M	8,58	-	8,40	-
94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	46,09	-	44,72	-
94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	58,06	-	56,55	-
94290	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	55,96	-	54,56	-
94284	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	74,03	-	72,42	-
94292	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	66,49	-	65,03	-
94286	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	93,21	-	91,32	-
94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	36,90	-	36,02	-
94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	47,72	-	46,77	-
94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	46,75	-	45,86	-
94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	63,69	-	62,64	-
94291	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	57,29	-	56,33	-
94285	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	82,87	-	81,54	-
94293	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_01/2024	M	185,56	-	182,63	-
94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	47,64	-	46,00	-
94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	61,38	-	59,60	-
94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	41,22	-	39,91	-
94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	54,02	-	52,62	-
94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	71,93	-	70,01	-
94270	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	M	101,10	-	98,68	-
94272	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	M	124,64	-	121,67	-
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	63,81	-	62,31	-
94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	M	89,83	-	88,00	-
94271	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	M	109,60	-	107,37	-
Grupo Iluminação Predial e Monitoramento (clique para acessar o caderno técnico)						
105555	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM DOIS REFLETORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	-	-	-	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
103867	TÊ EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	77,61	-	75,50	-
Grupo Instalações para Canteiros de Obras (clique para acessar o caderno técnico)						
105113	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 2000 LITROS. AF_03/2024	UN	8.715,37	-	8.553,40	-
98461	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024	UN	6.602,14	-	6.480,30	-
98462	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 3000 LITROS. AF_03/2024	UN	11.257,84	-	11.046,42	-
105130	EXECUÇÃO DE PILARETES PARA TAPUMES E CONSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS. AF_03/2024	M	34,67	-	33,30	-
105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	M3	2.105,44	-	2.027,72	-
105129	INSTALAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA. AF_03/2024	UN	-	-	-	-
105127	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	28,99	-	28,68	-
105128	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA FLAT, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	99,64	-	97,86	-
105126	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	32,65	-	32,26	-
105116	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MANUAL DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL PEQUENO. AF_03/2024	UN	15,98	-	15,09	-
105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	155,95	-	150,69	-
98453	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	160,54	-	156,17	-
98454	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	208,48	-	201,90	-
98449	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	135,45	-	132,15	-
98455	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	124,21	-	121,72	-
98456	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	164,33	-	160,10	-
98451	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	104,72	-	102,98	-
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	121,38	-	117,64	-
98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	159,09	-	153,70	-
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	101,59	-	98,63	-
98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	89,97	-	87,83	-
98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	119,36	-	116,07	-
98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	74,64	-	73,04	-
105122	PAREDE DE MADEIRA OSB PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	-	-	-	-
105125	PAREDE DE MADEIRA OSB PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	-	-	-	-
105133	PAREDE DE MADEIRA OSB PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	-	-	-	-
105123	PAREDE DE MADEIRA OSB PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	-	-	-	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	145,72	-	135,44	-
90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	155,31	-	144,32	-
93569	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24.005,77	-	22.314,50	-
93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	25.263,29	-	23.478,95	-
93571	ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	26.928,58	-	25.020,98	-
101382	ASSENTADOR DE MANILHAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5.617,26	-	5.300,24	-
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,83	-	30,99	-
100303	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,13	-	30,43	-
101383	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5.486,56	-	5.194,65	-
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,30	-	33,37	-
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,26	-	32,36	-
101384	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5.843,40	-	5.518,35	-
90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	41,47	-	38,97	-
93566	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7.164,55	-	6.731,18	-
101385	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8.748,86	-	8.198,22	-
88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,70	-	47,53	-
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,38	-	31,50	-
101386	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5.725,77	-	5.400,72	-
101387	AUXILIAR DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5.934,23	-	5.609,18	-
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,64	-	32,76	-
88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,96	-	30,28	-
101388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5.470,40	-	5.178,55	-
88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,85	-	42,12	-
101389	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7.734,01	-	7.258,84	-
101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8.189,31	-	7.681,81	-
88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	47,48	-	44,56	-
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	37,08	-	35,02	-
101391	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6.340,41	-	5.985,29	-
88257	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	41,64	-	39,15	-
101392	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FORÇA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7.118,78	-	6.690,63	-
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,97	-	34,92	-
101394	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6.340,37	-	5.985,26	-
101395	CARPINTEIRO AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5.857,28	-	5.532,23	-
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,62	-	34,56	-
101396	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6.263,46	-	5.908,34	-
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,53	-	34,48	-
101397	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6.263,46	-	5.908,34	-
101398	CAVOUQUEIRO OU OPERADOR DE PERFURATRIZ COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8.455,58	-	7.928,48	-
88263	CAVOUQUEIRO OU OPERADOR PERFURATRIZ/ROMPEDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	49,14	-	46,10	-
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,28	-	0,26	-
101286	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	38,16	-	35,33	-
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,37	-	0,34	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
95424	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	89,30	-	82,69	-
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,36	-	0,33	-
95383	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,51	-	0,47	-
95384	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO DE SONDAGEM (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,39	-	0,36	-
100299	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,36	-	1,26	-
100315	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	180,27	-	166,92	-
95387	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,33	-	0,30	-
101371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	43,86	-	40,61	-
100288	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,12	-	0,11	-
101372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	16,90	-	15,65	-
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	73,76	-	68,88	-
93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12.792,24	-	11.942,68	-
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45,13	-	42,48	-
101399	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7.596,42	-	7.148,49	-
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	51,18	-	48,08	-
101401	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8.665,89	-	8.138,79	-
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,92	-	38,54	-
101402	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6.991,47	-	6.581,45	-
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	57,89	-	54,23	-
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	9.886,23	-	9.258,79	-
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	143,60	-	133,49	-
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24.741,89	-	22.996,14	-
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	145,96	-	135,67	-
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	25.149,06	-	23.373,18	-
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	201,66	-	187,24	-
93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	34.765,53	-	32.277,87	-
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,99	-	34,94	-
101407	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6.340,41	-	5.985,29	-
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	37,26	-	35,18	-
101408	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6.340,41	-	5.985,29	-
102919	INSTALADOR DE PISO ELEVADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-
101409	INSTALADOR DE TUBULAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7.446,71	-	6.994,29	-
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,53	-	31,73	-
101410	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5.769,66	-	5.456,79	-
88272	MACARIQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,05	-	41,57	-
88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,62	-	34,56	-
101413	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6.263,46	-	5.908,34	-
101414	MARMORISTA / GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6.514,33	-	6.146,34	-
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,08	-	35,94	-
101412	MAÇARIQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7.519,82	-	7.093,10	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
101458	TELHADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6.263,46	-	5.908,34	-
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,03	-	83,95	-
94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	15.579,58	-	14.523,71	-
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,99	-	37,62	-
88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,68	-	66,03	-
101456	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12.220,82	-	11.413,20	-
100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	85,25	-	79,52	-
100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	14.623,31	-	13.637,87	-
88322	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,95	-	40,36	-
101457	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7.384,57	-	6.936,75	-
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,13	-	30,43	-
101459	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5.486,90	-	5.194,96	-
100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,49	-	32,62	-
101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5.940,95	-	5.614,28	-
Grupo Locação de Obras (clique para acessar o caderno técnico)						
105011	EXECUÇÃO DE LINHAS DE REFERÊNCIA EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	M	0,75	-	0,72	-
99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	UN	154,01	-	147,96	-
99060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	UN	249,44	-	239,99	-
105008	LOCAÇÃO COM USO EXCLUSIVO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO. AF_03/2024	UN	-	-	-	-
105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	101,40	-	97,66	-
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	82,16	-	79,17	-
105137	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	M	-	-	-	-
105136	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_03/2024	UN	-	-	-	-
105007	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	52,20	-	49,37	-
99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	12,27	-	11,70	-
105010	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE, COM USO DE ESTAÇÃO TOTAL. AF_03/2024	UN	-	-	-	-
99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	UN	2,81	-	2,66	-
Grupo Louças e Metais (clique para acessar o caderno técnico)						
100857	ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	528,04	-	526,93	-
86905	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	411,09	-	409,61	-
86908	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	484,66	-	483,93	-
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	48,95	-	48,61	-
100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	97,34	-	97,00	-
100850	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	-	-	-	-
86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	591,24	-	588,20	-
86932	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	641,98	-	638,48	-
86931	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	607,32	-	603,82	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
87841	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA EXECUTADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ALVENARIA ESTRUTURAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_03/2024	M2	132,39	-	131,11	-
87853	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA EXECUTADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ALVENARIA ESTRUTURAL E ACABAMENTO TRAVERTINO. AF_03/2024	M2	148,44	-	146,96	-
105187	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA EXECUTADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO CHAPISCADO/FLOCADO. AF_03/2024	M2	197,85	-	196,22	-
87840	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA EXECUTADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_03/2024	M2	184,60	-	183,03	-
87852	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA EXECUTADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO TRAVERTINO. AF_03/2024	M2	200,65	-	198,88	-
105186	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA EXECUTADO MANUALMENTE EM FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ALVENARIA ESTRUTURAL E ACABAMENTO CHAPISCADO/FLOCADO. AF_03/2024	M2	154,71	-	152,88	-
87839	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA EXECUTADO MANUALMENTE EM FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ALVENARIA ESTRUTURAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_03/2024	M2	141,56	-	139,81	-
87851	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA EXECUTADO MANUALMENTE EM FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ALVENARIA ESTRUTURAL E ACABAMENTO TRAVERTINO. AF_03/2024	M2	158,46	-	156,46	-
105185	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA EXECUTADO MANUALMENTE EM FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO CHAPISCADO/FLOCADO. AF_03/2024	M2	207,57	-	205,45	-
87838	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA EXECUTADO MANUALMENTE EM FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_03/2024	M2	194,50	-	192,45	-
87850	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA EXECUTADO MANUALMENTE EM FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO TRAVERTINO. AF_03/2024	M2	211,38	-	209,09	-
Grupo Montagem de gruas e cremalheiras (clique para acessar o caderno técnico)						
105110	ASCENSÃO DE GRUA ASCENSIONAL. AF_03/2024	M	268,81	-	253,94	-
105105	ASCENSÃO DE MINI GRUA. AF_03/2024	M	87,55	-	82,67	-
105103	ASCENSÃO E DESCIDA DE ELEVADOR DE CREMALHEIRA. AF_03/2024	M	124,68	-	117,73	-
105112	ASCENSÃO E DESCIDA DE GRUA FIXA. AF_03/2024	M	224,47	-	212,05	-
105109	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRUA ASCENSIONAL, UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE AUTOPROPELIDO 90T. AF_03/2024	UN	-	-	-	-
105108	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRUA ASCENSIONAL, UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE DERRICK. AF_03/2024	UN	-	-	-	-
105104	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MINI GRUA. AF_03/2024	UN	5.570,66	-	5.374,04	-
105107	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TRECHO INICIAL DE ELEVADOR DE CREMALHEIRA, CABINE DUPLA - EXCLUSO FUNDAÇÕES. AF_03/2024	UN	4.190,84	-	3.957,21	-
105106	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TRECHO INICIAL DE ELEVADOR DE CREMALHEIRA, CABINE SIMPLES - EXCLUSO FUNDAÇÕES. AF_03/2024	UN	2.838,19	-	2.679,96	-
105111	MONTAGEM E DESMONTAGEM DO TRECHO INICIAL DE GRUA FIXA (ALTURA LIVRE) - EXCLUSO FUNDAÇÕES. AF_03/2024	UN	20.030,62	-	19.498,32	-
Grupo Paisagismo - Plantio (clique para acessar o caderno técnico)						
98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	7,52	-	7,41	-
98521	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_07/2024	M2	0,47	-	0,45	-
105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	5,16	-	5,05	-
98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	47,35	-	47,24	-
98507	PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO COMIGO-NINGUÉM-PODE OU EQUIVALENTE, COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 0,50 M E MENOR OU IGUAL A 1,00 M. AF_07/2024	UN	-	-	-	-
98508	PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO COMIGO-NINGUÉM-PODE OU EQUIVALENTE, COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 1,00 M. AF_07/2024	UN	-	-	-	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
98506	PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO COMIGO-NINGUÉM-PODE OU EQUIVALENTE, COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 0,50 M. AF_07/2024	UN	-	-	-	-
98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	M2	73,34	-	72,82	-
98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	18,20	-	17,91	-
98503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_07/2024	M2	28,56	-	28,21	-
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	23,33	-	23,04	-
98517	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	-	-	-	-
98518	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 4,00 M . AF_07/2024	UN	-	-	-	-
98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	361,97	-	352,71	-
98514	PLANTIO DE ÁRVORE FRUTÍFERA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	-	-	-	-
98515	PLANTIO DE ÁRVORE FRUTÍFERA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 4,00 M. AF_07/2024	UN	-	-	-	-
98513	PLANTIO DE ÁRVORE FRUTÍFERA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	-	-	-	-
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	157,99	-	155,50	-
98512	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 4,00 M. AF_07/2024	UN	-	-	-	-
98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	95,15	-	92,98	-
98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	5,43	-	5,14	-
Grupo Paredes de Concreto - Armação (clique para acessar o caderno técnico)						
91599	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA L-159. AF_12/2024	KG	7,42	-	7,39	-
100065	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA L-196. AF_12/2024	KG	-	-	-	-
100069	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-138. AF_12/2024	KG	-	-	-	-
100063	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-159. AF_12/2024	KG	-	-	-	-
91597	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-196. AF_12/2024	KG	7,04	-	7,01	-
91598	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-113. AF_12/2024	KG	8,99	-	8,96	-
91596	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-138. AF_12/2024	KG	9,21	-	9,19	-
100064	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-159. AF_12/2024	KG	9,12	-	9,10	-
100066	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-196. AF_12/2024	KG	9,11	-	9,09	-
91603	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	8,96	-	8,88	-
100068	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 12,5 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	7,68	-	7,62	-
100067	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 5,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	11,59	-	11,36	-
91601	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	11,55	-	11,36	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
103194	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	2.837,38	-	2.831,73	-
Grupo Passeios de Concreto (clique para acessar o caderno técnico)						
95001	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	-	-	-	-
95000	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M2	-	-	-	-
95005	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	-	-	-	-
95004	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M2	-	-	-	-
95003	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	-	-	-	-
95002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M2	-	-	-	-
95007	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	-	-	-	-
95006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M2	-	-	-	-
104313	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM PLACAS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADAS, ASSENTADAS COM ARGAMASSA, PLACAS DE 100 X 100 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M2	-	-	-	-
104312	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM PLACAS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADAS, ASSENTADAS COM ARGAMASSA, PLACAS DE 40 X 40 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M2	-	-	-	-
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	79,47	-	77,98	-
94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	96,92	-	94,98	-
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	840,80	-	820,10	-
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	740,81	-	734,11	-
104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	757,56	-	750,86	-
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	73,46	-	72,82	-
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	88,91	-	88,09	-
Grupo Pavimentações Diversas - Paralelepípedos e Pedras Poliédricas (clique para acessar o caderno técnico)						
101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E COLCHÃO DE AREIA. AF_09/2026	M2	161,96	-	160,26	-
107710	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA. AF_09/2026	M2	160,71	-	159,01	-
104383	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA E COLCHÃO DE AREIA. AF_09/2026	M2	-	-	-	-
107709	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA E COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA. AF_09/2026	M2	-	-	-	-
101167	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA E COLCHÃO DE AREIA. AF_09/2026	M2	147,90	-	146,57	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
98042	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 3X4 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	16.135,01	-	15.731,44	-
98048	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 4X4 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	20.403,25	-	19.904,72	-
97955	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	3.391,11	-	3.322,10	-
97948	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	3.715,17	-	3.627,35	-
97934	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1,0 M. AF_12/2020	UN	2.542,76	-	2.498,99	-
97953	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	1.584,96	-	1.552,31	-
97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	2.022,85	-	1.974,39	-
97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	1.114,23	-	1.110,98	-
97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	2.790,65	-	2.722,73	-
97951	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	3.292,19	-	3.202,90	-
97973	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	5.168,85	-	5.044,28	-
97952	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	5.673,02	-	5.521,02	-
97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	3.128,11	-	3.035,79	-
97950	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	3.671,09	-	3.554,42	-
97936	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	2.245,71	-	2.180,18	-
97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	1.754,90	-	1.704,56	-
97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	2.089,14	-	2.023,45	-
97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	949,01	-	935,51	-
99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	1.082,10	-	1.044,03	-
99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	300,03	-	298,29	-
98051	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	1.146,69	-	1.108,22	-
98050	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	301,01	-	299,27	-
99272	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,95 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1.264,30	-	1.223,25	-
99273	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1.810,98	-	1.750,79	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	522,15	-	513,22	-
99270	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	676,31	-	666,40	-
97976	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,95 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1.310,60	-	1.269,26	-
97977	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1.893,06	-	1.832,35	-
97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	526,75	-	517,79	-
97975	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	681,70	-	671,75	-
101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	351,10	-	347,62	-
101799	TAMPA PARA CAIXA TIPO R2 E R3, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,55 X 1,10 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	832,44	-	826,68	-
Grupo Produção de Concreto (clique para acessar o caderno técnico)						
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	669,73	-	649,72	-
102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	651,76	-	641,16	-
102474	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	574,12	-	567,09	-
102480	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	562,39	-	556,25	-
94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	526,42	-	515,87	-
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	449,03	-	442,15	-
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	436,92	-	430,91	-
102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	623,23	-	615,47	-
102481	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	600,69	-	594,51	-
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	492,71	-	485,19	-
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	470,08	-	464,09	-
102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	634,12	-	627,45	-
102482	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	626,54	-	620,64	-
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	506,56	-	499,70	-
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	493,62	-	487,75	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
102502	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA A TRAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	-	-	-	-
102510	PINTURA DE EIXO VIÁRIO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA A TRAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	-	-	-	-
102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	7,62	-	7,44	-
102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	31,97	-	30,77	-
102503	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA A TRAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	-	-	-	-
102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	54,64	-	53,44	-
102511	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA A TRAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	-	-	-	-
102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	39,14	-	38,14	-
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2,13	-	2,03	-
102519	PINTURA DE NÚMEROS E LETRAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ALTURA 100 MM, APLICADOR SPRAY E MOLDE PLÁSTICO. AF_05/2021	UN	-	-	-	-
102518	PINTURA DE SÍMBOLO "BICICLETA" COM TINTA ACRÍLICA, UTILIZAÇÃO DE MOLDE PLÁSTICO E APLICAÇÃO MECÂNICA, 150X60 CM. AF_05/2021	UN	-	-	-	-
102514	PINTURA DE SÍMBOLO "DEFICIENTE FÍSICO" COM TINTA ACRÍLICA, UTILIZAÇÃO DE MOLDE PLÁSTICO E APLICAÇÃO MECÂNICA, 120X120 CM. AF_05/2021	UN	-	-	-	-
102516	PINTURA DE SÍMBOLO "GESTANTE" COM TINTA ACRÍLICA, UTILIZAÇÃO DE MOLDE PLÁSTICO E APLICAÇÃO MECÂNICA, 120X120 CM. AF_05/2021	UN	-	-	-	-
102515	PINTURA DE SÍMBOLO "IDOSO" COM TINTA ACRÍLICA, UTILIZAÇÃO DE MOLDE PLÁSTICO E APLICAÇÃO MECÂNICA, 120X120 CM. AF_05/2021	UN	-	-	-	-
102517	PINTURA DE SÍMBOLO "PEDESTRE" COM TINTA ACRÍLICA, UTILIZAÇÃO DE MOLDE PLÁSTICO E APLICAÇÃO MECÂNICA, 130X90 CM. AF_05/2021	UN	-	-	-	-
102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	63,26	-	60,60	-
Grupo Sinalização Vertical Viária (clique para acessar o caderno técnico)						
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	508,89	-	505,76	-
103702	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO EM SUPORTE DE CONCRETO. AF_03/2022	M2	-	-	-	-
103700	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO EM SUPORTE DE MADEIRA. AF_03/2022	M2	-	-	-	-
103698	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO EM SUPORTE METÁLICO. AF_03/2022	M2	-	-	-	-
103703	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE CONCRETO. AF_03/2022	M2	-	-	-	-
103701	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA. AF_03/2022	M2	-	-	-	-
103699	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE METÁLICO. AF_03/2022	M2	-	-	-	-
103704	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PÓRTICO E SEMI-PÓRTICO. AF_03/2022	M2	-	-	-	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	7,33	-	7,24	-
100995	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_02/2026	T	4,89	-	4,82	-
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	8,62	-	8,53	-
100991	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_02/2026	T	5,74	-	5,68	-
100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	6,92	-	6,83	-
100996	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_02/2026	T	4,60	-	4,55	-
100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	8,36	-	8,27	-
100992	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_02/2026	T	5,57	-	5,51	-
100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	8,73	-	8,58	-
100993	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_02/2026	T	5,82	-	5,72	-
100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	9,34	-	9,20	-
100989	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_02/2026	T	6,22	-	6,12	-
101467	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 1000 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_02/2026	T	23,36	-	22,91	-
106729	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 1000 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 42,3 TM. AF_02/2026	T	24,36	-	23,95	-
101468	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 1200 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_02/2026	T	21,26	-	20,85	-
106730	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 1200 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 42,3 TM. AF_02/2026	T	21,59	-	21,21	-
101014	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_02/2026	T	54,18	-	53,13	-
106723	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 42,3 TM. AF_02/2026	T	59,60	-	58,60	-
101015	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 500 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_02/2026	T	44,41	-	43,55	-
106724	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 500 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 42,3 TM. AF_02/2026	T	48,54	-	47,71	-
101463	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 600 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_02/2026	T	59,36	-	58,21	-

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**
Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
106744	CARGA, MANOBRA E DESCARGA MANUAL DE TUBOS PLÁSTICOS, DN MENOR OU IGUAL A 100 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA 15T. AF_02/2026	T	1.068,42	-	1.046,11	-
101019	CARGA, MANOBRA E DESCARGA MANUAL DE TUBOS PLÁSTICOS, DN MENOR OU IGUAL A 100 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. AF_02/2026	T	882,60	-	860,25	-
106763	CARGA, MANOBRA E DESCARGA MECANIZADA DE PALETES, EM CAMINHÃO CARROCERIA 15T. AF_02/2026	T	101,28	-	99,25	-
106719	CARGA, MANOBRA E DESCARGA MECANIZADA DE PALETES, EM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. AF_02/2026	T	90,64	-	88,55	-
100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	8,28	-	8,20	-
100942	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA A OBRA (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	5,52	-	5,46	-
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	4,14	-	4,10	-
93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	2,75	-	2,72	-
93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3,15	-	3,11	-
93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	2,09	-	2,07	-
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1,10	-	1,08	-
93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	0,73	-	0,72	-
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2,87	-	2,84	-
95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1,92	-	1,89	-
100943	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	4,74	-	4,70	-
100939	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE:M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	7,12	-	7,06	-
93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3,55	-	3,52	-
93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	2,37	-	2,34	-
93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2,70	-	2,69	-
93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1,80	-	1,78	-
93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,94	-	0,93	-
93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	0,62	-	0,62	-
95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2,47	-	2,45	-
95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1,64	-	1,63	-
100940	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	6,08	-	6,04	-

RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,01%** Mensalista: **71,18%** | Mês de Referência: **09/2026**

Localidade: **SAO PAULO - SP** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **99,09%** Mensalista: **58,51%** | Data de emissão: **09/10/2026**

Código Família	Coeficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preços (R$)	
						SEM desoneração	COM desoneração
010710	1,2545455	039636	CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5 MM (INSTALADO)	M2	CR	257,49	257,49
010710	0,3871428	010708	CARPETE DE POLIESTER EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 4 A 5 MM (INSTALADO)	M2	CR	79,46	79,46
010710	0,6590909	039635	CARPETE DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO, E = 5 A 6 MM (INSTALADO)	M2	CR	135,27	135,27
010731	**1,0000000**	**010731**	**PEDRA ARDOSIA, CINZA, *40 X 40* CM, E= *1 CM**	**M2**	**C**	**45,00**	**45,00**
010731	0,9024980	004704	PEDRA ARDOSIA, CINZA, 20 X 40 CM, E= *1 CM	M2	CR	40,61	40,61
010731	0,9669621	010730	PEDRA ARDOSIA, CINZA, 30 X 30, E= *1 CM	M2	CR	43,51	43,51
010731	3,1426269	010737	PEDRA GRANITICA OU BASALTO, CACO, RETALHO, CAVACO, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, E= *1,0 A *2,0 CM	M2	CR	141,41	141,41
010731	1,8694601	010734	PEDRA GRANITICA, SERRADA, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, *11,5 X *23 CM, E= *1,0 A *2,0 CM	M2	CR	84,12	84,12
010731	3,6261080	004708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M2	CR	163,17	163,17
010731	1,7727639	004712	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, CACO, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, E= *1,5 A *2,5 CM	M2	CR	79,77	79,77
010731	5,6849315	004710	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	M2	CR	255,82	255,82
010731	0,3896052	010857	RODAPE ARDOSIA, CINZA, 10 CM, E= *1CM	M	CR	17,53	17,53
010742	**1,0000000**	**010742**	**TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M**	**UN**	**C**	**876,13**	**876,13**
010742	4,2498187	036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	CR	3.723,39	3.723,39
010775	**1,0000000**	**010775**	**LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)**	**MES**	**C**	**872,50**	**872,50**
010775	1,2500000	010779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	CR	1.090,62	1.090,62
010775	1,1354167	010777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	CR	990,65	990,65
010775	0,7812500	010776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	CR	681,64	681,64
010775	1,2500000	010778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	CR	1.090,62	1.090,62
010840	**1,0000000**	**010840**	**PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO AMENDOA/ AMARELO CAPRI/ AMARELO DOURADO CARIOCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM**	**M2**	**C**	**445,00**	**445,00**
010840	2,0964361	038364	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UN	CR	932,91	932,91
010840	1,6729560	044476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	CR	744,46	744,46
010840	1,5094340	011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	CR	671,69	671,69

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Sintético de Composições de Custos
São Paulo - julho/2026

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Unitário (R$)
4816017	Material pétreo produzido em britador de mandíbulas móvel - camada final de aterro em rocha	m³	41,11
4816023	Operação de mergulho autônomo em profundidade de até 20 m	h	305,24
4816025	Operação de mergulho dependente em profundidade de 30 a 50 m - inclusive descompressão	h	576,10
4816024	Operação de mergulho dependente em profundidade de até 30 m - inclusive descompressão	h	396,50
4816005	Pedra de mão produzida manualmente	m³	127,31
4800400	Preparo e regularização de terreno em desnível	m²	7,44
4816016	Rachão ou pedra de mão produzida	m³	53,71
4800412	Raspagem e limpeza de terreno plano	m²	6,40
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	25,07
4815803	Rebordeamento de chapa metálica com espessura de 5 mm	m	9,97
4816011	Recarga de cilindro com ar respirável para atividades de mergulho	m³	2.102,97
4815992	Rocha para britagem com perfuratriz manual - resistência a compressão de 70 Mpa a 120 MPa	m³	82,08
4815995	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteiras - com resistência à compressão de 70 MPa a 120 MPa	m³	55,94
4816119	Selo de argila apiloado (solo local)	m³	54,56
4816004	Ventilação provisória para tunnel liner	m	53,09
4915652	Bico de adesão para injeção de adesivo estrutural à base de resina epóxi - fornecimento, instalação e retirada	un	6,97
4915651	Bico de perfuração para injeção de adesivo estrutural à base de resina epóxi - fornecimento, instalação e retirada	un	11,08
4915723	Caiação manual com fixador de cal	m²	4,43
4915724	Caiação mecanizada com fixador de cal	m²	2,39
4915637	Capa selante - areia comercial	m²	1,27
4915779	Capa selante - areia extraída	m²	0,87
4915636	Capa selante - brita 0 (pedrisco) comercial	m²	1,40
4915638	Capa selante - brita produzida	m²	1,03
4915744	Capina manual	m²	1,06
4915700	Combate à exsudação - areia comercial	m²	1,41
4915590	Combate à exsudação - areia extraída	m²	0,99
4915701	Combate à exsudação - brita 0 (pedrisco) comercial	m²	1,53
4915591	Combate à exsudação - brita produzida	m²	1,15
4915703	Correção de defeitos com mistura betuminosa	m³	151,47
4915705	Correção de defeitos por fresagem descontínua do revestimento asfáltico - espessura de 5 cm	m³	189,77
4915743	Corte e limpeza de áreas gramadas	m²	0,11
4915768	Corte e remoção de árvores	m³	18,53
4915713	Desobstrução de bueiro	m³	95,55
4915655	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 3 cm	m³	118,33
4915656	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 4 cm	m³	93,43
4915657	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 5 cm	m³	78,72
4915658	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 6 cm	m³	69,16
4915659	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 7 cm	m³	62,58

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Unitário (R$)
5605883	Tirante permanente protendido com 6 cordoalhas D = 12,7 mm, aço CP 190 RB, com capacidade de 510 kN - exceto perfuração	m	188,82
5605884	Tirante permanente protendido com 8 cordoalhas D = 12,7 mm, aço CP 190 RB, com capacidade de 690 kN - exceto perfuração	m	205,91
5605962	Tirante permanente protendido de aço D = 30 mm, tensão de escoamento = 600 MPa e tensão de ruptura = 720 MPa - exceto perfuração	m	202,09
5605881	Tirante permanente protendido de aço D = 32 mm, tensão de escoamento = 520 MPa e tensão de ruptura = 690 MPa - exceto perfuração	m	243,77
5605882	Tirante permanente protendido de aço D = 32 mm, tensão de escoamento = 950 MPa e tensão de ruptura = 1.050 MPa - exceto perfuração	m	392,68
5605963	Tirante permanente protendido de aço D = 40 mm, tensão de escoamento = 600 MPa e tensão de ruptura = 720 MPa - exceto perfuração	m	318,81
5605964	Tirante permanente protendido de aço D = 44 mm, tensão de escoamento = 680 MPa e tensão de ruptura = 870 MPa - exceto perfuração	m	383,84
5605965	Tirante permanente protendido de aço D = 50 mm, tensão de escoamento = 600 MPa e tensão de ruptura = 720 MPa - exceto perfuração	m	484,71
5605966	Tirante permanente protendido de aço D = 53mm, tensão de escoamento = 600 MPa e tensão de ruptura = 720 MPa - exceto perfuração	m	417,85
5605967	Tirante permanente protendido de aço D = 57 mm, tensão de escoamento = 600 MPa e tensão de ruptura = 720 MPa - exceto perfuração	m	606,33
5605968	Tirante permanente protendido de aço D = 63 mm, tensão de escoamento = 600 MPa e tensão de ruptura = 720 MPa - exceto perfuração	m	742,82
5605969	Tirante permanente protendido de aço D = 69 mm, tensão de escoamento = 600 MPa e tensão de ruptura = 720 MPa - exceto perfuração	m	900,16
5909130	Carga e manobra de aduelas de concreto pré-moldadas em cavalo mecânico com semirreboque 20 t - carga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t	t	30,22
5914703	Carga e manobra de brita para lastro com locomotiva diesel-elétrica em vagão hopper aberto com capacidade de 45 m³ - carga com carregadeira e descarga automática - bitola métrica	t	6,29
5914704	Carga e manobra de brita para lastro com locomotiva diesel-elétrica em vagão hopper aberto com capacidade de 63 m³ - carga com carregadeira e descarga automática - bitola larga	t	6,45
5914710	Carga e manobra de dormentes de concreto de bitola larga com locomotiva diesel-elétrica e vagão plataforma com capacidade de 98 t - carga com carregadeira - bitola larga	t	12,22
5914711	Carga e manobra de dormentes de concreto de bitola métrica com locomotiva diesel-elétrica e vagão plataforma com capacidade de 82 t - carga com carregadeira - bitola métrica	t	10,97
5914712	Carga e manobra de dormentes de concreto de bitola mista com locomotiva diesel-elétrica e vagão plataforma com capacidade de 98 t - carga com carregadeira - bitola larga	t	11,08
5915369	Carga, descarga e manobra de vigas pré-moldadas de 1.000 a 1.250 kN em cavalo mecânico com reboques de 5 e 4 eixos com capacidade de 130 t	un	6.368,89
5915401	Carga, descarga e manobra de vigas pré-moldadas de 500 a 750 kN em cavalo mecânico com dollys de 3 e 4 eixos com capacidade de 77 t	un	5.515,18
5915402	Carga, descarga e manobra de vigas pré-moldadas de 750 a 1.000 kN em cavalo mecânico com dollys de 5 e 4 eixos com capacidade de 111 t	un	3.983,29
5915400	Carga, descarga e manobra de vigas pré-moldadas de até 500 kN em cavalo mecânico com dolly de 4 eixos com capacidade de 57 t	un	3.489,39

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT R$
06-019-000	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	M	1.362,05
06-019-101	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO - DI 600 MM	M	277,58
06-020-000	TAMPÃO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	.	.
06-020-003	INC.27 - INSTALAÇÃO DE TAMPÃO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - ARTICULADO, EXCETO FORNECIMENTO DE TAMPÃO	UN	164,29
06-020-004	INC.27 - INSTALAÇÃO DE TAMPÃO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - NÃO ARTICULADO, EXCETO FORNECIMENTO DE TAMPÃO	UN	164,29
06-020-021	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	606,52
06-020-022	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 NÃO ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	567,03
06-020-023	FORNECIMENTO DE TAMPÃO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	605,41
06-020-024	FORNECIMENTO DE TAMPÃO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 NÃO ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	588,83
06-020-025	FORNECIMENTO DE TAMPÃO MAIS ARO, AMBOS EM PLÁSTICO CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - ABNT - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	1.600,41
06-021-000	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	219,97
06-022-000	BOCA DE LOBO	.	.
06-022-003	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	2.582,98
06-022-004	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	4.598,06
06-022-005	BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	6.601,45
06-022-006	BOCA DE LOBO QUÁDRUPLA	UN	8.613,15
06-023-000	REFORMA DE BOCA DE LOBO	.	.
06-023-001	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	1.084,97
06-023-002	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UN	1.202,10
06-023-003	REFORMA DE BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	1.319,22
06-023-004	SUBSTITUIÇÃO DE GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	UN	105,45
06-023-005	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UN	341,03
06-024-000	DRENO DE BRITA	M3	244,66
06-025-000	DRENO DE AREIA	M3	246,19
06-026-000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DRENO DE CONCRETO FURADO - DIÂMETRO 20,0CM	M	54,84

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT R$
06-068-003	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA ESGOTO, PONTA E BOLSA - DIÂMETRO 100MM (4")	M	58,30
06-069-001	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 7KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 6KN/M	M2	5,83
06-069-002	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 8KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 7KN/M	M2	6,70
06-069-003	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 9KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 8KN/M	M2	7,65
06-069-004	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 9KN/M	M2	7,01
06-069-005	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 14KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 12KN/M	M2	10,19
06-069-006	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 14KN/M	M2	11,70
06-069-007	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 21KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 19KN/M	M2	15,14
06-069-008	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 26KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 23KN/M	M2	15,90
06-069-009	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 27KN/M	M2	22,26
06-070-001	IHD.23 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD - 1MM DE ESPESSURA	M2	42,54
06-070-002	DE UM TECIDO TÉCNICO DE POLIESTER COM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EM ACORDO COM A NBR12824	M2	25,34
06-070-003	NÚCLEO TRIDIMENSIONAL, FLEXÍVEL DE FILAMENTO DE POLIPROPILENO, ASSOCIADO ÀS SUAS DUAS SUPERFÍCIES GEOTEXTEIS NÃO TECIDOS	M2	44,39
06-071-000	BOCA DE LOBO, PV, ETC), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/ SUGADOR	H	523,11
06-072-000	BOCA DE LOBO, PV, ETC), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/ SUGADOR/ RECICLADOR	H	606,09
07-000-000	**GALERIAS MOLDADAS, CÓRREGOS E DRENAGEM**		
07-001-000	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MADEIRA PARA GALERIAS MOLDADAS, COM REAPROVEITAMENTO	M2	146,28
07-003-000	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO	.	.
07-003-001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	365,58
07-003-002	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 5 À 8M	M2	404,85
07-003-003	COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	391,70
07-003-004	COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 4M, < OU = 6M, COM BOCA DE 5 À 8M	M2	432,79
07-003-005	COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 6M, < OU = 8M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	533,61
07-003-006	COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE > 6M, < OU = 8M, COM BOCA DE 5 À 8M	M2	608,27
07-005-000	PERFIS METÁLICOS PERDIDOS EM ESCORAMENTOS, NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE DO REAPROVEITAMENTO PREVISTO NOS ITENS 7.3.	M2	349,97
07-006-000	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	60,42
07-007-000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	77,58

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT R$
07-106-002	CLASSE D400 26,2X30,5X100CM, OU SILMILAR. QUE ATENDA A VAZÃO 22,10 L/S. DECLIVIDADE 0% ACABAMENTO TRÁFEGO DE PEDESTRES E ACESSIBILIDADE	M	849,73
07-106-003	CLASSE D400 26,2X70,5X100CM, OU SILMILAR. QUE ATENDA A VAZÃO 83,20 L/S. DECLIVIDADE 0% ACABAMENTO TRÁFEGO DE PEDESTRES E ACESSIBILIDADE	M	1.289,29
07-106-004	CLASSE F900 20,6X30X100CM OU SIMILAR. QUE ATENDA A VAZÃO 14,5 L/S. DECLIVIDADE 0%. ACABAMENTO TRÁFEGO VEÍCULOS	M	878,58
07-106-005	CLASSE F900 26,2X32,5X100CM OU SILMILAR. QUE ATENDA A VAZÃO 22,1 L/S.DECLIVIDADE 0% ACABAMENTO TRÁFEGO VEÏCULOS.	M	961,82
07-106-006	CLASSE F900 26,2X72,5X100CM, OU SILMILAR. QUE ATENDA A VAZÃO 83,20 L/S. DECLIVIDADE 0% ACABAMENTO TRÁFEGO VEICULOS	M	1.283,75
07-107-001	IN.10 - EXECUÇÃO DE VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO COM REVESTIMENTO EM CONCRETO (0,75 M3/M)	M	190,39
07-107-002	IN.11 - EXECUÇÃO DE VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE (0,75 M3/M)	M	74,14
07-107-003	IN.12 - EXECUÇÃO DE VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE COM REVESTIMENTO EM CONCRETO (0,75 M3/M)	M	190,39
07-109-001	0,30M, DE MALHA 6 X 2CM, GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,20MM	M2	360,49
07-109-002	10CM, GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,7MM, ENCHIMENTO COM RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	M3	1.167,11
08-000-000	**PONTES E VIADUTOS**		
08-001-000	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE EUCALIPTO - DIÂMETRO 20 À 30CM	M	127,64
08-006-000	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA METÁLICA - PERFIL DE AÇO LAMINADO W 250X32,7	M	383,92
08-007-000	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA METÁLICA - PERFIL DE AÇO LAMINADO W 310X52	M	561,53
08-013-000	FORMA PARA SAPATAS E BALDRAMES	M2	86,16
08-014-000	FORMA COMUM	.	.
08-014-001	FORMA COMUM, INCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	90,86
08-014-002	FORMA COMUM, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	87,37
08-015-000	FORMA PARA CONCRETO APARENTE	.	.
08-015-001	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	118,03
08-015-002	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	93,65
08-016-000	FORMA INTERNA NÃO RECUPERÁVEL, INCLUSIVE CIMBRAMENTO ATÉ 3,00M	M2	135,60
08-018-001	CIMBRAMENTO METÁLICO DE ALTURA MAIOR QUE 3,00M - FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3XMÊS	11,47
08-018-002	CIMBRAMENTO METÁLICO DE ALTURA MAIOR QUE 3,00M, MONTAGEM E POSTERIOR DESMONTAGEM, INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	39,30
08-019-000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-25	KG	12,14
08-020-000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO MENOR QUE 1/2"	KG	10,65

COTAÇÕES

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

Obra: EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM

Local: AV.GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHOS DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRROS INDAIÁ E JD. ARUAN - CARAGUATATUBA - SP

COTAÇÃO 001	**MEDIA**	**Concreto Usinado FCK 30,00 Mpa - BRITA 1 + BRITA 0 | SLUMP FINAL: 100 +- 20**	**m³**	**R$**	**838,33**

COTAÇÃO	DATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR	
1	15/10/2026	IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM S.A	04.690.015/0001-80	R$	825,00
2	14/10/2026	POLIMIX CONCRETO LTDA	29.067.113/0001-96	R$	845,00
3	15/10/2026	Cortesia Serviços de Concretagem Ltda	49.803.158/0002-70	R$	845,00
MEDIA				**R$**	**838,33**

COTAÇÃO 002	**MEDIANA**	**ADUELA MONOLÍTICA EM CONCRETO ARMADO 1,00 x 1,00 x 1,00 x 0,15. Para Trem-Tipo TB45, fck 30Mpa e H=1,00**	**m³**	**R$**	**2.545,00**

COTAÇÃO	DATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR	
1	15/10/2026	JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	52.099.983/0001-69	R$	3.948,00
2	21/09/2026	3JD REPRESENTALÇAI COMERCIAL LTDA	28.386.125/0001-10	R$	1.930,00
3	21/09/2026	Fermix Indústria e Comércio Ltda	64.851.538/0001-92	R$	2.545,00
MEDIANA				**R$**	**2.545,00**

LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870

Assinado de forma digital por LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870
Dados: 2026.11.05 16:38:32 -03'00'

Eng. Lais de Nadai Teixeira
CREA/SP 5070337771
MAT. 14279

3JD Representação Comercial Ltda

Proposta Comercial

Cliente**: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**

A/C: **Sr.(a) Solange Ferreira**
E-mail**: solange.almeida@caraguatatuba.sp.gov.br**
Proposta nº: **AD 0006 / 26**
Tipo da Proposta: **Orçamento**

Departamento: **Secr. de Obras**
Fone/Fax: **(12) 3897-8186**
Data: **21/09/2026**
Orçamentista: **Luciana**

Prezado Senhor,
Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta para o fornecimento do material abaixo especificado:

Especificações, Quantidades e Preços do Material:

Especificações	Aduelas de concreto armado pré-moldada encaixe tipo macho-fêmea Conforme ABNT NBR 15396 : 2018		
Medidas Internas Base x Altura x Comprimento x Espessura (m)	Qtde (peças)	C I F R$ / peça	Total Item (R$)
Aduela de Concreto Armado 0,80 x 0,80 x 1,00 x 0,15m - Para trem - tipo TB-45 e FCK: 30Mpa - Peso da peça = 1592 kg	1	1640,00	1.640,00
Aduela de Concreto Armado 1,00 x 1,00 x 1,00 x 0,15m - Para trem - tipo TB-45 e FCK: 30Mpa - Peso da peça = 1886 kg	1	1930,00	1.930,00
Aduela de Concreto Armado 1,20 x 1,20 x 1,00 x 0,15m - Para trem - tipo TB-45 e FCK: 30Mpa - Peso da peça = 2180 kg	1	2230,00	2.230,00
Aduela de Concreto Armado 1,50 x 1,50 x 1,00 x 0,15m - Para trem - tipo TB-45 e FCK: 30Mpa - Peso da peça = 2621 kg	1	2680,00	2.680,00

Especificações	Tubo de concreto armado para águas pluviais. Conforme NBR 8890 : 2020		
Classe Ø x Comprimento (mm)	Qtde (peças)	C I F R$ / peça	Total Item (R$)
PA – 2 ∅ 600 x 1.500	1,00	315,00	315,00
PA – 2 ∅ 800 x 1.500	1,00	567,00	567,00
PA – 2 ∅ 1000 x 1.500	1,00	837,00	837,00

Condições Gerais para Fornecimento:

1) Entrega (CIF): Entregaremos as aduelas no município de **Caraguatatuba – SP. FICANDO A DESCARGA DO MATERIAL POR CONTA DO CLIENTE**.
2) Prazo de Entrega: conforme cronograma a ser definido entre o Cliente e a 3JD.
3) Condições de Pagamento: 28 (vinte e oito) DDL.
4) Validade da Proposta: **30** (trinta) dias a contar de sua apresentação.
5) Marca: ACA
6) Faturamento dos Produtos: 3JD Representação Comercial Ltda.
7) Os valores expressos acima são válidos somente para o fechamento da compra na íntegra desta proposta. Caso seja (m) negociado (s) algum (ns) item (ns) em separado, os valores serão recalculados.

Desde já estamos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos Técnicos / Comerciais que se façam necessários. Agradecemos pela cotação e aguardamos contato para negociação.

Atenciosamente,

Luciana Rodrigues – Depto. Comercial



JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE, 2455
C.E.P.: 12948-110 – ATIBAIA – SP
C.N.P.J.: 52.099.983/0001-69
I.E.: 190027181119
TEL.: (11) 4416-7654
FAX: (11) 4416-7654
e-mail: atendimento@jesusdemari.com.br

EMISSÃO: 07/02/2025 HORA: 14:04

ORÇAMENTO: 625504	
TOTAL DAS MERCADORIAS:	13.752,90
ICMS:	1.650,35
ICMS ST:	0,00
DESCONTO:	0,00
FRETE:	0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:	13.752,90

CLIENTE:	MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA	**COD.CLIENTE:**	009286/01
ENDEREÇO:	R LUIZ PASSOS JUNIOR,50	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CARAGUATATUBA – SP – C.E.P.: 11660--27	**CNPJ:**	46.482.840/0001-39
TELEFONE:	3897-8100	**I.E.:**	ISENTO
VENDEDOR:	GABRIELA.RIBEIRO		

DADOS DOS PRODUTOS

Item	Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	**TCA.0055.000004**	**TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 0,60X1,50**	**MT**	**1,0**	**653,90**	**653,90**
02	**TCA.0055.000018**	**TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 0,80X1,50**	**MT**	**1,0**	**1.245,50**	**1.245,50**
03	**TCA.0055.000019**	**TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 1,00X1,50**	**MT**	**1,0**	**1.594,00**	**1.594,00**
04	**ADU.0024.000041**	**ADUELA DE CONCRETO 1,00X1,00X0,15** - ATERRO ATÉ 2,80M	**PC**	**1,0**	**3.948,00**	**3.948,00**
06	**ADU.0024.000003**	**ADUELA DE CONCRETO 1,50X1,50X0,15** - ATERRO ATÉ 2,80M	**PC**	**1,0**	**6.311,50**	**6.311,50**

PRAZO DE ENTREGA: TUBO DE 60: 3 A 5 DIAS
TUBO DE 80 E 1000: Á PARTIR DE 30/10 ***PROGRAMAGRAM COM EXPEDIÇÃO
ADUELAS: 20 A 25 DIAS

COND. PAGAMENTO: 30 DDL

OBSERVAÇÃO / ENDEREÇO DE ENTREGA
FRETE CIF INCLUSO - END DE ENTREGA - CARAGUATATUBA - SP - solange.almeida@caraguatatuba.sp.gov.br

DESCARGA DO MATERIAL COM MUNCK, MATERIAL DESCARREGADO AO LADO DO CAMINHAO

IMPORTANTE:

1. Valores aproximados - Ideal nos informar a quantidade total de cada item para precificação
2. Valores cotados considerando carga mínima de cada item

_____ LANÇADO POR GABRIELA.RIBEIRO

_____ LIBERADO POR

PROCEDIMENTOS COMERCIAIS

PEDIDOS PROGRAMADOS
* Os valores acima são para as quantidades especificadas. Se houver alterações nas quantidades e local de entrega, poderá ocorrer alterações de valores em virtude do frete.
* Orçamentos aprovados, só serão formalizados com ordens de compras enviadas por e-mail ou fax, com todos os dados necessários.
* Não confirmamos pedidos por telefone.
* Todas as propostas tem validade de 7 dias.

ENTREGAS

* Se a entrega estiver de acordo com o pedido, e por qualquer motivo exista a necessidade de troca e devolução dos materiais, o cliente arcará com as despesas relativas ao frete, o valor é variável conforme o local da obra e o tipo de caminhão a ser enviado. Uma vez agendado e o caminhão fora da empresa o cliente fica responsável a receber, caso isso não aconteça o mesmo está ciente do pagamento do frete.
* Informar aos responsáveis por recebimento dos materiais, que deveram ser conferidos no ato da descarga e em caso de observações devem ser descritas no canhoto da nota fiscal, pois não aceitaremos reclamações posteriores, principalmente sobre produtos com defeito, quantidade de material em desacordo com o descrito na nota fiscal ou na ordem de compra.

CONDIÇÕES GERAIS DE PAGAMENTOS

* Faturamento pessoa jurídica: novos cadastros ato 30%.
* Pedidos de até R$1.000,00 - boleto 5 dias.
* Pedidos acima de R$1.000,00 até R$4.000,00 - boleto 7 dias.
* Pedidos acima de R$4.000,00 até R$15.000,00 - boleto 15 dias.
* Pedidos acima de R$15.000,00 até R$60.000,00 - boleto 21 dias.
* Pedidos acima de R$60.000,00 - boleto 28 dias.
* Pedidos acima de R$100.000,00 - boleto a partir de 28 dias.
* Negociações para melhores condições somente com a gerência.
* Pessoa física, condição padrão: somente depósito antecipado.
* Depósitos bancários deverão ser acordados antecipadamente no momento de fechamento da compra, e deverão ser realizados em contas com a razão social JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 52.099.983/0001-69.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO E FATURAMENTO

* Ficha Cadastral completa, com 4 referências comerciais;
* Cópia cartão CNPJ;
* Cópia do contrato social (última alteração).

LAIS DE NADAI TEIXEIRA

De: Gerencial - Jesus de Mari [gerencial@jesusdemari.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 15 de outubro de 2026 11:24
Para: LAIS DE NADAI TEIXEIRA
Assunto: RE: Orçamento de Tubos e Galerias Pré-moldadas
Anexos: 625504 - MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUATATUBA.pdf

Lais, bom dia!
Tudo bem?

Falei com o pessoal da Engenharia, conseguimos manter os valores, por gentileza, verificar apenas as observações inclusas na proposta.

Qualquer dúvida, ficamos á disposição!

Atenciosamente,



De: LAIS DE NADAI TEIXEIRA <lais.teixeira@caraguatatuba.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 13 de outubro de 2026 10:33
Para: Gerencial - Jesus de Mari <gerencial@jesusdemari.com.br>
Cc: Engenharia - Jesus de Mari <engenharia@jesusdemari.com.br>
Assunto: RES: Orçamento de Tubos e Galerias Pré-moldadas

Bom dia!

Muito obrigada, fico no aguardo.



De: Gerencial - Jesus de Mari [mailto:gerencial@jesusdemari.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 12 de outubro de 2026 14:27
Para: lais.teixeira@caraguatatuba.sp.gov.br
Cc: Engenharia - Jesus de Mari
Assunto: ENC: Orçamento de Tubos e Galerias Pré-moldadas

Prezada Lais, bom dia!

Infelizmente tivemos alguns contratempos, e não consegui lhe prestar o devido retorno com agilidade.

Já solicitei os preços especiais, atualizados para o vosso orçamento.

@Engenharia - Jesus de Mari
Por gentileza, pode nos dar o suporte e atualização dos valores?

Atenciosamente,



De: LAIS DE NADAI TEIXEIRA <lais.teixeira@caraguatatuba.sp.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 08:47
Para: Gerencial - Jesus de Mari <gerencial@jesusdemari.com.br>; Vendas 02 - Jesus de Mari <vendas02@jesusdemari.com.br>
Assunto: RES: Orçamento de Tubos e Galerias Pré-moldadas

Bom dia,

Por gentileza, podem me passar a atualização?

Obrigada



De: LAIS DE NADAI TEIXEIRA [mailto:lais.teixeira@caraguatatuba.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2026 09:16
Para: 'Gerencial - Jesus de Mari'
Assunto: RES: Orçamento de Tubos e Galerias Pré-moldadas

Bom dia,

Podem me enviar a atualização da cotação, por gentileza?

Atenciosamente.



De: Vendas 02 - Jesus de Mari [mailto:vendas02@jesusdemari.com.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2026 09:59
Para: LAIS DE NADAI TEIXEIRA; Gerencial - Jesus de Mari
Assunto: RES: Orçamento de Tubos e Galerias Pré-moldadas

Bom dia, espero que todos estejam bem.

@Gerencial - Jesus de Mari vai dar sequencia na atualização do orçamento.

Atenciosamente,



De: LAIS DE NADAI TEIXEIRA <lais.teixeira@caraguatatuba.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2026 08:24
Para: Vendas 02 - Jesus de Mari <vendas02@jesusdemari.com.br>
Assunto: ENC: Orçamento de Tubos e Galerias Pré-moldadas

De: LAIS DE NADAI TEIXEIRA [mailto:lais.teixeira@caraguatatuba.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2026 09:34
Para: 'licitacao@jesusdemari.com.br'
Assunto: RES: Orçamento de Tubos e Galerias Pré-moldadas

Bom dia.

Por gentileza, podem atualizar a cotação com os valores atuais?

Obrigada.

Atenciosamente.



De: Solange Almeida [mailto:solange.almeida@caraguatatuba.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2026 09:21
Para: lais.teixeira@caraguatatuba.sp.gov.br
Assunto: ENC: Orçamento de Tubos e Galerias Pré-moldadas



De: Licitação - Jesus de Mari [mailto:licitacao@jesusdemari.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 15 de abril de 2026 12:32
Para: solange.almeida@caraguatatuba.sp.gov.br
Assunto: RES: Orçamento de Tubos e Galerias Pré-moldadas

Boa tarde, Prezados.

Segue a proposta atualizada, conforme solicitado.

Atenciosamente,



De: Solange Almeida <solange.almeida@caraguatatuba.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 15 de abril de 2026 11:11
Para: Ingrid - Jesus de Mari <vendas02@jesusdemari.com.br>
Assunto: ENC: Orçamento de Tubos e Galerias Pré-moldadas

AVISO: este e-mail parece invulgar porque o remetente não enviou e-mails, pelo menos, nos últimos 30 dias. Não clique em URLs nem abra anexos, a menos que tenha verificado que este e-mail é seguro. Se encontrar algo suspeito, denuncie imediatamente o e-mail ao seu administrador.

Bom dia!

Solicito atualização dos preços da tabela anexa para compor o orçamento de nova obra no município.

Desde já agradeço.



De: Licitação - Jesus de Mari [mailto:licitacao@jesusdemari.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 14:17
Para: solange.almeida@caraguatatuba.sp.gov.br
Cc: matheus.giubin@caraguatatuba.sp.gov.br
Assunto: RES: Orçamento de Tubos e Galerias Pré-moldadas

Boa tarde, prezada!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Pedimos a gentileza de nos encaminhar o edital do processo licitatório caso ocorra pois gostaríamos de participar.

Qualquer dúvida seguimos a disposição!

Atenciosamente,



De: Ingrid - Jesus de Mari <vendas02@jesusdemari.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 10:43
Para: Licitação - Jesus de Mari <licitacao@jesusdemari.com.br>
Cc: solange.almeida@caraguatatuba.sp.gov.br; matheus.giubin@caraguatatuba.sp.gov.br
Assunto: ENC: Orçamento de Tubos e Galerias Pré-moldadas

Jenifer,

Por gentileza poderia verificar

Atenciosamente,



De: Solange Almeida <solange.almeida@caraguatatuba.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 10:41
Para: Ingrid - Jesus de Mari <vendas02@jesusdemari.com.br>
Cc: 'Matheus Giubin Santos' <matheus.giubin@caraguatatuba.sp.gov.br>
Assunto: Orçamento de Tubos e Galerias Pré-moldadas

AVISO: este e-mail parece invulgar porque o remetente não enviou e-mails, pelo menos, nos últimos 30 dias. Não clique em URLs nem abra anexos, a menos que tenha verificado que este e-mail é seguro. Se encontrar algo suspeito, denuncie imediatamente o e-mail ao seu administrador.

Prezados Senhores,

Em conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que disciplina processos licitatórios, para atualização de preços unitários em nossos orçamentos, solicitamos cotação dos insumos listados abaixo, a serem entregues no Município de Caraguatatuba-SP:

Descrição	Unidade
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 0,60 M, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM	UN

LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 0,80 M, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	UN
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1,00 M, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	UN
ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 0,80 X 0,80 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UN
ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,00 X 1,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UN
ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,20 X 1,20 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UN
ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UN

Para comprovação das atualizações junto aos órgãos de Fiscalização, as cotações devem constar os dados:

Razão Social da Empresa;

CNPJ;

Endereço;

Telefone de contato com nome da pessoa responsável pelo orçamento;

Descrição do item;

Valor por unidade especificada.

Estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA
AGENTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
(12) 3897-8186


NOVA
PROPOSTA COMERCIAL

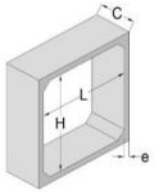
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado
e baixe nosso catálogo de produtos completo!

Guarulhos, 21 de setembro de 2026.

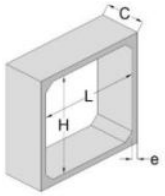
Cliente: **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**
Obra: Fornecimento de Aduelas para obra localizada em Caraguatatuba - SP.
Contato: Lais de Nadai Teixeira Tel.: (12) 3897 - 8140 E-mail: lais.teixeira@caraguatatuba.sp.gov.br

Nova Fermix | Construção e Indústria de Pré-fabricados de Concreto Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 51.756.968/0001-83, atendendo solicitação, vem apresentar proposta comercial para o fornecimento de Galerias Celulares Pré-fabricadas industrialmente em concreto armado, também conhecidas como "Aduelas", fabricadas em conformidade técnica com a ABNT NBR 15396 e dimensionadas estruturalmente de acordo com a ABNT NBR 6118, conforme segue:

Proposta comercial: 1354 /2026 Revisão:

Item	Perspectiva isométrica	Dimensões (m)		Peso (Kg)	Sobrecarga acidental	Aterro + pavimento (m)	Classe de agressividade ambiental	Concreto estrutural Fck (MPa)	Utilização	Quantidade (m)	Preço unitário CIF (R$/m)	Preço total CIF (R$)
1		L	1,00	1.925	TB-450	0,80 a 2,50	II	30	Canalização	1,00	2.545,00	2.545,00
		H	1,00									
		C	1,00									
		e	0,15									
		h1										
		h2										
		D										

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado
e baixe nosso catálogo de produtos completo!

											Folha:	2
Item	Perspectiva isométrica	Dimensões (m)		Peso (Kg)	Sobrecarga acidental	Aterro + pavimento (m)	Classe de agressi-vidade	Concreto estrutural Fck (MPa)	Utilização	Quanti-dade (m)	Preço unitário CIF (R$/m)	Preço total CIF (R$)
2		L	1,50	2.675	TB-450	0,80 a 2,50	II	30	Canalização	1,00	3.535,00	3.535,00
		H	1,50									
		C	1,00									
		e	0,15									
		h1										
		h2										
		D										

Nova Fermix | Construção Comércio e Indústria de Pré-Fabricados de Concreto Ltda
Rua Celso Rodrigues Salgueiro, 580 - Guarulhos/SP – CEP 07160-465
Tel/WhatsApp (11) 2469-1666 | E-mail: comercial@novafermix.com.br / CNPJ: 51.756.968/0001-83

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado
e baixe nosso catálogo de produtos completo!

A- Condições comerciais:

Valor Global para condição CIF **R$** 6.080,00

Condições de pagamento: Será de 30 (trinta) dias corridos contados das datas de entregas

Início das entregas: Será de 45 dias corridos, contados da emissão do pedido e da autorização de fabricação.

Local das entregas: Caraguatatuba - SP.

Responsável pela descarga: Será realizada pela Obra, com utilização de guindaste hidráulico de sua propriedade

Programação de entrega: Deverá ser feita de comum acordo entre as partes

Validade desta proposta: Todas as condições comerciais presentes nessa Proposta serão válidas por 10 (dez) dias corridos contados desta data

Reajuste de preços: Todos os preços unitários serão irreajustáveis por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados do aceite desta Proposta

B- Condições gerais de fornecimento:

B1- Para início do processo de fabricação das peças é necessário o envio do pedido de compra com referência ao número desta proposta comercial, contendo todas as informações de faturamento, condições de pagamento, locais de entrega e demais informações pertinentes e relevantes.

B2- É de fundamental importância que o cliente forneça as seguintes informações para cada item desta proposta comercial:

- Para caso de fornecimento de aduelas fechadas:
  - 1 - Alturas máximas e mínimas de aterro + pavimento sobre a laje superior das peças e sobrecarga acidental (se é rodoviária ou não);
  - 2 - Condição de assentamento das aduelas (se em linha simples, dupla ou tripla);
- Para caso de fornecimento de aduelas abertas:
  - 1 - Se há trânsito de veículos nas laterais e sua respectiva distância até a borda do canal;
  - 2 - Inclinação do terreno (se horizontal ou inclinado)e se há drenos de alívio das pressões hidrostáticas (barbacãs);

B3- O prazo para início das entregas poderá sofrer alteração em decorrência das condições climáticas e produtivas;

B4- *Os produtos desta proposta são feitos sob encomenda, gerando peças específicas, o que dificulta sua utilização por outro cliente. Você será informado pela Fermix assim que seus produtos estiverem prontos para embarque. Solicitamos sua liberação de entrega com agilidade, pois nosso pátio de estocagem tem espaço físico limitado. As peças que ficarem no pátio da Fermix por um período superior a 20 dias contatos após a fabricação, serão faturadas.*

C- Recomendações específicas

- Observar atentamente os desenhos geométricos de cada produto e suas respectivas dimensões, pois seu dimensionamento estrutural está diretamente relacionado a estes valores, tendo impacto direto no resultado das armações e resistência estrutural da peça

- A descarga das peças na obra deverá ser realizada em até 2h00 após a chegada do caminhão no local.

Após esse período serão cobrados custos extras decorrentes de sua permanência.

D- Exclusividade para clientes Fermix

- Na ocasião do projeto estrutural de nossa autoria, a Fermix apresentará os mesmos acompanhados de ART (anotação de responsabilidade técnica).

- No fechamento do pedido a Fermix fornecerá um Caderno com recomendações técnicas contendo informações de manuseio e assentameto das peças, execução de aterros e demais informações sobre a obra.

- Os projetos de fundação (base para assentamento das peças) devem ser projetados por Engenheiro Geotécnico com base nas informações e relatórios de ensaio do solo local e níveis de carregamento das peças.

- A Fermix possui laboratório completo e devidamente equipado para realização de todos os ensaios previstos nas Normas Técnicas ABNT pertinentes.

- Na situação da utilização de aduelas para construção de reservatórios de retenção pluvial, para comodidade dos nossos clientes, após o fechamento do pedido de compra, a Fermix poderá desenvolver projetos executivos específicos visando a redução dos custos finais da obra.

Equipe: Flávio Araújo - Comercial e Expedição
Hamilton Silva Santos - Comercial - (11) 9 9955-9612 / 2469-1666
Sérgio dos Santos Júnior - Comercial e Obra
Eng. Alírio Brasil Gimenez - Diretor e Responsável Técnico
Bruna Toscano - Comercial

IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA Av. Dário Leite Carrijo, 3131, Enseada - São Sebastião / S.P. Tel. (12) 38611134 / 38611327 - e-mail: comercial@idealgrupo.com.br CNPJ. 04.690.015/0001-80 - I.E. 654.094.978.118 - I.M. 14.976	**PROPOSTA COMERCIAL N° C00396/26.**

À
Cliente: Secretaria Municipal de Obras Publicas
Vendedor: Comercial / Gerência
Elaboração: Aryane
Mineração: Concreteira de São Sebastião
Produto: Fornecimento de Concreto Usinado Sem Bombeamento
Local da Entrega: Rua Luiz Passos Junior, 50 - Centro, Caraguatatuba/SP

Item	Descrição do Produto	Slump	Unidade	Brita	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1 -	Concreto Usinado FCK 15,00 Mpa	10±2	m³	0+1	3,00	R$ 760,00	R$ 2.280,00
2 -	Concreto Usinado FCK 20,00 Mpa	10±2	m³	0+1	3,00	R$ 781,00	R$ 2.343,00
3 -	Concreto Usinado FCK 25,00 Mpa	10±2	m³	0+1	3,00	R$ 802,00	R$ 2.406,00
4 -	Concreto Usinado FCK 30,00 Mpa	10±2	m³	0+1	3,00	R$ 825,00	R$ 2.475,00
5 -	Concreto Usinado FCK 35,00 Mpa	10±2	m³	0+1	3,00	R$ 846,00	R$ 2.538,00
6 -	Concreto Usinado FCK 40,00 Mpa	10±2	m³	0+1	3,00	R$ 867,00	R$ 2.601,00
7 -	Taxa de Bomba Estacionária (Até 30m³)		serviço		1,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
Valor Total:							**R$ 16.243,00**

Observações: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

1 - **Programação/Pedido: O pedido deverá ser enviado POR E-MAIL com a descrição de data e horário desejado para o atendimento, posteriormente será confirmado de acordo com a agenda de atendimento para a data desejada. Portanto salientamos que quanto antes o pedido for encaminhado, maior a disponibilidade de data e horário para agendamento do concreto;**

2 - **Condições de Pagamento:** Faturado;

3 - **Observações Financeiras:** Compras faturadas - **após aprovação de cadastro e análise de limite crédito**; **SALIENTAMOS QUE O PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO DEVE SER AUTORIZADO PELA ÁREA FINANCEIRA DA IDEAL.** O depósito bancário sem comunicar imediatamente a área financeira da empresa, acarreta riscos para a sua empresa, podendo gerar a negativação junto aos órgãos de proteção ao crédito ou protesto de títulos;

4 - **Instruções de pagamento:** Em caso de pagamentos antecipados, aguardar instruções do setor financeiro.

5 - **Complemento Carga Faltante:** R$ 150,00/m³ - Cobrado para carga abaixo de 6,00 m³ - Carga mínima a ser transportada 3,00 m³;

6 - **Taxas de Bombeamento:** Conforme descrito acima;

7 - **O Cliente é extremamente responsável pelo fornecimento do cimento (1 à 2 sacos), para o preparo da nata (nata é mistura aplicada diretamente na bomba, para auxiliar e proporcionar a fluidez do concreto através da tubulação da bomba);**

8 - **Informamos que a adição de água na obra além, do permitido especificado na Nota, será de responsabilidade do cliente e só ocorrerá mediante identificação e assinatura do termo de responsabilidade (apresentado junto ao relatório de entrega de concreto fixo a Nota fiscal). Evidenciamos que o excesso de água afeta na resistência do concreto;**

9 - **Salientamos que não disponibilizamos de mão de obra para realizar o adensamento do concreto na obra, é responsabilidade do cliente realizar esse processo. Ressaltamos que o adensamento e cura do concreto, implica diretamente no acabamento final da concretagem (infiltrações, fissuras/rachaduras);**

10 - **Período de descarga do concreto:** O concreto deve ser aplicado no prazo máximo de até 2:30 h (à partir da saída da central dosadora), conforme NBR ABNT nº 7212/4.5.3 (com tolerância de 30 minutos); excedendo o total de 3:00 h será cobrado R$ 200,00/hora;

11 - **Horário de funcionamento da Concreteira:** Segunda à Quinta das 07:00h às 17:00h, Sexta das 07:00h às 16:00h e aos Sábabos (condicionado a existência de volume mímino (30,00 m³) de pedidos para o acionamento);

12 - **Validade da Proposta**: 15 dias;

13 - Empresa devidamente certificada pelo Sistema de Gestão Integrada ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001

14 - Empresa cadastrada a nível nacional pela PETROBRAS (CRCC);

São Sebastião - S.P. - 15 de Outubro de 2026.

Ideal Infraestrutura e Montagem Ltda

Cliente: Secretaria Municipal de Obras Publicas
De acordo:

POLIMIX CONCRETO
Av:Manoel Teixeira 415 São Francisco SP
CEP. 11629520 Fone 012-3862-0624
E-mail: sso@polimix.com.br

ORÇAMENTO – POLIMIX SÃO SEBASTIÃO / CNPJ: 29.067.113/0001-96

Data: 14/10/2026

Cliente: SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Volume: 1,0 m³

Concreto Fck 15/Slump 100±20: R$ 780,00 m³

Concreto Fck 20/Slump 100±20: R$ 801,00 m³

Concreto Fck 25/Slump 100±20: R$ 822,00 m³

Concreto Fck 30/Slump 100±20: R$ 845,00 m³

Concreto Fck 35/Slump 100±20: R$ 866,00 m³

Concreto Fck 40/Slump 100±20: R$ 887,00 m³

Bomba Estacionária : R$ 1.800,00 (Até 30m³ acima R$ 60,00 por m³)

Metro cúbico Faltante (abaixo de 6 m³): R$ 120,00

Igor Santana – Aux. Administrativo
(12) 3862 0624

e-mail sso@polimix.com.br / lidersso@polimix.com.br

O concreto das peguenas e grandes olras,

PROPOSTA COMERCIAL

GABRIEL MATIAS
PROPOSTA 13993 | BVG-1
15 OUT 2026

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
CNPJ:
OBRA: OBRA SECRETARIA MUNICIPAL
ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIZ PASSOS JÚNIOR, 50 - CENTRO - CARAGUATATUBA/SP

NÃO INFORMADO
NÃO INFORMADO

CONCRETO

TOTAL PREVISTO: **R$ 14.994,00**

TRAÇO	VALOR UNI.	QUANTIDADE (18 M3)	TOTAL
FCK (28 DIAS) 40.0 MPA | NORMAL | S100 | BRITA 1 + BRITA 0 | SLUMP FINAL: 100 +- 20	**R$ 885,00 /M³** CIF	3 M³	R$ 2.655,00
FCK (28 DIAS) 15.0 MPA | NORMAL | S100 | BRITA 1 + BRITA 0 | SLUMP FINAL: 100 +- 20	**R$ 780,00 /M³** CIF	3 M³	R$ 2.340,00
FCK (28 DIAS) 25.0 MPA | NORMAL | S100 | BRITA 1 + BRITA 0 | SLUMP FINAL: 100 +- 20	**R$ 822,00 /M³** CIF	3 M³	R$ 2.466,00
FCK (28 DIAS) 20.0 MPA | NORMAL | S100 | BRITA 1 + BRITA 0 | SLUMP FINAL: 100 +- 20	**R$ 801,00 /M³** CIF	3 M³	R$ 2.403,00
FCK (28 DIAS) 30.0 MPA | NORMAL | S100 | BRITA 1 + BRITA 0 | SLUMP FINAL: 100 +- 20	**R$ 845,00 /M³** CIF	3 M³	R$ 2.535,00
FCK (28 DIAS) 35.0 MPA | NORMAL | S100 | BRITA 1 + BRITA 0 | SLUMP FINAL: 100 +- 20	**R$ 865,00 /M³** CIF	3 M³	R$ 2.595,00

SERVIÇOS

TOTAL PREVISTO: **R$ 1.700,00**

DESCRIÇÃO	QTDE	VOL.	FIXO	M³ EXCED.	VOL. MÍN.	TOTAL
BOMBA ESTACIONÁRIA P-1000	1	1,0 M³	R$ 1.700,00	R$ 50,00	30.0 M³	R$ 1.700,00

ADICIONAIS

- HORA EXTRA \| ANTES DE (HORAS) 5 E APÓS (HORAS) 17 — 25.00 % (SOBRE PREÇO CONTRATADO)
  DE SEGUNDA A SEXTA, A PARTIR DOS HORÁRIOS DEFINIDOS, SERÁ COBRADO ACRÉSCIMO SOBRE OS PREÇOS CONTRATADOS.
- SÁBADO \| APÓS (HORAS) 12 — 25.00 % (SOBRE PREÇO CONTRATADO)
  AOS SÁBADOS, APÓS HORÁRIO DEFINIDO, SERÁ COBRADO ACRÉSCIMO SOBRE OS PREÇOS CONTRATADOS.
- DOMINGO E FERIADO — 50.00 % (SOBRE PREÇO CONTRATADO)
  DOMINGOS E FERIADOS: SERÁ COBRADO ACRÉSCIMO SOBRE OS PREÇOS CONTRATADOS. PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DE 100 M3 DE CONCRETO.
- M3 FALTANTE \| VOLUME MÍNIMO POR CARGA (M3) 6 — R$ 100.00 /M3
  VOLUMES MENORES QUE O DETERMINADO : SERÁ COBRADO TAXA POR METRO CÚBICO FALTANTE. NÃO SERÁ TRANSPORTADO VOLUME MENOR QUE 3M3 (TRÊS METROS CÚBICOS).
- TEMPO DE PERMANÊNCIA \| PERMANÊNCIA MÁX. EM OBRA (MINUTOS) 60 — R$ 250.00 / HORA
  CONSIDERA-SE PERMANÊNCIA O TEMPO ENTRE A CHEGADA DO CAMINHÃO BETONEIRA NA OBRA E O TÉRMINO DA DESCARGA.
- RESÍDUO AMBIENTAL \| SOBRA DE CONCRETO MAIOR QUE (M3) 1 — R$ 800.00 (FIXO)
  SERÁ COBRADA UMA TAXA EM CASO DE DEVOLUÇÃO DE CONCRETO A SER DESCARTADO NO PÁTIO DA CONTRATADA, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS EMPRESAS DE RECICLAGENS.
- VISITA TÉCNICA — R$ 2000.00 (FIXO)
  A PROVEITO DO CONTRATANTE, SERÁ COBRADO VALOR POR VISITA, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.

MÉTODO DE PAGAMENTO	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	TOTAL PREVISTO
PIX	**PÓS CONCRETAGEM**	**R$ 16.694,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 22/10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
CNPJ:

MINERACAO PARAIBUNA LTDA | CARAGUATATUBA
CNPJ: 39.876.266/0002-19

ANEXO I B

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM**
Endereço: AV.GERALDO NOGUEIRA DA SILVA – TRECHO ENRE O RIO SANTO ANTÔNIO E PONTE RIO LAGOA E TRECHOS DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRROS INDAIÁ E JD. ARUAN NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP.

Área da intervenção:

INTRODUÇÃO

Este documento técnico tem por objetivo conhecer os serviços necessários para a execução da "**EXECUÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM"** NA AV.GERALDO NOGUEIRA DA SILVA – TRECHO ENRE O RIO SANTO ANTÔNIO E PONTE RIO LAGOA E TRECHOS DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRROS INDAIÁ E JD. ARUAN NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP, com base no projeto Padrão, bem como demonstrar os seus quantitativos.

1. – IMPLANTAÇÃO DA OBRA

1.1 SINAPI – 103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

- 01 placa padrão Prefeitura

Total = 6,48 m^2

1.2 CDHU – 02.01.180 - BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB

- 01 unidade por 06 meses

Total = 6 UNXMES

1.3 SINAPI - I – 10775 - LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)

- 01 unidade por 6 meses

Total = 1 und. x 6 meses = 6 UNXMES

1.4 SINAPI - I – 10776 - LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)

- 01 unidade por 6 meses

Total = 1 und. x 6 meses = 6 UNXMES

1.5 SINAPI – 105115 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024

- 02 unidades de container x 1 unidade de instalação/desisntalação

Total = 2 unidades

1.6 CDHU – 02.10.040 - Locação de rede de canalização

Locação de Tubo de 40mm (m)	
Travessias da Av. Geraldo Nogueira da Silva	307,58
TOTAL	**307,85m**

Aduelas	
Av. Alagoas	42,00
Av. Sergipe	42,00
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	43,00
Av Mato Grosso	43,00
Av. Santa Catarina	44,00
Av. Rio Grande do Norte	41,00
TOTAL	**255,00m**

T

TOTAL: 562,85m

1.7. SINAPI – 90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA) - 16H / SEMANA

- 16H/SEMANA

- 6 MESES x 4 SEMANAS

16h * 4 semanas * 6 meses

TOTAL: 384h

1.8. SINAPI – 90781 - TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA) - 16H/ SEMANA

- 16H/SEMANA

- 6 MESES x 4 SEMANAS

16h * 4 semanas * 6 meses

TOTAL: 384h

1.9. SINAPI - 88253 - AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA) 16H/SEMANA

- 16H/SEMANA

- 6 MESES x 4 SEMANAS

16h * 4 semanas * 6 meses

TOTAL: 384h

1.10. SINAPI - 100309 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA) 8H/ SEMANA

- 8H/SEMANA

- 6 MESES x 4 SEMANAS

8h * 4 semanas * 6 meses

TOTAL: 192h

- DEMOLIÇÕES - AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA

2.1. SINAPI – 104796 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

SEÇÃO	TOTAL DE SARJETAS COM INTERVENÇÃO (m)
2	84,00
3	40,00
5	48,00
6	32,00
8	48,00
10	40,00
11	48,00
14	72,00
15	48,00
16	140,00
Av Rotary	24,00
Av; União das Américas	24,00
Rua Marques de Herval	24,00

Av. Almirante Tamandaré	24,00
Rua Claudio Manoel da Costa	24,00
TOTAL	**360,00**

2.2. CDHU – 04.40.010 - Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.

SEÇÃO	TOTAL DE GUIAS COM INTERVENÇÃO (m)
2	84,00
3	40,00
5	48,00
6	32,00
8	48,00
10	40,00
11	48,00
14	72,00
15	48,00
16	140,00
Av Rotary	24,00
Av; União das Américas	24,00
Rua Marques de Herval	24,00
Av. Almirante Tamandaré	24,00
Rua Claudio Manoel da Costa	24,00
TOTAL	**360,00**

2.3. CDHU - 03.01.200 - Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO										
SEÇÃO	À DEMOLIR	ALTURA PAREDE	ESPESSURA PAREDE	LAGURA TAMPA	ESPESSURA TAMPA	M³ PAREDE	M³ TAMPA	M³ TOTAL/M	EXTENSÃO CANAL (m)	M³ TOTAL
1	PAREDE CENTRAL PARA AMPLICAÇÃO CANAL EXISTENTE	1,26	0,15	0,00	0,000	0,189	0,000	0,189	40,00	7,56
4	PAREDE CENTRAL E TAMPA CANAL EXISTENTE	1,25	0,15	1,63	0,150	0,188	0,245	0,432	20,00	8,64
7	PAREDE CENTRAL E TAMPA CANAL EXISTENTE	1,25	0,15	1,63	0,150	0,188	0,245	0,432	50,00	21,60

9	ABERTURA DO CANAL - DEMOLIÇÃO DA TAMPA	0,00	0,00	1,47	0,150	0,000	0,221	0,221	368,70	81,30
16	PAREDE CENTRAL PARA AMPLICAÇÃO CANAL EXISTENTE	0,90	0,15	0,00	0,000	0,135	0,000	0,135	56,10	7,57
Rua Claudio Manoel da Costa	PASSAGEM DE TUBULAÇÃO NO PASSEIO	1,20	0,15	0,00	0,000	0,180	0,000	0,180	17,10	3,08
TOTAL (m³)										**129,75**

2.4. CDHU – 03.07.010 - Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXISTENTE PARA AMPLIAÇÃO DO CANAL E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO			
SEÇÃO	**LARGURA**	**EXTENSÃO CANAL SOBRE A PISTA(m)**	**TOTAL (m³)**
2	2,90	30,00	87,00
3	2,90	10,00	29,00
5	2,90	17,00	49,30
6	2,90	10,00	29,00
8	2,90	34,00	98,60
10	2,90	14,00	40,60
11	3,50	12,00	42,00
14	2,90	20,00	58,00
15	2,90	12,00	34,80
17	2,90	33,00	95,70
Av. Almirante Tamandaré	1,20	28,00	33,60
Rua Claudio Manoel da Costa	1,20	28,00	33,60
TOTAL (m²)			**631,20**

2.5. CDHU - 04.40.070 – Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento.

RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS EXISTENTE PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO			
SEÇÃO	**LARGURA**	**EXTENSÃO CANAL SOBRE A PISTA(m)**	**TOTAL (m²)**
Av. Geraldo Nogueira da Silva (camada abaixo da pavimentação)	631,20		631,20

Av Rotary	1,20	51,00	61,20
Av; União das Américas	1,20	68,60	82,32
Rua Marques de Herval	1,20	42,90	51,48
Av. Almirante Tamandaré	1,20	39,70	47,64
TOTAL (m²)			**242,64**

RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS EXISTENTE ABAIXO DA CAMADA DE ASFALTO			
SEÇÃO	**LARGURA**	**EXTENSÃO CANAL SOBRE A PISTA(m)**	**TOTAL (m³)**
2	2,90	30,00	87,00
3	2,90	10,00	29,00
5	2,90	17,00	49,30
6	2,90	10,00	29,00
8	2,90	34,00	98,60
10	2,90	14,00	40,60
11	3,50	12,00	42,00
14	2,90	20,00	58,00
15	2,90	12,00	34,80
17	2,90	33,00	95,70
Av. Almirante Tamandaré	1,20	28,00	33,60
Rua Claudio Manoel da Costa	1,20	28,00	33,60
TOTAL (m²)			**631,20**

TOTAL: 873,84m²

2.6. CDHU - 07.02.020 – Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m

ESCAVAÇÃO				
SEÇÃO	**LARGURA**	**ALTURA**	**EXTENSÃO CANAL (m)**	**TOTAL (m³)**
1	2,55	1,56	40,00	159,12
2	2,90	1,93	54,40	304,48
3	2,90	1,55	21,70	97,54
4	2,90	1,55	20,00	89,90
5	2,90	1,55	50,00	224,75
6	2,90	1,55	19,00	85,41
7	2,90	1,55	50,00	224,75
8	2,90	1,52	33,90	149,43
10	2,90	1,40	32,30	131,14

11	3,50	1,40	25,00	122,50
12	3,50	1,40	46,90	229,81
13	3,50	1,40	5,00	24,50
14	2,90	1,36	23,90	94,26
15	2,90	1,21	13,50	47,37
16	1,94	1,20	56,10	130,60
17	2,90	1,21	89,30	313,35
Av Rotary	1,20	0,70	51,00	42,84
Av; União das Américas	1,20	0,70	68,60	57,62
Rua Marques de Herval	1,20	0,70	42,90	36,04
Av. Almirante Tamandaré	1,20	0,70	66,70	56,03
Rua Claudio Manoel da Costa	1,20	0,70	43,40	36,46
TOTAL (m³)				**2.657,89**

2.7. SINAPI - 100975 – CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026

CARGA DE MATERIAIS							
N	**MATERIAL**	**COMPRIMENTO**	**LARGURA**	**ESPESSURA**	**M³**	**EMPOLAMENTO**	**M³ TOTAL**
1	DEMOLIÇÃO DE GUIAS	360	0,15	0,3	16,20	1,4	22,68
1	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS	360	0,45	0,125	20,25	1,4	28,35
2	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	QUANTIDADE ESCAVADA - QUANTIDADE REATERRO			1618,42	1,4	2265,79
TOTAL							**2316,82**

3.1. SINAPI - 104482 - ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022

UTILIZAÇÃO DE BOMBA POR 45 DIAS, SENDO 8H POR DIA

TOTAL: 360H

3.2. SINAPI – 104181- PERFURAÇÃO DE SOLO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PONTEIRAS PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES EM OBRAS ITINERANTES. AF_12/2022

EXTENSÃO CANAL ABERTO	213,00m
EXTENSÃO CANAL FECHADO	368,00m
TOTAL AMPLIAÇÃO CANAL	**581,00m**

- PONTEIRAS 5m

- 01 UNIDADE A CADA 0,50m

- 581,00m * 5m * 2UNID/m

TOTAL: 5.810,00m

3.3. CDHU – 54.01.220 - Base de bica corrida (Base da Vala, espessura 15cm)

BASE DE BICA CORRIDA				
SEÇÃO	**LARGURA**	**ALTURA**	**EXTENSÃO CANAL (m)**	**M³ TOTAL**
1	2,30	0,15	40,00	13,80
2	2,45	0,15	54,40	19,99
3	2,45	0,15	21,70	7,97
4	2,30	0,15	20,00	6,90
5	2,45	0,15	50,00	18,38
6	2,45	0,15	19,00	6,98
7	2,30	0,15	50,00	17,25
8	2,45	0,15	33,90	12,46
9	0,00	0,15	368,70	0,00
10	2,45	0,15	32,30	11,87
11	2,60	0,15	25,00	9,75
12	2,60	0,15	46,90	18,29
13	2,60	0,15	5,00	1,95
14	2,45	0,15	23,90	8,78
15	2,45	0,15	13,50	4,96
16	1,65	0,15	56,10	13,88
17	2,45	0,15	89	32,82
Av Rotary	1,20	0,10	51,00	6,12
Av; União das Américas	0,60	0,10	68,60	4,12
Rua Marques de Herval	0,60	0,10	42,90	2,57
Av. Almirante Tamandaré	0,60	0,10	66,70	4,00
Rua Claudio Manoel da Costa	0,60	0,10	43,40	2,60
TOTAL (m³)				**225,46**

3.4. COTAÇÃO 01 - CONCRETO USINADO FCK 30 MPA

CONCRETO										
SEÇÃO	LARGURA	ALTURA	PAREDES	TAMPA	M³ PAREDES	M³ LAJE FUNDO	M³ TAMPA	M³ TOTAL/ M	EXTENSÃO CANAL (m)	M³ TOTAL
1	2,15	1,26	1	0,00	0,189	0,323	0,000	0,512	40,00	20,46
2	2,30	1,01	2	2,30	0,303	0,345	0,575	1,223	54,40	66,53
3	2,30	1,00	2	2,30	0,300	0,345	0,575	1,220	21,70	26,47
4	2,15	1,25	1	0,00	0,188	0,323	0,000	0,510	20,00	10,20
5	2,30	1,00	2	2,30	0,300	0,345	0,575	1,220	50,00	61,00
6	2,30	1,00	2	2,30	0,300	0,345	0,575	1,220	19,00	23,18
7	2,15	1,25	1	0,00	0,188	0,323	0,000	0,510	50,00	25,50
8	2,30	0,82	2	2,30	0,246	0,345	0,575	1,166	33,90	39,53
9	0,00	0,00	0	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	368,70	0,00
10	2,30	0,70	2	2,30	0,210	0,345	0,575	1,130	32,30	36,50
11	2,30	0,70	2	2,30	0,210	0,345	0,575	1,130	25,00	28,25
12	2,30	1,10	2	0,00	0,330	0,345	0,000	0,675	46,90	31,66
13	2,30	0,85	2	2,30	0,255	0,345	0,575	1,175	5,00	5,88
14	2,30	0,66	2	2,30	0,198	0,345	0,575	1,118	23,90	26,72
15	2,30	0,66	2	2,30	0,198	0,345	0,575	1,118	13,50	15,09
16	1,50	0,90	1	0,00	0,135	0,225	0,000	0,360	56,10	20,20
17	2,30	0,66	2	2,30	0,198	0,345	0,575	1,118	89,30	99,84
TOTAL										537,00

OBS. TAMPAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO.

3.5. CDHU – 11.16.060 – LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA

CONCRETO										
SEÇÃO	LARGURA	ALTURA	PAREDES	TAMPA	M³ PAREDES	M³ LAJE FUNDO	M³ TAMPA	M³ TOTAL/ M	EXTENSÃO CANAL (m)	M³ TOTAL
1	2,15	1,26	1	0,00	0,189	0,323	0,000	0,512	40,00	20,46
2	2,30	1,01	2	2,30	0,303	0,345	0,575	1,223	54,40	66,53
3	2,30	1,00	2	2,30	0,300	0,345	0,575	1,220	21,70	26,47
4	2,15	1,25	1	0,00	0,188	0,323	0,000	0,510	20,00	10,20
5	2,30	1,00	2	2,30	0,300	0,345	0,575	1,220	50,00	61,00
6	2,30	1,00	2	2,30	0,300	0,345	0,575	1,220	19,00	23,18
7	2,15	1,25	1	0,00	0,188	0,323	0,000	0,510	50,00	25,50
8	2,30	0,82	2	2,30	0,246	0,345	0,575	1,166	33,90	39,53
9	0,00	0,00	0	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	368,70	0,00
10	2,30	0,70	2	2,30	0,210	0,345	0,575	1,130	32,30	36,50
11	2,30	0,70	2	2,30	0,210	0,345	0,575	1,130	25,00	28,25
12	2,30	1,10	2	0,00	0,330	0,345	0,000	0,675	46,90	31,66
13	2,30	0,85	2	2,30	0,255	0,345	0,575	1,175	5,00	5,88
14	2,30	0,66	2	2,30	0,198	0,345	0,575	1,118	23,90	26,72
15	2,30	0,66	2	2,30	0,198	0,345	0,575	1,118	13,50	15,09
16	1,50	0,90	1	0,00	0,135	0,225	0,000	0,360	56,10	20,20
17	2,30	0,66	2	2,30	0,198	0,345	0,575	1,118	89,30	99,84
TOTAL										537,00

3.6. CDHU - 10.01.040 - Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

N	AÇO	DIAMETRO (MM)	QUANTIDADE	C. UNITÁRIO (m)	C. TOTAL (m)	PESO/M	PESO TOTAL (kg)
1	CA50	8.0	900,00	3,28	2952,00	0,395	1.166,04
2	CA50	8.0	900,00	4,76	4284,00	0,395	1.692,18
3	CA50	10.0	3.780,00	1,00	3780,00	0,617	2.332,26
4	CA50	10.0	4.320,00	1,00	4320,00	0,617	2.665,44
5	CA50	10.0	108,80	2,78	302,46	0,617	186,62
6	CA50	10.0	3.679,00	5,06	18615,74	0,617	11.485,91
7	CA50	10.0	14.016,80	1,00	14016,80	0,617	8.648,37
8	CA50	10.0	15.808,40	1,00	15808,40	0,617	9.753,78
9	CA50	12.5	10.869,80	1,00	10869,80	0,963	10.467,62
10	CA50	10.0	2.363,00	5,26	12429,38	0,617	7.668,93
11	CA50	10.0	1.814,00	2,76	5006,64	0,617	3.089,10
12	CA50	8.0	200,00	2,96	592,00	0,395	233,84
13	CA50	10.0	678,00	2,40	1627,20	0,617	1.003,98
14	CA50	10.0	573,00	2,16	1237,68	0,617	763,65
15	CA50	8.0	938,00	2,96	2776,48	0,395	1.096,71
16	CA50	8.0	1.078,70	5,06	5458,22	0,395	2.156,00
17	CA50	8.0	100,00	2,96	296,00	0,395	116,92
18	CA50	10.0	2.534,00	2,08	5270,72	0,617	3.252,03
19	CA50	8.0	561,00	2,56	1436,16	0,395	567,28
20	CA50	8.0	561,00	3,46	1941,06	0,395	766,72
TOTAL							**69.113,38kg**

3.7. SIURB – 7007000 - FORMA PARA GALERIA MOLDADA

FORMA										
SEÇÃO	ALTURA PAREDE * 1M	QUANTIDADE PAREDES * 2 LADOS FORMA	ALTURA FORMA LAJE FUNDO * 2 LADOS	TAMPA - PRÉ MOLDADA (LATERAIS (1,65m²) + FUNDO (2,30M²))	M² PAREDES	M² LAJE FUNDO	M² TAMPA	M² TOTAL/M	EXTENSÃO CANAL (m)	M² TOTAL
1	1,26	2	0,30	0,00	2,520	0,189	0,000	2,709	40,00	108,36
2	1,01	4	0,30	3,95	0,180	0,152	3,950	4,282	54,40	232,91
3	1,00	4	0,30	3,95	0,180	0,150	3,950	4,280	21,70	92,88
4	1,25	2	0,30	0,00	0,090	0,188	0,000	0,278	20,00	5,55
5	1,00	4	0,30	3,95	0,180	0,150	3,950	4,280	50,00	214,00
6	1,00	4	0,30	3,95	0,180	0,150	3,950	4,280	19,00	81,32
7	1,25	2	0,30	0,00	0,090	0,188	0,000	0,278	50,00	13,88
8	0,82	4	0,30	3,95	0,180	0,123	3,950	4,253	33,90	144,18
10	0,70	4	0,30	3,95	0,180	0,105	3,950	4,235	32,30	136,79
11	0,70	4	0,30	3,95	0,180	0,105	3,950	4,235	25,00	105,88
12	1,10	4	0,30	0,00	0,180	0,165	0,000	0,345	46,90	16,18
13	0,85	4	0,30	3,95	0,180	0,128	3,950	4,258	5,00	21,29
14	0,66	4	0,30	3,95	0,180	0,099	3,950	4,229	23,90	101,07
15	0,66	4	0,30	3,95	0,180	0,099	3,950	4,229	13,50	57,09

16	0,90	2	0,30	0,00	0,090	0,135	0,000	0,225	56,10	12,62
17	0,66	4	0,30	3,95	0,180	0,099	3,950	4,229	89,30	377,65
TOTAL (m²)										**1721,64**

3.8. CDHU – 91634 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV – CHP DIURNO. AF_08/2015

Equipamento para descarga, mobilização e Instação de tampas pré moldada em concreto armado

11 dias * 8h dia = 88h

TOTAL: 88h

3.9. SINAPI – 97957 – CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x2,20x1,20m AF12_2020

Boca de Lobo Dupla (unid)	
Av Rotary	3
Av. União das Américas	3
Rua Marques de Herval	4
Av. Alm. Tamandaré	4
Rua Claudio Manoel da Costa	4
TOTAL	**18,00**

3.10. SIURB – 6022003 – BOCA DE LOBO SIMPLES

Boca de Lobo Simples (unid)	
Av Rotary	2
Av. União das Américas	2
Rua Marques de Herval	1
Av. Alm. Tamandaré	2
Rua Claudio Manoel da Costa	1
TOTAL	**8,00**

3.11. SINAPI – 95568 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024

Tubo de 40mm (m)	
Av Rotary	51,00
Av. União das Américas	68,60
Rua Marques de Herval	42,90
Av. Alm. Tamandaré	66,70
Rua Claudio Manoel da Costa	43,4
TOTAL	**272,60**

3.12. SICRO – 4815671 – REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

REATERRO - CALCULO DE ÁREAS OCUPADAS										
SEÇÃO	**LARGURA**	**ALTURA**	**PAREDES**	**M³ VALA**	**M³ PAREDES**	**M³ LAJE FUNDO**	**M³ BICA CORRIDA**	**M³ TOTAL/M**	**EXTENSÃO CANAL (m)**	**M³ TOTAL UTILIZADO**
1	2,15	1,26	1	2,52	0,189	0,323	0,345	3,377	40,00	135,06
2	2,30	1,01	2	2,02	0,303	0,345	0,368	3,036	54,40	165,13
3	2,30	1,00	2	2,00	0,300	0,345	0,368	3,013	21,70	65,37
4	2,15	1,25	1	2,50	0,188	0,323	0,345	3,355	20,00	67,10
5	2,30	1,00	2	2,00	0,300	0,345	0,368	3,013	50,00	150,63
6	2,30	1,00	2	2,00	0,300	0,345	0,368	3,013	19,00	57,24
7	2,15	1,25	1	2,50	0,188	0,323	0,345	3,355	50,00	167,75
8	2,30	0,82	2	1,64	0,246	0,345	0,368	2,599	33,90	88,09
10	2,30	0,70	2	1,40	0,210	0,345	0,000	1,955	32,30	63,15
11	2,30	0,70	2	1,40	0,210	0,345	0,475	2,430	25,00	60,75
12	2,30	1,10	2	2,20	0,330	0,345	0,208	3,083	46,90	144,59
13	2,30	0,85	2	1,70	0,255	0,345	3,658	5,958	5,00	29,79
14	2,30	0,66	2	1,32	0,198	0,345	0,082	1,945	23,90	46,48
15	2,30	0,66	2	1,32	0,198	0,345	0,651	2,514	13,50	33,93
16	1,50	0,90	1	1,22	0,135	0,225	0,088	1,663	56,10	93,32
17	2,30	0,66	2	1,32	0,198	0,345	0,155	2,018	89,30	180,25
Av Rotary	-	-	-	0,13	-	-	0,643	0,773	51,00	39,45
Av; União das Américas	-	-	-	0,13	-	-	0,060	0,190	68,60	13,03
Rua Marques de Herval	-	-	-	0,13	-	-	0,060	0,190	42,90	8,15

Av. Almirante Tamandaré	-	-	-	0,13	-	-	0,060	0,190	66,70	12,67
Rua Claudio Manoel da Costa	-	-	-	0,13	-	-	0,060	0,190	43,4	8,25
TOTAL OCUPADO										**1.630,16**
TOTAL ESCAVADO										**2.657,89**
TOTAL REATERRO										**1.027,73**

3.13. SINAPI - 94274- ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024.

SEÇÃO	CURVAS
2	5,00
3	20,00
5	24,00
6	16,00
8	15,00
10	20,00
11	24,00
14	26,00
15	24,00
16	70,00
Av Rotary	12,00
Av; União das Américas	8,00
Rua Marques de Herval	8,00
Av. Almirante Tamandaré	8,00
Rua Claudio Manoel da Costa	8,00
TOTAL (m)	**288,00**

3.14. SINAPI – 94290 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

SEÇÃO	CURVAS
2	5,00
3	20,00
5	24,00
6	16,00
8	15,00
10	20,00
11	24,00
14	26,00
15	24,00

16	70,00
Av Rotary	12,00
Av; União das Américas	8,00
Rua Marques de Herval	8,00
Av. Almirante Tamandaré	8,00
Rua Claudio Manoel da Costa	8,00
TOTAL (m)	**288,00**

3.15. SINAPI – 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

SEÇÃO	RETAS
2	37,00
3	0,00
5	0,00
6	0,00
8	9,00
10	0,00
11	0,00
14	10,00
15	0,00
16	0,00
Av Rotary	0,00
Av; União das Américas	4,00
Rua Marques de Herval	4,00
Av. Almirante Tamandaré	4,00
Rua Claudio Manoel da Costa	4,00
TOTAL (m)	**72,00**

3.16. SINAPI – 94289 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

SEÇÃO	RETAS
2	37,00
3	0,00
5	0,00
6	0,00
8	9,00
10	0,00
11	0,00
14	10,00
15	0,00
16	0,00

Av Rotary	0,00
Av; União das Américas	4,00
Rua Marques de Herval	4,00
Av. Almirante Tamandaré	4,00
Rua Claudio Manoel da Costa	4,00
TOTAL (m)	**72,00**

4.0 REPAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CANTEIRO E PAVIMENTO

4.1 CDHU - 54.01.220 – Base de Bica Corrida

SEÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO CANAL SOBRE A PISTA(m)	TOTAL (m²)	Base de Bica Corrida (m³) - 15cm espessura
2	2,90	30,00	87,00	13,05
3	2,90	10,00	29,00	4,35
5	2,90	17,00	49,30	7,40
6	2,90	10,00	29,00	4,35
8	2,90	34,00	98,60	14,79
10	2,90	14,00	40,60	6,09
11	3,50	12,00	42,00	6,30
14	2,90	20,00	58,00	8,70
15	2,90	12,00	34,80	5,22
17	2,90	33,00	95,70	14,36
Av. Almirante Tamandaré	1,20	28,00	33,60	5,04
Rua Claudio Manoel da Costa	1,20	28,00	33,60	5,04
TOTAL (m²)			**631,20**	**94,68**

4.2 CDHU - 54.03.230 - Imprimação betuminosa ligante

SEÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO CANAL SOBRE A PISTA(m)	TOTAL (m²)	Imprimação betuminosa ligante (m²)
2	2,90	30,00	87,00	87,00
3	2,90	10,00	29,00	29,00
5	2,90	17,00	49,30	49,30
6	2,90	10,00	29,00	29,00
8	2,90	34,00	98,60	98,60
10	2,90	14,00	40,60	40,60
11	3,50	12,00	42,00	42,00

14	2,90	20,00	58,00	58,00
15	2,90	12,00	34,80	34,80
17	2,90	33,00	95,70	95,70
Av. Almirante Tamandaré	1,20	28,00	33,60	33,60
Rua Claudio Manoel da Costa	1,20	28,00	33,60	33,60
TOTAL (m²)			**631,20**	**631,20**

4.3 CDHU - 54.03.200 - Concreto asfáltico usinado a quente – Binder

SEÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO CANAL SOBRE A PISTA(m)	TOTAL (m²)	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder (m³) – Espessura – 10cm
2	2,90	30,00	87,00	8,70
3	2,90	10,00	29,00	2,90
5	2,90	17,00	49,30	4,93
6	2,90	10,00	29,00	2,90
8	2,90	34,00	98,60	9,86
10	2,90	14,00	40,60	4,06
11	3,50	12,00	42,00	4,20
14	2,90	20,00	58,00	5,80
15	2,90	12,00	34,80	3,48
17	2,90	33,00	95,70	9,57
Av. Almirante Tamandaré	1,20	28,00	33,60	3,36
Rua Claudio Manoel da Costa	1,20	28,00	33,60	3,36
TOTAL (m²)			**631,20**	**63,12**

4.5 CDHU - 54.03.210 - Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ

SEÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO CANAL SOBRE A PISTA(m)	TOTAL (m²)	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (m³) – Espessura – 5cm
2	2,90	30,00	87,00	4,35
3	2,90	10,00	29,00	1,45
5	2,90	17,00	49,30	2,47
6	2,90	10,00	29,00	1,45
8	2,90	34,00	98,60	4,93
10	2,90	14,00	40,60	2,03
11	3,50	12,00	42,00	2,10
14	2,90	20,00	58,00	2,90

15	2,90	12,00	34,80	1,74
17	2,90	33,00	95,70	4,79
Av. Almirante Tamandaré	1,20	28,00	33,60	1,68
Rua Claudio Manoel da Costa	1,20	28,00	33,60	1,68
TOTAL (m²)			**631,20**	**31,56**

4.6 CDHU - 54.20.130 - REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, COM REJUNTE EM AREIA

REASSENTAMENTO DE PAVI MENTAÇÃO EM BLOCOS EXISTENTE PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO			
SEÇÃO	**LARGURA**	**EXTENSÃO CANAL SOBRE A PISTA(m)**	**TOTAL (m³)**
Av. Geraldo Nogueira da Silva	2,20	286,91	631,20
Av Rotary	1,20	51,00	61,20
Av; União das Américas	1,20	68,60	82,32
Rua Marques de Herval	1,20	42,90	51,48
Av. Almirante Tamandaré	1,20	39,70	47,64
TOTAL (m²)			**873,84**

4.7 SINAPI - 94995- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

SEÇÃO	À DEMOLIR	ALTURA PAREDE	EXTENSÃO CANAL (m)	M² TOTAL
Rua Claudio Manoel da Costa	PASSAGEM DE TUBULAÇÃO NO PASSEIO	1,20	17,10	**20,52**

4.8 SINAPI - 105521- ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO

SEÇÃO	À DEMOLIR	LARGURA	EXTENSÃO CANAL (m)	M² TOTAL
CANTEIROS	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA PLANTIO EM ÁREAS ESCAVADAS E REATERRADAS	1,00+1,00	213,00	**426,00**

4.9 SINAPI – 103946 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024

SEÇÃO	À DEMOLIR	LARGURA	EXTENSÃO CANAL (m)	M² TOTAL
CANTEIROS	PLANTIO DE GRAMA	1,00+1,00	213,00	**426,00**

5.0 – DRENAGEM NA AV. SÃO PAULO

5.1 – DEMOLIÇÃO – AV. ALAGOAS

5.1.1 – SINAPI – 104796 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

SEÇÃO	À DEMOLIR	TOTAL (m)
Av. Alagoas	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**12,00**

5.1.2 – CDHU - 04.40.010 - Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.

SEÇÃO	À DEMOLIR	TOTAL (m)
Av. Alagoas	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**12,00**

5.1.3 – CDHU - 03.01.200 - Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

SEÇÃO	À DEMOLIR	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Alagoas – Passeio	PASSEIO EM CONCRETO NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**17,50**	**2,00**	**0,10**	**3,50**
Av. Alagoas – Mureta Canal	ABERTURA DE MURETA PARA PASSAGEM DA ADUELA	**2UNID X 0,50**	**2,00**	**2,00**	**4,00**
TOTAL					**7,50**

5.1.4 – CDHU - 04.40.070 - Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento

SEÇÃO	À RETIRAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total (m²)
Av. Alagoas	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**27,20M**	**2,00**	**54,40**
TOTAL				**54,40**

5.1.5 – SINAPI – 90082 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

SEÇÃO	À DEMOLIR	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Alagoas – Passeio	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**42,00**	**2,00**	**2,10**	**176,40**
TOTAL					**176,40**

5.1.6 – SINAPI – 95876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026

SEÇÃO	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Alagoas – Demolição de Guias	12,00	0,45	0,30	1,62
Av. Alagoas – Demolição de Passeio	CONFORME MEMÓRIA DE CALCULO DO ÍTEM			7,50
Av. Alagoas – Demolição de Passeio	27,20	2,00	0,10	5,44
Av. Alagoas – Escavação não reutilizada (ESCAVAÇÃO – REATERRO)	176,40m³ - 95,97m³			80,43
TOTAL				94,99
EMPOLAMENTO (1,4)				132,99
TOTAL X 10KM				**1.329,90**

5.2 – EXECUÇÃO DE CANAL – AV. ALAGOAS

5.2.1 SIURB – 06222005 – BOCA DE LOBO TRIPLA

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Alagoas	BOCA DE LOBO TRIPLA À EXECUTAR – CONFORME PROJETO	**2,00**

5.2.2 SIURB – 60023002 – REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Alagoas	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA EXISTENTE	**4,00**

5.2.3 SIURB – 60023001 – REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Alagoas	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES EXISTENTE	**4,00**

5.2.4 SINAPI – 101591 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
42m (comprimento) * 2,10m (altura) * 2 Lados
Total: 176,40m²

5.2.5 CDHU – 54.01.220 - Base de bica corrida (BASE ADUELA)

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
42m (comprimento) * 0,15m (altura) * 1,70 (largura)
Total: 10,71m³

5.2.6 CDHU – 11.18.180 – Colchão de Areia (BASE ADUELA)

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
42m (comprimento) * 0,10m (altura) * 1,70 (largura)
Total: 7,14m³

5.2.7 COMPOSIÇÃO 02 - ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS (1m) – Av. Alagoas – conforme projeto

Total: 42unid.

5.2.8. SINAPI - 88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019

Rejunte das aduelas
Quantidade de peças = 42
Perímetro externo por peça = 5,20m Largura por peça = 0,15m Espessura = 0,05
Perímetro interno por peça = 4,00m Largura por peça = 0,15m Espessura = 0,05

0,07 m^3 x 42 peças = 2,94 m^3

5.2.9. SICRO – 5909130 - CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADAS EM CAVALO MEVÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T

Equipamento para descarga, mobilização e Instação das aduelas

42 ADUELAS X 1,925TON

TOTAL: 80,85T

5.2.10. SICRO – 4815671 – REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

CALCULO ÁREAS OCUPADAS			
SEÇÃO	**BASE DE BICA CORRIDA (m^3)**	**ADUELAS (42m*1,3m*1,3m)**	**M^3 TOTAL UTILIZADO**
Av. Alagoas	9,45	70,98	80,43m^3
TOTAL ESCAVADO			176,40m^3
TOTAL REATERRO			**95,97m^3**

5.2.11. CDHU – 54.01.220 – BASE DE BICA CORRIDA (PAVIMENTAÇÃO)

SEÇÃO	À PAVIMENTAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total
Av. Alagoas	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**27,20M**	**2,00**	**54,40m^2**
TOTAL				**54,40m^2**
BASE DE BICA CORRIDA – 10CM				**5,44m^3**

5.2.12. CDHU – 54.04.350 - Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

SEÇÃO	À PAVIMENTAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total

Av. Alagoas	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**27,20M**	**2,00**	**54,40m²**
TOTAL				**54,40m²**

5.2.13. SINAPI – 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

SEÇÃO	GUIAS CURVAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Alagoas	GUIAS E SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**8,00**

5.2.14. SINAPI – 94288 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

SEÇÃO	SARJETAS CURVAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Alagoas	GUIAS E SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**8,00**

5.2.15 SINAPI – 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

SEÇÃO	GUIAS RETAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Alagoas	GUIAS E SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**4,00**

5.2.16 SINAPI – 94287 – EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

SEÇÃO	SARJETAS RETAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Alagoas	GUIAS E SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**4,00**

5.2.17 SINAPI – 94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (m²)
Av. Alagoas	RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO DEMOLIDO PARA PASSAGEM DA DRENAGEM	**35,00**

5.2.18 SIURB – 8015001 - FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M

SEÇÃO	À EXECUTAR	ALTURA (m)	LARGURA (m)	QUANTIDADE (UNID)	TOTAL (m²)
Av. Alagoas	RECONSTRUÇÃO DE MURETAS DEMOLIDAS PARA PASSAGEM DE ADUELAS PARA O CANAL	**1,80**	**0,90**	**2**	**3,24**

5.2.19 SINAPI – 102487 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

SEÇÃO	À EXECUTAR	ALTURA (m)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	QUANTIDADE (UNID)	TOTAL (m³)
Av. Alagoas	RECONSTRUÇÃO DE MURETAS DEMOLIDAS PARA PASSAGEM DE ADUELAS PARA O CANAL	**2,00**	**1,00**	**0,50**	**2,00**	**2,00**

5.3 – DEMOLIÇÃO – AV. SERGIPE

5.3.1 – SINAPI – 104796 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

SEÇÃO	À DEMOLIR	TOTAL (m)
Av. Sergipe	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**12,00**

5.3.2 – CDHU – 04.40.010 – Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.

SEÇÃO	À DEMOLIR	TOTAL (m)
Av. Sergipe	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**12,00**

5.3.2 – CDHU - 03.01.200 - Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

SEÇÃO	À DEMOLIR	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Sergipe – Passeio	PASSEIO EM CONCRETO NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**19,20**	**2,00**	**0,10**	**3,84**
Av. Sergipe – Mureta Canal	ABERTURA DE MURETA PARA PASSAGEM DA ADUELA	**2UNID X 0,50**	**2,00**	**2,00**	**4,00**
TOTAL					**7,84**

5.3.3 – CDHU - 04.40.070 - Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento

SEÇÃO	À RETIRAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total (m²)
Av. Sergipe	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**25,60M**	**2,00**	**51,20**
TOTAL				**51,20**

5.3.4 – SINAPI – 90082 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

SEÇÃO	À DEMOLIR	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Sergipe	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**42,00**	**2,00**	**2,10**	**176,40**
TOTAL					**176,40**

5.3.5 – SINAPI – 95876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026

SEÇÃO	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Sergipe – Remoção de Guias	12,00	0,15	0,30	0,54

Av. Sergipe – Demolição de Sarjetas	12,00	0,45	0,20	1,08
Av. Sergipe – Demolição de Concreto Armado	CONFORME MEMÓRIA DE CALCULO DO ÍTEM			7,84
Av. Sergipe – Demolição de Pavimento	25,60	2,00	0,10	5,12
Av. Sergipe – Escavação não reutilizada (ESCAVAÇÃO – REATERRO)	176,40m³ - 95,97m³			80,43
TOTAL				95,01
EMPOLAMENTO (1,4)				133,01
TOTAL X 10KM				**1.330,10**

5.4 – EXECUÇÃO DE CANAL – AV. SERGIPE

5.4.1 SINAPI – 97957 – CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x2,20x1,20m AF12_2020

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Sergipe	BOCA DE LOBO DUPLA À EXECUTAR – CONFORME PROJETO	**2,00**

5.4.2 SIURB – 60023002 – REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Sergipe	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA EXISTENTE	**2,00**

5.4.3 SIURB – 60023001 – REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Sergipe	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES EXISTENTE	**6,00**

5.4.4 SINAPI – 101591 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
42m (comprimento) * 2,10m (altura) * 2 Lados

Total: 176,40m

5.4.5 CDHU – 54.01.220 - Base de bica corrida (BASE ADUELA)

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
42m (comprimento) * 0,15m (altura) * 1,70 (largura)

Total: 10,71m³

5.4.6 CDHU – 11.18.180 – Colchão de Areia

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
42m (comprimento) * 0,10m (altura) * 1,70 (largura)

Total: 7,14m³

5.4.7 COMPOSIÇÃO 02 - ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS (1m) – Av. Sergipe – conforme projeto

Total: 42unid.

5.4.8. SINAPI - 88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019

Rejunte das aduelas
Quantidade de peças = 42
Perímetro externo por peça = 5,20m Largura por peça = 0,15m Espessura = 0,05
Perímetro interno por peça = 4,00m Largura por peça = 0,15m Espessura = 0,05

0,07 m^3 x 42 peças = 2,94 m^3

5.4.9 SICRO – 5909130 - CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADAS EM CAVALO MEVÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T

Equipamento para descarga, mobilização e Instação das aduelas

42 ADUELAS X 1,925TON

TOTAL: 80,85T

5.4.10 SICRO – 4815671 – REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

CALCULO ÁREAS OCUPADAS			
SEÇÃO	**BASE DE BICA CORRIDA (m³)**	**ADUELAS (42m*1,3m*1,3m)**	**M³ TOTAL UTILIZADO**
Av. Sergipe	10,71	70,98	80,43m³
TOTAL ESCAVADO			176,40m³
TOTAL REATERRO			**94,71m³**

5.4.11 CDHU – 54.01.220 – BASE DE BICA CORRIDA (PAVIMENTAÇÃO)

SEÇÃO	**À PAVIMENTAR**	**Comprimento (m)**	**Largura (m)**	**Total**
Av. Sergipe	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**25,60**	**51,20**	**51,20m²**
BASE DE BICA CORRIDA – 10CM				**5,12m³**

5.4.12 CDHU – 54.04.350 - Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

SEÇÃO	**À PAVIMENTAR**	**Comprimento (m)**	**Largura (m)**	**Total**
Av. Sergipe	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**25,60**	**2,00**	**51,20m²**
TOTAL				**51,20m²**

5.4.13 SINAPI – 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

SEÇÃO	**GUIAS CURVAS À REFAZER**	**TOTAL (m)**
Av. Sergipe	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**8,00**

5.4.14 SINAPI – 94288 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

SEÇÃO	SARJETAS CURVAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Sergipe	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**8,00**

5.4.15 SINAPI – 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

SEÇÃO	GUIAS RETAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Sergipe	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**4,00**

5.4.16 SINAPI – 94287 – EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

SEÇÃO	SARJETAS RETAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Sergipe	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**4,00**

5.4.17 SINAPI – 94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (m²)
Av. Sergipe	RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO DEMOLIDO PARA PASSAGEM DA DRENAGEM	**38,40**

5.4.18 SIURB – 8015001 - FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M

SEÇÃO	À EXECUTAR	ALTURA (m)	LARGURA (m)	QUANTIDADE (UNID)	TOTAL (m²)
Av. Sergipe	RECONSTRUÇÃO DE MURETAS DEMOLIDAS PARA PASSAGEM DE ADUELAS PARA O CANAL	**1,80**	**0,90**	**2**	**3,24**

5.4.19 SINAPI – 102487 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

SEÇÃO	À EXECUTAR	ALTURA (m)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	QUANTIDADE (UNID)	TOTAL (m³)
Av. Sergipe	RECONSTRUÇÃO DE MURETAS DEMOLIDAS PARA PASSAGEM DE ADUELAS PARA O CANAL	**2,00**	**1,00**	**0,50**	**2,00**	**2,00**

5.5 – DEMOLIÇÃO – AV. DR. CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES

5.5.1 – SINAPI – 104796 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

SEÇÃO	À DEMOLIR	TOTAL (m)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**12,00**

5.5.2 – CDHU - 04.40.010 - Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.

SEÇÃO	À DEMOLIR	TOTAL (m)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**12,00**

5.5.3 – CDHU - 03.01.200 - Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

SEÇÃO	À DEMOLIR	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues – Passeio	PASSEIO NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**17,70**	**2,00**	**0,10**	**3,54**
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues – Mureta Canal	ABERTURA DE MURETA PARA PASSAGEM DA ADUELA	**2UNID X 0,50**	**2,00**	**2,00**	**4,00**
TOTAL					**7,54**

5.5.3 – CDHU - 04.40.070 - Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento

SEÇÃO	À RETIRAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total (m²)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**27,90**	**2,00**	**55,80**
TOTAL				**55,80**

5.5.4 – SINAPI – 90082 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

SEÇÃO	À DEMOLIR	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**43,00**	**2,00**	**2,10**	**180,60**
TOTAL					**180,60**

5.5.5 – SINAPI – 95876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026

SEÇÃO	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues – Demolição de Guias	12,00	0,15	0,30	0,54
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues – Demolição de Guias	12,00	0,45	0,15	0,81
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues – Demolição de Concreto Armado	CONFORME MEMÓRIA DE CALCULO DO ÍTEM			7,54
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues – Demolição de Pavimento	27,90	2,00	0,10	5,12
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues – Escavação não reutilizada	ESCAVAÇÃO – REATERRO			80,66
TOTAL				94,67
EMPOLAMENTO (1,4)				132,54
TOTAL X 10KM				**1.325,40**

5.6 – EXECUÇÃO DE CANAL – AV. DR CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES

5.6.1 SINAPI – 97957 – CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x2,20x1,20m AF12_2020

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	BOCA DE LOBO DUPLA À EXECUTAR – CONFORME PROJETO	**2,00**

5.6.2 SIURB – 60023002 – REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA EXISTENTE	**3,00**

5.6.3 SIURB – 60023001 – REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES EXISTENTE	**2,00**

5.6.4 SINAPI – 101591 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
43m (comprimento) * 2,10m (altura) * 2 Lados
Total: 180,60m

5.6.5 CDHU – 54.01.220 - Base de bica corrida (BASE ADUELA)

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
43m (comprimento) * 0,15m (altura) * 1,70 (largura)
Total: 10,97m³

5.6.6 CDHU – 11.18.180 – Colchão de Areia (BASE ADUELA)

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
43m (comprimento) * 0,10m (altura) * 1,70 (largura)
Total: 7,31m³

5.6.7 COMPOSIÇÃO 02 - ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS (1m) – Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues – conforme projeto

Total: 43unid.

5.6.8. SINAPI - 88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019

Rejunte das aduelas
Quantidade de peças = 43
Perímetro externo por peça = 5,20m Largura por peça = 0,15m Espessura = 0,05
Perímetro interno por peça = 4,00m Largura por peça = 0,15m Espessura = 0,05

0,07 m^3 x 43 peças = 3,01 m^3

5.6.9 SICRO – 5909130 - CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADAS EM CAVALO MEVÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T

Equipamento para descarga, mobilização e Instalação das aduelas.

43 ADUELAS X 1,925TON

TOTAL: 82,78T

5.6.10 SINAPI – 93382 – REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSÃO

CALCULO ÁREAS OCUPADAS			
SEÇÃO	**BASE DE BICA CORRIDA (m³)**	**ADUELAS (43m*1,3m*1,3m)**	**M³ TOTAL UTILIZADO**
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	9,68	72,67	82,35m³
TOTAL ESCAVADO			180,60m³
TOTAL REATERRO			**98,25m³**

5.6.11 CDHU – 54.01.220 – BASE DE BICA CORRIDA (PAVIMENTAÇÃO)

SEÇÃO	**À PAVIMENTAR**	**Comprimento (m)**	**Largura (m)**	**Total**
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**27,90**	**2,00**	**55,80m²**
BASE DE BICA CORRIDA – 10CM				**5,58 m³**

5.6.12 CDHU – 54.04.350 - Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

SEÇÃO	À PAVIMENTAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**27,90**	**2,00**	**55,80m²**
TOTAL				**55,80m²**

5.6.13 SINAPI – 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

SEÇÃO	GUIAS CURVAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**8,00**

5.6.14 SINAPI – 94288 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

SEÇÃO	SARJETAS CURVAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**8,00**

5.6.15 SINAPI – 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

SEÇÃO	GUIAS RETAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**4,00**

5.6.16 SINAPI – 94287 – EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

SEÇÃO	SARJETAS RETAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**4,00**

5.6.17 SINAPI – 94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (m²)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO DEMOLIDO PARA PASSAGEM DA DRENAGEM	**35,40**

5.6.18 SIURB – 8015001 - FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M

SEÇÃO	À EXECUTAR	ALTURA (m)	LARGURA (m)	QUANTIDADE (UNID)	TOTAL (m²)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	RECONSTRUÇÃO DE MURETAS DEMOLIDAS PARA PASSAGEM DE ADUELAS PARA O CANAL	**1,80**	**0,90**	**2**	**3,24**

5.6.19 SINAPI – 102487 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

SEÇÃO	À EXECUTAR	ALTURA (m)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	QUANTIDADE (UNID)	TOTAL (m³)
Av. Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	RECONSTRUÇÃO DE MURETAS DEMOLIDAS PARA PASSAGEM DE ADUELAS PARA O CANAL	**2,00**	**1,00**	**0,50**	**2,00**	**2,00**

5.7 – DEMOLIÇÃO – AV. MATO GROSSO

5.7.1 – SINAPI – 104796 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

SEÇÃO	À DEMOLIR	TOTAL (m)
Av. Mato Grosso	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**12,00**

5.7.2 – CDHU - 04.40.010 - Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.

SEÇÃO	À DEMOLIR	TOTAL (m)
Av. Mato Grosso	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**12,00**

5.7.3 – CDHU - 03.01.200 - Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

SEÇÃO	À DEMOLIR	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Mato Grosso – Passeio	PASSEIO NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**17,20**	**2,00**	**0,10**	**3,44**
Av. Mato Grosso – Mureta Canal	ABERTURA DE MURETA PARA PASSAGEM DA ADUELA	**2UNID X 2,00**	**2,00**	**0,50**	**4,00**
TOTAL					**7,44**

5.7.4 – CDHU - 04.40.070 - Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento

SEÇÃO	À RETIRAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total (m²)
Av. Mato Grosso	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**26,30**	**2,00**	**52,60**
TOTAL				**52,60**

5.7.5 – SINAPI – 90082 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

SEÇÃO	À DEMOLIR	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Mato Grosso	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**43,00**	**2,00**	**2,10**	**180,60**
TOTAL					**180,60**

5.7.6 – SINAPI – 95876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026

SEÇÃO	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Mato Grosso – Remoção de Guias	12,00	0,15	0,30	0,54
Av. Mato Grosso – Demolição de Sarjetas	12,00	0,45	0,20	1,08
Av. Mato Grosso – Demolição de Concreto Armado	CONFORME MEMÓRIA DE CALCULO DO ÍTEM			7,44
Av. Mato Grosso – Demolição	26,30	2,00	0,10	5,26

de Pavimento				
Av. Mato Grosso – Escavação não reutilizada (ESCAVAÇÃO – REATERRO)	180,60m³ - 98,25m³			82,35
TOTAL				96,67
EMPOLAMENTO (1,4)				135,34
TOTAL X 10KM				**1.353,40**

5.8 – EXECUÇÃO DE CANAL – AV. MATO GROSSO

5.8.1 SINAPI – 97957 – CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x2,20x1,20m AF12_2020

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Mato Grosso	BOCA DE LOBO DUPLA À EXECUTAR – CONFORME PROJETO	**2,00**

5.8.2 SIURB – 60023002 – REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Mato Grosso	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA EXISTENTE	**2,00**

5.8.3 SIURB – 60023001 – REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Mato Grosso	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES EXISTENTE	**1,00**

5.8.4 SINAPI – 101591 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
43m (comprimento) * 2,10m (altura) * 2 Lados
Total: 180,60m

5.8.5 CDHU – 54.01.220 - Base de bica corrida (BASE ADUELA)

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
43m (comprimento) * 0,15m (altura) * 1,70 (largura)
Total: 10,97m³

5.8.6 CDHU – 11.18.180 – Colchão de Areia (BASE ADUELA)

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
43m (comprimento) * 0,10m (altura) * 1,70 (largura)
Total: 7,31m³

5.8.7. COMPOSIÇÃO 02 - ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS (1m) – Av. Mato Grosso – conforme projeto

Total: 43unid.

5.8.8. SINAPI - 88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019

Rejunte das aduelas
Quantidade de peças = 43
Perímetro externo por peça = 5,20m Largura por peça = 0,15m Espessura = 0,05
Perímetro interno por peça = 4,00m Largura por peça = 0,15m Espessura = 0,05

0,07 m³ x 43 peças = 3,01m³

5.8.9. SICRO – 5909130 - CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADAS EM CAVALO MEVÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T

Equipamento para descarga, mobilização e Instação das aduelas

43 ADUELAS X 1,925TON

TOTAL: 82,78T

5.8.10 SICRO - 4815671 – REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

CALCULO ÁREAS OCUPADAS			
SEÇÃO	**BASE DE BICA CORRIDA (m³)**	**ADUELAS (43m*1,3m*1,3m)**	**M³ TOTAL UTILIZADO**
Av. Mato Grosso	9,68	72,67	82,35m³
TOTAL ESCAVADO			180,60m³
TOTAL REATERRO			**98,25m³**

5.8.11 CDHU – 54.01.220 – BASE DE BICA CORRIDA (PAVIMENTAÇÃO)

SEÇÃO	À PAVIMENTAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total
Av. Mato Grosso	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**26,30**	**2,00**	**52,60m²**
BASE DE BICA CORRIDA – 10CM				**5,26 m³**

5.8.12 CDHU – 54.04.350 - Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

SEÇÃO	À PAVIMENTAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total
Av. Mato Grosso	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**26,30**	**2,00**	**52,60m²**
TOTAL				**52,60m²**

5.8.13 SINAPI – 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

SEÇÃO	GUIAS CURVAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Mato Grosso	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**8,00**

5.8.14 SINAPI – 94288 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

SEÇÃO	SARJETAS CURVAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Mato Grosso	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**8,00**

5.8.15 SINAPI – 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

SEÇÃO	GUIAS RETAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Mato Grosso	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**4,00**

5.8.16 SINAPI – 94287 – EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

SEÇÃO	SARJETAS RETAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Mato Grosso	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**4,00**

5.8.17 SINAPI – 94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (m^2)
Av. Mato Grosso	RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO DEMOLIDO PARA PASSAGEM DA DRENAGEM	**34,40**

5.8.18 SIURB – 8015001 - FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M

SEÇÃO	À EXECUTAR	ALTURA (m)	LARGURA (m)	QUANTIDADE (UNID)	TOTAL (m^2)
Av. Mato Grosso	RECONSTRUÇÃO DE MURETAS DEMOLIDAS PARA PASSAGEM DE ADUELAS PARA O CANAL	**1,80**	**0,90**	**2**	**3,24**

5.8.17 SINAPI – 102487 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

SEÇÃO	À EXECUTAR	ALTURA (m)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	QUANTIDADE (UNID)	TOTAL (m^3)
Av. Mato Grosso	RECONSTRUÇÃO DE MURETAS DEMOLIDAS PARA PASSAGEM DE ADUELAS PARA O CANAL	**2,00**	**1,00**	**0,50**	**2,00**	**2,00**

5.9 – DEMOLIÇÃO – AV. SANTA CATARINA

5.9.1 – SINAPI – 104796 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

SEÇÃO	À DEMOLIR	TOTAL (m)
Av. Santa Catarina	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**12,00**

5.9.2 – CDHU - 04.40.010 - Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.

SEÇÃO	À DEMOLIR	TOTAL (m)
Av. Santa Catarina	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**12,00**

5.9.3 – CDHU - 03.01.200 - Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

SEÇÃO	À DEMOLIR	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m^3)
Av. Santa Catarina – Passeio	PASSEIO NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**20,10**	**2,00**	**0,10**	**4,02**
Av. Santa Catarina – Mureta Canal	ABERTURA DE MURETA PARA PASSAGEM DA ADUELA	**2UNID X 2,00**	**2,00**	**0,50**	**4,00**
TOTAL					**8,02**

5.9.4 – CDHU - 04.40.070 - Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento

SEÇÃO	À RETIRAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total (m^2)
Av. Santa Catarina	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**26,50**	**2,00**	**53,00**
TOTAL				**53,00**

5.9.5 – SINAPI – 90082 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

SEÇÃO	À DEMOLIR	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Santa Catarina	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**44,00**	**2,00**	**2,10**	**184,80**
TOTAL					**184,80**

5.9.6 – SINAPI – 95876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026

SEÇÃO	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Santa Catarina – Demolição de Guias	12,00	0,15	0,30	0,54
Av. Santa Catarina – Demolição de Sarjetas	12,00	0,45	0,20	1,08
Av. Santa Catarina – Demolição de Concreto Armado	CONFORME MEMÓRIA DE CALCULO DO ÍTEM			8,02
Av. Santa Catarina – Demolição de Pavimento	26,50	2,00	0,10	5,30
Av. Santa Catarina – Escavação não reutilizada (ESCAVAÇÃO – REATERRO)	184,80m³ - 100,54m³			84,26
TOTAL				99,20
EMPOLAMENTO (1,4)				138,88
TOTAL X 10KM				**1.388,80**

5.10– EXECUÇÃO DE CANAL – AV. SANTA CATARINA

5.10.1 SINAPI – 97957 – CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x2,20x1,20m AF12_2020

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Santa Catarina	BOCA DE LOBO DUPLA À EXECUTAR – CONFORME PROJETO	**2,00**

5.10.2 SIURB – 60023002 – REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Santa Catarina	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA EXISTENTE	**1,00**

5.10.3 SIURB – 60023001 – REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Santa Catarina	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES EXISTENTE	**4,00**

5.10.4 SINAPI – 101591 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
44m (comprimento) * 2,10m (altura) * 2 Lados
Total: 184,80m

5.10.5 CDHU – 54.01.220 - Base de bica corrida (BASE ADUELA)

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
44m (comprimento) * 0,15m (altura) * 1,70 (largura)
Total: 11,22m³

5.10.6 CDHU – 11.18.180 –Colchão de Areia (BASE ADUELA)

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
44m (comprimento) * 0,10m (altura) * 1,70 (largura)
Total: 7,48m³

5.10.7 COTAÇÃO 02 - ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS (1m) – Av. Santa Catarina – conforme projeto

Total: 44unid.

5.10.8. SINAPI - 88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019

Rejunte das aduelas
Quantidade de peças = 44
Perímetro externo por peça = 5,20m Largura por peça = 0,15m Espessura = 0,05
Perímetro interno por peça = 4,00m Largura por peça = 0,15m Espessura = 0,05

0,07 m^3 x 44 peças = 3,08 m^3

5.10.9. SICRO – 5909130 - CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADAS EM CAVALO MEVÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T

Equipamento para descarga, mobilização e Instação das aduelas

44 ADUELAS X 1,925TON

TOTAL: 84,70T

5.10.10. SINAPI – 93382 – REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSÃO

CALCULO ÁREAS OCUPADAS			
SEÇÃO	**BASE DE BICA CORRIDA (m³)**	**ADUELAS (43m*1,3m*1,3m)**	**M³ TOTAL UTILIZADO**
Av. Santa Catarina	9,90	74,36	84,26m³
TOTAL ESCAVADO			184,80m³
TOTAL REATERRO			**100,54m³**

5.10.11. CDHU – 54.01.220 – BASE DE BICA CORRIDA (PAVIMENTAÇÃO)

SEÇÃO	À PAVIMENTAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total
Av. Santa Catarina	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**26,50**	**2,00**	**53,00m²**
BASE DE BICA CORRIDA – 10CM				**5,30 m³**

5.10.12. CDHU – 54.04.350 - Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

SEÇÃO	À PAVIMENTAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total
Av. Santa Catarina	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**26,50**	**2,00**	**53,00m²**
TOTAL				**53,00m²**

5.10.13. SINAPI – 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

SEÇÃO	GUIAS CURVAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Santa Catarina	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**8,00**

5.10.14. SINAPI – 94288 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

SEÇÃO	SARJETAS CURVAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Santa Catarina	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**8,00**

5.10.15. SINAPI – 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

SEÇÃO	GUIAS RETAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Santa Catarina	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**4,00**

5.10.16. SINAPI – 94287 – EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

SEÇÃO	SARJETAS RETAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Santa Catarina	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**4,00**

5.10.17. SINAPI – 94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (m^2)
Av. Santa Catarina	RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO DEMOLIDO PARA PASSAGEM DA DRENAGEM	**40,20**

5.10.18. SIURB – 8015001 - FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M

SEÇÃO	À EXECUTAR	ALTURA (m)	LARGURA (m)	QUANTIDADE (UNID)	TOTAL (m²)
Av. Santa Catarina	RECONSTRUÇÃO DE MURETAS DEMOLIDAS PARA PASSAGEM DE ADUELAS PARA O CANAL	**1,80**	**0,90**	**2**	**3,24**

5.10.19. SINAPI – 102487 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

SEÇÃO	À EXECUTAR	ALTURA (m)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	QUANTIDADE (UNID)	TOTAL (m³)
Av. Santa Catarina	RECONSTRUÇÃO DE MURETAS DEMOLIDAS PARA PASSAGEM DE ADUELAS PARA O CANAL	**2,00**	**1,00**	**0,50**	**2,00**	**2,00**

5.11. DEMOLIÇÃO – AV. RIO GRANDE DO NORTE

5.11.1. SINAPI – 104796 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

SEÇÃO	À DEMOLIR	TOTAL (m)
Av. Rio Grande do Norte	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**12,00**

5.11.2. CDHU - 04.40.010 - Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.

SEÇÃO	À DEMOLIR	TOTAL (m)
Av. Rio Grande do Norte	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**12,00**

5.11.3 – CDHU - 03.01.200 - Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

SEÇÃO	À DEMOLIR	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Rio Grande do Norte	PASSEIO NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**17,70**	**2,00**	**0,10**	**3,54**

Av. Rio Grande do Norte	ABERTURA DE MURETA PARA PASSAGEM DA ADUELA	**2UNID X 2,00**	**2,00**	**0,50**	**4,00**
TOTAL					**7,54**

5.11.4 – CDHU - 04.40.070 - Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento

SEÇÃO	À RETIRAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total (m²)
Av. Rio Grande do Norte	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**24,90**	**2,00**	**49,80**
TOTAL				**49,80**

5.11.5 – SINAPI – 90082 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

SEÇÃO	À DEMOLIR	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Rio Grande do Norte	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**41,00**	**2,00**	**2,10**	**172,20**
TOTAL					**172,20**

5.11.6 – SINAPI – 95876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026

SEÇÃO	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m³)
Av. Rio Grande do Norte – Demolição de Guias	12,00	0,15	0,30	0,54
Av. Rio Grande do Norte – Demolição de Guias	12,00	0,45	0,20	1,08
Av. Rio Grande do Norte – Demolição de Concreto Armado	CONFORME MEMÓRIA DE CALCULO DO ÍTEM			7,54
Av. Rio Grande do Norte – Demolição de Pavimento	24,90	2,00	0,10	4,98
Av. Rio Grande do Norte – Escavação não reutilizada (ESCAVAÇÃO – REATERRO)	172,20m³ - 93,68m³			78,52
TOTAL				92,66
EMPOLAMENTO (1,4)				129,72
TOTAL X 10KM				**1297,24**

5.12 – EXECUÇÃO DE CANAL – AV. RIO GRANDE DO NORTE

5.12.1 SINAPI – 97957 – CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x2,20x1,20m AF12_2020

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Rio Grande do Norte	BOCA DE LOBO DUPLA À EXECUTAR – CONFORME PROJETO	**1,00**

5.12.2 SIURB – 06222005 – BOCA DE LOBO DUPLA

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Rio Grande do Norte	BOCA DE LOBO DUPLA À EXECUTAR – CONFORME PROJETO	**1,00**

5.12.3 SIURB – 60023002 – REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Rio Grande do Norte	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA EXISTENTE	**2,00**

5.12.4 SIURB – 60023001 – REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (UNID)
Av. Rio Grande do Norte	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES EXISTENTE	**3,00**

5.12.5 SINAPI – 101591 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
41m (comprimento) * 2,10m (altura) * 2 Lados

Total: 172,20m

5.12.6 CDHU – 54.01.220 - Base de bica corrida (BASE ADUELA)

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS

41m (comprimento) * 0,15m (altura) * 1,70 (largura)

Total: 10,46m³

5.12.7 CDHU – 11.18.180 – Colchão de areia (BASE ADUELA)

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS
41m (comprimento) * 0,15m (altura) * 1,70 (largura)

Total: 6,97m³

5.12.8 COMPOSIÇÃO 02 - ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15

ÁREA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS (1m) – Av. Rio Grande do Norte – conforme projeto

Total: 41unid.

5.12.9. SINAPI - 88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019

Rejunte das aduelas
Quantidade de peças = 42
Perímetro externo por peça = 5,20m Largura por peça = 0,15m Espessura = 0,05
Perímetro interno por peça = 4,00m Largura por peça = 0,15m Espessura = 0,05

0,07 m^3 x 41 peças = **2,87 m^3**

5.12.10 SICRO – 5909130 - CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADAS EM CAVALO MEVÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T

Equipamento para descarga, mobilização e Instação das aduelas

41 ADUELAS X 1,925TON

TOTAL: 78,93T

5.12.11 SINAPI – 93382 – REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSÃO

CALCULO ÁREAS OCUPADAS			
SEÇÃO	**BASE DE BICA CORRIDA (m³)**	**ADUELAS (41m*1,3m*1,3m)**	**M³ TOTAL UTILIZADO**
Av. Rio Grande do Norte	9,23	69,29	78,52m³
TOTAL ESCAVADO			172,20m³
TOTAL REATERRO			**93,68m³**

5.12.12 CDHU – 54.01.220 – BASE DE BICA CORRIDA (PAVIMENTAÇÃO)

SEÇÃO	À PAVIMENTAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total
Av. Rio Grande do Norte	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**24,90**	**2,00**	**49,80m²**
BASE DE BICA CORRIDA – 10CM				**4,98 m³**

5.12.13 CDHU – 54.04.350 - Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

SEÇÃO	À PAVIMENTAR	Comprimento (m)	Largura (m)	Total
Av. Rio Grande do Norte	ÁREA DE PASSAGEM DE ADUELAS	**24,90**	**2,00**	**49,80m²**
TOTAL				**49,80m²**

5.12.14 SINAPI – 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

SEÇÃO	GUIAS CURVAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Rio Grande do Norte	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**8,00**

5.12.15 SINAPI – 94288 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

SEÇÃO	SARJETAS CURVAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Rio Grande do Norte	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**8,00**

5.12.16 SINAPI – 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

SEÇÃO	GUIAS RETAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Rio Grande do Norte	GUIAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**4,00**

5.12.17 SINAPI – 94287 – EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

SEÇÃO	SARJETAS RETAS À REFAZER	TOTAL (m)
Av. Rio Grande do Norte	SARJETAS NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA	**4,00**

5.12.18 SINAPI – 94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

SEÇÃO	À EXECUTAR	TOTAL (m²)
Av. Rio Grande do Norte	RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO DEMOLIDO PARA PASSAGEM DA DRENAGEM	**35,40**

5.12.19 SIURB – 8015001 - FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M

SEÇÃO	À EXECUTAR	ALTURA (m)	LARGURA (m)	QUANTIDADE (UNID)	TOTAL (m²)
Av. Rio Grande do Norte	RECONSTRUÇÃO DE MURETAS DEMOLIDAS PARA PASSAGEM DE ADUELAS PARA O CANAL	**1,90**	**1,00**	**2**	**3,80**

5.12.20 SINAPI – 102487 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

SEÇÃO	À EXECUTAR	ALTURA (m)	LARGURA (m)	ESPESSURA (m)	QUANTIDADE (UNID)	TOTAL (m³)
Av. Rio Grande do Norte	RECONSTRUÇÃO DE MURETAS DEMOLIDAS PARA PASSAGEM DE ADUELAS PARA O CANAL	**2,00**	**1,00**	**0,50**	**2,00**	**2,00**

LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870

Assinado de forma digital por LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870
Dados: 2026.11.05 16:10:56 -03'00'

Lais de Nadai Teixeira
CREA 5070337771-SP
MAT. 14.279

ANEXO I B

MEMÓRIAL DESCRITIVO

Objeto: "**EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM"**
Endereço: NA AV.GERALDO NOGUEIRA DA SILVA – TRECHO ENRE O RIO SANTO ANTÔNIO E PONTE RIO LAGOA E TRECHOS DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRROS INDAIÁ E JD. ARUAN NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP.

INTRODUÇÃO

Este documento técnico tem por objetivo principal apresentar a descrição de todos os serviços previstos para a execução da obra de "**EXECUÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM"** NA AV.GERALDO NOGUEIRA DA SILVA – TRECHO ENRE O RIO SANTO ANTÔNIO E PONTE RIO LAGOA E TRECHOS DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRROS INDAIÁ E JD. ARUAN NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP.

Neste memorial serão apresentados os requisitos técnicos, definição de materiais e normatização dos serviços, que deverão ser executados por profissionais especializados para garantir a qualidade da obra.

Todos os serviços descritos deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, e em estrita observância às legislações ambientais, urbanísticas e de trânsito aplicáveis, em âmbito federal, estadual e municipal.

Com objetivo de garantir qualidade, os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha e adquiridos conforme as especificações descritas no projeto e de acordo com as normas brasileiras da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços a serem executados.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam plenamente o presente memorial, as boas normas de execução ou as normas brasileiras.

1. – IMPLANTAÇÃO DA OBRA

1.1 SINAPI – 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

Descrição do serviço:

A placa de identificação de obra deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante, valor do contrato e data, conforme modelo do Governo Estadual. Os layouts, locais para posicionamento e fixação das placas serão fornecidos pela FISCALIZAÇÃO.

Fabricação de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto; Posteriormente este quadro de madeira é tradado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos; Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.

Os materiais e tintas empregados pela CONTRATADA na confecção da placa da obra deverão ser de boa qualidade, de forma a garantir sua durabilidade por todo o tempo de execução da obra.

Critério de Medição:

Será medido por área de placa instalado/acabado (m^2).

1.2 CDHU – 02.01.180 BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB

Descrição do serviço:

O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

Critério de Medição:

Será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (un x mês).

1.3 – SINAPI - 10775 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento de container módulo para escritório com 01 sanitário, completo, sem divisórias internas. Área mínima de 13,80 m^2.

Critério de Medição:

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

1.4. SINAPI - 10776 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO.

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento de container módulo para escritório sem sanitário e sem divisórias internas. Área mínima de 13,80 m^2.

Critério de Medição:

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

1.5. SINAPI - 105115 INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024

Descrição do serviço:

O item remunera a montagem, instalação e a desinstalação completa de container módulo habitável de usos diversos. Prender as cintas no contêiner ou módulo habitável; - Içar e posicionar o contêiner ou módulo habitável no local previsto; - Desprender as cintas do contêiner ou módulo habitável; - Para desinstalar os contêineres ou módulo habitável, repetir a operação, transportando-o para o caminhão de transporte.

Critério de Medição:

Será medido pela quantidade de contêineres ou módulos habitáveis instalados. (un.)

1.6. CDHU - 02.10.040 LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO

Descrição do serviço:

Fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de redes de canalização, conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora.

Critério de Medição:

Será medido por comprimento de rede locada (m).

1.7. SINAPI – 90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA) - 16H / SEMANA

A obra contará com acompanhamento técnico de Engenheiro Civil Júnior, com carga horária de **16 (dezesseis) horas semanais**, responsável pela coordenação, supervisão e fiscalização dos serviços executados, assegurando o cumprimento das especificações técnicas, dos projetos executivos, do cronograma físico-financeiro e das normas técnicas aplicáveis.

Compete ao profissional orientar as equipes de execução, verificar a qualidade dos materiais empregados, acompanhar as medições dos serviços, solucionar questões técnicas de campo, emitir registros e relatórios de acompanhamento, bem como garantir a conformidade dos serviços com as normas da ABNT, exigências dos órgãos fiscalizadores e demais legislações pertinentes.

Os serviços incluem todos os encargos complementares previstos na composição SINAPI, abrangendo as atividades necessárias à adequada administração técnica da obra durante todo o período de execução.

1.8. SINAPI – 90781 - TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA) - 16H/ SEMANA

Os serviços de topografia serão executados por profissional habilitado, com carga horária de **16 (dezesseis) horas semanais**, responsável pela implantação, conferência e acompanhamento dos

elementos geométricos da obra, em conformidade com os projetos executivos e especificações técnicas.

Compete ao topógrafo realizar a locação da obra, marcação de eixos, alinhamentos, cotas de nível, conferência de dimensões, levantamento planialtimétrico quando necessário e verificações periódicas durante a execução dos serviços, garantindo a correta implantação dos elementos construtivos e o atendimento às tolerâncias previstas em projeto.

Os serviços compreendem a utilização dos equipamentos topográficos necessários, bem como todos os encargos complementares previstos na composição SINAPI, assegurando a precisão das medições, o controle geométrico da obra e o suporte técnico às equipes de execução durante todo o período contratado.

1.9. SINAPI - 88253 - AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA) 16H/SEMANA

O Auxiliar de Topógrafo prestará apoio às atividades de levantamento, locação e controle topográfico da obra, com carga horária de **16 (dezesseis) horas semanais**, atuando sob a supervisão do topógrafo responsável.

Compete ao auxiliar executar serviços de apoio na operação dos equipamentos topográficos, transporte e montagem de instrumentos, posicionamento de miras, balizas e demais acessórios, marcação de pontos, conferência de alinhamentos e cotas, além de auxiliar na coleta e registro de dados de campo necessários ao desenvolvimento dos levantamentos e locações.

Os serviços incluem todos os encargos complementares previstos na composição SINAPI, garantindo suporte às atividades de controle geométrico da obra, contribuindo para a correta execução dos serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e normas vigentes.

1.10. SINAPI - 100309 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA) 8H/ SEMANA

Os serviços de Segurança do Trabalho serão executados por Técnico em Segurança do Trabalho, com carga horária de **8 (oito) horas semanais**, responsável pelo acompanhamento das condições de segurança do canteiro de obras, visando à prevenção de acidentes e ao cumprimento da legislação trabalhista e das normas regulamentadoras vigentes.

Compete ao profissional orientar e fiscalizar a utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), inspecionar as frentes de serviço, identificar e comunicar situações de risco, promover orientações de segurança aos trabalhadores, acompanhar o cumprimento dos procedimentos de segurança e elaborar os registros e relatórios pertinentes às suas atividades.

Os serviços compreendem todos os encargos complementares previstos na composição SINAPI, incluindo o acompanhamento periódico da obra, de forma a assegurar a conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente aquelas aplicáveis à indústria da construção, contribuindo para a preservação da integridade física dos trabalhadores e para a execução segura dos serviços.

2. DEMOLIÇÕES - AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA

2.1. SINAPI – 104796 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

Descrição do serviço:
O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para – Realizar a demolição de guias ou sarjeta/sarjetão com uso de martelete/rompedor pneumático manual 28 kg, EPC (equipamento de proteção coletiva) e EPI (equipamento de proteção individual) exigidos para a atividade;

Critério de Medição:
Será medido pelo comprimento (m) real de guias ou sarjetas/sarjetões a ser demolido com uso de martelete manual.

2.2. 04.40.010 RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO

Descrição do serviço

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR15113 e NBR 15114.

Critério de Medição

Será medido por comprimento real de guia pré-moldada retirada, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da retirada (m).

2.3. SINAPI - 104796 -Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto armado com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:

,Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m^3).

2.4. CDHU - 03.01.200 - Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Descrição do serviço:

Fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimentação asfáltica, inclusive a base e a sub-base, mecanizados; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:

Será medido por área real de pavimento asfáltico, medida no projeto, ou conforme cadastral, ou aferida antes da demolição (m^2).

2.5. CDHU - 03.07.010 - Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:

Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m^2).

2.6. Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

Critério de Medição:

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m^3).

2.7. SINAPI – 100975 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M^3 - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M^3 / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026

Descrição do serviço:

Carga de solos ou materiais granulares, em caminhão basculante, com a utilização de carregadeira e descarga livre (basculamento do caminhão). Esta composição foi calculada para a situação de pá carregadeira com caçamba de 1,7 a 2,8 m^3, mas é válida, em termos de custos, para pá carregadeiras com caçambas de 2,5 a 3,5 m^3.

Critério de Medição:

Será medido pelo volume solto (em m^3) de solos ou materiais granulares (empolado).

3.0 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CANAL – AV. GERALDO NOGUEIRA DA SILVA

3.1. SINAPI – 104482- ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022

Descrição do serviço:

Serviço de esgotamento de vala por meio de bomba submersível elétrica trifásica, com potência de 2,96 HP, rotor semiaberto de 144 mm e bocal de saída de 2”, destinado ao rebaixamento e retirada de água acumulada em escavações e valas durante a execução de obras. Inclui o acionamento, monitoramento, vigilância e desligamento do sistema de bombeamento, bem como a disponibilização da bomba submersível, operador qualificado (eletricista), energia e demais encargos necessários à execução dos serviços.

Critério de Medição:

O serviço será medido pelo tempo efetivo de utilização do sistema de bombeamento, expresso em horas [H], correspondente ao período em que o equipamento permanecer instalado e em operação no local da obra. Nos quantitativos deverão ser considerados apenas os períodos efetivos de funcionamento e monitoramento do equipamento de esgotamento.

3.2. SINAPI – 104181 - PERFURAÇÃO DE SOLO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PONTEIRAS PARA SISTEMA DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO POR PONTEIRAS FILTRANTES EM OBRAS ITINERANTES. AF_12/2022

Descrição do serviço:

Perfuração do solo utilizando o sistema de perfuração com circulação de água e Instalação da ponteira no solo perfurado e posterior desinstalação.

Critério de Medição:

Utilizar o comprimento total, em metros, de ponteiras filtrantes instaladas (m).

3.2. CDHU - 54.01.220 - Base de bica corrida (Base da Vala, espessura 15cm)

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Critério de Medição:

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

3.4. COTAÇÃO 01 - CONCRETO USINADO FCK 30 MPA

Descrição do serviço:

Execução de Concreto usinado FCK 30MPa. - Lançar o concreto de forma a garantir que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto.

Critério de Medição:

Será medido por volume de concreto executado conforme especificado em projeto (m^3).

3.5. 11.16.060 – CDHU - Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

Critério de Medição:

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).

3.6. CDHU - 10.01.040 - Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Critério de Medição:

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

3.7. SIURB – 7007000 - FORMA PARA GALERIA MOLDADA

Descrição do serviço:

O custo unitário remunera mão de obra, equipamentos e materiais necessários para fornecimento, manuseio e corte da madeira; execução e montagem da forma, inclusive escoramentos e travamentos; desforma e posterior remoção do material; transporte horizontal e vertical. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 15696.

Critério de Medição:

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de superfície de forma em contato com o concreto.

3.8. CDHU – 91634 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV – CHP DIURNO. AF_08/2015

Descrição do serviço:

Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6.500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, para montagem em caminhão pbt mínimo 8.000 kg; caminhão toco, peso bruto total 9700 kg, carga útil.

Critério de Medição:

Será medido por hora efetiva em operação produtiva (CHP).

3.9. SINAPI – 97957 – CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x2,20x1,20m AF12_2020

Descrição do serviço

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa; - Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem; - Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal; - Executar os reforços verticais com armadura e graute nos pontos de apoio das guias chapéu e da viga pré-moldada; - Após o grauteamento vertical, executar a cinta com blocos canaletas de concreto, armadura e graute; - Em seguida, posicionar as guias chapéu e a viga pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-las com argamassa; - Finalizar a execução da alvenaria

até a altura de apoio das tampas e preencher a última fiada com argamassa; Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais; - Por fim, colocar as tampas pré-moldadas sobre a caixa com a retroescavadeira.

Critério de Medição

Será medido pela quantidade total de caixas para bocas de lobo duplas retangulares, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x2,2x1,2 (un.)

3.10. SIURB – 6022003 – BOCA DE LOBO SIMPLES

Descrição do serviço

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa; - Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem; - Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal; - Executar os reforços verticais com armadura e graute nos pontos de apoio das guias chapéu e da viga pré-moldada; - Após o grauteamento vertical, executar a cinta com blocos canaletas de concreto, armadura e graute; - Em seguida, posicionar as guias chapéu e a viga pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-las com argamassa; - Finalizar a execução da alvenaria até a altura de apoio das tampas e preencher a última fiada com argamassa; Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais; - Por fim, colocar as tampas pré-moldadas sobre a caixa com a retroescavadeira.

Critério de Medição

Será medido pela quantidade total de caixas para bocas de lobo simples executadas (un.)

3.11. SINAPI – 95568 - TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024

Descrição do serviço:

Fornecimento e assentamento de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências.
Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto; Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça; Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas; Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe; O sentido de montagem dos trechos deve ser

realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente; Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material em todo o perímetro do tubo.

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento de rede com tubo de concreto efetivamente (m).

3.12. SICRO - 4815671 - REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

Descrição do serviço

O item remunera a compactação de pequenos volumes de aterro, empregando-se equipamento de compactação portátil manual (soquete vibratório).

Critério de Medição

Será medido pelo volume de material efetivamente compactado (M3).

3.13. SINAPI – 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024.

Descrição do serviço

O item remunera a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de Medição

Será medido pelo comprimento linear real das guias assentadas em trecho curvo. (m).

3.14. SINAPI – 94290 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

Descrição do serviço:

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 45 cm base x 10 cm altura. Alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada; Instalação das formas de madeira; Lançamento e adensamento do concreto; Sarrafeamento da superfície da sarjeta; Execução das juntas.

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento linear de sarjetas executadas em trecho curvo. (m)

3.15. SINAPI – 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Descrição do serviço

O item remunera a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de Medição

Será medido pelo comprimento linear real das guias assentadas em trecho reto. (m).

3.16. SINAPI – 94289 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

Descrição do serviço:

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 10 cm altura. - Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada; - Instalação das formas de madeira; - Lançamento e adensamento do concreto; - Sarrafeamento da superfície da sarjeta; - Execução das juntas.

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento linear de sarjetas executadas em trecho reto (m).

4.0 REPAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CANTEIRO

4.1. CDHU - 54.01.220 – Base de Bica Corrida

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Critério de Medição:
Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

4.2. CDHU - 54.03.230 - Imprimação betuminosa ligante

Descrição do serviço:

Execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Critério de Medição:

Medição do serviço por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m^2).

4.3. CDHU - 54.03.200 - Concreto asfáltico usinado a quente - Binder

Descrição do serviço:
Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada para base de pista de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo Binder, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Critério de Medição:
Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (Binder) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

4.4 CDHU - 54.03.210 - Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ

Descrição do serviço:
Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ acabado, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização

Critério de Medição:
Medição do serviço por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m^3)

4.5 CDHU - 54.20.130 - REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, COM REJUNTE EM AREIA

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento de areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45º, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Não remunera fornecimento dos blocos e o lastro de brita, quando necessário.

Critério de Medição:

Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m^2).

4.6 SINAPI - 94995- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

Descrição do serviço:

Serviço de execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado “in loco”, com concreto usinado bombeável classe C20, acabamento convencional, espessura de 8 cm e armadura em tela soldada nervurada Q-196. Inclui o fornecimento e aplicação de concreto, lançamento, espalhamento, adensamento, nivelamento, sarrafeamento, desempeno e execução de juntas de dilatação, bem como a montagem e desmontagem das fôrmas laterais em madeira, aplicação de desmoldante, utilização de mão de obra especializada e demais materiais e encargos necessários à completa execução do serviço.

Critério de Medição:

O serviço será medido pela área efetivamente executada de passeio ou piso de concreto, expressa em metros quadrados [m^2], conforme projeto.

4.8 SINAPI - 105521- ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO

Descrição do serviço:

Espalhamento de terra vegetal para o plantio. A terra vegetal é lançada manualmente no solo; -Em seguida, espalha-se com ancinho (vassoura metálica) ou enxada.

Critério de Medição:

Será medido pela área total do terreno que receberá a aplicação de terra vegetal (m^2).

4.9 SINAPI – 103946 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024

Descrição do serviço:
Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. - Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno; - Os plantios devem ser feitos com as placas de grama alinhadas.

Critério de Medição:

Será medido pela área total do terreno que receberá o plantio da grama (m^2).

5.0 – DRENAGEM NA AV. SÃO PAULO

5.1 – DEMOLIÇÃO – AV. ALAGOAS

5.1.1. – SINAPI – 104796 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

Descrição do serviço:
O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para – Realizar a demolição de guias ou sarjeta/sarjetão com uso de martelete/rompedor pneumático manual 28 kg, EPC (equipamento de proteção coletiva) e EPI (equipamento de proteção individual) exigidos para a atividade;

Critério de Medição:
Será medido pelo comprimento (m) real de guias ou sarjetas/sarjetões a ser demolido com uso de martelete manual.

5.1.2. CDHU - 04.40.010 - RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:

Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m^2).

5.1.3. – CDHU - 03.01.200 - Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto armado com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m^3).

5.1.4. CDHU - 04.40.050 - RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1KM E DESCARREGAMENTO

Descrição do serviço

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição

Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m^2).

5.1.5. – SINAPI – 90082 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

Descrição do serviço:
Serviço de escavação mecanizada de vala em solo de 1ª categoria, com profundidade de até 1,50 m e largura entre 1,50 m e 2,50 m, executada com escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba de 0,80 m^3, em locais com alto nível de interferência urbana. Inclui a escavação, carga e movimentação do material dentro da frente de serviço, operação do equipamento, mão de obra de apoio, controle operacional e demais encargos necessários à execução do serviço, conforme projeto e normas de segurança aplicáveis. Consideram-se locais com alto nível de interferência áreas urbanas adensadas, com presença de pavimentação, calçadas, tráfego de veículos e pedestres, edificações próximas e restrição de espaço operacional.

Critério de Medição:
O serviço será medido pelo volume geométrico efetivamente escavado, expresso em metros cúbicos [m^3], conforme dimensões indicadas em projeto.

5.1.5 – SINAPI – 95876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026

Descrição do serviço
Serviço de transporte de materiais a granel em caminhão basculante com capacidade de 14 m^3, realizado em vias urbanas pavimentadas, com distância média de transporte (DMT) de até 30 km. Inclui o deslocamento e basculamento no ponto de descarga. Abrange a disponibilização de veículo em bom estado de conservação, motorista habilitado, combustível, pedágios e demais encargos necessários à execução.

Critério de Medição
Momento de transporte do material, sendo o volume [M^3] solto do material transportado multiplicado pela distância[KM] média de transporte (DMT), até 30 km. Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

5.2 – EXECUÇÃO DE CANAL – AV. ALAGOAS

5.2.1 SIURB – 06222005 – BOCA DE LOBO TRIPLA

Descrição do serviço:

Descrição do serviço:

Serviço de reforma de boca de lobo simples, compreendendo a recuperação estrutural e funcional do dispositivo de drenagem urbana, incluindo demolições localizadas, recomposição de alvenaria e/ou concreto, regularização interna, substituição ou ajuste de grelhas, tampas e elementos danificados, recomposição do entorno e limpeza final. Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os encargos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto, especificações técnicas e normas vigentes aplicáveis aos sistemas de drenagem urbana.

O custo unitário remunera integralmente a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa da reforma, incluindo demolições, recomposições estruturais, ajustes, limpeza e acabamento final.

Critério de Medição:
O serviço será medido por unidade [un] de boca de lobo simples reformada e concluída, em conformidade com o projeto e aceita pela fiscalização.

5.2.2 SIURB – 60023002 – REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA

Descrição do serviço:

Serviço de reforma de boca de lobo dupla, compreendendo a recuperação estrutural e funcional do dispositivo de drenagem urbana, incluindo demolições localizadas, recomposição de alvenaria e/ou concreto, regularização interna, substituição ou ajuste de grelhas, tampas e elementos danificados, recomposição do entorno e limpeza final. Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os encargos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto, especificações técnicas e normas vigentes aplicáveis aos sistemas de drenagem urbana.

O custo unitário remunera integralmente a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa da reforma, incluindo demolições, recomposições estruturais, ajustes, limpeza e acabamento final.

Critério de Medição:

O serviço será medido por unidade [un] de boca de lobo dupla reformada e concluída, em conformidade com o projeto e aceita pela fiscalização.

5.2.3 SIURB – 60023001 – REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES

Descrição do serviço:
Serviço de reforma de boca de lobo simples, compreendendo a recuperação estrutural e funcional do dispositivo de drenagem urbana, incluindo demolições localizadas, recomposição de alvenaria e/ou concreto, regularização interna, substituição ou ajuste de grelhas, tampas e elementos danificados, recomposição do entorno e limpeza final. Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os encargos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto, especificações técnicas e normas vigentes aplicáveis aos sistemas de drenagem urbana.

O custo unitário remunera integralmente a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa da reforma, incluindo demolições, recomposições estruturais, ajustes, limpeza e acabamento final.

Critério de Medição:
O serviço será medido por unidade [un] de boca de lobo simples reformada e concluída, em conformidade com o projeto e aceita pela fiscalização.

5.2.4. SINAPI - 101591 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTINUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026

Descrição do serviço

Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos; - O serviço de escoramento inicia com a colocação dos perfis metálicos, um seguido da outro, com o auxílio da escavadeira, assim que a escavação disponibiliza frente de serviço; - Após a colocação dos perfis metálicos, é feita a instalação execução de longarinas e estroncas de madeira; - A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro

(atividades não inclusas nesta composição - utilizar composições específicas para tais fins); - Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

Critério de Medição

Será medido pela área (m^2) total de paredes (comprimento x profundidade da vala x duas paredes da vala) a ser contida com escoramento contínuo com perfil metálico em valas com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m.

5.2.5 CDHU – 54.01.220 - Base de bica corrida (BASE ADUELA)

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Critério de Medição:

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

5.2.6. 11.18.180 COLCHÃO DE AREIA

Descrição do serviço

Fornecimento de areia em números médios, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de: transporte interno à obra; lançamento e espalhamento da areia; homogeneização; compactação em camadas, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

Critério de Medição

Será medido pelo volume acabado, de enchimento executado (m^3).

5.2.7. COTAÇÃO 02 - ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15

Descrição do serviço

O item remunera o fornecimento de galerias celulares pré-fabricadas industrialmente em concreto armado (aduelas) TB-45 com dimensão interna de 1,00m X 1,00m X 1,00m e espessura de 0,15m.

Transportar com auxílio da pá-carregadeira as aduelas do canteiro de obras/início da rua até a lateral da vala. Antes de iniciar o assentamento das aduelas, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto. Transportar com auxílio da escavadeira a aduela da lateral da vala para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça. Posicionar o encaixe macho da aduela junto ao encaixe fêmea da aduela já assentada, proceder ao alinhamento da rede e realizar o encaixe. O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se do encaixe tipo macho das aduelas para o encaixe fêmea, ou seja, cada aduela assentada deve ter como extremidade livre uma fêmea, onde deve ser acoplada a ponta macho da aduela subsequente.

Critério de Medição

O serviço será medido por quantidade (un.) de peças fornecidas.

5.2.8. SINAPI – 88629 – ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019

Descrição do serviço

Fazer uma mistura inicial a seco de areia e cimento, conforme dosagem indicada; - Adicionar água aos poucos, misturando com uma enxada até se obter uma massa homogênea e livre de grumos. (Nota: considerar um volume de água equivalente a 22% sobre a massa de materiais secos para o preparo da argamassa). Realizar o preenchimento e vedação das juntas entre as aduelas de concreto, utilizando a argamassa, garantindo o alinhamento, a estanqueidade e a estabilidade da estrutura.

Critério de Medição

Será medido pelo volume (m^3) efetivo aplicado/acabado no serviço.

5.2.9. SICRO - 5909130 - CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T

Descrição do serviço

O item remunera a carga e manobra mecanizada das peças de aduela de concreto pré-fabricadas em carroceria com auxílio de guindauto (munck).

Critério de Medição

O serviço será medido pelo peso (T) de aduelas de concreto pré-moldadas.

5.2.10 SICRO – 4815671 – REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

Descrição do serviço

O item remunera a compactação de pequenos volumes de aterro, empregando-se equipamento de compactação portátil manual (soquete vibratório).

Critério de Medição

Será medido pelo volume de material efetivamente compactado (M3).

5.2.11 CDHU – 54.01.220 – BASE DE BICA CORRIDA (PAVIMENTAÇÃO)

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Critério de Medição:

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

5.2.12 CDHU – 54.04.350 - Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm, tipos: raquete e/ou retangular e/ou sextavado e/ou 16 faces; referências Blocasa, Presto,Tatu ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de rolo compactador; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45º, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de rolo compactador, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento; não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário.

Critério de Medição:

Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m^2).

5.2.13 SINAPI – 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Descrição do serviço
O item remunera a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de Medição
Será medido pelo comprimento linear real das guias assentadas em trecho curvo. (m).

5.2.14 SINAPI – 94288 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 45 cm base x 10 cm altura. Alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada; Instalação das formas de madeira; Lançamento e adensamento do concreto; Sarrafeamento da superfície da sarjeta; Execução das juntas.

Critério de Medição:
Será medido pelo comprimento linear de sarjetas executadas em trecho curvo. (m)

5.2.15 SINAPI – 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Descrição do serviço
O item remunera a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de Medição
Será medido pelo comprimento linear real das guias assentadas em trecho reto. (m).

5.2.16 SINAPI – 94287 – EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

Descrição do serviço:
Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 10 cm altura. - Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada; - Instalação das

formas de madeira; - Lançamento e adensamento do concreto; - Sarrafeamento da superfície da sarjeta; - Execução das juntas.

Critério de Medição:
Será medido pelo comprimento linear de sarjetas executadas em trecho reto (m).

5.2.17 SINAPI – 94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

Descrição do serviço:

Serviço de execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado "in loco", com concreto usinado bombeável classe C20, acabamento convencional, espessura de 8 cm e armadura em tela soldada nervurada Q-196. Inclui o fornecimento e aplicação de concreto, lançamento, espalhamento, adensamento, nivelamento, sarrafeamento, desempeno e execução de juntas de dilatação, bem como a montagem e desmontagem das fôrmas laterais em madeira, aplicação de desmoldante, utilização de mão de obra especializada e demais materiais e encargos necessários à completa execução do serviço.

Critério de Medição:

O serviço será medido pela área efetivamente executada de passeio ou piso de concreto, expressa em metros quadrados [m^2], conforme projeto.

5.2.18 SIURB – 8015001 - FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M

Descrição do serviço:

Serviço de execução de formas para estruturas de concreto, compreendendo o fornecimento, montagem, escoramento, travamento, cimbramento, alinhamento e posterior desmontagem das formas necessárias à moldagem das peças estruturais.

Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e acessórios necessários à execução, tais como chapas compensadas, pontaletes, sarrafos, tábuas, pregos, desmoldantes e demais elementos de fixação e sustentação, bem como transporte horizontal e vertical dos materiais, desforma e retirada completa após a concretagem. Estão contemplados escoramentos, travamentos e cimbramentos com altura de até 3,00 m, incluindo perdas de materiais já consideradas nos coeficientes unitários dos insumos. Os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes e às melhores práticas de engenharia, incluindo, mas não se limitando, à NBR 15696.

Critério de Medição:

O serviço será medido pela área efetiva de forma em contato com o concreto, expressa em metros quadrados [m^2], conforme projeto estrutural.

5.2.19 SINAPI – 102487 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

Descrição do serviço:

Serviço de execução de concreto ciclópico com resistência característica à compressão de 15 MPa, composto por concreto convencional e incorporação de 30% de pedra de mão em volume real, destinado à execução de fundações, arrimos, enchimentos estruturais e demais elementos previstos em projeto. Inclui o preparo mecânico do concreto em betoneira, transporte interno dos materiais, lançamento, espalhamento, incorporação manual das pedras de mão limpas e saturadas, adensamento mecânico com vibrador de imersão, nivelamento e acabamento, bem como toda a mão de obra, materiais, equipamentos e encargos necessários à completa execução do serviço. A pedra de mão utilizada deverá atender às especificações da ABNT NBR 7211, sendo incorporada em camadas sucessivas conforme os procedimentos executivos previstos nas normas técnicas aplicáveis.

Critério de Medição:

O serviço será medido pelo volume efetivamente executado de concreto ciclópico, expresso em metros cúbicos [m^3], conforme dimensões indicadas em projeto.

5.3 – DEMOLIÇÃO – AV. SERGIPE

5.3.1 – SINAPI – 104796 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para – Realizar a demolição de guias ou sarjeta/sarjetão com uso de martelete/rompedor pneumático manual 28 kg, EPC (equipamento de proteção coletiva) e EPI (equipamento de proteção individual) exigidos para a atividade;

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento (m) real de guias ou sarjetas/sarjetões a ser demolido com uso de martelete manual.

5.3.2. 04.40.010 RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de

2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:

Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado,medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m^2).

5.3.3. – CDHU - 03.01.200 - Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto armado com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:
Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m^3).

5.3.4. CDHU - 04.40.050 - RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1KM E DESCARREGAMENTO

Descrição do serviço

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição

Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m^2).

5.3.5. SINAPI – 90082 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

Descrição do serviço:

Serviço de escavação mecanizada de vala em solo de 1ª categoria, com profundidade de até 1,50 m e largura entre 1,50 m e 2,50 m, executada com escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba de 0,80 m^3, em locais com alto nível de interferência urbana. Inclui a escavação, carga e movimentação do material dentro da frente de serviço, operação do equipamento, mão de obra de apoio, controle operacional e demais encargos necessários à execução do serviço, conforme projeto e normas de segurança aplicáveis.

Consideram-se locais com alto nível de interferência áreas urbanas adensadas, com presença de pavimentação, calçadas, tráfego de veículos e pedestres, edificações próximas e restrição de espaço operacional.

Critério de Medição:
O serviço será medido pelo volume geométrico efetivamente escavado, expresso em metros cúbicos [m^3], conforme dimensões indicadas em projeto.

5.3.6. SINAPI – 95876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026

Descrição do serviço

Serviço de transporte de materiais a granel em caminhão basculante com capacidade de 14 m^3, realizado em vias urbanas pavimentadas, com distância média de transporte (DMT) de até 30 km. Inclui o deslocamento e basculamento no ponto de descarga.
Abrange a disponibilização de veículo em bom estado de conservação, motorista habilitado, combustível, pedágios e demais encargos necessários à execução.

Critério de Medição
Momento de transporte do material, sendo o volume [M^3] solto do material transportado multiplicado pela distância[KM] média de transporte (DMT), até 30 km.
Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

5.4 – EXECUÇÃO DE CANAL – AV. SERGIPE

5.4.1. SINAPI – 97957 – CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x2,20x1,20m AF12_2020

Descrição do serviço

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa; - Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem; - Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal; - Executar os reforços verticais com armadura e graute nos pontos de apoio das guias chapéu e da viga pré-moldada; - Após o grauteamento vertical, executar a cinta com blocos canaletas de concreto, armadura e graute; - Em seguida, posicionar as guias chapéu e a viga pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-las com argamassa; - Finalizar a execução da alvenaria

até a altura de apoio das tampas e preencher a última fiada com argamassa; Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais; - Por fim, colocar as tampas pré-moldadas sobre a caixa com a retroescavadeira.

Critério de Medição

Será medido pela quantidade total de caixas para bocas de lobo duplas retangulares, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x2,2x1,2 (un.)

5.4.2. SIURB – 60023002 – REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA

Descrição do serviço:
Serviço de reforma de boca de lobo simples, compreendendo a recuperação estrutural e funcional do dispositivo de drenagem urbana, incluindo demolições localizadas, recomposição de alvenaria e/ou concreto, regularização interna, substituição ou ajuste de grelhas, tampas e elementos danificados, recomposição do entorno e limpeza final. Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os encargos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto, especificações técnicas e normas vigentes aplicáveis aos sistemas de drenagem urbana. O custo unitário remunera integralmente a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa da reforma, incluindo demolições, recomposições estruturais, ajustes, limpeza e acabamento final.

Critério de Medição:
O serviço será medido por unidade [un] de boca de lobo dupla reformada e concluída, em conformidade com o projeto e aceita pela fiscalização.

5.4.3 SIURB – 60023001 – REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES

Descrição do serviço:
Serviço de reforma de boca de lobo simples, compreendendo a recuperação estrutural e funcional do dispositivo de drenagem urbana, incluindo demolições localizadas, recomposição de alvenaria e/ou concreto, regularização interna, substituição ou ajuste de grelhas, tampas e elementos danificados, recomposição do entorno e limpeza final. Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os encargos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto, especificações técnicas e normas vigentes aplicáveis aos sistemas de drenagem urbana. O custo unitário remunera integralmente a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa da reforma, incluindo demolições, recomposições estruturais, ajustes, limpeza e acabamento final.

Critério de Medição:
O serviço será medido por unidade [un] de boca de lobo simples reformada e concluída, em conformidade com o projeto e aceita pela fiscalização.

5.4.4 SINAPI - 101591 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTINUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026

Descrição do serviço

Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos; - O serviço de escoramento inicia com a colocação dos perfis metálicos, um seguido da outro, com o auxílio da escavadeira, assim que a escavação disponibiliza frente de serviço; - Após a colocação dos perfis metálicos, é feita a instalação execução de longarinas e estroncas de madeira; - A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição - utilizar composições específicas para tais fins); - Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

Critério de Medição

Será medido pela área (m^2) total de paredes (comprimento x profundidade da vala x duas paredes da vala) a ser contida com escoramento contínuo com perfil metálico em valas com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m.

5.4.5 CDHU – 54.01.220 - Base de bica corrida (BASE ADUELA)

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Critério de Medição:

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

5.4.6. CDHU - 11.18.180 - COLCHÃO DE AREIA

Descrição do serviço

Fornecimento de areia em números médios, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de: transporte interno à obra; lançamento e espalhamento da areia; homogeneização; compactação em camadas, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

Critério de Medição

Será medido pelo volume acabado, de enchimento executado (m^3).

5.4.7 COTAÇÃO 02 - ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15

Descrição do serviço:

Serviço de fornecimento e assentamento de aduela de concreto pré-moldado tipo TB-45, com dimensões internas de 1,00 x 1,00 m, comprimento de 1,00 m e espessura de parede de 0,15 m, destinada à execução de galerias de águas pluviais, travessias e dispositivos de drenagem urbana.

Inclui o fornecimento das peças pré-moldadas e transporte até o local da obra, posicionamento, alinhamento, nivelamento, assentamento, rejuntamento e ajustes necessários à perfeita instalação do elemento. As peças deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis aos elementos pré-moldados de concreto para drenagem, garantindo estanqueidade, estabilidade e desempenho estrutural conforme projeto executivo.

Descrição do serviço:

O serviço será medido por unidade [un] de aduela de concreto pré-moldado efetivamente fornecida, assentada e aceita pela fiscalização.

5.4.8. SINAPI – 88629 – ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019

Descrição do serviço

Fazer uma mistura inicial a seco de areia e cimento, conforme dosagem indicada; - Adicionar água aos poucos, misturando com uma enxada até se obter uma massa homogênea e livre de grumos. (Nota: considerar um volume de água equivalente a 22% sobre a massa de materiais secos para o preparo da argamassa). Realizar o preenchimento e vedação das juntas entre as aduelas de concreto, utilizando a argamassa, garantindo o alinhamento, a estanqueidade e a estabilidade da estrutura.

Critério de Medição

Será medido pelo volume (m^3) efetivo aplicado/acabado no serviço.

5.4.9. SICRO - 5909130 - CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T

Descrição do serviço

O item remunera a carga e manobra mecanizada das peças de aduela de concreto pré-fabricadas em carroceria com auxílio de guindauto (munck).

Critério de Medição

O serviço será medido pelo peso (T) de aduelas de concreto pré-moldadas.

5.4.10. SICRO - 4815671 - REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

Descrição do serviço

O item remunera a compactação de pequenos volumes de aterro, empregando-se equipamento de compactação portátil manual (soquete vibratório).

Critério de Medição

Será medido pelo volume de material efetivamente compactado (M3).

5.4.11. CDHU – 54.01.220 – BASE DE BICA CORRIDA (PAVIMENTAÇÃO)

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Critério de Medição:

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

5.4.12. CDHU – 54.04.350 - Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

Descrição do serviço:

Execução de pavimentação em lajota/piso de concreto intertravado, com resistência característica de 35 MPa e espessura de 8 cm, nos tipos raquete, retangular, sextavado ou 16 faces, assentado sobre camada de areia média lavada, com rejuntamento em areia.

O serviço compreende o fornecimento e assentamento das peças de concreto intertravado, espalhamento e regularização da areia de assentamento, ajustes, cortes necessários, compactação

com placa vibratória e rejuntamento final com areia, garantindo acabamento uniforme e adequado travamento das peças.

Critério de Medição:
Será medido por área executada e finalizada (m^2).

5.4.13. SINAPI – 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Descrição do serviço
O item remunera a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de Medição
Será medido pelo comprimento linear real das guias assentadas em trecho curvo. (m).

5.4.14. SINAPI – 94288 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 45 cm base x 10 cm altura. Alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada; Instalação das formas de madeira; Lançamento e adensamento do concreto; Sarrafeamento da superfície da sarjeta; Execução das juntas.

Critério de Medição:
Será medido pelo comprimento linear de sarjetas executadas em trecho curvo. (m)

5.4.15. SINAPI – 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Descrição do serviço
O item remunera a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de Medição
Será medido pelo comprimento linear real das guias assentadas em trecho reto. (m).

5.4.16 SINAPI – 94287 – EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

Descrição do serviço:
Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 10 cm altura. - Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada; - Instalação das

formas de madeira; - Lançamento e adensamento do concreto; - Sarrafeamento da superfície da sarjeta; - Execução das juntas.

Critério de Medição:
Será medido pelo comprimento linear de sarjetas executadas em trecho reto (m).

5.4.17 SINAPI – 94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

Descrição do serviço:

Serviço de execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado "in loco", com concreto usinado bombeável classe C20, acabamento convencional, espessura de 8 cm e armadura em tela soldada nervurada Q-196. Inclui o fornecimento e aplicação de concreto, lançamento, espalhamento, adensamento, nivelamento, sarrafeamento, desempeno e execução de juntas de dilatação, bem como a montagem e desmontagem das fôrmas laterais em madeira, aplicação de desmoldante, utilização de mão de obra especializada e demais materiais e encargos necessários à completa execução do serviço.

Critério de Medição:

O serviço será medido pela área efetivamente executada de passeio ou piso de concreto, expressa em metros quadrados [m^2], conforme projeto.

5.4.18 SIURB – 8015001 - FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M

Descrição do serviço:

Serviço de execução de formas para estruturas de concreto, compreendendo o fornecimento, montagem, escoramento, travamento, cimbramento, alinhamento e posterior desmontagem das formas necessárias à moldagem das peças estruturais.

Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e acessórios necessários à execução, tais como chapas compensadas, pontaletes, sarrafos, tábuas, pregos, desmoldantes e demais elementos de fixação e sustentação, bem como transporte horizontal e vertical dos materiais, desforma e retirada completa após a concretagem.

Estão contemplados escoramentos, travamentos e cimbramentos com altura de até 3,00 m, incluindo perdas de materiais já consideradas nos coeficientes unitários dos insumos.

Os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes e às melhores práticas de engenharia, incluindo, mas não se limitando, à NBR 15696.

Critério de Medição:

O serviço será medido pela área efetiva de forma em contato com o concreto, expressa em metros quadrados [m^2], conforme projeto estrutural.

5.4.19 SINAPI – 102487 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

Descrição do serviço:

Serviço de execução de concreto ciclópico com resistência característica à compressão de 15 MPa, composto por concreto convencional e incorporação de 30% de pedra de mão em volume real, destinado à execução de fundações, arrimos, enchimentos estruturais e demais elementos previstos em projeto.

Inclui o preparo mecânico do concreto em betoneira, transporte interno dos materiais, lançamento, espalhamento, incorporação manual das pedras de mão limpas e saturadas, adensamento mecânico com vibrador de imersão, nivelamento e acabamento, bem como toda a mão de obra, materiais, equipamentos e encargos necessários à completa execução do serviço.

A pedra de mão utilizada deverá atender às especificações da ABNT NBR 7211, sendo incorporada em camadas sucessivas conforme os procedimentos executivos previstos nas normas técnicas aplicáveis.

Critério de Medição:

O serviço será medido pelo volume efetivamente executado de concreto ciclópico, expresso em metros cúbicos [m^3], conforme dimensões indicadas em projeto.

5.5 – DEMOLIÇÃO – AV. DR. CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES

5.5.1 – SINAPI – 104796 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

Descrição do serviço:
O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para – Realizar a demolição de guias ou sarjeta/sarjetão com uso de martelete/rompedor pneumático manual 28 kg, EPC (equipamento de proteção coletiva) e EPI (equipamento de proteção individual) exigidos para a atividade;

Critério de Medição:
Será medido pelo comprimento (m) real de guias ou sarjetas/sarjetões a ser demolido com uso de martelete manual.

5.5.2. 04.40.010 RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de

2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:

Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado,medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m^2).

5.5.3. – CDHU - 03.01.200 - Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto armado com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m^3).

5.5.4. CDHU - 04.40.050 - RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1KM E DESCARREGAMENTO

Descrição do serviço

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição

Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m^2).

5.5.5 – SINAPI – 90082 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE

1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

Descrição do serviço:

Serviço de escavação mecanizada de vala em solo de 1ª categoria, com profundidade de até 1,50 m e largura entre 1,50 m e 2,50 m, executada com escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba de 0,80 m^3, em locais com alto nível de interferência urbana. Inclui a escavação, carga e movimentação do material dentro da frente de serviço, operação do equipamento, mão de obra de apoio, controle operacional e demais encargos necessários à execução do serviço, conforme projeto e normas de segurança aplicáveis. Consideram-se locais com alto nível de interferência áreas urbanas adensadas, com presença de pavimentação, calçadas, tráfego de veículos e pedestres, edificações próximas e restrição de espaço operacional.

Critério de Medição:

O serviço será medido pelo volume geométrico efetivamente escavado, expresso em metros cúbicos [m^3], conforme dimensões indicadas em projeto.

5.5.6 – SINAPI – 95876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026

Descrição do serviço

Serviço de transporte de materiais a granel em caminhão basculante com capacidade de 14 m^3, realizado em vias urbanas pavimentadas, com distância média de transporte (DMT) de até 30 km. Inclui o deslocamento e basculamento no ponto de descarga. Abrange a disponibilização de veículo em bom estado de conservação, motorista habilitado, combustível, pedágios e demais encargos necessários à execução.

Critério de Medição

Momento de transporte do material, sendo o volume [M^3] solto do material transportado multiplicado pela distância[KM] média de transporte (DMT), até 30 km. Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

5.6 – EXECUÇÃO DE CANAL – AV. DR CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES

5.6.1 SINAPI – 97957 – CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x2,20x1,20m AF12_2020

Descrição do serviço

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa; - Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem; - Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal; - Executar os reforços verticais com armadura e graute nos pontos de apoio das guias

chapéu e da viga pré-moldada; - Após o grauteamento vertical, executar a cinta com blocos canaletas de concreto, armadura e graute; - Em seguida, posicionar as guias chapéu e a viga pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-las com argamassa; - Finalizar a execução da alvenaria até a altura de apoio das tampas e preencher a última fiada com argamassa; Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais; - Por fim, colocar as tampas pré-moldadas sobre a caixa com a retroescavadeira.

Critério de Medição

Será medido pela quantidade total de caixas para bocas de lobo duplas retangulares, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x2,2x1,2 (un.)

5.6.2 SIURB – 60023002 – REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA

Descrição do serviço:

Serviço de reforma de boca de lobo simples, compreendendo a recuperação estrutural e funcional do dispositivo de drenagem urbana, incluindo demolições localizadas, recomposição de alvenaria e/ou concreto, regularização interna, substituição ou ajuste de grelhas, tampas e elementos danificados, recomposição do entorno e limpeza final. Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os encargos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto, especificações técnicas e normas vigentes aplicáveis aos sistemas de drenagem urbana.

O custo unitário remunera integralmente a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa da reforma, incluindo demolições, recomposições estruturais, ajustes, limpeza e acabamento final.

Critério de Medição:

O serviço será medido por unidade [un] de boca de lobo dupla reformada e concluída, em conformidade com o projeto e aceita pela fiscalização.

5.6.3 SIURB – 60023001 – REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES

Descrição do serviço:

Serviço de reforma de boca de lobo simples, compreendendo a recuperação estrutural e funcional do dispositivo de drenagem urbana, incluindo demolições localizadas, recomposição de alvenaria e/ou concreto, regularização interna, substituição ou ajuste de grelhas, tampas e elementos danificados, recomposição do entorno e limpeza final. Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os encargos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto, especificações técnicas e normas vigentes aplicáveis aos sistemas de drenagem urbana.

O custo unitário remunera integralmente a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa da reforma, incluindo demolições, recomposições estruturais, ajustes, limpeza e acabamento final.

Critério de Medição:

O serviço será medido por unidade [un] de boca de lobo simples reformada e concluída, em conformidade com o projeto e aceita pela fiscalização.

5.6.4 SINAPI - 101591 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTINUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026

Descrição do serviço

Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos; - O serviço de escoramento inicia com a colocação dos perfis metálicos, um seguido da outro, com o auxílio da escavadeira, assim que a escavação disponibiliza frente de serviço; - Após a colocação dos perfis metálicos, é feita a instalação execução de longarinas e estroncas de madeira; - A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição - utilizar composições específicas para tais fins); - Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

Critério de Medição

Será medido pela área (m^2) total de paredes (comprimento x profundidade da vala x duas paredes da vala) a ser contida com escoramento contínuo com perfil metálico em valas com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m.

5.6.5 CDHU – 54.01.220 - Base de bica corrida (BASE ADUELA)

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Critério de Medição:

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

5.6.6. 11.18.180 COLCHÃO DE AREIA

Descrição do serviço

Fornecimento de areia em números médios, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de: transporte interno à obra; lançamento e espalhamento da areia; homogeneização; compactação em camadas, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

Critério de Medição

Será medido pelo volume acabado, de enchimento executado (m^3).

5.6.7. COTAÇÃO 02 - ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15

Descrição do serviço:

Serviço de fornecimento e assentamento de aduela de concreto pré-moldado tipo TB-45, com dimensões internas de 1,00 x 1,00 m, comprimento de 1,00 m e espessura de parede de 0,15 m, destinada à execução de galerias de águas pluviais, travessias e dispositivos de drenagem urbana.

Inclui o fornecimento das peças pré-moldadas e transporte até o local da obra, posicionamento, alinhamento, nivelamento, assentamento, rejuntamento e ajustes necessários à perfeita instalação do elemento. As peças deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis aos elementos pré-moldados de concreto para drenagem, garantindo estanqueidade, estabilidade e desempenho estrutural conforme projeto executivo.

Descrição do serviço:

O serviço será medido por unidade [un] de aduela de concreto pré-moldado efetivamente fornecida, assentada e aceita pela fiscalização.

5.6.8. SINAPI – 88629 – ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019

Descrição do serviço

Fazer uma mistura inicial a seco de areia e cimento, conforme dosagem indicada; - Adicionar água aos poucos, misturando com uma enxada até se obter uma massa homogênea e livre de grumos. (Nota: considerar um volume de água equivalente a 22% sobre a massa de materiais secos para o preparo da argamassa). Realizar o preenchimento e vedação das juntas entre as aduelas de

concreto, utilizando a argamassa, garantindo o alinhamento, a estanqueidade e a estabilidade da estrutura.

Critério de Medição

Será medido pelo volume (m^3) efetivo aplicado/acabado no serviço.

5.6.9. SICRO - 5909130 - CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T

Descrição do serviço

O item remunera a carga e manobra mecanizada das peças de aduela de concreto pré-fabricadas em carroceria com auxílio de guindauto (munck).

Critério de Medição

O serviço será medido pelo peso (T) de aduelas de concreto pré-moldadas.

5.6.10. SICRO - 4815671 - REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

Descrição do serviço

O item remunera a compactação de pequenos volumes de aterro, empregando-se equipamento de compactação portátil manual (soquete vibratório).

Critério de Medição

Será medido pelo volume de material efetivamente compactado (M3).

5.6.11 CDHU – 54.01.220 – BASE DE BICA CORRIDA (PAVIMENTAÇÃO)

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Critério de Medição:

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

5.6.12. CDHU – 54.04.350 - Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

Descrição do serviço:

Execução de pavimentação em lajota/piso de concreto intertravado, com resistência característica de 35 MPa e espessura de 8 cm, nos tipos raquete, retangular, sextavado ou 16 faces, assentado sobre camada de areia média lavada, com rejuntamento em areia. O serviço compreende o fornecimento e assentamento das peças de concreto intertravado, espalhamento e regularização da areia de assentamento, ajustes, cortes necessários, compactação com placa vibratória e rejuntamento final com areia, garantindo acabamento uniforme e adequado travamento das peças.

Critério de Medição:

Será medido por área executada e finalizada (m^2).

5.6.13 SINAPI – 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Descrição do serviço

O item remunera a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de Medição

Será medido pelo comprimento linear real das guias assentadas em trecho curvo. (m).

5.6.14 SINAPI – 94288 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

Descrição do serviço:

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 45 cm base x 10 cm altura. Alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada; Instalação das formas de madeira; Lançamento e adensamento do concreto; Sarrafeamento da superfície da sarjeta; Execução das juntas.

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento linear de sarjetas executadas em trecho curvo. (m)

5.6.15 SINAPI – 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Descrição do serviço

O item remunera a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de Medição

Será medido pelo comprimento linear real das guias assentadas em trecho reto. (m).

5.6.16 SINAPI – 94287 – EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

Descrição do serviço:

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 10 cm altura. - Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada; - Instalação das formas de madeira; - Lançamento e adensamento do concreto; - Sarrafeamento da superfície da sarjeta; - Execução das juntas.

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento linear de sarjetas executadas em trecho reto (m).

5.6.17 SINAPI – 94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

Descrição do serviço:

Serviço de execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado “in loco”, com concreto usinado bombeável classe C20, acabamento convencional, espessura de 8 cm e armadura em tela soldada nervurada Q-196. Inclui o fornecimento e aplicação de concreto, lançamento, espalhamento, adensamento, nivelamento, sarrafeamento, desempeno e execução de juntas de dilatação, bem como a montagem e desmontagem das fôrmas laterais em madeira, aplicação de desmoldante, utilização de mão de obra especializada e demais materiais e encargos necessários à completa execução do serviço.

Critério de Medição:

O serviço será medido pela área efetivamente executada de passeio ou piso de concreto, expressa em metros quadrados [m^2], conforme projeto.

5.6.18 SIURB – 8015001 - FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M

Descrição do serviço:

Serviço de execução de formas para estruturas de concreto, compreendendo o fornecimento, montagem, escoramento, travamento, cimbramento, alinhamento e posterior desmontagem das formas necessárias à moldagem das peças estruturais.

Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e acessórios necessários à execução, tais como chapas compensadas, pontaletes, sarrafos, tábuas, pregos, desmoldantes e demais elementos de fixação e sustentação, bem como transporte horizontal e vertical dos materiais, desforma e retirada completa após a concretagem.

Estão contemplados escoramentos, travamentos e cimbramentos com altura de até 3,00 m, incluindo perdas de materiais já consideradas nos coeficientes unitários dos insumos.

Os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes e às melhores práticas de engenharia, incluindo, mas não se limitando, à NBR 15696.

Critério de Medição:

O serviço será medido pela área efetiva de forma em contato com o concreto, expressa em metros quadrados [m^2], conforme projeto estrutural.

5.6.19 SINAPI – 102487 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

Descrição do serviço:

Serviço de execução de concreto ciclópico com resistência característica à compressão de 15 MPa, composto por concreto convencional e incorporação de 30% de pedra de mão em volume real, destinado à execução de fundações, arrimos, enchimentos estruturais e demais elementos previstos em projeto.

Inclui o preparo mecânico do concreto em betoneira, transporte interno dos materiais, lançamento, espalhamento, incorporação manual das pedras de mão limpas e saturadas, adensamento mecânico com vibrador de imersão, nivelamento e acabamento, bem como toda a mão de obra, materiais, equipamentos e encargos necessários à completa execução do serviço.

A pedra de mão utilizada deverá atender às especificações da ABNT NBR 7211, sendo incorporada em camadas sucessivas conforme os procedimentos executivos previstos nas normas técnicas aplicáveis.

Critério de Medição:

O serviço será medido pelo volume efetivamente executado de concreto ciclópico, expresso em metros cúbicos [m^3], conforme dimensões indicadas em projeto.

5.7 – DEMOLIÇÃO – AV. MATO GROSSO

5.7.1 – SINAPI – 104796 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para – Realizar a demolição de guias ou sarjeta/sarjetão com uso de martelete/rompedor pneumático manual 28 kg, EPC (equipamento de proteção coletiva) e EPI (equipamento de proteção individual) exigidos para a atividade;

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento (m) real de guias ou sarjetas/sarjetões a ser demolido com uso de martelete manual.

5.7.2. 04.40.010 RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:

Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado,medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m^2).

5.7.3. – CDHU - 03.01.200 - Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto armado com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m^3).

5.7.4 CDHU - 04.40.050 - RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1KM E DESCARREGAMENTO

Descrição do serviço

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição

Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m^2).

5.7.5 – SINAPI – 90082 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

Descrição do serviço:

Serviço de escavação mecanizada de vala em solo de 1ª categoria, com profundidade de até 1,50 m e largura entre 1,50 m e 2,50 m, executada com escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba de 0,80 m^3, em locais com alto nível de interferência urbana. Inclui a escavação, carga e movimentação do material dentro da frente de serviço, operação do equipamento, mão de obra de apoio, controle operacional e demais encargos necessários à execução do serviço, conforme projeto e normas de segurança aplicáveis. Consideram-se locais com alto nível de interferência áreas urbanas adensadas, com presença de pavimentação, calçadas, tráfego de veículos e pedestres, edificações próximas e restrição de espaço operacional.

Critério de Medição:

O serviço será medido pelo volume geométrico efetivamente escavado, expresso em metros cúbicos [m^3], conforme dimensões indicadas em projeto.

5.7.6 – SINAPI – 95876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026

Descrição do serviço

Serviço de transporte de materiais a granel em caminhão basculante com capacidade de 14 m^3, realizado em vias urbanas pavimentadas, com distância média de transporte (DMT) de até 30 km. Inclui o deslocamento e basculamento no ponto de descarga. Abrange a disponibilização de veículo

em bom estado de conservação, motorista habilitado, combustível, pedágios e demais encargos necessários à execução.

Critério de Medição

Momento de transporte do material, sendo o volume [M^3] solto do material transportado multiplicado pela distância[KM] média de transporte (DMT), até 30 km Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

5.8 – EXECUÇÃO DE CANAL – AV. MATO GROSSO

5.8.1 SINAPI – 97957 – CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x2,20x1,20m AF12_2020

Descrição do serviço

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa; - Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem; - Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal; - Executar os reforços verticais com armadura e graute nos pontos de apoio das guias chapéu e da viga pré-moldada; - Após o grauteamento vertical, executar a cinta com blocos canaletas de concreto, armadura e graute; - Em seguida, posicionar as guias chapéu e a viga pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-las com argamassa; - Finalizar a execução da alvenaria até a altura de apoio das tampas e preencher a última fiada com argamassa; Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais; - Por fim, colocar as tampas pré-moldadas sobre a caixa com a retroescavadeira.

Critério de Medição

Será medido pela quantidade total de caixas para bocas de lobo duplas retangulares, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x2,2x1,2 (un.)

5.8.2 SIURB – 60023002 – REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA

Descrição do serviço:

Serviço de reforma de boca de lobo simples, compreendendo a recuperação estrutural e funcional do dispositivo de drenagem urbana, incluindo demolições localizadas, recomposição de alvenaria e/ou concreto, regularização interna, substituição ou ajuste de grelhas, tampas e elementos danificados, recomposição do entorno e limpeza final. Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os encargos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto, especificações técnicas e normas vigentes aplicáveis aos sistemas de drenagem urbana.

O custo unitário remunera integralmente a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa da reforma, incluindo demolições, recomposições estruturais, ajustes, limpeza e acabamento final.

Critério de Medição:

O serviço será medido por unidade [un] de boca de lobo dupla reformada e concluída, em conformidade com o projeto e aceita pela fiscalização.

5.8.3 SIURB – 60023001 – REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES

Descrição do serviço:

Serviço de reforma de boca de lobo simples, compreendendo a recuperação estrutural e funcional do dispositivo de drenagem urbana, incluindo demolições localizadas, recomposição de alvenaria e/ou concreto, regularização interna, substituição ou ajuste de grelhas, tampas e elementos danificados, recomposição do entorno e limpeza final. Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os encargos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto, especificações técnicas e normas vigentes aplicáveis aos sistemas de drenagem urbana.

O custo unitário remunera integralmente a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa da reforma, incluindo demolições, recomposições estruturais, ajustes, limpeza e acabamento final.

Critério de Medição:

O serviço será medido por unidade [un] de boca de lobo simples reformada e concluída, em conformidade com o projeto e aceita pela fiscalização.

5.8.4 SINAPI - 101591 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTINUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026

Descrição do serviço

Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos; - O serviço de escoramento inicia com a colocação dos perfis metálicos, um seguido da outro, com o auxílio da escavadeira, assim que a escavação disponibiliza frente de serviço; - Após a colocação dos perfis metálicos, é feita a instalação execução de longarinas e estroncas de madeira; - A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição - utilizar composições específicas para tais fins); - Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

Critério de Medição

Será medido pela área (m^2) total de paredes (comprimento x profundidade da vala x duas paredes da vala) a ser contida com escoramento contínuo com perfil metálico em valas com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m.

5.8.5 CDHU – 54.01.220 - Base de bica corrida (BASE ADUELA)

Descrição do serviço:
O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Critério de Medição:
Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

5.8.6. CDHU - 11.18.180 COLCHÃO DE AREIA

Descrição do serviço

Fornecimento de areia em números médios, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de: transporte interno à obra; lançamento e espalhamento da areia; homogeneização; compactação em camadas, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

Critério de Medição

Será medido pelo volume acabado, de enchimento executado (m^3).

5.8.7. COTAÇÃO 02 - ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15

Descrição do serviço:

Serviço de fornecimento e assentamento de aduela de concreto pré-moldado tipo TB-45, com dimensões internas de 1,00 x 1,00 m, comprimento de 1,00 m e espessura de parede de 0,15 m, destinada à execução de galerias de águas pluviais, travessias e dispositivos de drenagem urbana.

Inclui o fornecimento das peças pré-moldadas e transporte até o local da obra, posicionamento, alinhamento, nivelamento, assentamento, rejuntamento e ajustes necessários à perfeita instalação do elemento. As peças deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis aos elementos pré-moldados de concreto para drenagem, garantindo estanqueidade, estabilidade e desempenho estrutural conforme projeto executivo.

Descrição do serviço:

O serviço será medido por unidade [un] de aduela de concreto pré-moldado efetivamente fornecida, assentada e aceita pela fiscalização.

5.8.8. SINAPI – 88629 – ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019

Descrição do serviço

Fazer uma mistura inicial a seco de areia e cimento, conforme dosagem indicada; - Adicionar água aos poucos, misturando com uma enxada até se obter uma massa homogênea e livre de grumos. (Nota: considerar um volume de água equivalente a 22% sobre a massa de materiais secos para o preparo da argamassa). Realizar o preenchimento e vedação das juntas entre as aduelas de concreto, utilizando a argamassa, garantindo o alinhamento, a estanqueidade e a estabilidade da estrutura.

Critério de Medição

Será medido pelo volume (m^3) efetivo aplicado/acabado no serviço.

5.8.9. SICRO - 5909130 - CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T

Descrição do serviço

O item remunera a carga e manobra mecanizada das peças de aduela de concreto pré-fabricadas em carroceria com auxílio de guindauto (munck).

Critério de Medição

O serviço será medido pelo peso (T) de aduelas de concreto pré-moldadas.

5.8.10. SICRO - 4815671 - REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

Descrição do serviço

O item remunera a compactação de pequenos volumes de aterro, empregando-se equipamento de compactação portátil manual (soquete vibratório).

Critério de Medição

Será medido pelo volume de material efetivamente compactado (M3).

5.8.11 CDHU – 54.01.220 – BASE DE BICA CORRIDA (PAVIMENTAÇÃO)

Descrição do serviço:
O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Critério de Medição:
Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

5.8.12 CDHU – 54.04.350 - Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

Descrição do serviço:

Execução de pavimentação em lajota/piso de concreto intertravado, com resistência característica de 35 MPa e espessura de 8 cm, nos tipos raquete, retangular, sextavado ou 16 faces, assentado sobre camada de areia média lavada, com rejuntamento em areia.
O serviço compreende o fornecimento e assentamento das peças de concreto intertravado, espalhamento e regularização da areia de assentamento, ajustes, cortes necessários, compactação com placa vibratória e rejuntamento final com areia, garantindo acabamento uniforme e adequado travamento das peças.

Critério de Medição:

Será medido por área executada e finalizada (m^2).

5.8.13 SINAPI – 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Descrição do serviço

O item remunera a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de Medição

Será medido pelo comprimento linear real das guias assentadas em trecho curvo. (m).

5.8.14 SINAPI – 94288 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

Descrição do serviço:

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 45 cm base x 10 cm altura. Alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada; Instalação das formas de madeira; Lançamento e adensamento do concreto; Sarrafeamento da superfície da sarjeta; Execução das juntas.

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento linear de sarjetas executadas em trecho curvo. (m)

5.8.15 SINAPI – 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Descrição do serviço
O item remunera a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de Medição

Será medido pelo comprimento linear real das guias assentadas em trecho reto. (m).

5.8.16 SINAPI – 94287 – EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

Descrição do serviço:

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 10 cm altura. - Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada; - Instalação das formas de madeira; - Lançamento e adensamento do concreto; - Sarrafeamento da superfície da sarjeta; - Execução das juntas.

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento linear de sarjetas executadas em trecho reto (m).

5.8.16 SINAPI – 94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

Descrição do serviço:

Serviço de execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado “in loco”, com concreto usinado bombeável classe C20, acabamento convencional, espessura de 8 cm e armadura em tela soldada nervurada Q-196. Inclui o fornecimento e aplicação de concreto, lançamento, espalhamento, adensamento, nivelamento, sarrafeamento, desempeno e execução de juntas de dilatação, bem como a montagem e desmontagem das fôrmas laterais em madeira, aplicação de desmoldante, utilização de mão de obra especializada e demais materiais e encargos necessários à completa execução do serviço.

Critério de Medição:

O serviço será medido pela área efetivamente executada de passeio ou piso de concreto, expressa em metros quadrados [m^2], conforme projeto.

5.8.18 SIURB – 8015001 - FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M

Descrição do serviço:

Serviço de execução de formas para estruturas de concreto, compreendendo o fornecimento, montagem, escoramento, travamento, cimbramento, alinhamento e posterior desmontagem das formas necessárias à moldagem das peças estruturais.

Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e acessórios necessários à execução, tais como chapas compensadas, pontaletes, sarrafos, tábuas, pregos, desmoldantes e demais elementos de fixação e sustentação, bem como transporte horizontal e vertical dos materiais, desforma e retirada completa após a concretagem.

Estão contemplados escoramentos, travamentos e cimbramentos com altura de até 3,00 m, incluindo perdas de materiais já consideradas nos coeficientes unitários dos insumos.

Os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes e às melhores práticas de engenharia, incluindo, mas não se limitando, à NBR 15696.

Critério de Medição:

O serviço será medido pela área efetiva de forma em contato com o concreto, expressa em metros quadrados [m^2], conforme projeto estrutural.

5.8.19 SINAPI – 102487 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

Descrição do serviço:

Serviço de execução de concreto ciclópico com resistência característica à compressão de 15 MPa, composto por concreto convencional e incorporação de 30% de pedra de mão em volume real, destinado à execução de fundações, arrimos, enchimentos estruturais e demais elementos previstos em projeto.

Inclui o preparo mecânico do concreto em betoneira, transporte interno dos materiais, lançamento, espalhamento, incorporação manual das pedras de mão limpas e saturadas, adensamento mecânico

com vibrador de imersão, nivelamento e acabamento, bem como toda a mão de obra, materiais, equipamentos e encargos necessários à completa execução do serviço.

A pedra de mão utilizada deverá atender às especificações da ABNT NBR 7211, sendo incorporada em camadas sucessivas conforme os procedimentos executivos previstos nas normas técnicas aplicáveis.

Critério de Medição:

O serviço será medido pelo volume efetivamente executado de concreto ciclópico, expresso em metros cúbicos [m^3], conforme dimensões indicadas em projeto.

5.9 – DEMOLIÇÃO – AV. SANTA CATARINA

5.9.1 – SINAPI – 104796 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para – Realizar a demolição de guias ou sarjeta/sarjetão com uso de martelete/rompedor pneumático manual 28 kg, EPC (equipamento de proteção coletiva) e EPI (equipamento de proteção individual) exigidos para a atividade;

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento (m) real de guias ou sarjetas/sarjetões a ser demolido com uso de martelete manual.

5.9.2. 04.40.010 RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:

Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado,medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m^2).

5.9.3. – CDHU - 03.01.200 - Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Descrição do serviço:
O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto armado com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:
Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m^3).

5.9.4. CDHU - 04.40.050 - RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1KM E DESCARREGAMENTO

Descrição do serviço

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição

Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m^2).

5.9.5. – SINAPI – 90082 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

Descrição do serviço:
Serviço de escavação mecanizada de vala em solo de 1ª categoria, com profundidade de até 1,50 m e largura entre 1,50 m e 2,50 m, executada com escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba de 0,80 m^3, em locais com alto nível de interferência urbana. Inclui a escavação, carga e movimentação do material dentro da frente de serviço, operação do equipamento, mão de obra de apoio, controle operacional e demais encargos necessários à execução do serviço, conforme projeto e normas de segurança aplicáveis.

Consideram-se locais com alto nível de interferência áreas urbanas adensadas, com presença de pavimentação, calçadas, tráfego de veículos e pedestres, edificações próximas e restrição de espaço operacional.

Critério de Medição:
O serviço será medido pelo volume geométrico efetivamente escavado, expresso em metros cúbicos [m^3], conforme dimensões indicadas em projeto.

5.9.6 – SINAPI – 95876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026

Descrição do serviço

Serviço de transporte de materiais a granel em caminhão basculante com capacidade de 14 m^3, realizado em vias urbanas pavimentadas, com distância média de transporte (DMT) de até 30 km. Inclui o deslocamento e basculamento no ponto de descarga.
Abrange a disponibilização de veículo em bom estado de conservação, motorista habilitado, combustível, pedágios e demais encargos necessários à execução.

Critério de Medição

Momento de transporte do material, sendo o volume [M^3] solto do material transportado multiplicado pela distância[KM] média de transporte (DMT), até 30 km.
Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

5.10– EXECUÇÃO DE CANAL – AV. SANTA CATARINA

5.10.1 SINAPI – 97957 – CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x2,20x1,20m AF12_2020

Descrição do serviço

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa; - Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem; - Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal; - Executar os reforços verticais com armadura e graute nos pontos de apoio das guias chapéu e da viga pré-moldada; - Após o grauteamento vertical, executar a cinta com blocos canaletas de concreto, armadura e graute; - Em seguida, posicionar as guias chapéu e a viga pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-las com argamassa; - Finalizar a execução da alvenaria até a altura de apoio das tampas e preencher a última fiada com argamassa; Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais; - Por fim, colocar as tampas pré-moldadas sobre a caixa com a retroescavadeira.

Critério de Medição

Será medido pela quantidade total de caixas para bocas de lobo duplas retangulares, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x2,2x1,2 (un.)

5.10.2 SIURB – 60023002 – REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA

Descrição do serviço:

Serviço de reforma de boca de lobo simples, compreendendo a recuperação estrutural e funcional do dispositivo de drenagem urbana, incluindo demolições localizadas, recomposição de alvenaria e/ou concreto, regularização interna, substituição ou ajuste de grelhas, tampas e elementos danificados, recomposição do entorno e limpeza final. Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os encargos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto, especificações técnicas e normas vigentes aplicáveis aos sistemas de drenagem urbana.

O custo unitário remunera integralmente a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa da reforma, incluindo demolições, recomposições estruturais, ajustes, limpeza e acabamento final.

Critério de Medição:

O serviço será medido por unidade [un] de boca de lobo dupla reformada e concluída, em conformidade com o projeto e aceita pela fiscalização.

5.10.3 SIURB – 60023001 – REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES

Descrição do serviço:

Serviço de reforma de boca de lobo simples, compreendendo a recuperação estrutural e funcional do dispositivo de drenagem urbana, incluindo demolições localizadas, recomposição de alvenaria e/ou concreto, regularização interna, substituição ou ajuste de grelhas, tampas e elementos danificados, recomposição do entorno e limpeza final. Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os encargos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto, especificações técnicas e normas vigentes aplicáveis aos sistemas de drenagem urbana.

O custo unitário remunera integralmente a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa da reforma, incluindo demolições, recomposições estruturais, ajustes, limpeza e acabamento final.

Critério de Medição:

O serviço será medido por unidade [un] de boca de lobo simples reformada e concluída, em conformidade com o projeto e aceita pela fiscalização.

5.10.4. SINAPI - 101591 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTINUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026

Descrição do serviço

Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos; - O serviço de escoramento inicia com a colocação dos perfis metálicos, um seguido da outro, com o

auxílio da escavadeira, assim que a escavação disponibiliza frente de serviço; - Após a colocação dos perfis metálicos, é feita a instalação execução de longarinas e estroncas de madeira; - A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição - utilizar composições específicas para tais fins); - Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

Critério de Medição

Será medido pela área (m^2) total de paredes (comprimento x profundidade da vala x duas paredes da vala) a ser contida com escoramento contínuo com perfil metálico em valas com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m.

5.10.5. CDHU – 54.01.220 - Base de bica corrida (BASE ADUELA)

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Critério de Medição:

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

5.10.6. CDHU - 11.18.180 - COLCHÃO DE AREIA

Descrição do serviço

Fornecimento de areia em números médios, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de: transporte interno à obra; lançamento e espalhamento da areia; homogeneização; compactação em camadas, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

Critério de Medição

Será medido pelo volume acabado, de enchimento executado (m^3).

5.10.7. COMPOSIÇÃO 02 - ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15

Descrição do serviço:

Serviço de fornecimento e assentamento de aduela de concreto pré-moldado tipo TB-45, com dimensões internas de 1,00 x 1,00 m, comprimento de 1,00 m e espessura de parede de 0,15 m, destinada à execução de galerias de águas pluviais, travessias e dispositivos de drenagem urbana.

Inclui o fornecimento das peças pré-moldadas e transporte até o local da obra, posicionamento, alinhamento, nivelamento, assentamento, rejuntamento e ajustes necessários à perfeita instalação do elemento. As peças deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis aos elementos pré-moldados de concreto para drenagem, garantindo estanqueidade, estabilidade e desempenho estrutural conforme projeto executivo.

Descrição do serviço:

O serviço será medido por unidade [un] de aduela de concreto pré-moldado efetivamente fornecida, assentada e aceita pela fiscalização.

5.10.8 SINAPI – 88629 – ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019

Descrição do serviço

Fazer uma mistura inicial a seco de areia e cimento, conforme dosagem indicada; - Adicionar água aos poucos, misturando com uma enxada até se obter uma massa homogênea e livre de grumos. (Nota: considerar um volume de água equivalente a 22% sobre a massa de materiais secos para o preparo da argamassa). Realizar o preenchimento e vedação das juntas entre as aduelas de concreto, utilizando a argamassa, garantindo o alinhamento, a estanqueidade e a estabilidade da estrutura.

Critério de Medição

Será medido pelo volume (m^3) efetivo aplicado/acabado no serviço.

5.10.9 SICRO - 5909130 - CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T

Descrição do serviço

O item remunera a carga e manobra mecanizada das peças de aduela de concreto pré-fabricadas em carroceria com auxílio de guindauto (munck).

Critério de Medição

O serviço será medido pelo peso (T) de aduelas de concreto pré-moldadas.

5.10.10. SICRO - 4815671 - REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

Descrição do serviço

O item remunera a compactação de pequenos volumes de aterro, empregando-se equipamento de compactação portátil manual (soquete vibratório).

Critério de Medição

Será medido pelo volume de material efetivamente compactado (M3).

5.10.11. CDHU – 54.01.220 – BASE DE BICA CORRIDA (PAVIMENTAÇÃO)

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Critério de Medição:

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

5.10.12 CDHU – 54.04.350 - Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

Descrição do serviço:

Execução de pavimentação em lajota/piso de concreto intertravado, com resistência característica de 35 MPa e espessura de 8 cm, nos tipos raquete, retangular, sextavado ou 16 faces, assentado sobre camada de areia média lavada, com rejuntamento em areia. O serviço compreende o fornecimento e assentamento das peças de concreto intertravado, espalhamento e regularização da areia de assentamento, ajustes, cortes necessários, compactação com placa vibratória e rejuntamento final com areia, garantindo acabamento uniforme e adequado travamento das peças.

Critério de Medição:

Será medido por área executada e finalizada (m^2).

5.10.13 SINAPI – 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Descrição do serviço

O

item remunera a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de Medição

Será medido pelo comprimento linear real das guias assentadas em trecho curvo. (m).

5.10.14 SINAPI – 94288 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

Descrição do serviço:

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 45 cm base x 10 cm altura. Alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada; Instalação das formas de madeira; Lançamento e adensamento do concreto; Sarrafeamento da superfície da sarjeta; Execução das juntas.

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento linear de sarjetas executadas em trecho curvo. (m)

5.10.15 SINAPI – 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Descrição do serviço

O item remunera a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de Medição

Será medido pelo comprimento linear real das guias assentadas em trecho reto. (m).

5.10.16 SINAPI – 94287 – EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

Descrição do serviço:

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 10 cm altura. - Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada; - Instalação das formas de madeira; - Lançamento e adensamento do concreto; - Sarrafeamento da superfície da sarjeta; - Execução das juntas.

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento linear de sarjetas executadas em trecho reto (m).

5.10.17 SINAPI – 94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

Descrição do serviço:

Serviço de execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado “in loco”, com concreto usinado bombeável classe C20, acabamento convencional, espessura de 8 cm e armadura em tela soldada nervurada Q-196. Inclui o fornecimento e aplicação de concreto, lançamento, espalhamento, adensamento, nivelamento, sarrafeamento, desempeno e execução de juntas de dilatação, bem como a montagem e desmontagem das fôrmas laterais em madeira, aplicação de desmoldante, utilização de mão de obra especializada e demais materiais e encargos necessários à completa execução do serviço.

Critério de Medição:

O serviço será medido pela área efetivamente executada de passeio ou piso de concreto, expressa em metros quadrados [m^2], conforme projeto.

5.10.18 SIURB – 8015001 - FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M

Descrição do serviço:

Serviço de execução de formas para estruturas de concreto, compreendendo o fornecimento, montagem, escoramento, travamento, cimbramento, alinhamento e posterior desmontagem das formas necessárias à moldagem das peças estruturais.

Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e acessórios necessários à execução, tais como chapas compensadas, pontaletes, sarrafos, tábuas, pregos, desmoldantes e demais elementos de fixação e sustentação, bem como transporte horizontal e vertical dos materiais, desforma e retirada completa após a concretagem.

Estão contemplados escoramentos, travamentos e cimbramentos com altura de até 3,00 m, incluindo perdas de materiais já consideradas nos coeficientes unitários dos insumos.

Os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes e às melhores práticas de engenharia, incluindo, mas não se limitando, à NBR 15696.

Critério de Medição:

O serviço será medido pela área efetiva de forma em contato com o concreto, expressa em metros quadrados [m^2], conforme projeto estrutural.

5.10.19 SINAPI – 102487 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

Descrição do serviço:

Serviço de execução de concreto ciclópico com resistência característica à compressão de 15 MPa, composto por concreto convencional e incorporação de 30% de pedra de mão em volume real, destinado à execução de fundações, arrimos, enchimentos estruturais e demais elementos previstos em projeto.

Inclui o preparo mecânico do concreto em betoneira, transporte interno dos materiais, lançamento, espalhamento, incorporação manual das pedras de mão limpas e saturadas, adensamento mecânico com vibrador de imersão, nivelamento e acabamento, bem como toda a mão de obra, materiais, equipamentos e encargos necessários à completa execução do serviço.

A pedra de mão utilizada deverá atender às especificações da ABNT NBR 7211, sendo incorporada em camadas sucessivas conforme os procedimentos executivos previstos nas normas técnicas aplicáveis.

Critério de Medição:

O serviço será medido pelo volume efetivamente executado de concreto ciclópico, expresso em metros cúbicos [m^3], conforme dimensões indicadas em projeto.

5.11 – DEMOLIÇÃO – AV. RIO GRANDE DO NORTE

5.11.1 – SINAPI – 104796 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para – Realizar a demolição de guias ou sarjeta/sarjetão com uso de martelete/rompedor pneumático manual 28 kg, EPC (equipamento de proteção coletiva) e EPI (equipamento de proteção individual) exigidos para a atividade;

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento (m) real de guias ou sarjetas/sarjetões a ser demolido com uso de martelete manual.

5.11.2. CDHU - 04.40.010 - RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:

Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado,medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m^2).

5.11.3 – CDHU - 03.01.200 - Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto armado com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição:

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m^3).

5.11.4 CDHU - 04.40.050 - RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1KM E DESCARREGAMENTO

Descrição do serviço

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de Medição

Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m^2).

5.11.4 – SINAPI – 90082 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

Descrição do serviço:

Serviço de escavação mecanizada de vala em solo de 1ª categoria, com profundidade de até 1,50 m e largura entre 1,50 m e 2,50 m, executada com escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba de 0,80 m^3, em locais com alto nível de interferência urbana. Inclui a escavação, carga e movimentação do material dentro da frente de serviço, operação do equipamento, mão de obra de apoio, controle operacional e demais encargos necessários à execução do serviço, conforme projeto e normas de segurança aplicáveis.

Consideram-se locais com alto nível de interferência áreas urbanas adensadas, com presença de pavimentação, calçadas, tráfego de veículos e pedestres, edificações próximas e restrição de espaço operacional.

Critério de Medição:

O serviço será medido pelo volume geométrico efetivamente escavado, expresso em metros cúbicos [m^3], conforme dimensões indicadas em projeto.

5.11.5 – SINAPI – 95876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026

Descrição do serviço

Serviço de transporte de materiais a granel em caminhão basculante com capacidade de 14 m^3, realizado em vias urbanas pavimentadas, com distância média de transporte (DMT) de até 30 km. Inclui o deslocamento e basculamento no ponto de descarga. Abrange a disponibilização de veículo em bom estado de conservação, motorista habilitado, combustível, pedágios e demais encargos necessários à execução.

Critério de Medição

Momento de transporte do material, sendo o volume [M^3] solto do material transportado multiplicado pela distância[KM] média de transporte (DMT), até 30 km. Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

5.12 – EXECUÇÃO DE CANAL – AV. RIO GRANDE DO NORTE

5.12.1 SINAPI – 97957 – CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x2,20x1,20m AF12_2020

Descrição do serviço

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa; - Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem; - Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal; - Executar os reforços verticais com armadura e graute nos pontos de apoio das guias chapéu e da viga pré-moldada; - Após o grauteamento vertical, executar a cinta com blocos canaletas de concreto, armadura e graute; - Em seguida, posicionar as guias chapéu e a viga pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-las com argamassa; - Finalizar a execução da alvenaria até a altura de apoio das tampas e preencher a última fiada com argamassa; Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais; - Por fim, colocar as tampas pré-moldadas sobre a caixa com a retroescavadeira.

Critério de Medição

Será medido pela quantidade total de caixas para bocas de lobo duplas retangulares, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x2,2x1,2 (un.)

5.12.2 SIURB – 06222005 – BOCA DE LOBO TRIPLA

Descrição do serviço

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa; - Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem; - Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal; - Executar os reforços verticais com armadura e graute nos pontos de apoio das guias chapéu e da viga pré-moldada; - Após o grauteamento vertical, executar a cinta com blocos canaletas de concreto, armadura e graute; - Em seguida, posicionar as guias chapéu e a viga pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-las com argamassa; - Finalizar a execução da alvenaria até a altura de apoio das tampas e preencher a última fiada com argamassa; Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais; - Por fim, colocar as tampas pré-moldadas sobre a caixa com a retroescavadeira.

Critério de Medição

Será medido pela quantidade total de caixas para bocas de lobo triplas executadas (unid.)

5.12.3 SIURB – 60023002 – REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA

Descrição do serviço:

Serviço de reforma de boca de lobo simples, compreendendo a recuperação estrutural e funcional do dispositivo de drenagem urbana, incluindo demolições localizadas, recomposição de alvenaria e/ou concreto, regularização interna, substituição ou ajuste de grelhas, tampas e elementos danificados, recomposição do entorno e limpeza final. Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os encargos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto, especificações técnicas e normas vigentes aplicáveis aos sistemas de drenagem urbana. O custo unitário remunera integralmente a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa da reforma, incluindo demolições, recomposições estruturais, ajustes, limpeza e acabamento final.

Critério de Medição:

O serviço será medido por unidade [un] de boca de lobo dupla reformada e concluída, em conformidade com o projeto e aceita pela fiscalização.

5.12.4 SIURB – 60023001 – REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES

Descrição do serviço:

Serviço de reforma de boca de lobo simples, compreendendo a recuperação estrutural e funcional do dispositivo de drenagem urbana, incluindo demolições localizadas, recomposição de alvenaria e/ou concreto, regularização interna, substituição ou ajuste de grelhas, tampas e elementos danificados, recomposição do entorno e limpeza final. Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os encargos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto, especificações técnicas e normas vigentes aplicáveis aos sistemas de drenagem urbana.

O custo unitário remunera integralmente a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa da reforma, incluindo demolições, recomposições estruturais, ajustes, limpeza e acabamento final.

Critério de Medição:

O serviço será medido por unidade [un] de boca de lobo simples reformada e concluída, em conformidade com o projeto e aceita pela fiscalização.

5.12.6 SINAPI - 101591 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTINUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026

Descrição do serviço

Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos; - O serviço de escoramento inicia com a colocação dos perfis metálicos, um seguido da outro, com o auxílio da escavadeira, assim que a escavação disponibiliza frente de serviço; - Após a colocação dos perfis metálicos, é feita a instalação execução de longarinas e estroncas de madeira; - A partir daí os

demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição - utilizar composições específicas para tais fins); - Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

Critério de Medição

Será medido pela área (m^2) total de paredes (comprimento x profundidade da vala x duas paredes da vala) a ser contida com escoramento contínuo com perfil metálico em valas com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m.

5.12.6. CDHU – 54.01.220 - Base de bica corrida (BASE ADUELA)

Descrição do serviço:
O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Critério de Medição:
Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

5.12.7. CDHU - 11.18.180 - COLCHÃO DE AREIA

Descrição do serviço

Fornecimento de areia em números médios, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de: transporte interno à obra; lançamento e espalhamento da areia; homogeneização; compactação em camadas, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

Critério de Medição

Será medido pelo volume acabado, de enchimento executado (m^3).

5.12.8 COTAÇÃO 02 - ADUELA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TB-45 DIM INT 1,00X1,00X1,00X0,15

Descrição do serviço

O item remunera o fornecimento de galerias celulares pré-fabricadas industrialmente em concreto armado (aduelas) TB-45 com dimensão interna de 1,00m X 1,00m X 1,00m e espessura de 0,15m.

Transportar com auxílio da pá-carregadeira as aduelas do canteiro de obras/início da rua até a lateral da vala. Antes de iniciar o assentamento das aduelas, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto. Transportar com auxílio da escavadeira a aduela da lateral da vala para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça. Posicionar o encaixe macho da aduela junto ao encaixe fêmea da aduela já assentada, proceder ao alinhamento da rede e realizar o encaixe. O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se do encaixe tipo macho das aduelas para o encaixe fêmea, ou seja, cada aduela assentada deve ter como extremidade livre uma fêmea, onde deve ser acoplada a ponta macho da aduela subsequente.

Critério de Medição

O serviço será medido por quantidade (un.) de peças fornecidas.

5.12.9. SINAPI – 88629 – ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019

Descrição do serviço

Fazer uma mistura inicial a seco de areia e cimento, conforme dosagem indicada; - Adicionar água aos poucos, misturando com uma enxada até se obter uma massa homogênea e livre de grumos. (Nota: considerar um volume de água equivalente a 22% sobre a massa de materiais secos para o preparo da argamassa). Realizar o preenchimento e vedação das juntas entre as aduelas de concreto, utilizando a argamassa, garantindo o alinhamento, a estanqueidade e a estabilidade da estrutura.

Critério de Medição

Será medido pelo volume (m^3) efetivo aplicado/acabado no serviço.

5.12.10 SICRO - 5909130 - CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 20 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T

Descrição do serviço

O item remunera a carga e manobra mecanizada das peças de aduela de concreto pré-fabricadas em carroceria com auxílio de guindauto (munck).

Critério de Medição

O serviço será medido pelo peso (T) de aduelas de concreto pré-moldadas.

5.12.11 SICRO - 4815671 - REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO

Descrição do serviço

O item remunera a compactação de pequenos volumes de aterro, empregando-se equipamento de compactação portátil manual (soquete vibratório).

Critério de Medição

Será medido pelo volume de material efetivamente compactado (M3).

5.12.12 CDHU – 54.01.220 – BASE DE BICA CORRIDA (PAVIMENTAÇÃO)

Descrição do serviço:

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Critério de Medição:

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

5.12.13 CDHU – 54.04.350 - Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

Descrição do serviço:

Execução de pavimentação em lajota/piso de concreto intertravado, com resistência característica de 35 MPa e espessura de 8 cm, nos tipos raquete, retangular, sextavado ou 16 faces, assentado sobre camada de areia média lavada, com rejuntamento em areia.
O serviço compreende o fornecimento e assentamento das peças de concreto intertravado, espalhamento e regularização da areia de assentamento, ajustes, cortes necessários, compactação com placa vibratória e rejuntamento final com areia, garantindo acabamento uniforme e adequado travamento das peças.

Critério de Medição:
Será medido por área executada e finalizada (m^2).

5.12.14 SINAPI – 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Descrição do serviço

O item remunera a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de Medição

Será medido pelo comprimento linear real das guias assentadas em trecho curvo. (m).

5.12.15 SINAPI – 94288 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

Descrição do serviço:

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 45 cm base x 10 cm altura. Alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada; Instalação das formas de madeira; Lançamento e adensamento do concreto; Sarrafeamento da superfície da sarjeta; Execução das juntas.

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento linear de sarjetas executadas em trecho curvo. (m)

5.12.16 SINAPI – 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Descrição do serviço

O item remunera a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de Medição

Será medido pelo comprimento linear real das guias assentadas em trecho reto. (m).

5.12.17 SINAPI – 94287 – EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

Descrição do serviço:

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 10 cm altura. - Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada; - Instalação das formas de madeira; - Lançamento e adensamento do concreto; - Sarrafeamento da superfície da sarjeta; - Execução das juntas.

Critério de Medição:

Será medido pelo comprimento linear de sarjetas executadas em trecho reto (m).

5.12.18 SINAPI – 94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

Descrição do serviço:

Serviço de execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado "in loco", com concreto usinado bombeável classe C20, acabamento convencional, espessura de 8 cm e armadura em tela soldada nervurada Q-196. Inclui o fornecimento e aplicação de concreto, lançamento, espalhamento, adensamento, nivelamento, sarrafeamento, desempeno e execução de juntas de dilatação, bem como a montagem e desmontagem das fôrmas laterais em madeira, aplicação de desmoldante, utilização de mão de obra especializada e demais materiais e encargos necessários à completa execução do serviço.

Critério de Medição:

O serviço será medido pela área efetivamente executada de passeio ou piso de concreto, expressa em metros quadrados [m^2], conforme projeto.

5.12.19 SIURB – 8015001 - FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M

Descrição do serviço:

Serviço de execução de formas para estruturas de concreto, compreendendo o fornecimento, montagem, escoramento, travamento, cimbramento, alinhamento e posterior desmontagem das formas necessárias à moldagem das peças estruturais.

Inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e acessórios necessários à execução, tais como chapas compensadas, pontaletes, sarrafos, tábuas, pregos, desmoldantes e demais elementos de fixação e sustentação, bem como transporte horizontal e vertical dos materiais, desforma e retirada completa após a concretagem.

Estão contemplados escoramentos, travamentos e cimbramentos com altura de até 3,00 m, incluindo perdas de materiais já consideradas nos coeficientes unitários dos insumos.

Os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes e às melhores práticas de engenharia, incluindo, mas não se limitando, à NBR 15696.

Critério de Medição:

O serviço será medido pela área efetiva de forma em contato com o concreto, expressa em metros quadrados [m^2], conforme projeto estrutural.

5.12.20 SINAPI – 102487 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

Descrição do serviço:

Serviço de execução de concreto ciclópico com resistência característica à compressão de 15 MPa, composto por concreto convencional e incorporação de 30% de pedra de mão em volume real, destinado à execução de fundações, arrimos, enchimentos estruturais e demais elementos previstos em projeto.

Inclui o preparo mecânico do concreto em betoneira, transporte interno dos materiais, lançamento, espalhamento, incorporação manual das pedras de mão limpas e saturadas, adensamento mecânico com vibrador de imersão, nivelamento e acabamento, bem como toda a mão de obra, materiais, equipamentos e encargos necessários à completa execução do serviço.

A pedra de mão utilizada deverá atender às especificações da ABNT NBR 7211, sendo incorporada em camadas sucessivas conforme os procedimentos executivos previstos nas normas técnicas aplicáveis.

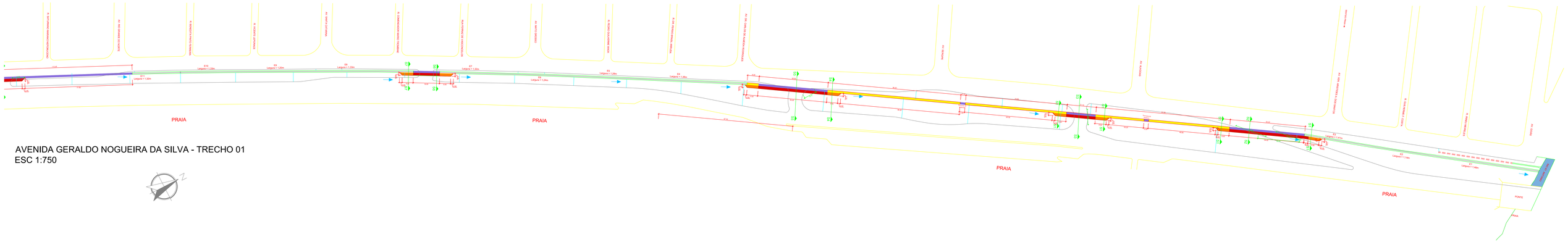
Critério de Medição:

O serviço será medido pelo volume efetivamente executado de concreto ciclópico, expresso em metros cúbicos [m^3], conforme dimensões indicadas em projeto.

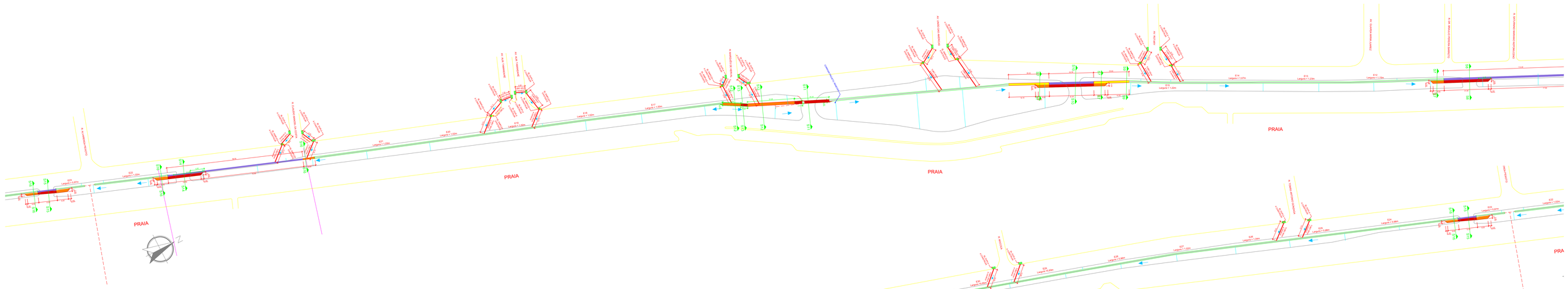
LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870

Assinado de forma digital por LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870
Dados: 2026.11.04 16:04:55 -03'00'

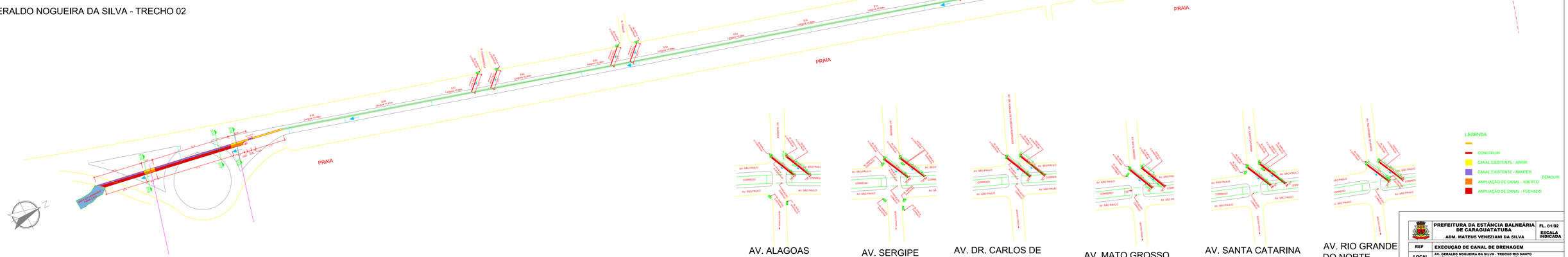
Lais de Nadai Teixeira
CREA 5070337771-SP
MAT. 14.279



AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO 01
ESC 1:750



AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO 02
ESC 1:750



AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO 03
ESC 1:750

AV. ALAGOAS
ESC 1:750

AV. SERGIPE
ESC 1:750

AV. DR. CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES
ESC 1:750

AV. MATO GROSSO
ESC 1:750

AV. SANTA CATARINA
ESC 1:750

AV. RIO GRANDE DO NORTE
ESC 1:750

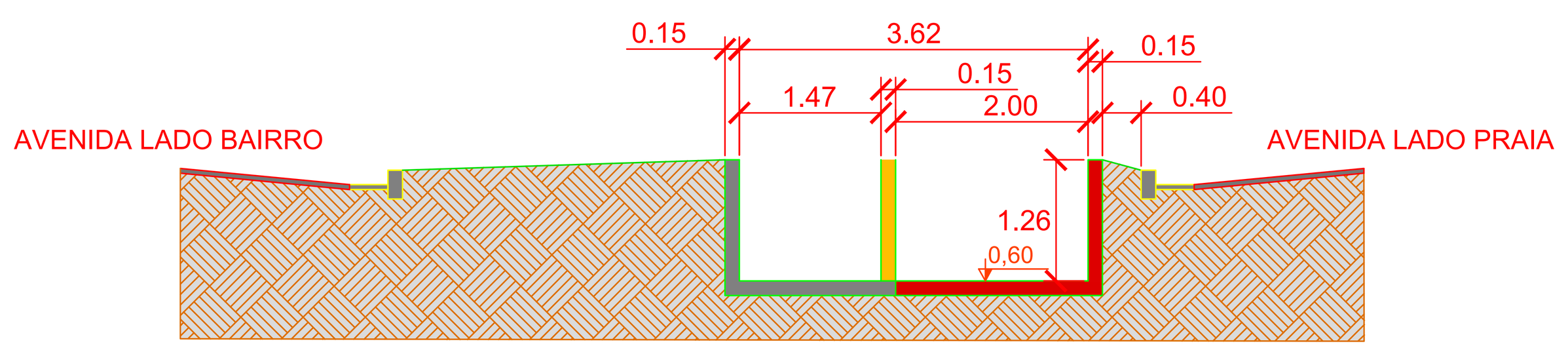
LEGENDA

- CONSTRUIR
- CANAL EXISTENTE - ABRIR
- CANAL EXISTENTE - MANTER
- DEMOLIR
- AMPLIAÇÃO DE CANAL - ABERTO
- AMPLIAÇÃO DE CANAL - FECHADO

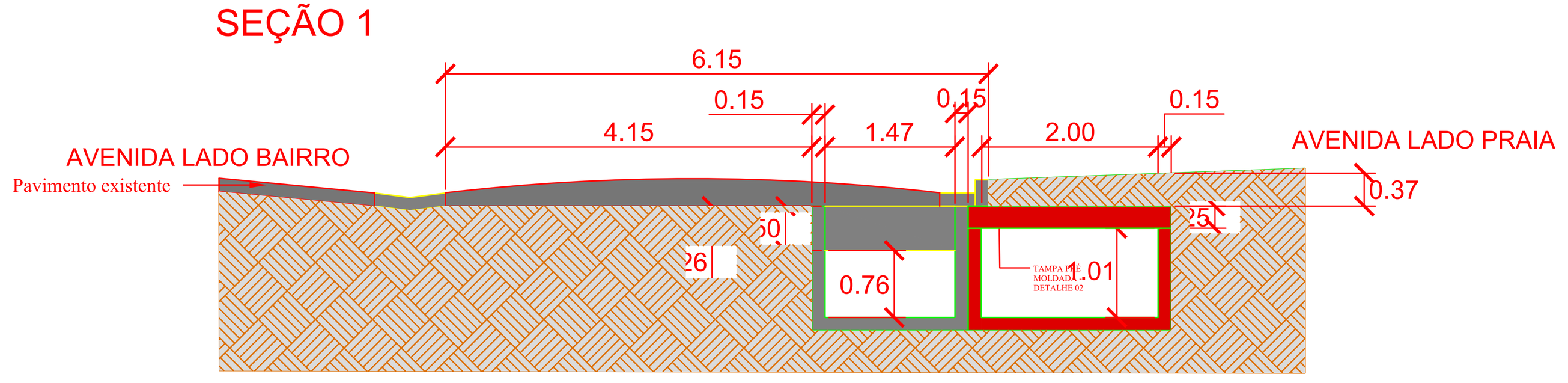
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA	FL. 01/02
ADM. MATEUS VENEZIANI DA SILVA	ESCALA INDICADA
REF	EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM
LOCAL	AV. GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTONIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHOS DA AV. SÃO PAULO
BAIRRO	INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

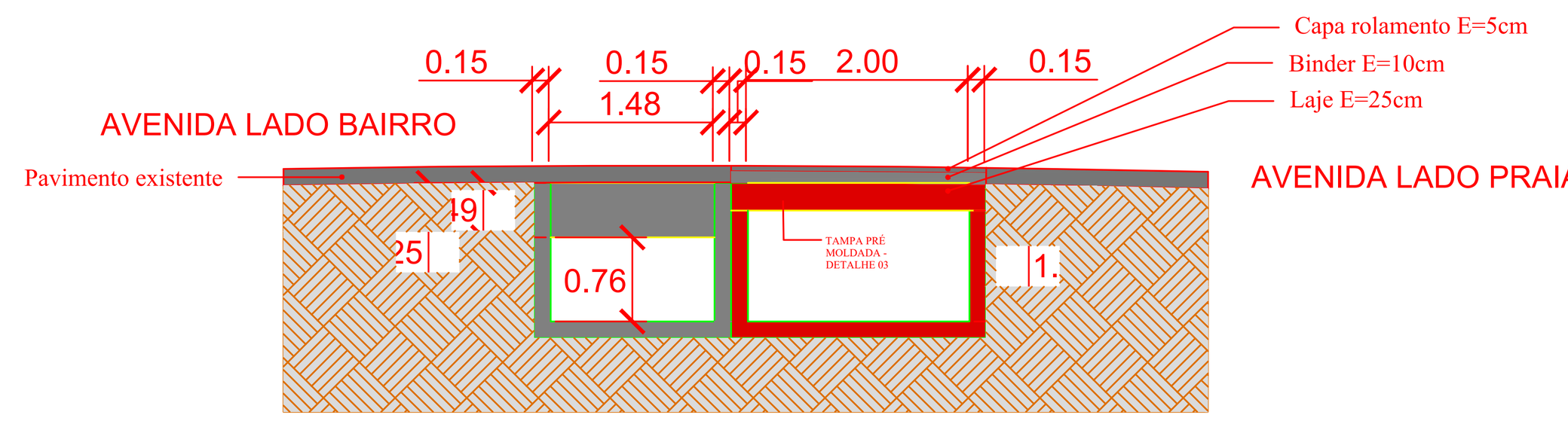
ENG. GILSON MENDES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS



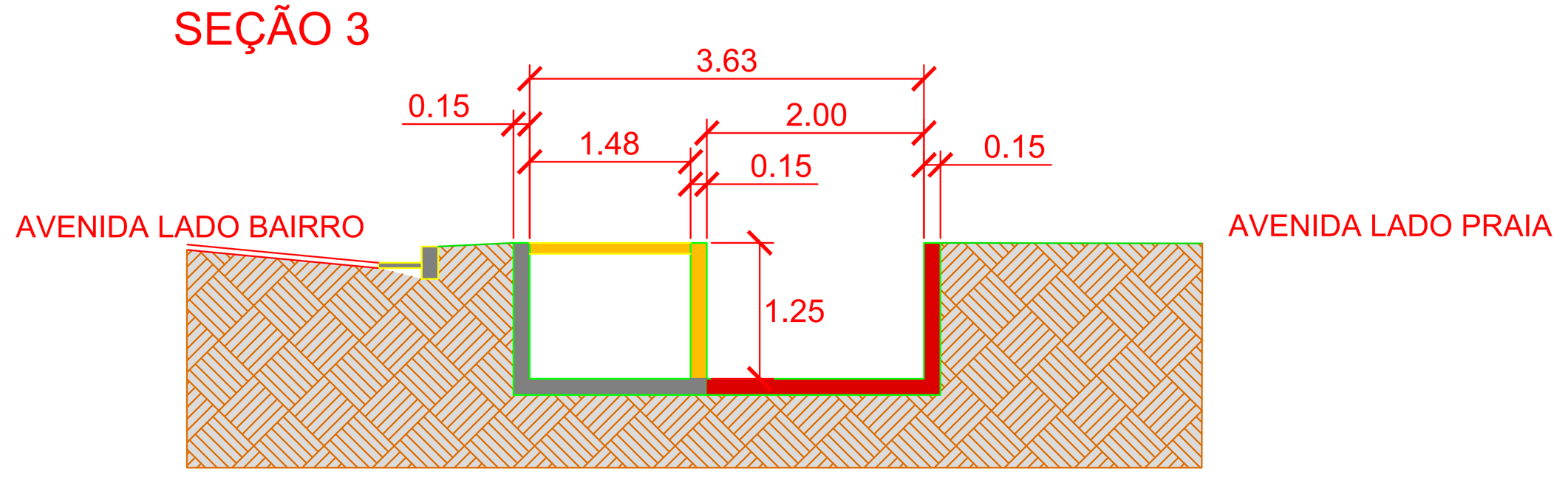
SEÇÃO 1



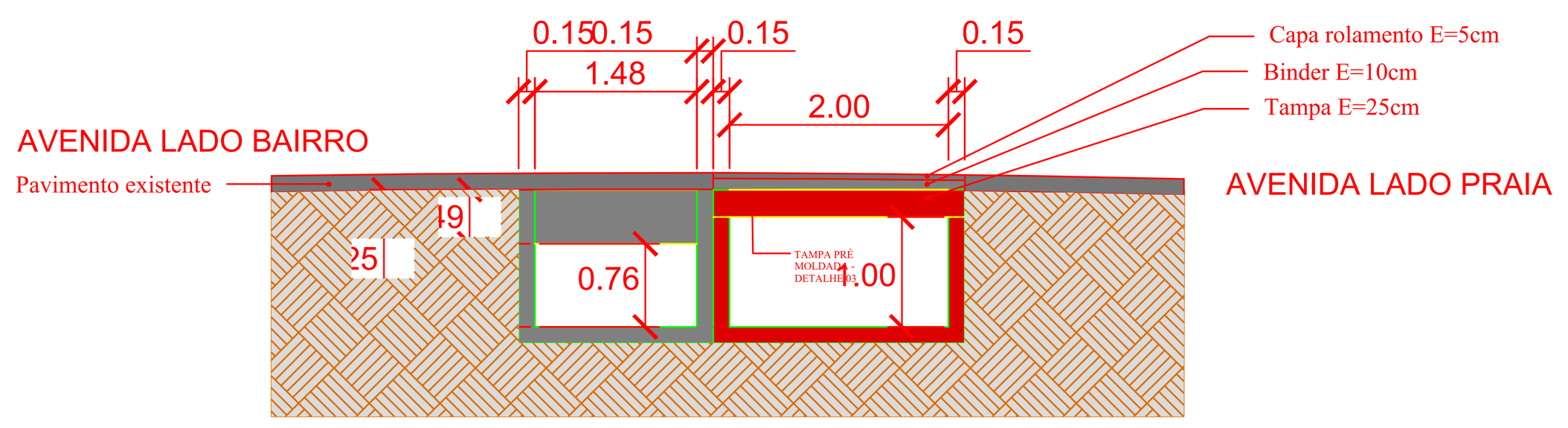
SEÇÃO 2



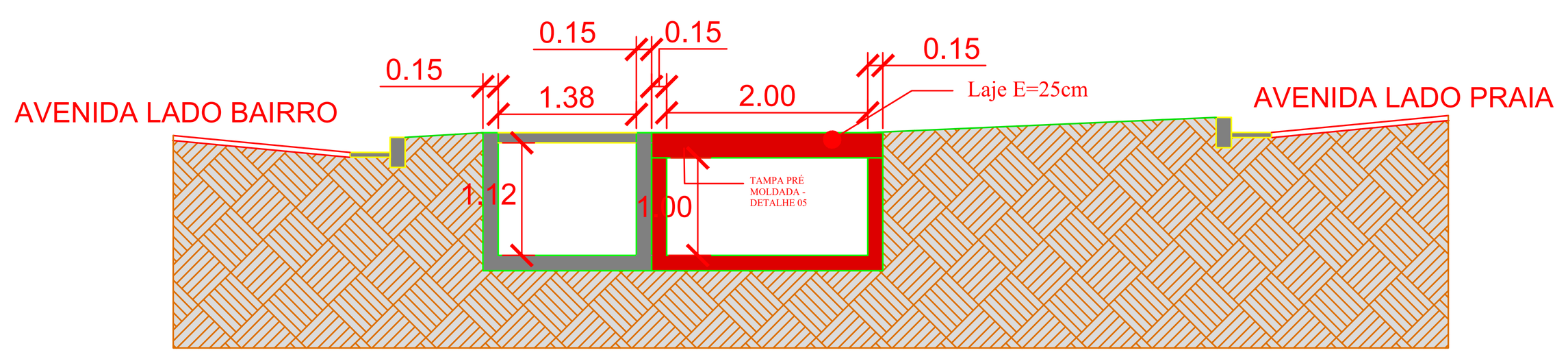
SEÇÃO 3



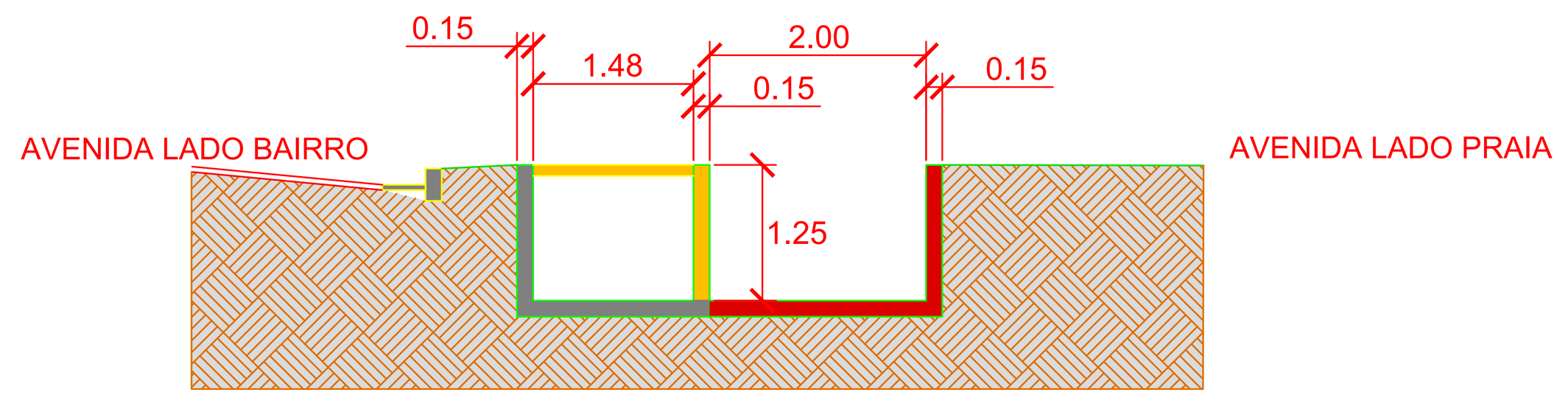
SEÇÃO 4



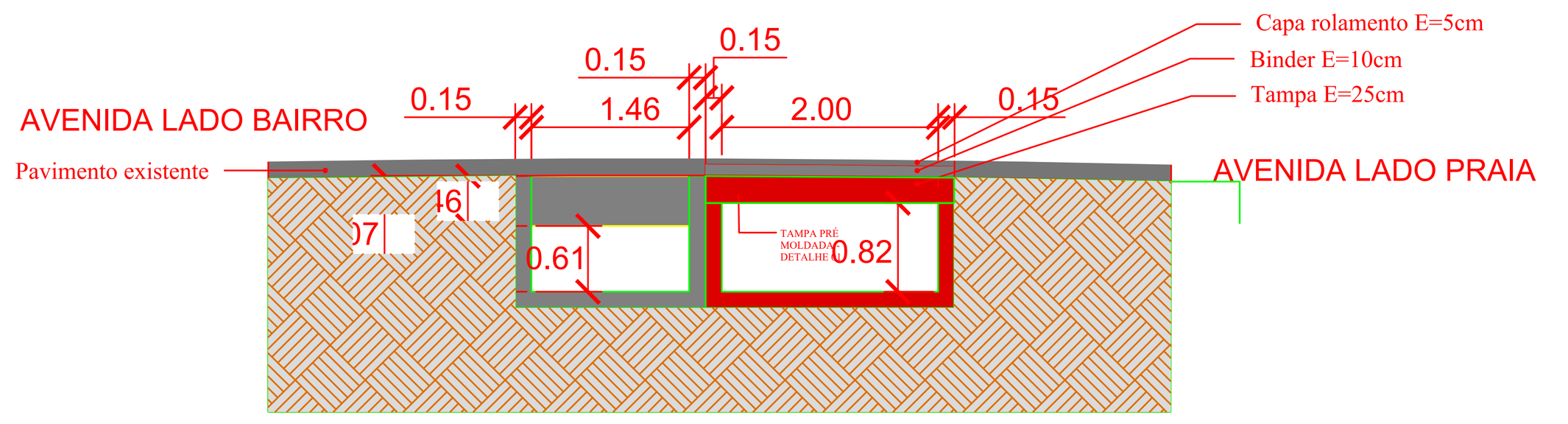
SEÇÃO 5



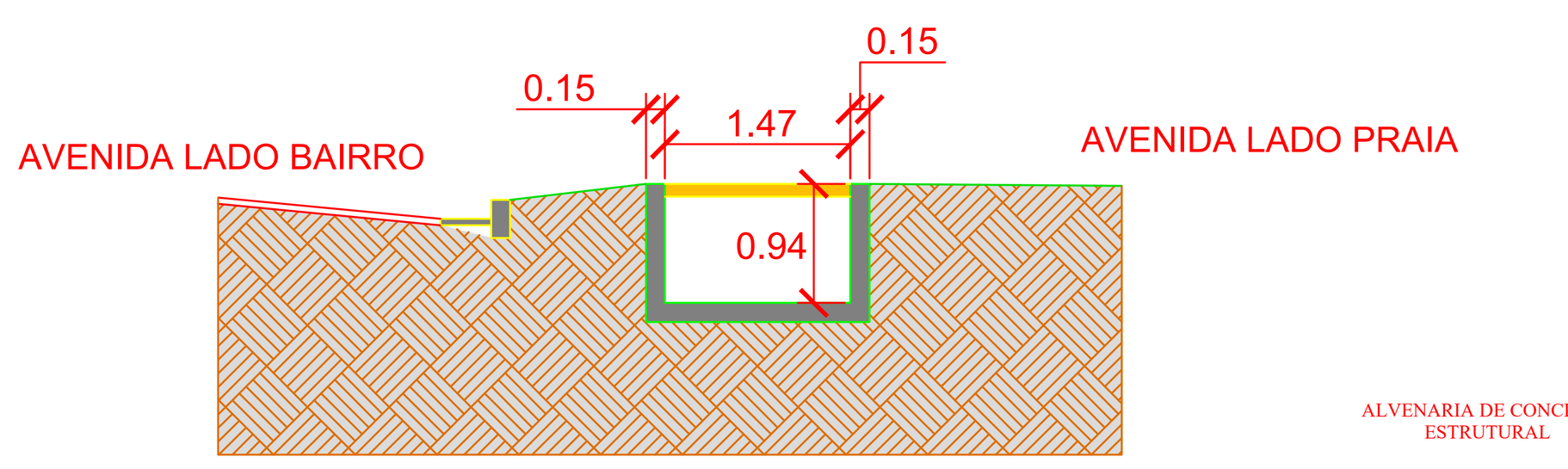
SEÇÃO 6



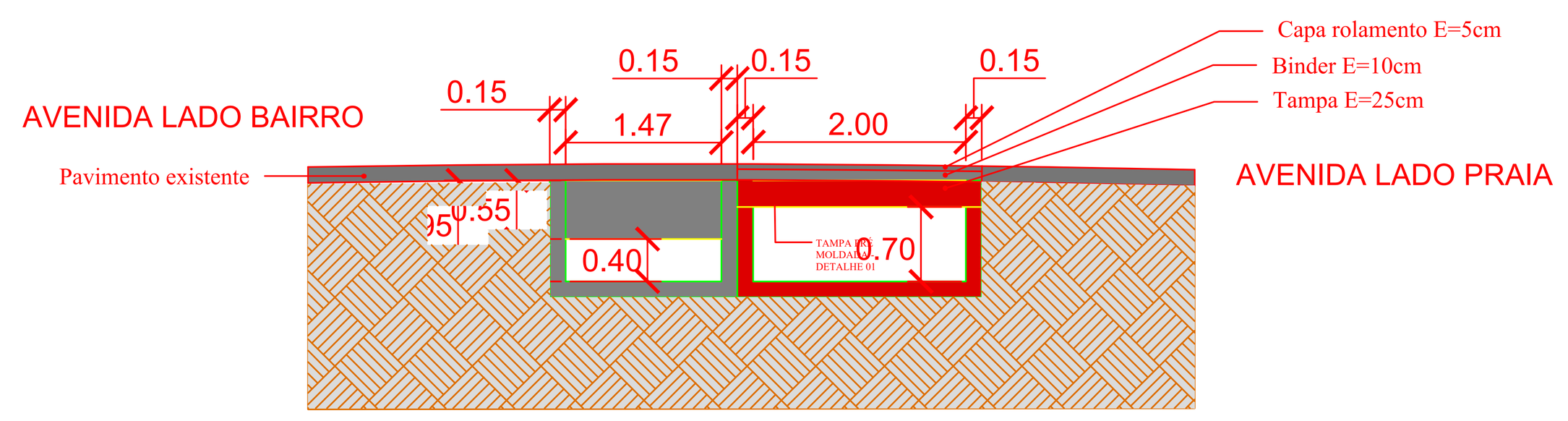
SEÇÃO 7



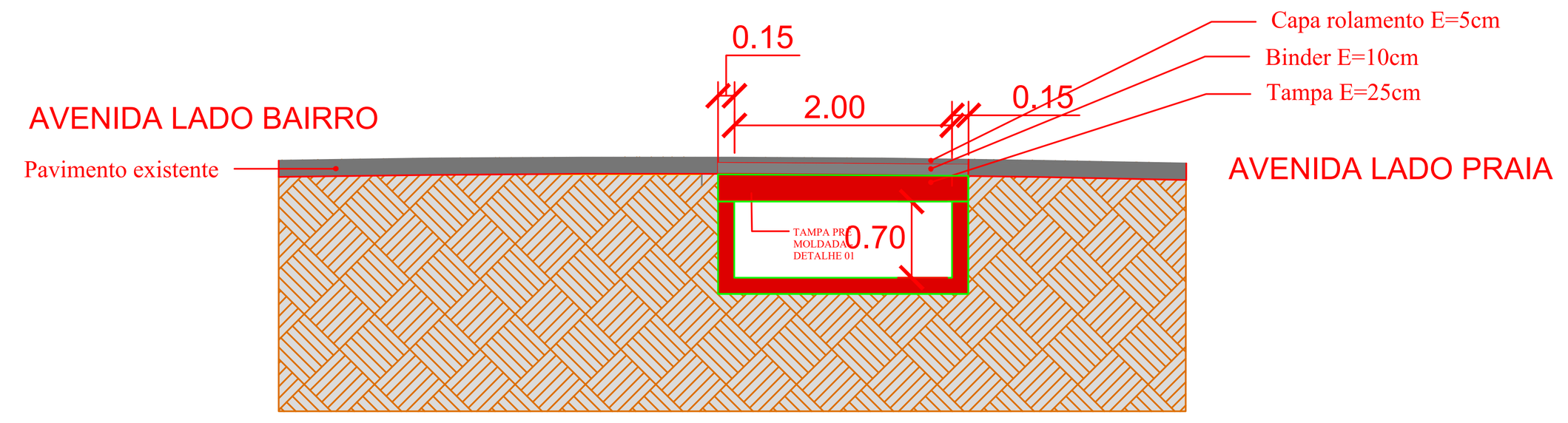
SEÇÃO 8



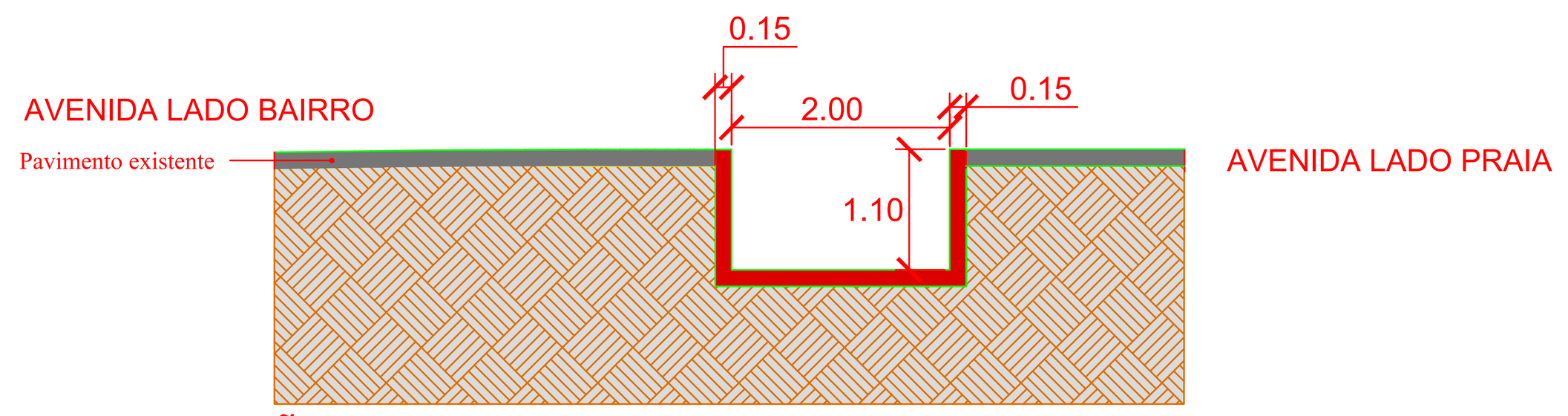
SEÇÃO 9



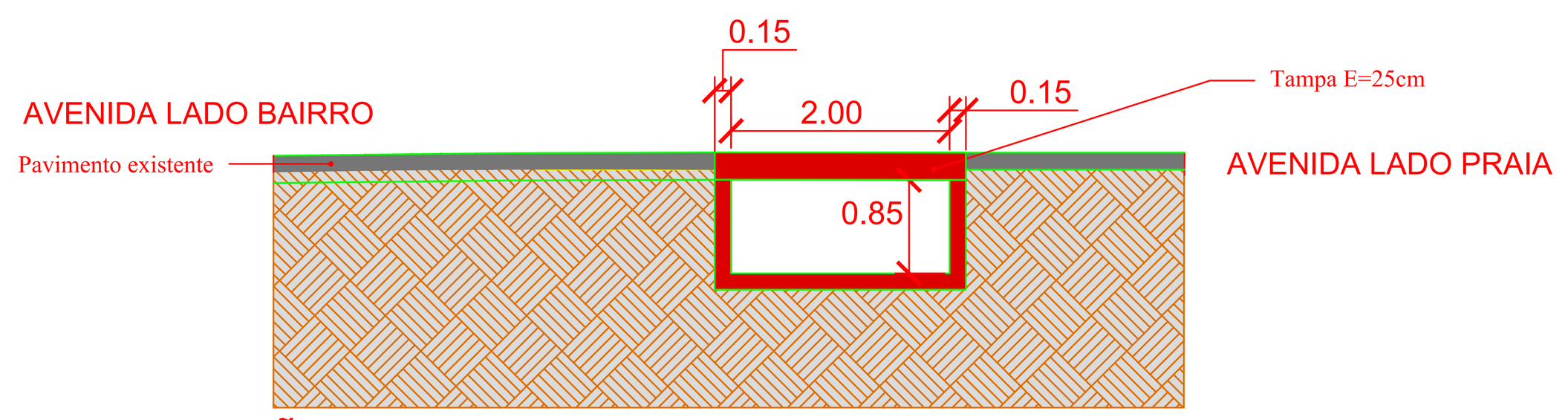
SEÇÃO 10



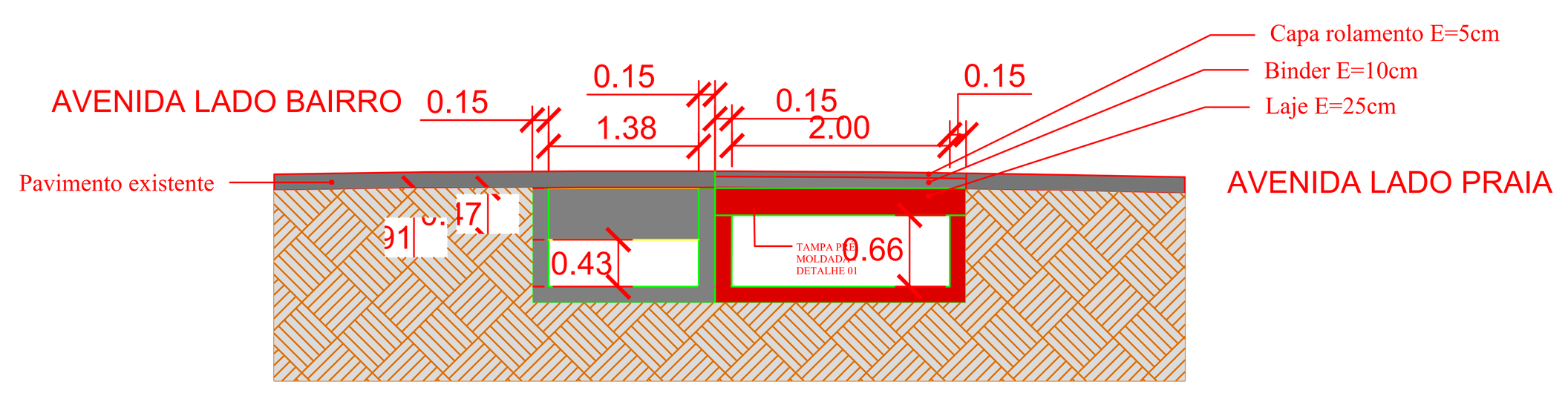
SEÇÃO 11



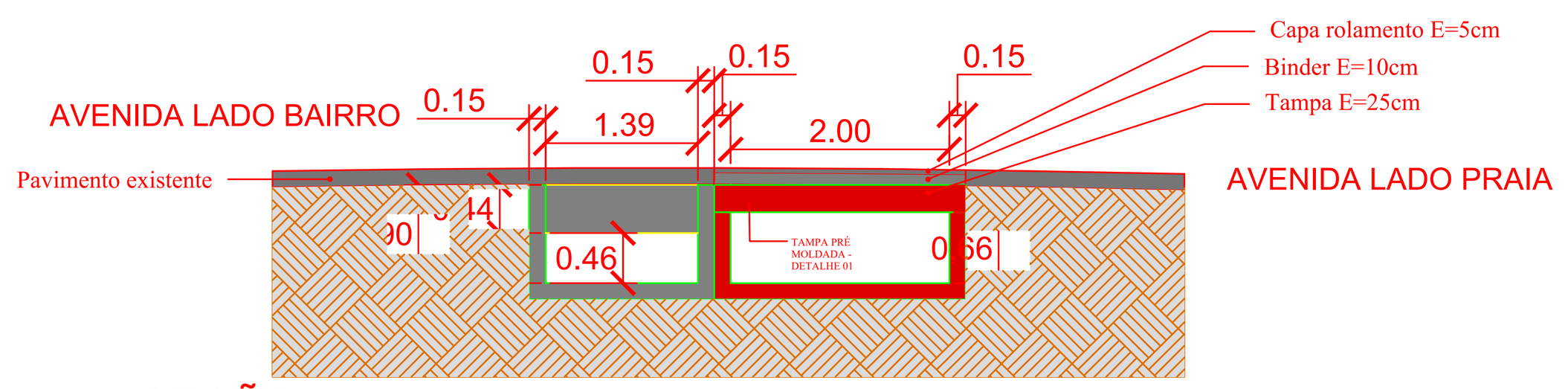
SEÇÃO 12



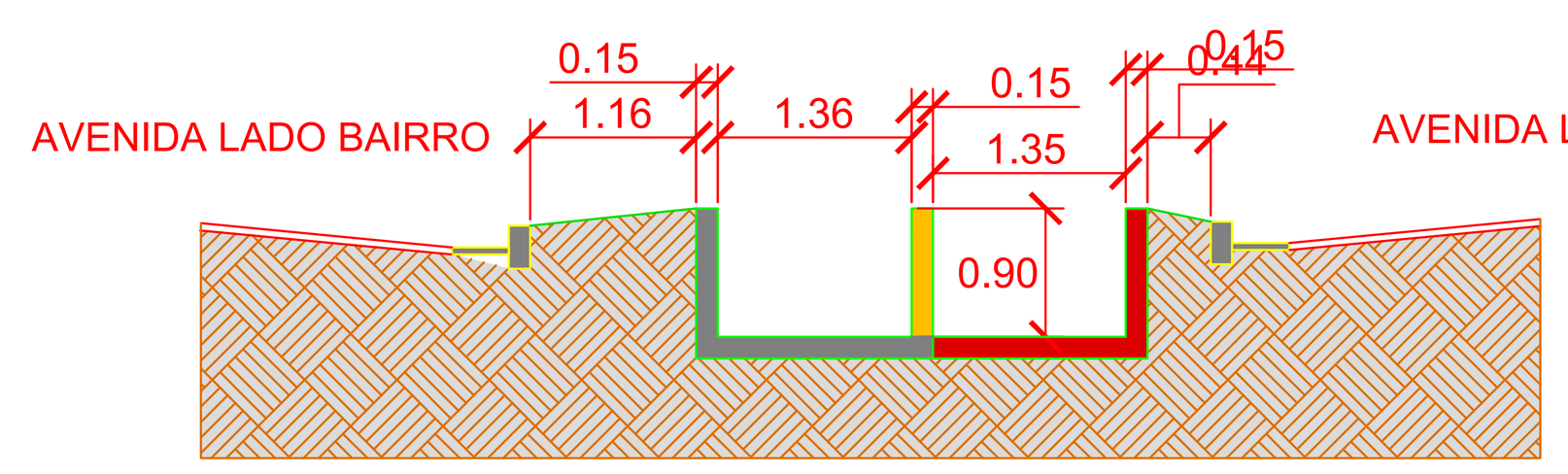
SEÇÃO 13



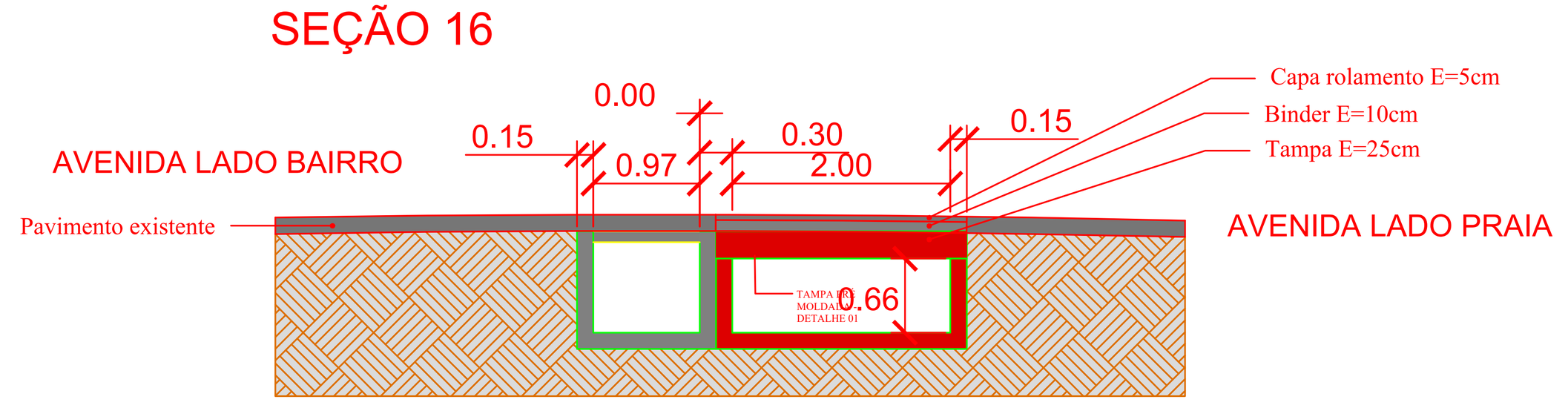
SEÇÃO 14



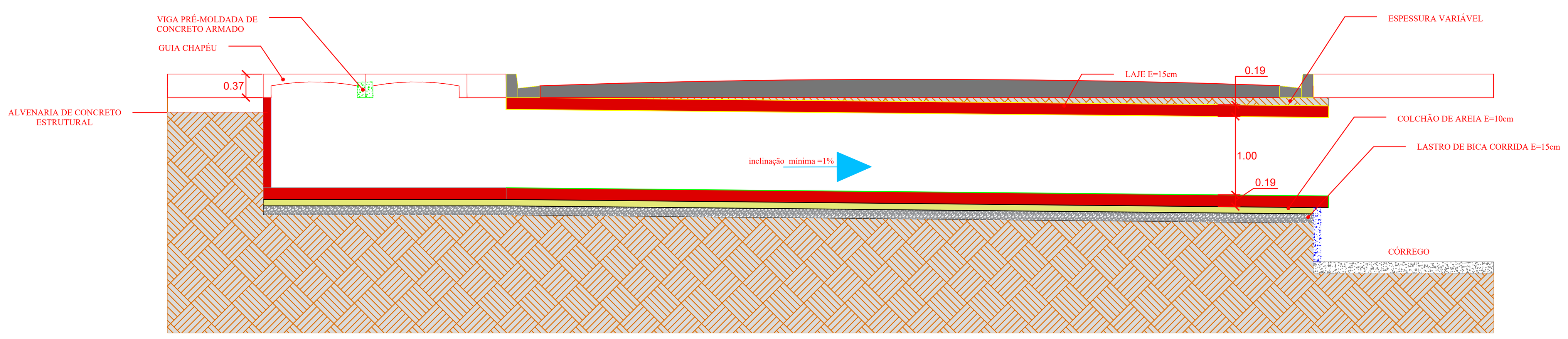
SEÇÃO 15



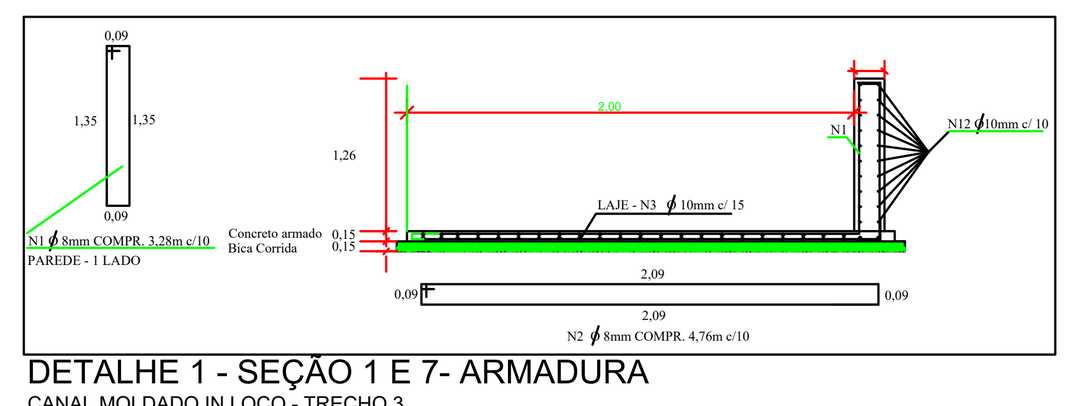
SEÇÃO 16



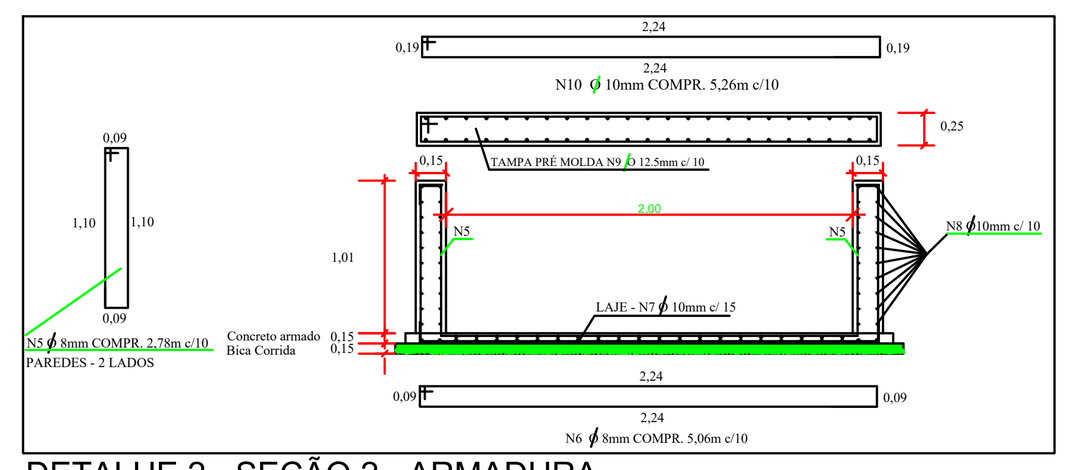
SEÇÃO 17



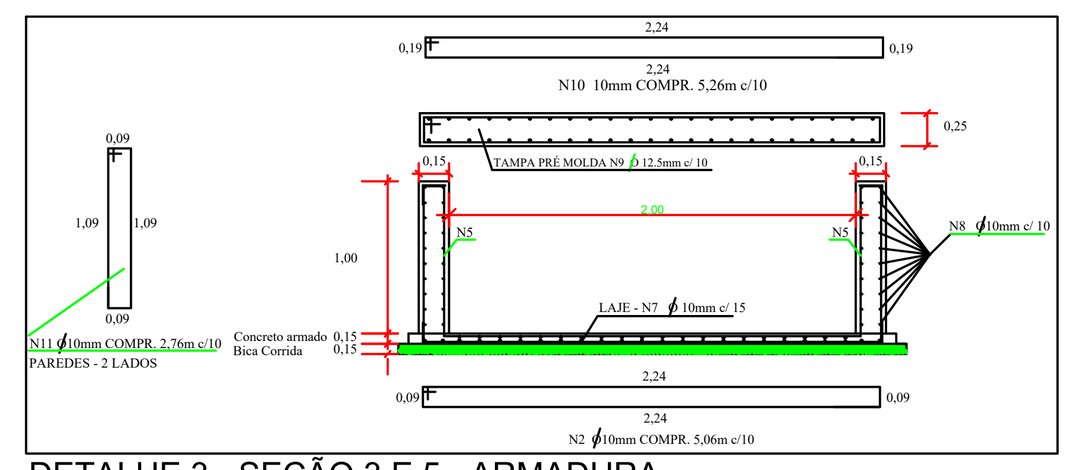
CORTE - ADUELA/GALERIA A CONSTRUIR
ESC 1:50



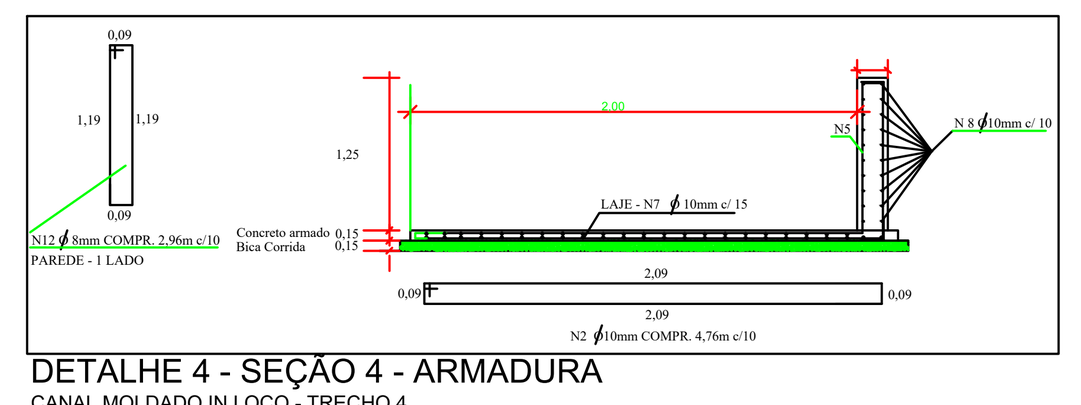
DETALHE 1 - SEÇÃO 1 E 7- ARMADURA
CANAL MOLDADO IN LOCO - TRECHO 3
TAMPA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO
SEM ESCALA



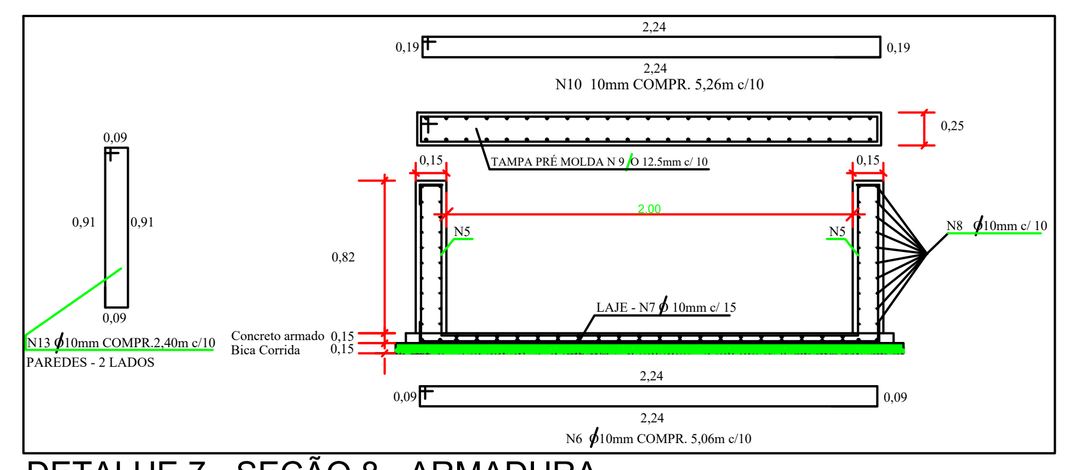
DETALHE 2 - SEÇÃO 2 - ARMADURA
CANAL MOLDADO IN LOCO - TRECHO 2
TAMPA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO
SEM ESCALA



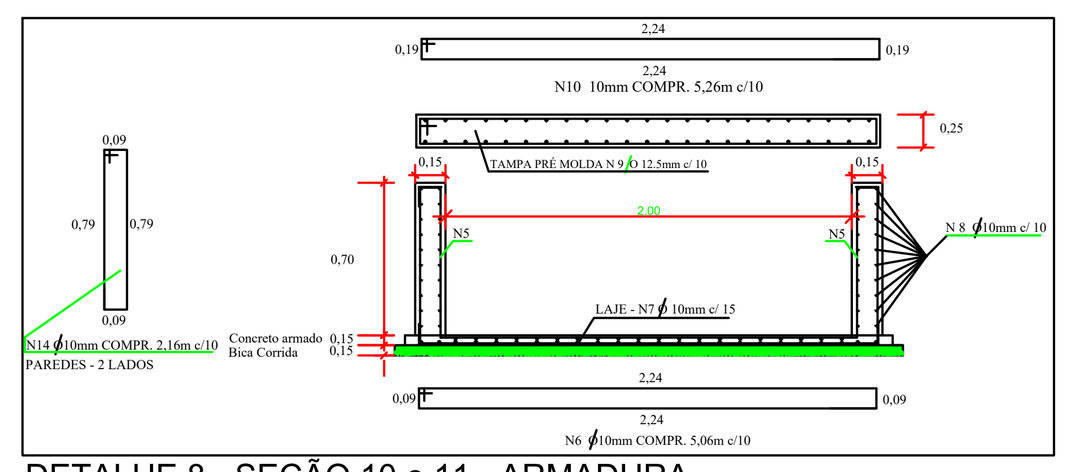
DETALHE 3 - SEÇÃO 3 E 5 - ARMADURA
CANAL MOLDADO IN LOCO - TRECHO 3
TAMPA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO
SEM ESCALA



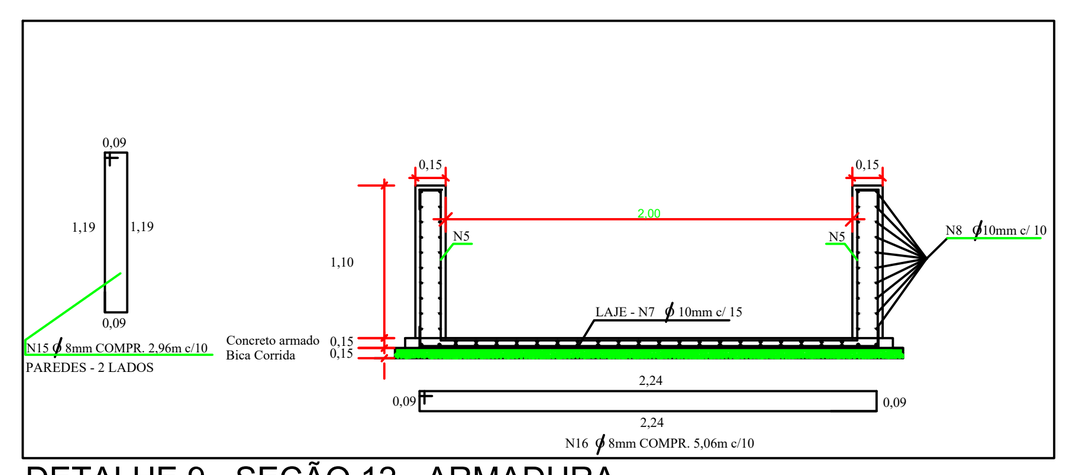
DETALHE 4 - SEÇÃO 4 - ARMADURA
CANAL MOLDADO IN LOCO - TRECHO 4
TAMPA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO
SEM ESCALA



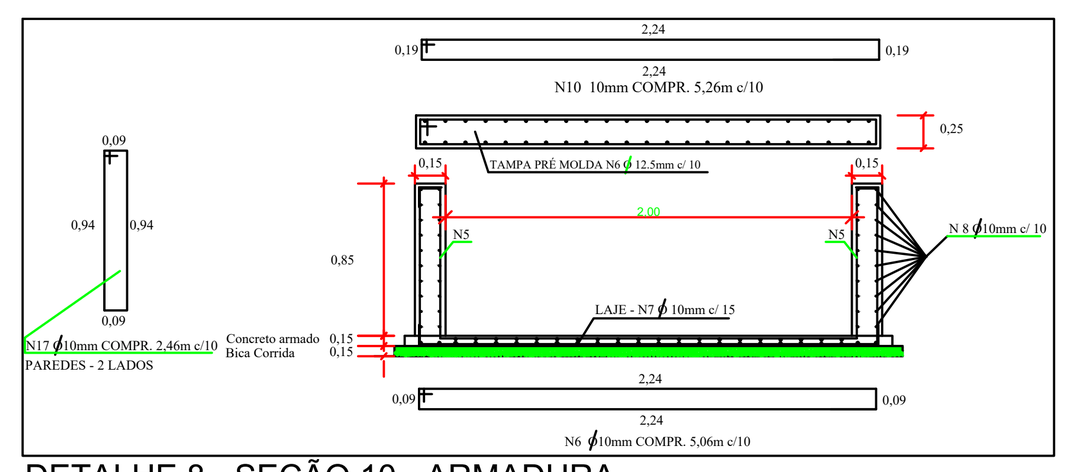
DETALHE 7 - SEÇÃO 8 - ARMADURA
CANAL MOLDADO IN LOCO
TAMPA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO
SEM ESCALA



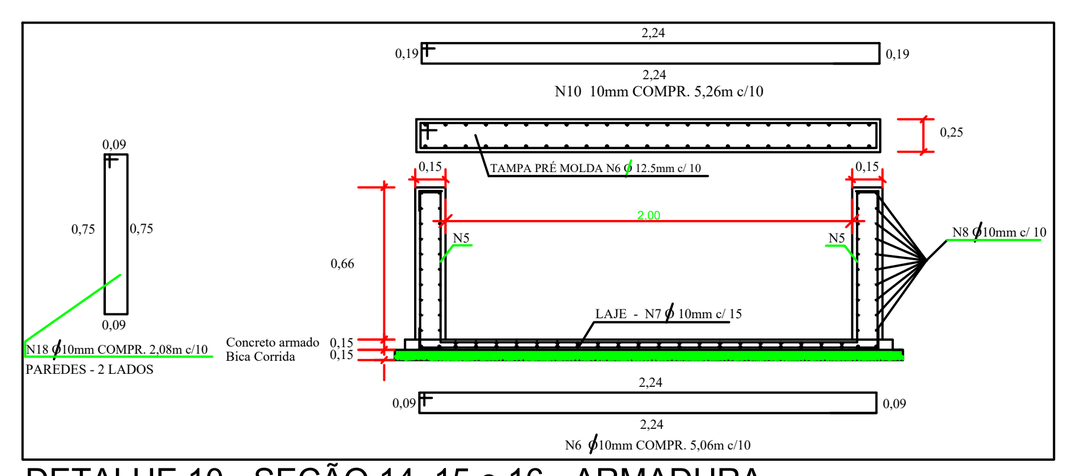
DETALHE 8 - SEÇÃO 10 e 11 - ARMADURA
CANAL MOLDADO IN LOCO
TAMPA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO
SEM ESCALA



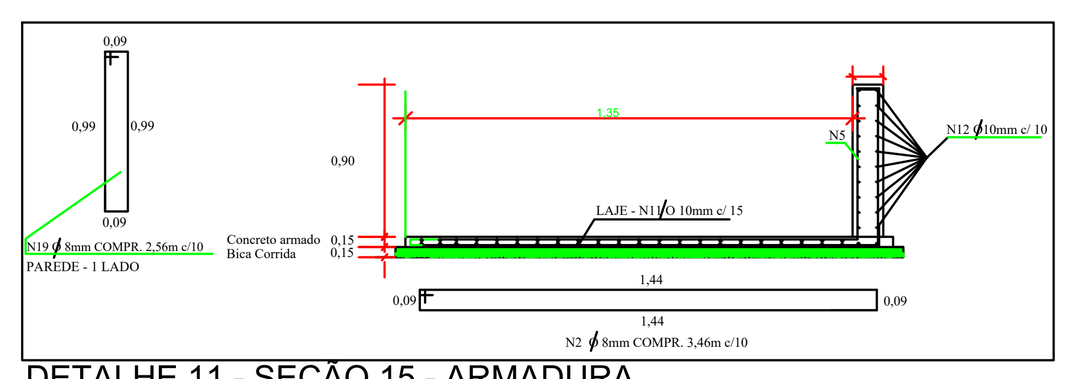
DETALHE 9 - SEÇÃO 12 - ARMADURA
CANAL MOLDADO IN LOCO
SEM ESCALA



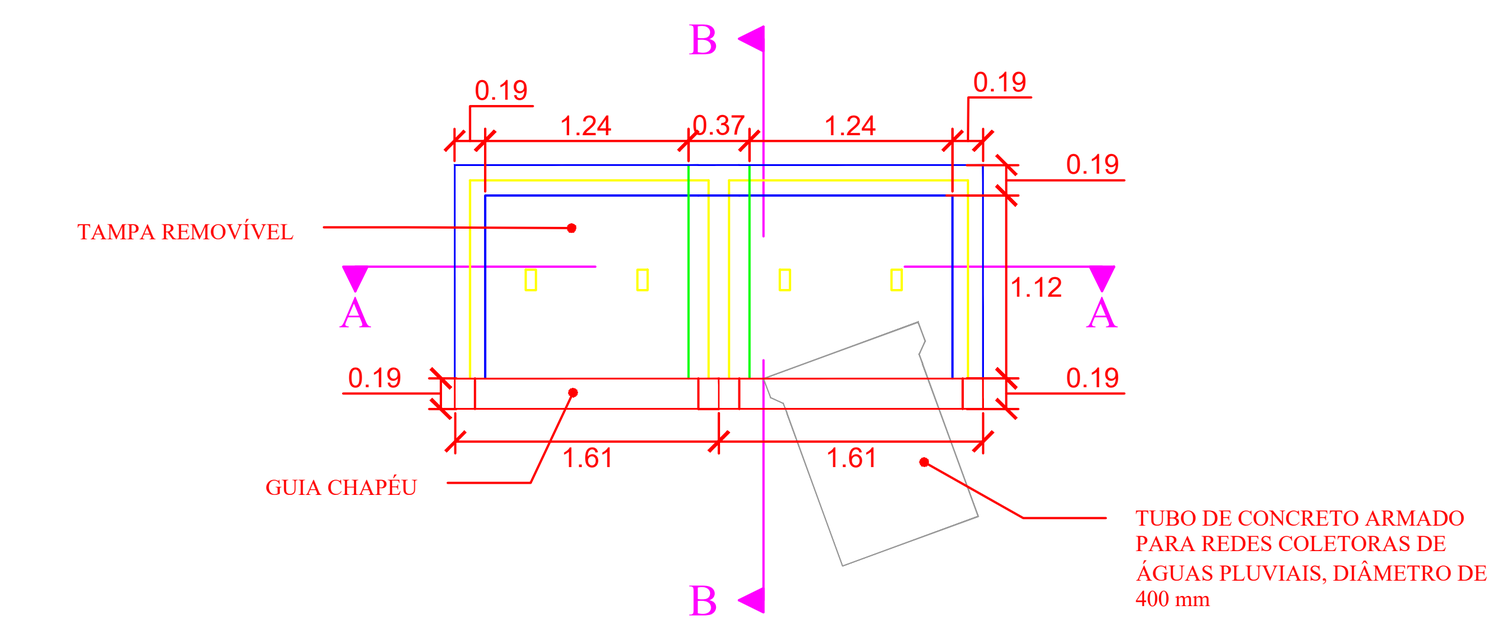
DETALHE 8 - SEÇÃO 10 - ARMADURA
CANAL MOLDADO IN LOCO
TAMPA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO
SEM ESCALA



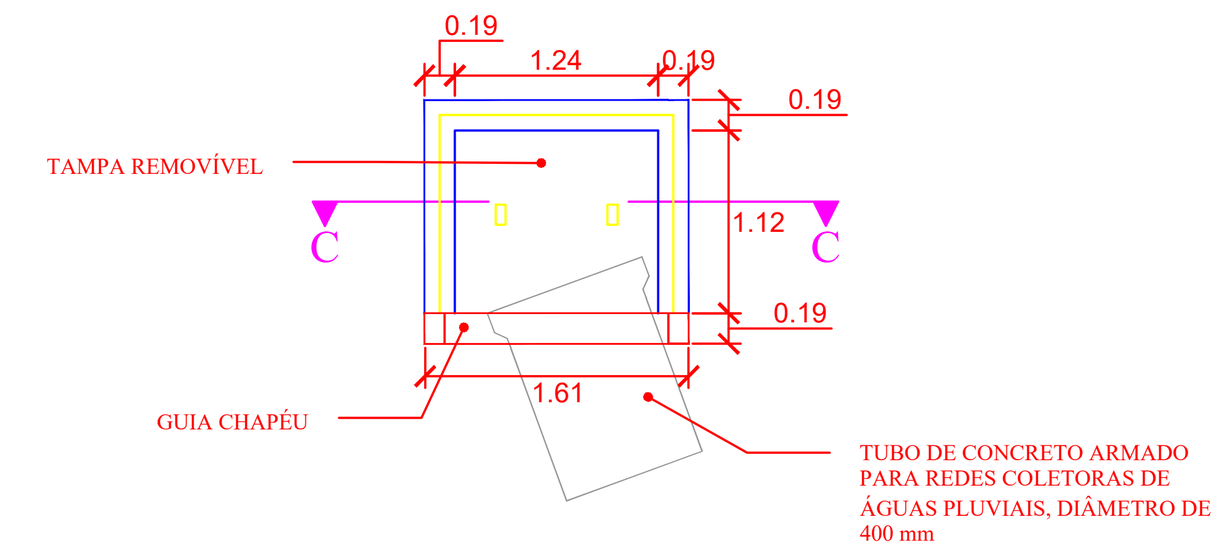
DETALHE 10 - SEÇÃO 14, 15 e 16 - ARMADURA
CANAL MOLDADO IN LOCO
TAMPA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO
SEM ESCALA



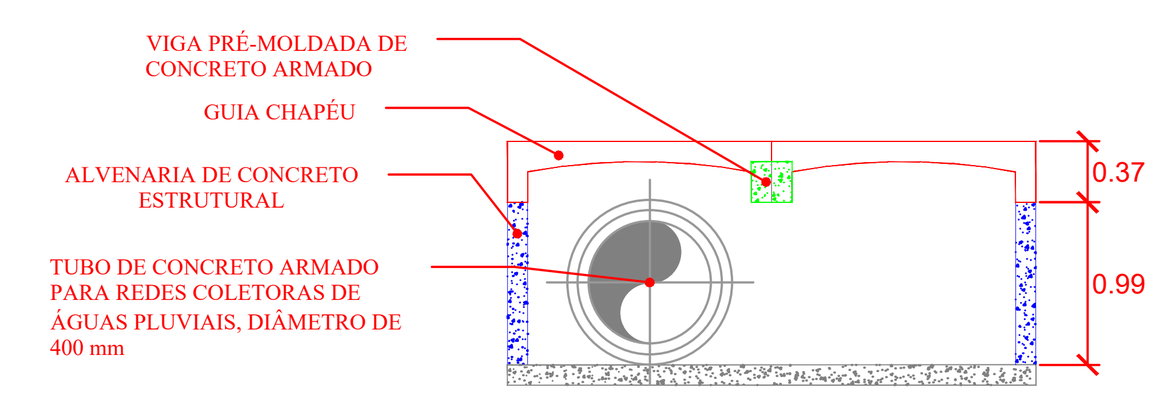
DETALHE 11 - SEÇÃO 15 - ARMADURA
CANAL MOLDADO IN LOCO - TRECHO 3
TAMPA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO
SEM ESCALA



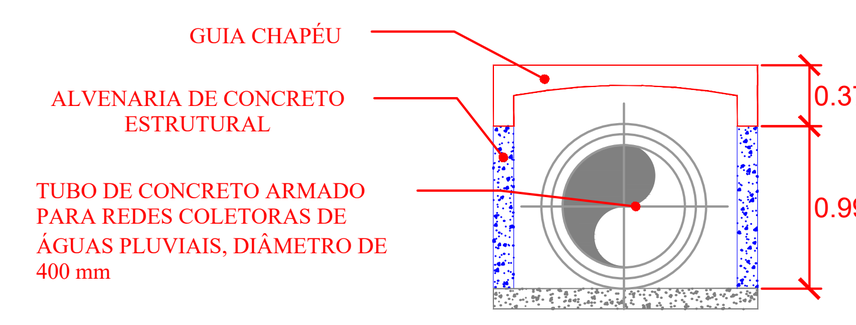
PLANTA BOCA DE LOBO DUPLA - BLD
ESC 1:30



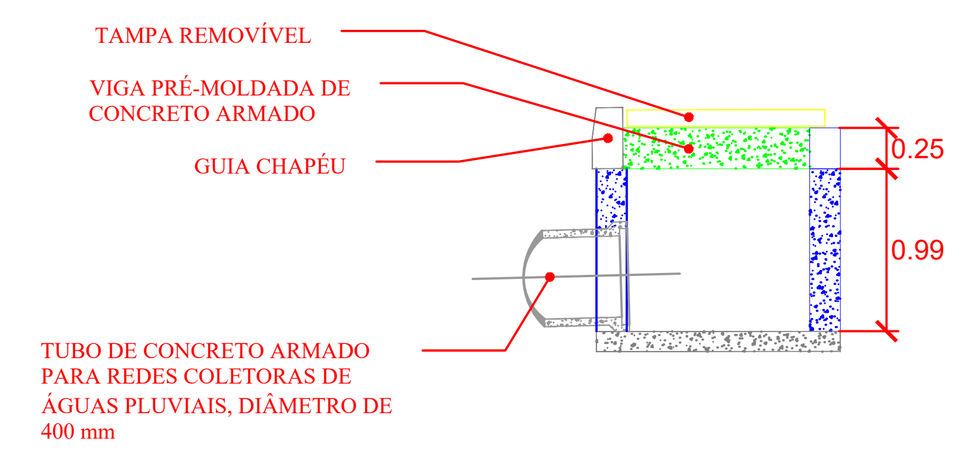
PLANTA BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS
ESC 1:30



CORTE A - BLD
ESC 1:30



CORTE C - BLS
ESC 1:30



CORTE B - BLD E BLS
ESC 1:30

	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA **ADM. MATEUS VENEZIANI DA SILVA**	**FL. 02/02** **ESCALA INDICADA**
REF	**EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM**	
LOCAL	**AV. GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHOS DA AV. SÃO PAULO**	
BAIRRO	**INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA - SP**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ENG. GILSON MENDES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO - II G

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM

LOCAL: AV.GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHOS DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRROS INDAIÁ E JD. ARUAN - CARAGUATATUBA - SP

	DESCRIÇÃO	2026		2027				VALOR COM BDI
		1	2	3	4	5	6	23,32%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	35.687,88	28.550,31	28.550,31	28.550,31	28.550,31	28.550,31	178.439,41
		20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	
2.0	DEMOLIÇÕES - AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA	64.524,56	81.348,94	21.508,19	21.508,19	15.437,89	10.754,09	215.081,86
		30,00%	37,82%	10,00%	10,00%	7,18%	5,00%	
3.0	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CANAL - AV. GERALDO NOGU	216.987,18	325.480,77	433.974,36	433.974,36	433.974,36	325.480,77	2.169.871,81
		10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	
4.0	REPAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CANTEIRO	0,00	50.915,65	50.915,65	50.915,65	50.915,65	50.915,65	254.578,27
		0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
5.0	DRENAGEM AVENIDA SÃO PAULO	138.293,70	296.335,25	353.645,12	345.734,24	179.781,81	69.146,85	1.382.936,97
		10,00%	21,43%	25,57%	25,00%	13,00%	5,00%	
SUBTOTAIS		**455.493,32**	**782.630,93**	**888.593,63**	**880.682,75**	**708.660,02**	**484.847,67**	**4.200.908,32**

LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870

Assinado de forma digital por LAIS DE NADAI TEIXEIRA:36513047870
Dados: 2026.11.05 16:32:42 -03'00'

Eng. Lais de Nadai Teixeira
CREA/SP 5070337771
MAT. 14279

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO INTERNO Nº 41.270/2026
PROCESSO COMPRA Nº 1.843/2026
EDITAL Nº 126/2026

OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE	
TELEFONE	
E-MAIL	
BANCO/AGENCIA	
CONTA BANCÁRIA	

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____)
Prazo de execução da obra: _____

A empresa **DECLARA QUE**:

- ✓ Nos preços estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento, tais como: mão de obra, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento de produtos em embalagens adequadas;

- ✓ A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**;

- ✓ O prazo de execução do objeto licitado será de acordo com o estabelecido neste edital, a contar do recebimento da Ordem de Serviço para o inicio da execução dos serviços.

- ✓ Não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

- ✓ Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas do trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Segue anexo, proposta de Preços:

- ✓ Planilha Orçamentária**;**
- ✓ Composição do BDI, detalhando todos os seus componentes;
- ✓ Cronograma físico-financeiro.

Local e data

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO INTERNO Nº 41.270/2026
PROCESSO COMPRA Nº 1.843/2026
EDITAL Nº 126/2026

OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA** que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do artigo 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO INTERNO Nº 41.270/2026
PROCESSO COMPRA Nº 1.843/2026
EDITAL Nº 126/2026

OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

DECLARAMOS, para fins de participação na Concorrência acima, que nossa empresa:

1) Não está impedida, suspensa temporariamente de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública Municipal;
2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3) Não existe fato impeditivo à nossa Habilitação;
4) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
5) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
6) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, sob pena de exclusão de certame;
7) Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
8) Observa as normas relativas à saúde e a segurança do Trabalho para fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
9) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para a execução das obras;
10) Aceita e concorda com todas as condições do presente ato convocatório e das especificações que fazem parte integrante do mesmo, independente de transcrição;
11) Em se tratando de Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 declaração subscrita por representante legal da licitante afirmando que seu estatuto foi adequado a Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
12) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas, nos termos disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

13) Comprometemo-nos a repassar a proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

14) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexo da Concorrência Pública.

15) Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada a contratação.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO INTERNO Nº 41.270/2026
PROCESSO COMPRA Nº 1.843/2026
EDITAL Nº 126/2026

OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

DECLARAMOS, para fins de participação na Concorrência acima, sob as penas da Lei, que nos enquadramos na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas devidas alterações vigentes.

DECLARAMOS, ainda, que, no ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observando-se, nas contratações com vigência superior a um ano, o valor anual do contrato, nos termos do artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
CONTRATADA:
CONTRATO N°
OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado, manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO VIII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
CONTRATADA:
CONTRATO N°
OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	JOÃO BENAVIDES ALARCON
Cargo:	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CPF:	057.920.418-90
Período de gestão:	03/11/2026 a 17/11/2026
Condição:	No exercício da substituição legal do Secretário Municipal de Obras
Fundamento Legal:	Artigo 145 da Lei Complementar Municipal nº 137/2025.

Caraguatatuba, ____/____/_____

JOÃO BENAVIDES ALARCON
Secretário Adjunto Municipal de Obras Públicas

No exercício da substituição legal do Secretário Municipal de Obras Públicas, nos termos do artigo 145 da Lei Complementar Municipal nº 137/2025.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
CNPJ: 46.482.840/0001-39
CONTRATADA:
CNPJ:
CONTRATO N° **ASSINATURA:** **VIGÊNCIA:**
OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

VALOR: R$ _____

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Caraguatatuba, ____/____/_____

JOÃO BENAVIDES ALARCON
Secretário Adjunto Municipal de Obras Públicas

No exercício da substituição legal do Secretário Municipal de Obras Públicas, nos termos do artigo 145 da Lei Complementar Municipal nº 137/2025.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO INTERNO Nº 41.270/2026
PROCESSO COMPRA Nº 1.843/2026
EDITAL Nº 126/2026

OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob penas da Lei, que o profissional _____, CREA/CAU nº_____, detentor do atestado de responsabilidade técnica exigido pela Concorrência Eletrônica nº ____/_____ Processo interno nº ____/_____ , segundo o qual nos propusemos habilitar neste processo, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra/serviços, caso esta empresa logre a vencer a presente licitação.

Para tanto, o referido profissional assina em conjunto a presente declaração.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Local e data

_____
Assinatura do represente legal
CPF e RG

_____
Assinatura do Responsável Técnico
CPF e RG

ANEXO XI

MODELO DE CADASTRO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO INTERNO Nº 41.270/2026
PROCESSO COMPRA Nº 1.843/2026
EDITAL Nº 126/2026

OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data Nasc:	
Endereço	
Telefone:	
Email:	

Local e data

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E EQUIPE TÉCNICA - ARTIGO 67, III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO INTERNO Nº 41.270/2026
PROCESSO COMPRA Nº 1.843/2026
EDITAL Nº 126/2026

OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a). _____, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade (RG) nº _____, em cumprimento ao artigo 67, III da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA** que dispõe de instalações, aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços executados, conforme relacionado a seguir:

I – INSTALAÇÕES **(descrever)**

II – APARELHAMENTO **(descrever)**

III – EQUIPE TÉCNICA **(descrever)**

Local e data

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES – ARTIGO 67, VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO INTERNO Nº 41.270/2026
PROCESSO COMPRA Nº 1.843/2026
EDITAL Nº 126/2026

OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a). _____, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade (RG) nº _____, **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO INTERNO Nº 41.270/2026
PROCESSO COMPRA Nº 1.843/2026
EDITAL Nº 126/2026

OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a). _____, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade (RG) nº _____, **DECLARA** não possuir no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal;

Local e data

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO XV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 1.871/2010

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO INTERNO Nº 41.270/2026
PROCESSO COMPRA Nº 1.843/2026
EDITAL Nº 126/2026

OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 5º, § 2°, da Lei nº 1.871, de 05 de outubro de 2010, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de Caraguatatuba:

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e participante do procedimento licitatório, na modalidade de_____ nº _____/___, processo nº _____, declaro, sob as penas da Lei, que, para a execução da(s) obra(s), serviço(s) de engenharia ou serviços gerais objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como Documentos de Origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais e comprovante de inscrição no CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047/08, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em Lei.

Local e data

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO XVI

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º ____/2026
CONCORRÊNCIA Nº 10/2026
PROCESSO INTERNO Nº 41.270/2026
PROCESSO COMPRA Nº 1.843/2026
EDITAL Nº 126/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A EMPRESA _____.

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.840/0001-39, com sede nesta cidade, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO BENAVIDES ALARCON,** Secretário Adjunto Municipal de Obras Públicas, no exercício da substituição legal do Secretário Municipal de Obras Públicas, nos termos do artigo 145 da Lei Complementar Municipal nº 137, de 05 de maio de 2025, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.232, de 06 de maio de 2025, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º _____, e de outro lado a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF/MF sob o n.º _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital da **Concorrência Eletrônica n.º 10/2026,** que se regerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.789/2023, e, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** neste ato; e por este instrumento, compromete-se na forma de execução indireta e no regime de empreitada por preços unitários, a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM NA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO RIO SANTO ANTÔNIO ATÉ RIO LAGOA E TRECHO DA AVENIDA SÃO PAULO – BAIRRO INDAIÁ E JARDIM ARUAN - CARAGUATATUBA – SP,** bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários à plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (anexo I), Termo de Referência / Projeto Básico - (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo II-A), Composição do BDI (anexo II-B), Relatório de Pesquisa de Preços (anexo II-C), Memória de Cálculo (anexo II-D), Memorial Descritivo (anexo II-E), Projeto Executivo (anexo II-F) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo II-G).

CLAUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços sob o regime de empreitada por preços unitários, bem como o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à plena execução

do objeto, observando rigorosamente as diretrizes, especificações técnicas, quantitativos constantes na Planilha Orçamentária, Termo de Referência / Projeto Básico, Projeto Executivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos previstos neste edital e seus anexos, bem como as normas de segurança e qualidade da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e legislações aplicáveis.

2.2. Qualquer alteração nos projetos, bem como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução dos serviços e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação da **CONTRATANTE**, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

2.3. Os agentes fiscalizadores da **CONTRATANTE** poderão impugnar ou rejeitar a execução dos serviços que infringirem as condições estabelecidas no edital e seus anexos, obrigando-se a **CONTRATADA** a acatar e cumprir as exigências que lhe forem feitas, devendo os agentes fiscalizadores justificar plenamente toda e qualquer medida dessa natureza para que a **CONTRATADA** possa tomar as providências que se fizerem necessárias para a regularização das obras e serviços que venham a ser impugnados.

2.3.1. A ação ou omissão, total ou parcial, dos agentes fiscalizadores da **CONTRATANTE**, não isenta e nem exclui a integral e única responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos e/ou prejuízos que venham a ser causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução ou não dos serviços objeto deste Contrato.

2.4. A ocorrência, ainda que eventual de fatos que possam ensejar riscos ao tráfego rodoviário, bem como a terceiros, determinará a revisão conjunta dos projetos e/ou do planejamento dos serviços, observando a identificação das causas e riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

2.5. A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços contratados, bem como da sua manutenção ou, por outro lado, pela omissão na realização de quaisquer atividades do escopo da empresa executora dos serviços, será atribuível exclusivamente à **CONTRATADA**, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela **CONTRATANTE**, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas.

2.5.1. Em caso de acidente com tráfego rodoviário durante a execução dos serviços deverá a **CONTRATADA**, por seu responsável técnico, comunicá-lo de imediato à **CONTRATANTE** e às autoridades competentes, conforme o caso, obrigando-se ainda, a cumprir as recomendações que lhe forem transmitidas pelos técnicos da **CONTRATANTE** com relação às providências de caráter imediato, com o objetivo de minimizar as consequências do acidente.

2.5.2. A **CONTRATADA** será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com o Termo de Referência / Projeto Básico, Memorial Descritivo e os demais anexos, correndo por sua conta a recuperação e recomposição do mesmo e consequente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar à **CONTRATANTE** e a terceiros, e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que a **CONTRATANTE** ficar sujeita em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

2.6. A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas ao presente Edital e seus Anexos, na área ocupada pelos serviços e respectivas instalações ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

2.7. A **CONTRATADA** será obrigada a observar e a respeitar, por seu pessoal ou terceiros a seu serviço, todas as exigências de leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com construções e equipamentos, as normas administrativas e técnicas de segurança vigentes na **CONTRATANTE**, bem como os regulamentos das concessionárias de serviços públicos, executando seus trabalhos rigorosamente de acordo com tais exigências, obrigando-se ainda a cumprir quaisquer instruções neste sentido que venham a ser expedidas pelos agentes fiscalizadores da **CONTRATANTE**, através de elementos por ela credenciados.

2.7.1. A **CONTRATADA** executando determinado serviço em desacordo com tais Leis, normas e regulamentos, assumirá todos os custos advindos desta inobservância.

2.8. A **CONTRATADA** será obrigada a afastar das áreas ocupadas pelos serviços qualquer empregado seu ou preposto, cuja permanência no local dos trabalhos seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização da **CONTRATANTE**, devendo providenciar sua substituição imediata sem prejuízo da continuidade dos trabalhos e às suas expensas.

2.9. Correrá por conta da **CONTRATADA**, a disponibilização de equipe técnica, mão de obra (especializada sempre que necessário, e de primeira qualidade objetivando o acabamento esperado), ferramentas, equipamentos, apetrechos, materiais de primeira qualidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado, devendo ser previamente submetidos à apreciação da fiscalização para aprovação e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução dos serviços objetivados; inclusive placa conforme modelo a ser fornecido pela **CONTRATANTE**.

2.9.1. Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa "ou a rigorosamente equivalente", a juízo da **CONTRATANTE**, garantindo a conformidade com as normas técnicas.

2.10. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não será permitida a subcontratação de partes da obra ou do serviço.

2.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da obra por mais de 01 (um) mês, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila nos termos do artigo 115, § 5º e § 6ª da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.11.1. A **CONTRATANTE** deverá divulgar em sitio eletrônico oficial e em placa a ser fixado em local da obra de fácil visualização, aviso público de obra paralisada com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinicio da sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. São partes integrantes do presente contrato os seguintes documentos:

3.1.1. Edital n. **126/2026** e seus Anexos;

3.1.2. Proposta da **CONTRATADA**, devidamente assinada e rubricada;

3.1.3. Especificações técnicas fornecidas pela **CONTRATANTE**;

3.1.4. Decreto Municipal n.º 1.789/2023 e demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. O valor do contrato para execução dos serviços é de **R$ _____** , sendo o valor de **R$ _____ (_____)**,custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saneamento Básico conforme planilha orçamentária que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2026	2027
FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO	706-02.08.01.17.512.0169.2387.06.4.4.90.51.91.100.0074	_____	_____
		TOTAL	_____

4.2. O valor estimado no **item 4.1** poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressões de serviço, conforme artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL E DA GARANTIA ADICIONAL

5.1. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** prestará GARANTIA CONTRATUAL no valor de **R$_____ (_____)** equivalente a 5% (cinco- por cento) do valor global do presente Instrumento, sob a modalidade de _____, conforme previsto no Edital e na forma do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e os prazos estabelecidos no edital.

5.1.1. Quando aplicável, será exigida, cumulativamente à garantia contratual, a GARANTIA ADICIONAL no valor de **R$ _____(_____)** sob a modalidade de _____, conforme previsto no edital e no artigo 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A GARANTIA CONTRATUAL e a GARANTIA ADICIONAL, quando exigível, deverão assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, mantendo-se válidas durante o período de execução contratual e pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações garantidas, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital.

5.3. A GARANTIA CONTRATUAL e a GARANTIA ADICIONAL, quando exigível, somente serão liberadas ou restituídas após a fiel execução do contrato ou após sua extinção por culpa exclusiva da Administração, observadas as disposições do artigo 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Na hipótese de a **CONTRATADA** optar pela modalidade de seguro-garantia, deverá ser observado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação, para sua prestação, anteriormente à assinatura do contrato, nos termos do artigo 96, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Na hipótese de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, a apólice deverá prever a obrigação da seguradora de, em caso de inadimplemento da **CONTRATADA**, assumir a execução e concluir o objeto contratual ou promover a indenização à **CONTRATANTE**, observadas as disposições do artigo 102 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.1. Na hipótese de inadimplemento da CONTRATADA, caso a seguradora assuma e conclua a execução do objeto contratual, ficará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice. Caso não assuma a execução, deverá pagar a integralidade da importância

segurada indicada na apólice, observadas as disposições do artigo 102, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2. Na hipótese de utilização de seguro-garantia com cláusula de retomada, a seguradora deverá firmar o presente contrato administrativo e seus eventuais termos aditivos, na qualidade de **INTERVENIENTE ANUENTE**, nos termos do artigo 102, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.

6.1. Os preços unitários contratuais serão os das Planilhas Orçamentárias apresentadas pela **CONTRATADA** no certame licitatório.

6.2. Os serviços executados serão medidos a cada **30 (trinta) dias** a contar da expedição da Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE** e os pagamentos serão realizados em até **30 (trinta) dias** da data de aprovação da medição e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Obras Públicas;

6.2.1. Durante o período de aferição, caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a contagem do prazo mencionado no **item 6.2** ficará interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas as providências.

6.2.2. Durante o prazo para aprovação da medição mensal a partir da data de apresentação, mais os **30 (trinta) dias** de prazo de pagamento, totalizando **35 (trinta e cinco) dias** da data de apresentação da medição mensal, a **CONTRATADA** não fará jus a percepção de atualização financeira.

6.3. Recepcionada a proposta de medição, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a **CONTRATANTE:**

6.3.1. Procederá à conferência dos quantitativos e dos valores apresentados na proposta de medição e, quando o caso, apontará valores relativos aos serviços não prestados por motivos de não execução, não possibilidade de recebimento ou outra justificativa a ser explanada.

6.3.2. Recepcionada a contra proposta de medição, a **CONTRATADA**:

6.3.3. Procederá à avaliação e, ocorrendo discordância, assinará reunião conjunta e presencial no local da execução contratual, visando definição de uma proposta de medição entre as partes.

6.3.4. Definida a medição, a **PREFEITURA** procederá à análise juntamente com a planilha acordada as demais documentações referentes à medição, a saber:

6.3.4.1. Memória de Cálculo;

6.3.4.2. Relatório Fotográfico; e

6.3.4.3. Diário de Obra.

6.4. Acordada entre as partes a proposta de medição, a **CONTRATANTE**:

6.4.1. Aprovará a medição;

6.4.2. Solicitará o encaminhamento das certidões e da documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista a seguir, além daquelas que entender pertinentes para a comprovação das obrigações trabalhistas:

6.4.2.1. Certidão informando ausência no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.4.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.2.5. Relatório do FGTS Digital, acompanhado das guias e dos comprovantes de recolhimento.

6.4.2.6. Relatório e recibos do DCTFWeb, acompanhado dos documentos de arrecadação de receitas federais e dos comprovantes de recolhimento.

6.4.2.7. Cópia da folha de pagamento, ou documento equivalente, em que conste como tomador a **CONTRATADA**, contendo nomes dos colaboradores, cargo, remuneração (discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias), descontos legais, salário-família, totalização por rubrica e resumo geral consolidado.

6.4.2.8. Comprovantes de depósito bancário dos salários e dos benefícios concedidos aos colaboradores, a que estiver obrigada por força de lei ou de norma coletiva do trabalho.

6.5. Recepcionada a comunicação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a documentação mencionada no **item anterior**.

6.5.1. Excepcionalmente, conforme acordo entre as partes, poderá ser prorrogado o prazo por igual período.

6.6. Recepcionada a documentação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a **CONTRATANTE**:

6.6.1. Realizará a conferência da documentação.

6.6.2. A apresentação parcial ou com incorreções interrompe a contagem do prazo, sendo reiniciada após a **CONTRATADA** realizar o envio da documentação complementar e prestar os esclarecimentos necessários.

6.6.3. Autorizará a emissão das Notas Fiscais/Faturas.

6.6.3.1. A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal e enviar a **CONTRATANTE** em até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação.

6.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela **CONTRATADA**.

6.7.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou a prestação de serviços nos termos do artigo 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. Os pagamentos das medições com recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico – Fonte 06 serão mensais e consecutivas.

6.9. No caso de atraso pela **CONTRATANTE,** referente aos recursos financeiros próprios – F1, os valores devidos à **CONTRATADA** serão atualizados monetariamente, de acordo com o art. 92, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de INPC.

6.9.1. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidades pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

6.10. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a **CONTRATANTE** fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

6.11. A **última medição** dos serviços será liberada após a apresentação do seguinte documento:

- Entregar a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS referente à obra**.**

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

7.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados, após, transcorridos o período de **12 (doze) meses** a contar da data base-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo-se como base o índice de correção IPOP – índice de Preços de Obras Públicas – Índice Geral de Pavimentação fornecido pela FIPE – Fundação de Institutos de Pesquisas Econômicas, com base na Lei nº 10.192/2001, bem como em atendimento ao artigo 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. A data-base do orçamento estimado fica determinada em **10/2026.**

7.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostila.

7.7. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**, devidamente instruídas e endereçadas à Secretaria de Municipal de Obras Públicas responsável pela contratação. A **CONTRATADA** poderá requerer o reajuste dos preços contratuais após a ocorrência da anualidade, mediante solicitação formal.

7.7.1. Caso a **CONTRATADA** não efetue de forma tempestiva o requerimento ao reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá à preclusão do direito de reajustar, entendido este ato como renúncia ao direito de reajuste por parte da **CONTRATADA**.

7.8. Verificada ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, II, "d", da Lei 14.133/21 e observando o disposto no artigo 150 do Decreto Municipal nº 1.789/2023, proceder-se-á ao reequilíbrio dos preços contratados, mediante expressa e formal solicitação devidamente fundamentada da **CONTRATADA**, durante a vigência do prazo contratual e antes de eventual prorrogação.

7.8.1. O prazo de resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro feito pela **CONTRATADA** será de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do pedido protocolado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses** e deverá coincidir com o período definido no cronograma físico-financeiro.

8.1.1. A sua contagem terá início na data indicada na ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e autorização da autoridade competente, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O prazo de vigência do contrato será de **09 (nove) meses,** contados a partir da data da sua assinatura conforme disposto no art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.3. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo de vigência inicialmente estabelecido, o contrato poderá ser prorrogado, inclusive de forma automática nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA** por dolo ou culpa:

I. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

II. A **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Ressalvada a hipótese prevista no **item 8.3**, as prorrogações contratuais deverão ser formalizadas mediante celebração de termo aditivo.

8.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, sem que a elas se limitem:

9.1.1. Fornecer à **CONTRATADA** todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

9.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste contrato;

9.1.3. Expedir a respectiva Ordem de Serviço;

9.1.4. Manter a fiscalização necessária para acompanhamento dos serviços;

9.1.5. Registrar no Diário de Ocorrências:

9.1.5.1. Atestação dos registros da **CONTRATADA**;

9.1.5.2. Juízo formado sobre o andamento dos serviços, tendo em vista as especificações, prazo e cronogramas;

9.1.5.3. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da **CONTRATADA** no Diário de Ocorrências;

9.1.5.4. Solução às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA** e pela Gestora;

9.1.5.5. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**, seus projetos e sua equipe;

9.1.5.6. Determinação de providências para o cumprimento das especificações técnicas.

9.1.6. A **CONTRATANTE** deverá de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, conforme artigo 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7. Receber os serviços entregues pela **CONTRATADA** que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

9.1.8. Notificar a **CONTRATADA**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto executado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.9. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.10. Comunicar a **CONTRATADA** toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos serviços, objeto deste contrato;

9.1.11. A **PREFEITURA** estará livre de responder por obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) serviço(s) ora ajustados.

9.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a elas se limitem:

10.1.1. Executar os serviços, observando rigorosamente as diretrizes, especificações técnicas, quantitativos e demais elementos constantes no Termo de Referência - Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes deste edital, bem

como as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais legislações aplicáveis, inclusive o fornecimento de todo o material e equipamento necessário ao empreendimento;

10.1.2. Manter responsável técnico disponível durante toda a execução dos serviços, em contato permanente com a fiscalização da **CONTRATANTE**, apto a dirimir quaisquer dúvidas e acompanhar eventuais alterações na execução.

10.1.3. A **CONTRATADA** deverá manter sempre em contato com os serviços e a fiscalização da **CONTRATANTE**, responsável técnico em condições para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso de sua execução;

10.1.4. A **CONTRATADA** deverá manter as suas expensas, mão de obra, e tudo o mais que necessário for para completa e satisfatória execução do serviço, bem assim, responsabilizando-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e o cumprimento das normas relativas à saúde e a segurança no trabalho de seus empregados.

10.1.5. A **CONTRATADA** deverá afixar no local das obras, placa indicativa contendo todas as informações exigidas pela Lei Municipal nº 400/94, de 14 de abril de 1994, que deverão ser mantidas em perfeitas condições durante a vigência do contrato, devendo, quando se tratar de obras executada com recursos externos, observar também a obrigatoriedade de instalação de placa conforme layout definido pelo órgão detentor do recurso.

10.1.6. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

10.1.7. Respeitar todas as Leis e as normas de execução dos serviços em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

10.1.8. Manter no(s) local(is) dos serviços, "Diário de Ocorrências", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências das obras;

10.1.8.1. Geram presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da **CONTRATADA,** todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito no "Diário de Ocorrências";

10.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

10.1.10. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, e não excluíra nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE;**

10.1.11. Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes a natureza dos serviços contratados, quando previamente aprovados pela **CONTRATANTE**;

10.1.12. A **CONTRATADA** é responsável pela guarda e manutenção dos serviços, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras;

10.1.12.1. Quando da ocorrência de irregularidade de qualquer natureza, deverá comunicar, por escrito e através do Diário de Ocorrências, tão logo o fato seja percebido, para que a **CONTRATANTE** possa tomar as providências devidas;

10.1.13. A **CONTRATADA** deverá facilitar qualquer informação aos agentes fiscalizadores da **CONTRATANTE**;

10.1.14. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

10.1.15. A **CONTRATADA** deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas especificas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz nos termos do artigo 92, XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INSPEÇÃO DA PREFEITURA

11.1. A **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal de Obras Públicas procederá, sempre que necessário, à inspeção dos serviços objeto deste contrato, devendo a Fiscalização e a **CONTRATADA** oferecer todas as condições indispensáveis à efetivação de qualquer providência;

11.2. O gerenciamento e a fiscalização dos serviços serão exercidos pela Secretaria de Obras Públicas, o qual deverá prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessário, obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso aos locais de serviços, facilitando para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função.

11.3. Todos os serviços executados pela **CONTRATADA** terão o acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Obras Públicas, fiscalizada e acompanhada por Servidor Público a ser designado através de Portaria, indicado na forma do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A **CONTRATANTE** fica isenta de responsabilidade por atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, conforme artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar com esta **CONTRATANTE**, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

12.2.1. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado a **CONTRATANTE.**

12.2.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.3. Na aplicação das sanções a que se refere o **item 12.2**, serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3.1. São circunstâncias agravantes da sanção:

12.3.1.1. A existência de registro da **CONTRATADA** no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito desta administração, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

12.3.1.2. A desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

12.3.1.3. A inércia deliberada da **CONTRATADA** em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

12.3.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pela **CONTRATADA** de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

12.3.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

12.3.2.1. A falha escusável da **CONTRATADA;**

12.3.2.2. A apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído a **CONTRATADA** e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

12.3.2.3. A juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

12.3.2.4. A adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

12.4. APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

12.4.1. A advertência será aplicada a **CONTRATADA** que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano a **CONTRATANTE.**

12.4.2. Da Multa

12.4.2.1. A multa, aplicável a **CONTRATADA** por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

12.4.2.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I. 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de **até 15 (quinze) dias**;

II. 1% (um por cento) ao dia, do **16º (décimo sexto)** ao **30º (trigésimo) dia**, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III. após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único. Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

12.4.2.3. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.

12.4.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.2.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor do

contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

12.4.2.6. As obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela **CONTRATANTE**, contado do recebimento da comunicação da recusa.

12.4.2.6.1. O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

12.4.2.6.2. A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas neste contrato, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

12.4.3. Do Impedimento de Licitar e Contratar

12.4.3.1. A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta administração será aplicado a **CONTRATADA** pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I. por **02 (dois) meses**: inciso IV;

II. por **04 (quatro) meses**: incisos V a VII;

III. por **01 (um) ano**: inciso II;

IV. por **02 (dois) anos**: inciso III.

12.4.3.2. Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

12.4.4. Da Declaração de Inidoneidade

12.4.4.1. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada a **CONTRATADA** pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de **04 (quatro) anos**.

12.4.4.1.1. O prazo a que alude o "caput" deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de **03 (três) anos** e o máximo de **06 (seis) anos**.

12.4.4.1.2. Para os fins do inciso X do "caput" do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Independentemente de interpelação judicial, o Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 137 e seguintes.

13.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I . Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III .Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV .Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V.Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI . Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto, quando exigível;

VII. Atraso na liberação das áreas sujeito a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas, quando o caso;

VIII . Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da **CONTRATANTE**;

IX . Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.3 .O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Poderá ser feita a extinção do contrato nos termos do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021:

13.4.1. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

13.4.2. Por consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**;

13.4.3. Por decisão arbitral ou por decisão judicial.

13.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I. Devolução da garantia;

II. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III. Pagamento do custo da desmobilização.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da **CONTRATADA** deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7 .O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

13.8 . A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.9 . O contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em **até 15 (quinze) dias corridos** após da comunicação escrita da **CONTRATADA** que o objeto está concluído.

14.2. O recebimento provisório será feito mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA**, imediatamente após a conclusão e o recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados. Na ocasião serão anotados os serviços rejeitados ou a serem corrigidos antes do recebimento definitivo, cujas correções deverão ser realizadas em **até 30 (trinta) dias**, sob a pena de aplicação das multas cabíveis, previstas neste edital.

14.2.1. Tratando-se de obras conveniadas e/ou financiadas, o recebimento da obra ficará condicionado à aprovação dos serviços pelos fiscais do órgão competente.

14.3. O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da emissão da aceitação provisória, por Servidor ou Comissão designada pela autoridade competente nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e também após cumprimento das exigências contratuais.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços objetivados não isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.5. Os serviços executados terão prazo de garantia de **05 (cinco) anos**, a contar da data de seu recebimento definitivo, ficando a **CONTRATADA** da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma,

da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e em caso de vício, defeito ou incorreção identificada, a **CONTRATADA** ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária nos termos do artigo 140, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de até **30 (trinta) dias** após assinatura do contrato a Prova de cadastramento de Matrícula CNO referente à obra contratada;

15.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar a ART/RRT, devidamente registrada pelo CREA/CAU do responsável técnico pela execução da obra conforme indicado no **Anexo X** deste edital e da **CONTRATADA**, previamente ou no máximo concomitantemente à emissão da Ordem de Serviço, como condição indispensável para o início da execução da obra.

15.3. A **CONTRATADA** deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. A direção dos serviços cabe, exclusivamente, à **CONTRATADA**, que se obriga a obedecer às normas e especificações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as indicações neste Contrato.

15.5. A **CONTRATADA** será a única responsável pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários e outros cabíveis à espécie, oriundos do presente Instrumento, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

15.6. A **CONTRATADA** será responsável pelo fiel cumprimento das Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e, em caso de descumprimento, ficará passível das penalidades cabíveis à espécie; e deverá entregar na Secretaria Municipal de Obras o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional no prazo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Serviço.

15.7. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.8. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal n.º 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito, bem como, o Código Civil Brasileiro.

15.10. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo site da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP.

15.11. Os contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 poderão ser alterados com as devidas justificativas, observados os seguintes casos constantes nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.12. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a **CONTRATADA** não poderá subcontratar partes da obra ou do serviço.

15.13. A **CONTRATADA** deverá manter, no local da obra, um livro físico contendo ocorrências e demais registros assinados pelo responsável técnico associado à direção da execução dos serviços.

15.14. A **CONTRATADA** ficará obrigada a colocar placas alusivas aos serviços objetivados, nos padrões adotados pela **CONTRATANTE**, em lugares visíveis, além da exigida pelo órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. A interpretação e a aplicação dos termos deste Contrato serão regidas pela legislação vigente e o Juízo do Município da **CONTRATANTE** terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas vias), de igual teor e valor, conjuntamente com as testemunhas instrumentárias, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Caraguatatuba/SP, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
JOÃO BENAVIDES ALARCON
Secretário Adjunto Municipal de Obras Públicas
Contratante

No exercício da substituição legal do Secretário Municipal de Obras Públicas, nos termos do artigo 145 da Lei Complementar Municipal nº 137/2025.

Contratada

TESTEMUNHAS:

MICHELE RIBEIRO BOZ
RG. 43.372.021-9

THAIS MIONI
RG. 43.297.623-1